SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2848

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2019

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº. 189/2019
1º Termo Aditivo de Prazo nº. 229/2020
GMUS e Assessoria

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2019 E O 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 229/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA - CIMCERO E MUNICÍPIO DE BURITIS.

DISTRATANTES
O **MUNICÍPIO DE BURITIS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, bairro Setor 06, município de Buritis, estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Municipal **RONALDI RODRIGUES DE OLI-VEIRA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 504.848 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 469.598.582-91, residente e domiciliado a Rua Helena Ferreira de Souza, s/nº., no município de Buritis, Estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATAN-TE,** e de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, CEP 76.900-181, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, servidora pública, portadora da célula de identidade RG sob nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº. 289.689.302-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, Bairro Riachuelo, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato denominado **CONTRATADO,** nos termos a seguir elencados:

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO AMIGAVÉL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2019, referente a locação de softwares integrados de gestão municipal de saúde, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, afim de atender ao Município Consorciado, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA
Cláusula 2ª. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato Administrativo nº. 189/2019, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto repasse de recursos financeiros pela prestação de serviço acima descrito.
O presente distrato se justifica pela impossibilidade de prorrogação do contrato vigente firmado, razão pela qual fora realizado novo certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/SRP/CIMCERO/2020, oriundos do Processo Administrativo nº. 1-121/CIMCERO/2020.
Por fim, considerando que os preços registrados através do novo certame serem mais benéfico para os municípios consorciados se faz necessário proceder com o distrato do pactuado entre as partes para realizar nova contratação o mais breve possível.

DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES
Cláusula 3ª. Todos os valores gerados pelo contrato citado, foram saldados pelo Consórcio Contratante, não restando nenhuma mensalidade pendente de quitação.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO
Cláusula 4ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

Cláusula 5ª. Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Administrativo nº. 189/2019 restam desde já distratados.

Cláusula 6ª. Afirmam por este e na forma de direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do instrumento contratual não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 7ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos DISTRATANTES, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato, concernente ao presente distrato.

DA VIGÊNCIA DO DISTRATO
Cláusula 8ª. O presente distrato passa a produzir seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2020.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula 9ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

DO FORO
Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da Comarca de Ji-Paraná para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 03 (três) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2020.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva
CIMCERO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Município de Buritis

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:8BB6CAFC

PROCURADORIA
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 261/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2018

3º Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 261/2020
Contrato Administrativo nº. 293/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 84.723.030/0001-16.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de prestação dos serviços de disposição final adequada de resíduos sólidos.
Valor Estimado: R$ 47.522,09 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e nove centavos).
Vigência do Contrato: 19 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 16 de novembro de 2020.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:1890AA65

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ATO DECISÓRIO

Analisando o procedimento licitatório, pregão objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A OPERAÇÃO DA CÉLULA NO ATERRO SANITÁRIO DE ARIQUEMES**. Conforme Termo de Referência anexo I do Edital, tendo em vista que houve recurso apresentado pela licitante IZAIAS BEZERRA DA SILVA 70979782287, venho através deste ratificar a decisão do pregoeiro e equipe de apoio e em consonância ao parecer jurídico conforme constas nos autos do processo 58/2020, pregão eletrônico 16/2020, sendo assim adjudico o resultado.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Ariquemes – RO, 26 de novembro de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN/RO

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:53C5CCAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/CPL/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telecomunicações para implementação, operação e manutenção de Link dedicado de internet, solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, Recurso Próprio. Processo sob o nº 543/SEMFAP/2020. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 14/12/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 507.040,00 (quinhentos e sete mil e quarenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de novembro de 2020.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:5DBA01BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/CPL/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), assistência técnica em informática, consultoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos de Telecomunicação, solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, Recurso Próprio. Processo sob o nº 544/SEMFAP/2020. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 14/12/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 133.920,00 (cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone-Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de novembro de 2020.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:DCA791CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/CPL/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de um Veículo 0km Tipo Van, solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, Recurso Oriundo do Convenio Plataforma + Brasil sob o nº 897820/2020 - DPCN. Processo sob o nº 545/SEMFAP/2020. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa a partir das 09h30min do dia 15/12/2020, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 180.600,00 (cento e oitenta mil e seiscentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Novembro de 2020.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:B02F8CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/CPL/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, para Construção de uma Subestação Elétrica de 150 KVA na escola municipal Silva Jardim localizada na Linha 70 km 06 sentido Vila Marcão no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO. Recursos Oriundos através do Convenio nº 019/PGE-2020. Processo Administrativo n° 509/SEMEC/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 16/12/2020, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 108.289,12 (cento e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de novembro de 2020.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:7AFAC8EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, para Construção de um Almoxarifado no Pátio da Prefeitura localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Centro no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO. Recursos Oriundos através do Convenio do Ministério da Economia Transferências Especiais, por Emenda Parlamenta nº 202039450010, Plano de Ação nº 0903-003842/2020. Processo Administrativo n° 506/SEMFAP/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 17/12/2020, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 100.000,00 (cem mil reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de novembro de 2020.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente - CPL

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:BBE6F00A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA AO DECRETO 214/GP DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

ERRATA AO DECRETO Nº 214/GP, de 25 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê:
"DECRETO Nº 214/GP, de 25 de novembro de 2020"

Leia-se:
"DECRETO Nº 219/GP, de 26 de novembro de 2020"

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, em 26 de Novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:2DBA1725

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2020.
PROCESSO Nº 460/SEMUSA/2020

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de 2ª Revisão do Veículo **MICRO-ÔNIBUS modelo VW8-160 OD NEOBUS MINIESC 39000 160CV PLACA QTA 9H66,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde durante o período de garantia, conforme termo de referência anexo ao procedimento.
DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem a necessidade pelo fato do veículo estar no período de garantia solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **BURITI CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 84.652.296/0001-15**

DO VALOR
O Valor total desta contratação é de **R$: 3.436,58** (Três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos),
DA BASE LEGAL
Lei 8.666/93, Art. 24,XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 26 de Novembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:AE2512B5

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 217/GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 – LEI Nº 1272, DE 20.12.2019.

Decreto nº 217/GP, de 26 de novembro de 2020 – Lei nº 1272, de 20.12.2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Entidade	**02.02.00**	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
Unidade	**02.03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**			
Func/Prog	04.1230007.2013	Manutenção das Atividades da SEMFAP			
Crédito	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94	1.000.9999	2.500,00
Recurso	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88	1.000.9999	2.500,00
TOTAL DA AÇÃO.				**R$**	**2.500,00**

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A2EECEF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3450 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3450 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

"PRORROGAR A CEDÊNCIA DA SERVIDORA GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA E RECEBER O SERVIDOR LEONARDO GONÇALVES FRANÇA CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Sra. HELMA SANTANA AMORIM, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

E considerando os Ofícios nº 478 de 20 de outubro de 2020, da Prefeitura Municipal de Monte Negro e Ofício n.º 745/GAB/2020 deste Município;

Art. 1º - Conceder a prorrogação de cedência da Servidora **GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA**, matrícula 1108, ocupante do cargo de Bioquímico/Farmacêutico com ônus dos vencimentos a cargo do Município de Monte Negro.

Art. 2º - Receber o servidor **LEONARDO GONÇALVES FRANÇA**, cedido pelo Município de Monte Negro-RO, matrícula 1461, ocupante do cargo de Biomédico, para exercer suas atividades no Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz neste município, com ônus dos vencimentos a cargo do Município de Alto Paraíso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de Dezembro de 2021.

Palácio dos Pioneiros, 25 de novembro de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:BD5E60FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 087/2020/SEMED

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: **087/2020/SEMED**
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1061/SEMED/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 3254/2020, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 087/2020, tendo por objeto o **"AQUISIÇÃODE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN,0 (ZERO) KM,PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES"**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) e demais peças técnicas**".** Será **REVOGADO** para adequações quanto a ausência de publicidade no Diário Oficial dos municípios do Estado de Rondônia - AROM".

Alto Paraíso RO, 20 de novembro de 2020.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:341FD40B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 009/SAAE/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE JOSE

ALMEIDA DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDE, ao Srº. **RAONI DE SOUZA SIQUEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº **1064429 SSP/RO** e do **CPF: 924.348.602-06**, domiciliada neste município de Alvorada do Oeste-RO, a Gratificação de Cursos de Pós-Graduação conforme a Lei 718/2012 Art. 34 § 1º, I: de 10 % para os portadores de Certificados ou diplomas de cursos de Pós-Graduação, vinculado ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Alvorada do Oeste.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 24 de Agosto de 2020, revogado as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSE ALMEIDA DA SILVA
Superintendente Geral do SAAE
Portaria 032/GAB/2020

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:A25A19DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 02/10/2020

Ata da **2ª (segunda)** reunião ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes realizada em 02 de outubro de 2020 (dois mil e vinte) na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 08h00min horas, com pauta conforme edital **006/2020: 1-** Leitura da ata anterior; **2 –** Parecer a respeito do Estudo do Impacto de Vizinhança do Eixo Institucional; **3 –** Outros assuntos.. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 9h13min contando com a presença de **12 instituições** representadas, sendo 09 titulares e 03 suplentes, conforme livro de presença compareceram: Marcos Antônio Mendes - **SEMA** (titular); Ana Paula Rocha Flávio- **SEMSAU** (titular); Marcelo dos Santos – **SEMPOG** (titular); Ilvânia Dias de Lima - **SEMUST** (suplente); Lafaiete Ribeiro Batista - **FUNCET** (suplente); Antônio Marcos de Moura – **SEMAIC** (titular); Edi Rosauro Tavares de Lima – **SEMDES** (titular); Gilsiney Raposo Coelho – **PASTORAL** (titular), Marcia Cristina da Silva Dias – **SINTERO** (suplente); José Aparecido de Lara – **SINTIEMA** (titular); Acácio da Silva Campos - **CRECI** (titular); Milton Sebastião Alonso Soares – **CAU** (titular) e com a presença do Diretor da Casa dos Conselhos o senhor Marco Antonio Lazaretti do Prado e do senhor Diecson Vilela do Prado, representante da Águas de Ariquemes. **1)** O Presidente solicita que Lafaiete Ribeiro, Secretário deste Conselho, para que faça a leitura da ata última reunião, na qual foi lida e **aprovada** por todos os presentes.
2) Após a aprovação da ATA o conselheiro Acássio – Vice-Presidente assume a coordenação dos trabalhos na ausência do Presidente Marcelo Santos. O Diretor da Casa dos Conselhos, Marco Antônio Coelho comunicou a todos os ofícios encaminhados a pedido do Conselho, para o DER sobre a Ponte do Rio Jamari, convites para a Energisa, Ministério Público e Águas de Ariquemes para estarem na reunião deste dia 02 de outubro de 2020, ofício pra FAEMA e CREDIARI referente as ausências nas reuniões, ofício para o Prefeito referente a implantação de pontos de iluminação pública no trecho da Avenida Hugo Frey e Tancredo Neves até a Rua Poncinho, ofício à Agencia AMR sobre doação de lotes nos últimos 20 anos e suas destinações. Sobre o ofício encaminhado ao DER sobre a Ponte do Rio Jamari a resposta foi que estão aguardando a movimentação de mão de obra e materiais ara realizar o aterramento das cabeceiras, Marco Antônio apresentou os relatórios da AMR. Nesse momento tivemos uma intervenção do Conselheiro Gilsiney Raposo que perguntou a Marco Antônio sobre a Ponte do Rio Jamari que dá acesso à cidade de Alto Paraiso e Marco Antônio informou que a ponte não pertence a nossa jurisdição e que se encontra em processo licitatório para fazer a obra. Sobre o relatório da doação dos terrenos a prefeitura informou que está em andamento o relatório e que o mesmo ficaria pronto em um prazo de 90 dias, por conta da Pandemia que afastou vários servidores deixando assim os trabalhos num processo de lentidão, acumulando assim os processos. Gilsiney fala sobre a importância do Conselho acompanhar e cobrar a realização das obras na Ponte do Rio Jamari que dá acesso à cidade de Alto Paraiso pois temos na cidade de Ariquemes muitas pessoas que necessitam do acesso pois tem negócios naquela região, e citou o trevo como exemplo, pois se não cobrarmos do órgão federal a realização da obra a mesma nunca sairá do papel. O Conselheiro Acássio perguntou à Gilsiney com seria esta cobrança, Gilsiney respondeu que os órgãos responsáveis estabelecessem prazos para a conclusão da obra. O Vice Presidente Acássio sugeriu que o Conselho encaminhasse formalmente ofício aos Deputados. Dando sequência a pauta o Vice Presidente Acássio explicou ao representante da empresa Água de Ariquemes sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança realizado em seguida foi feito a leitura do Relatório da Comissão pelo Conselheiro Lafaiete Ribeiro. Selecionados os Conselheiros hábitos a votar, tivemos a fala do Presidente Marcelo Santos que já se encontrava presente na reunião dizendo que a concessionária Águas de Ariquemes é o Município lá na frente fazendo as execuções dos serviços e que foi outorgado pelo município à eles os benefícios para comunidade no que se refere à água tratada e a rede de saneamento e o que cabe ao município é "gestionar" o contrato. "Antes de descermos o cassete na concessionária devemos valorizar ela e se a mesma não estiver desempenhando o seu papel devemos cobrar a Prefeitura da Agência Reguladora que não está questionando o contrato da forma correta o que tem de acontecer com todas as concepcionárias prestadoras de serviço ao município" fala do Presidente Marcelo Santos. O Vice Presidente Acássio pergunta ao presidente se o pra ele o relatório foi conclusivo e Marcelo Santos perguntou se todos entenderam o Relatório lido anteriormente. Para que não houvesse nenhuma dúvida foi lido novamente o Relatório e o mesmo foi aprovado integralmente pela plenária. O Vice Presidente Acássio, disse da necessidade de aprovar a lei que flexibiliza as normas de acordo com os casos específicos para a regularização dos imóveis antigos. O Presidente Marcelo Santos pergunta a todos se concordam com a aprovação da Lei facilitando o andamento do processo, sendo que todos concordaram. O Conselheiro Lafaiete disse que é contra toda a Lei que dificulta a geração de emprego e renda e que no município existe várias leis com artigos que emperram o crescimento da cidade. Marcelo Santos disse que neste ano de 2020 foi feito reuniões om os setores para promover a desburocratização o que agilizou e aqueceu o mercado imobiliário e da construção civil. Falou também da escassez de mão de obra e que o município fez parceria com associações, judiciário através do Projeto Construindo a Liberdade. O Conselheiro José de Lara salientou os trabalhos com os trabalhos da AMOREVI que recupera dependentes químicos através de trabalhos feitos pelos próprios dependentes. O Conselheiro Gilsiney Raposo falou das dificuldades de encontrar as ruas pois não existe identificações. O Presidente Marcelo Santos disse que podemos encaminhar o Prefeito para as providências cabíveis na questão de identificar os logradouros da cidade. O Conselheiro pergunta que tipo de obra foi feito na Avenida Capitão Silvio pois o asfalto está mal feito, em resposta a Conselheira Ilvânia respondeu que a obra ainda se encontra em execução. O Conselheiro Edi fala sobre a ETI do Jardim Felicidade quanto ao mau cheiro, apesar de melhora na gestão da Águas de Ariquemes ainda existe o incômodo do mau cheiro tendo assim a intervenção do Ministério Público para que o município resolva o problema. O representante da concessionária Água de Ariquemes disse que um dos problemas é a grande quantidade de lixo doméstico jogado na coleta, e que é feita a manutenção todos os dias e que está providenciando para que aquela estação saia de lá. Sem mais nenhum assunto a ser discutido naquele momento o Presidente Marcelo Santos encerrou a reunião às 09hs:09mm. **3 -** Não tendo nada

mais a registrar, eu, Lafaiete Ribeiro, secretário de mesa do Conselho da Cidade, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 28. Observando que os representantes: **SEMOSP – AASF – CREDIARI - FAEMA, não compareceram e nem justificaram suas ausências. Aprovaram esta ata:**

Conselheiro Titular

_____
MARCOS ANTÔNIO MENDES (SEMA)

_____
ANA PAULA ROCHA FLÁVIO (SEMSAU)

_____
ANTÔNIO MARCOS DE MOURA (SEMAIC)

_____
EDI ROSAURO TAVARES DE LIMA (SEMDES)

_____
GILSINEY RAPOSO COELHO (PASTORAL)

_____
JOSÉ APARECIDO DE LARA (SINTIEMA)

_____
ACÁCIO DA SILVA CAMPOS (CRECI)

_____
MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES (CAU)

Conselheiro Suplente

_____
ILVÂNIA DIAS DE LIMA (SEMUST)

_____
MARCIA CRISTINA DA SILVA DIAS (SINTERO)

LAFAIETE RIBEIRO BATISTA
Secretário

MARCELO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:E6478BA8

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 06/11/2020

Ata da **3ª (terceira)** reunião ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes realizada em 06 de setembro de 2020 (dois mil e vinte) na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 07h30min horas, com pauta conforme edital **007/2020: 1-** Pauta livre. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 08h02min contando com a presença de **08 instituições** representadas, sendo 07 titulares e 02 suplentes, conforme livro de presença compareceram: Ana Paula Rocha Flávio – **SEMSAU** (titular); Marcelo dos Santos – **SEMPOG** (titular); Evandro Leite Franco - **SEMPOG** (suplente); Evaldo Estoco Egert - **SEMUST** (titular), Marcio Verlei Franzmann Bergmann – **FUNCET** (titular); Jarlison Batista Santana – **SEMDES** (suplente); Diogo Pirette Vendramel Fernandes – **CREDIARI** (titular); José Aparecido de Lara - **SINTIEMA** (titular); Milton Sebastião Alonso Soares - **CAU** (titular) e Marco Antonio Lazaretti do Prado – Diretor Executivo da Casa dos Conselhos. 1**)** Devido a ausência do secretário o Presidente solicita ao senhor Marco Antonio que secretarie esta reunião, prontamente atendido sem nenhuma objeção da plenária, ficando a aprovação da ata anterior para a próxima reunião.
2) O presidente Marcelo Santos, representante da SEMPOG, faz a leitura do edital e deixa aberto para manifestação dos conselheiros; o conselheiro José de Lara, representante do Sintiema, observa que no Jardim Zona Sul os moradores estão entupindo a rede de esgoto, sugere que o funcionário da empresa de rede de esgoto quando for fazer a leitura e ver esta situação que comunique a empresa e a secretaria de meio ambiente.
2.1) O conselheiro Evandro Leite, representante da Sempog, informa que assim que assumiu a Diretoria da Dipur encontrou um grande número de processos de alvarás parados, diante disso a Dipur começou a notificar cerca de 400 processos de alvará de construção parado, entre os anos de 2009 e 2020 e isto vem surtindo efeito, a PMA começou a receber as taxas, informa ainda que a PMA está ofertando um desconto em débitos antigos. Salienta que os fiscais estão indo nas construções para averiguação e aqueles que não foram executados que irão dar baixa no processo imediatamente e aquelas construções que foram executados e não finalizou o alvará, irá passar para o departamento tributário e aqueles que estiverem no prazo serão cobradas as taxas pertinentes. Outra informação é que o Dipur solicitou o drone da SEMA para fiscalização aérea da área da Bemol e CEF, foi identificado que no projeto aprovado tem uma área de estacionamento de 92 vagas e o dono do imóvel não finalizou, diante disso estarão notificando o proprietário que finalize imediatamente, inclusive com alteração do portão de entrada e por fim apresentação do Relatório de Impacto de Trânsito; o presidente parabeniza o conselheiro na forma de redução de estoque de processos.
2.2) Foi colocado em pauta a falta mobilidade urbana no trecho entre as vias da Av. Capitão Silvio, os conselheiros observaram que existe uma área conflitante em torno da abertura da nova agência da Caixa Econômica Federal, no qual requer providências urgentes por parte do Poder Executivo, o presidente faz uma longa explanação a respeito dos procedimentos a serem adotados pelo Conselho. Este tema foi amplamente debatido e o conselheiro José de Lara solicitou que a inclusão de estacionamento na área central da Av. Capitão Silvio. Às 08h51min o Presidente Marcelo Santos faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário "ad hoc", leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 29. Registra-se as ausências dos seguintes representantes: **SEMOSP – SEMA – SEMAIC - PASTORAL – AASF – SINTERO – FAEMA – CRECI. Aprovaram esta ata:**

Conselheiro Titular

_____
ANA PAULA ROCHA FLÁVIO (SEMSAU)

_____
EVALDO ESTOCO EGERT (SEMUST)

_____
MARCIO VERLEI FRANZMANN BERGMANN (FUNCET)

_____
DIOGO PIRETTE VENDRAMEL FERNANDES (CREDIARI)

_____
JOSÉ APARECIDO DE LARA (SINTIEMA)

_____
MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES (CAU)

Conselheiro Suplente

_____
EVANDRO LEITE FRANCO (SEMPOG)

_____
JARLISON BATISTA SANTANA (SEMDES)

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário "AD HOC"

MARCELO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:2BC8E17B

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO – DEZEMBRO 2020

Escala de Plantão Noturno – DEZEMBRO 2020

Início ás 23:00hrs e término as 7:00hrs do dia subseqüente

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de DEZEMBRO de 2020 das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início ás 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Das 23:00h do 01/12/2020 até às 07:00h do dia 02/12/2020
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Sala C ,Áreas Especiais 01.

Das 23:00h do 02/12/2020 até às 07:00h do dia 03/12/2020
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 03/12/2020 até às 07:00h do dia 04/12/2020
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA ME)
Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 04/12/2020 até às 07:00h do dia 05/12/2020
FARMÁCIA BEM ESTAR (Periassu & Vasconcelos Com. Varejista de Produtos Farmacêuticos LTDA ME)
Av. Guaporé, Nº. 3826, Setor 06.

Das 23:00h do 05/12/2020 até às 07:00h do dia 06/12/2020
FARMÁCIA PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 06/12/2020 até às 07:00h do dia 07/12/2020
FARMÁCIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 07/12/2020 até às 07:00h do dia 08/12/2020
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 08/12/2020 até às 07:00h do dia 09/12/2020
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIALTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

Das 23:00h do 09/12/2020 até às 07:00h do dia 10/12/2020
BEMOL FARMA ARIQUEMES (Bemol S/A)
Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

Das 23:00h do 10/12/2020 até às 07:00h do dia 11/12/2020
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia Preço Baixo de Ariquemes LTDA)
Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Canaã, Nº. 1989, Setor 01.

Das 23:00h do 11/12/2020 até às 07:00h do dia 12/12/2020
FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhol e Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda)
Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

Das 23:00h do 12/12/2020 até às 07:00h do dia 13/12/2020
DROGARIA MEGA POPULAR (Mega Popular Ariquemes Comercio de Medicamentos LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2463, Setor 03.

Das 23:00h do 13/12/2020 até às 07:00h do dia 14/12/2020
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

Das 23:00h do 14/12/2020 até às 07:00h do dia 15/12/2020
RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

Das 23:00h do 15/12/2020 até às 07:00h do dia 16/12/2020
MEGA FARMA (ARV Comércio de Medicamentos LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

Das 23:00h do 16/12/2020 até às 07:00h do dia 17/12/2020
VIDEIRA FARMA (Videira Com. de Medicamentos EIRELI)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1641, Setor 01.

Das 23:00h do 17/12/2020 até às 07:00h do dia 18/12/2020
FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

Das 23:00h do 18/12/2020 até às 07:00h do dia 19/12/2020
FARMÁCIA PREÇO BAIXO DE ARIQUEMES (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP)
Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº. 1357, Setor 01.

Das 23:00h do 19/12/2020 até às 07:00h do dia 20/12/2020
FARMA + POPULAR – (MC Comércio de Medicamentos LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1535, Setor 01.

Das 23:00h do 20/12/2020 até às 07:00h do dia 21/12/2020
FARMÁCIA DO POVO (BS Com. de Medicamentos e Perfumaria LTDA)
Rua Caçapava, Nº. 4493, Setor 09.

Das 23:00h do 21/12/2020 até às 07:00h do dia 22/12/2020
FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA ME)
Travessa Maracatiara, Nº. 1773, Setor 01.

Das 23:00h do 22/12/2020 até às 07:00h do dia 23/12/2020
LIDERFARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA)
Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

Das 23:00h do 23/12/2020 até às 07:00h do dia 24/12/2020
DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1163, Setor 01.

Das 23:00h do 24/12/2020 até às 07:00h do dia 25/12/2020
FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME)
Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feira municipal

Das 23:00h do 25/12/2020 até às 07:00h do dia 26/12/2020
A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA)
Av. Machadinho, Nº. 4933, Setor Rota do Sol.

Das 23:00h do 26/12/2020 até às 07:00h do dia 27/12/2020
FARMÁCIA BEM ESTAR (Periassu & Vasconcelos Com. Varejista de Produtos Farmacêuticos LTDA)
Av. Guaporé, Nº. 3826, Setor 06.

Das 23:00h do 27/12/2020 até às 07:00h do dia 28/12/2020
FARMÁCIAS PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

Das 23:00h do 28/12/2020 até às 07:00h do dia 29/12/2020
FARMÁCIA E DROGARIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

Das 23:00h do 29/12/2020 até às 07:00h do dia 30/12/2020
RD FARMA (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA)
Av. Tancredo Neves, Nº. 2343, Setor 03.

Das 23:00h do 30/12/2020 até às 07:00h do dia 31/12/2020
DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIA LTDA EPP)
Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Gerente Vigilância Sanitária
Port. Munic. Nº077/2017

Publicado por:
Karla Frantielen da Silva Kreuzberg
Código Identificador:0D315393

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N. 155/2020

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES

2) ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: Aditivar o prazo da conclusão da obra estabelecidos no Contrato 155/2020 na CLÁUSULA OITAVA DO PERÍODO DE EXECUÇÃO.

PRAZO: Aditivo no prazo de 30 (trinta)dias após o vencimento do prazo estabelecido no Primeiro Termo Aditivo.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-8452/2019

Ariquemes-RO, 26 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:3D368508

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026/2020/ IPEMA

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade pregão na forma eletrônica nº 002/2020, referente ao Processo Administrativo 0026/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarmes circuito de TV, via rádio e telefone para atender o Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, em favor da empresa: **RONDDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRONICA EIRELI ME, CNPJ** 06.199.223/0001-06, com o valor total de R$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais).

Ariquemes-RO, 23 de Novembro de 2020.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:6714FF55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029/2020/ IPEMA

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade pregão na forma eletrônica nº 003/2020, referente ao Processo Administrativo 0029/2020, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de equipamentos e instalações atender o Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, em favor da empresa: **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL, CNPJ 36.656.877/0001-82,** com o valor total de R$ 49.512,62 (quarenta e nove mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

Ariquemes-RO, 24 de Novembro de 2020.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:B8FF69E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.238 /2020 PROCESSO Nº 10.857/2020

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - CNPJ: 07.487.504/0001-27

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Materiais permanentes tais como: Armários de aço, Mesas, Computadores, Impressoras multifuncionais com tanque de tinta, Balanças digitais com bateria interna, Balcão de atendimento em MDF, Batedeira industrial planetária, Cadeira de plástico com apoio para braços, Cadeiras Estofadas Fixas, Cadeira giratória tipo secretária, Cadeira Longarina, Caixa Amplificada com Microfone, Cilindro de Pão Elétrico Industrial, Espremedor de frutas Industrial, Estante de aço, Ferro de Passar Roupa a vapor, Forno Industrial a Gás, Forno Micro ondas, Gaveteiro Arquivo de Aço, Geladeira Linha Branca Frosfree, Tvs, Cirene escolar etc..., para as Aquisição de Materiais Permanentespara atender as **EMEFE Prof. Gesse Janes Soares Moreira e as Escolas Paulina Mafini, Mafalda Rodrigues, Jorge Luiz Moulaz, Vinícius de Moraes, Padre Angelo spadari, Mário Quintana, Venancio kottwitz e Semed**, tudo em conformidade com **PROCESSO MÃE Nº 2844/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020/SML/PMA,** e especificações técnicas e condições constantes no Edital e Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.857/2020

FISCAL DE CONTRATO: ***Luiz Cunha Aguiar. Matrícula nº 87360***

Ariquemes-RO, 21 de outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:FDE72B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020/PREGÃO/SML/PMA PROC. ADM. N º 16065/2020/SEMSAU - UASG: 450522

Objeto: Aquisição de medicamento, tipo: tocilizumabe 200 mg/10ml, a ser utilizado para tratamento dospacientes com complicações de saúde decorrentes do novo coronavírus (covid-19), do município de ariquemes.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.613 de 09 de Julho de 2020, torna

público, aos interessados em especial as empresas participantes, que o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO 155/2020/PREGÃO/SML/PMA,** foi declarado **DESERTO**, pela inexistência de propostas para o item. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 26de novembro de 2020.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro/SML

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:D205FC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DA USINA DE OXIGÊNIO EM ATENÇÃO AO SURTO DA PATOLOGIA CAUSADA PELO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 16301/SEMSAU/2020**, em favor da empresa:**Fornecedor:** ARTEC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, **inscrita no CNPJ nº 04.922.951/0001-79**, cujo valor é da ordem de R$ 300,00 (Trezentos reais).**Fornecedor:** CANAA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, **inscrita no CNPJ nº** 23.701.098/0001-00, cujo valor é da ordem de R$ 378,90 (Trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos).**Fornecedor:** FERNANDES & PEREGO LTDA, **inscrita no CNPJ nº** 63.755.664/0001-80, cujo valor é da ordem de R$ 8.068,20 (Oito mil e sessenta e oito reais e vinte centavos).**Fornecedor:** V KISTEMACHER , **inscrita no CNPJ nº** 06.881.518/0001-68, cujo valor é da ordem de R$ 7.794,00 (Sete mil setecentos e noventa e quatro reais).**Ficando o processo homologado com valor total de R$ 16.541,10 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos). Consubstanciado no Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.**
Ariquemes-RO, 26 de novembro de 2020.

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:749C9E8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 06/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2020/CPL/RO. PROCESSO: Nº079/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 06/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2020/CPL/RO.
PROCESSO: Nº079/2020

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no01.651.731/0001-60, com sede na Rua**Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374.**e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2020** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: O Presente Termo de Referência tem por finalidade de Sistema de Registro de Preços para eventuais futura aquisições aquisição de material de consumo nas áreas de material de expediente, entre outros conforme especificação para manutenção das atividades dos diversos setores, desta Casa de Leis, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
C.N.P.J.: 04.925.681/0001-50 TEL/FAX: 69 3521-2325
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, Nº 2136, CENTRO, JARU/RO
NOME DO REPRESENTANTE: DANIELE GOMES TEIXEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 15 E 24.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Mouse USB preto básico, Comprimento mínimo do cabo de 1 Metro, Compatibilidade de Hardware: Microsoft Windows Xp, Vista, 7 e 8, contendo 3 Botões	10,00	R$ 8,65	R$ 86,50
24	Pen drive 128 GB USB	3,00	R$ 135,00	R$ 405,00

Valor Total Homologado - R$ 491,50

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à CPL **a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.**

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da administração, em até 15 dias, caso o período não seja cumprido, a empresa deverá solicitar dilação de prazo (no máximo 5 dias).

LOCAL/HORÁRIOS: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO.

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

6.8. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

16.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da 12.2. Câmara Municipal de Buritis, a Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374., levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.

12.3. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.

12.4.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.

12.5.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2020.

13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da 13.2. Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.

13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.

13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 18 de NOVEMBRO de 2020.

_____ Contratada	Câmara Municipal de Buritis ***MARCELO MENDES PEDRO*** Presidente

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:71403D85

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 08/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2020/CPL/RO. PROCESSO: Nº079/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 08/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2020/CPL/RO.
PROCESSO: Nº079/2020

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no01.651.731/0001-60, com sede na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374.**e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2020** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: O Presente Termo de Referência tem por finalidade de Sistema de Registro de Preços para

eventuais futura aquisições aquisição de material de consumo nas áreas de material de expediente, entre outros conforme especificação para manutenção das atividades dos diversos setores, desta Casa de Leis, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: FRANCO & OLIVEIRA LTDA.
C.N.P.J.: 34.049.507/0001-51 TEL/FAX: 67 3201-9615
ENDEREÇO: AVENIDA EUROPA, Nº 787, LOJA 02, JARDIM JACY, CAMPO GRANDE/MS
NOME DO REPRESENTANTE: DANILO SILVA OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 14.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Teclado USB preto básico padrão ABNT (com Ç), com pés de apoio, Compatibilidade de Hardware Microsoft Windows Xp, Vista, 7 e 8, Compatível com Pc, Notebook e outros, Comprimento mínimo do cabo: 1,20 m	10,00	R$ 27,47	R$ 274,70

Valor Total Homologado - R$ 274,70
2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à CPL **a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.**
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da administração, em até 15 dias, caso o período não seja cumprido, a empresa deverá solicitar dilação de prazo (no máximo 5 dias).

LOCAL/HORÁRIOS: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO.

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

6.8. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

16.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de

preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.
12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da 12.2. Câmara Municipal de Buritis, a Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374., levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.
12.3. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.
12.4.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.
12.5.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.
13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2020.
13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da 13.2. Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.
13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.
13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.
14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 18 de NOVEMBRO de 2020.

_____ Contratada	Câmara Municipal de Buritis ***MARCELO MENDES PEDRO*** Presidente

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:E121E6DD

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 09/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2020/CPL/RO. PROCESSO: Nº079/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 09/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2020/CPL/RO.
PROCESSO: Nº079/2020

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no01.651.731/0001-60, com sede na Rua**Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374.**e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2020** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO
A presente licitação tem como objeto: O Presente Termo de Referência tem por finalidade de Sistema de Registro de Preços para eventuais futura aquisições aquisição de material de consumo nas áreas de material de expediente, entre outros conforme especificação para manutenção das atividades dos diversos setores, desta Casa de Leis, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LSF COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO EIRELI.
C.N.P.J.: 29.500.349/0001-74 TEL/FAX: 11 2292-6819
ENDEREÇO: RUA TAQUARI, Nº 1295, MOOCA, SÃO PAULO/SP
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO DE SOUZA FRANCO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 20.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	Tonner remanufaturado 83 A preto para impressora HP get pro FMPm127, validade mínima de 01 ano.	100,00	R$ 17,71	R$ 1.771,00

Valor Total Homologado - R$ 1.771,00

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à CPL **a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.**
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da administração, em até 15 dias, caso o período não seja cumprido, a empresa deverá solicitar dilação de prazo (no máximo 5 dias).

LOCAL/HORÁRIOS: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO.

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

6.8. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

16.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.
DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da 12.2. Câmara Municipal de Buritis, a Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374., levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.

12.3. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.

12.4.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.

12.5.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2020.

13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da 13.2. Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.

13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.

13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 18 de NOVEMBRO de 2020.

_____	Câmara Municipal de Buritis
Contratada	Marcelo Mendes Pedro – Presidente

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:12C40DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1841/SEMPLAN/2020

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Materiais de Consumo (Materiais para Blocos e Meio-Fio de Sarjeta).** Através do convênio N° 047/2020/PJ/DER – RO e Conv. Nº 048/2020/PJ/DER-RO valor prévio total R$ **470.213,63 (**Quatrocentos e setenta mil duzentos e treze reais e sessenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/12/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 26 de novembro de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:7337B8CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1783/SEMA/2020

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa para disponibilização e instalação de material para ampliação de espaço físico.** Valor prévio total R$ **27.806,67** (vinte e sete mil oitocentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/12/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 26 de novembro de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:ABA392E7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO: 1474-2019

Ata de Registro de Preço n.014/2020.

Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo (cartuchos de tinta, cartuchos de toner e recargas de cartuchos).

Foi encaminhado ao Gabinete do Prefeito, o Processo 1060/2019 para conhecimento e providências quanto ao elencado no Parecer Jurídico fls.899 - 903.
Autoriza a Rescisão **Unilateral** com a empresa **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS EIRELI – CNP 12.710.145/0001-65** vencedora da ata de registro de preços 014/2020/CPLMS.

Buritis, 25 de novembro de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2C868028

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10723 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1498

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$11.983,25 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

773 04.122.1008.1134.0000CONSTRUÇÃO GUARDA MIRIM CV 536/DPCN/17 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

774 04.122.1008.1134.0000CONSTRUÇÃO GUARDA MIRIM CV 536/DPCN/17 1.983,25
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002123 CV 536/DPCN/17

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 11.983,25

Fontes de Recurso
3 00 10.000,00

6 14 1.983,25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 25 de novembro de 2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8841E54E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Acolho o parecer Jurídico e **RATIFICO** a DISPENSA para pagamento destinado à **Aquisição de material de construção (Telha fibrocimento, Cumeeira e parafuso para telha),paraconsertar o telhado do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS,atendendoas necessidades da Secretaria Municipal deTrabalho e Assistência Social**, conforme processo 3-46/2020, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de R$ 11.771,60 (onze mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) em favor de **RENASCER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito noCNPJ: **04.088.685/0001-20**, tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 26 de novembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5998E205

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.376/GP/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor VLADIMILSON DE MELO LIMA do quadro permanente de servidores do município e dá outras providencias**"**

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de interesses particulares, conforme autoriza a Lei Mun. 082/96 de 24/05/1996, seção VIII, Art.128 § 2° (*nova redação dada pela Lei Municipal nº 950/GP/2020 – de 16 de Junho de 2020*), por **36 (Trinta e Seis) meses** ao servidor do quadro permanente de Servidores do Município, Sr. **VLADIMILSON DE MELO LIMA, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS,** a partir de **30 de Novembro de 2020.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 30 de Novembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:2F5318D8

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.371/GP/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

"EXONERA A Sra. JANETE ROSSETTI MENEZES DA FUNÇÃO DE DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIO"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Sra. **JANETE ROSSETTI MENEZES,** da função de **DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de Novembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:09D2529B

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.372/GP/2020 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"NOMEIA A Sra. LIDIANE APARECIDA ABRANTES SOARES NA FUNÇÃO DE DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIO"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º -Nomeia a Sra. **LIDIANE APARECIDA ABRANTES SOARES,** na função de **DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONVÊNIO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de Novembro de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:73D3912B

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.373/GP/20 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕES SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR RODRIGO BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1° - Fica concedido a renovação de cedência ao servidor **RODRIGO BUENO**, Motorista de Veículos Leves, para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a partir de 01° de janeiro 2021.
Art. 2º - A presente cessão do servidor é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2021.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 14% parte servidor, e 16,50% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:D2849703

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de **R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0004 Educação de Qualidade
02.02.10.12.361.0004.2030 Manutenção de Outras Despesas da Educação – FUNDEB 40%
Ficha: XXX – 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente 141.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 08 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
Código de Aplicação 001.008 – Salario Educação

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

02 Poder Executivo
02.02.10 Fundo Municipal de Educação – FME
02.02.10.12 Educação
02.02.10.12.361 Ensino Fundamental
02.02.10.12.361.0005 Transporte Escolar
02.02.10.12.361.0005.2029 Manutenção das Atividades do transporte Escolar
Ficha: 398 – 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 141.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 08 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
Código de Aplicação 001.008 – Salario Educação

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:8F192A37

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA-RO**, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público,
para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2020, do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em **14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte), encerramento a partir das 10:00 (dez horas). Segunda praça dar-se-á em 21 (vinte e um) de Dezembro de 2020 às 10:00h (dez horas), encerramento a partir das 10:00.** Horário local, no site do Leiloeiro: www.maleiloesro.com.br. Visitações dias 01/12/2020 à 04/12/2020. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. Danilo (69) 98484-4573. Maiores informações: com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Publico Oficial de RO

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:EB93C27C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 259, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 216,73 (duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04 Administração
02.02.02.04.122 Administração Geral
02.02. 02.04.122.0002 Administração Geral
02.02. 02.04. 122.0002.2008 Atividades da Secretaria de Administração
Ficha: 041 – 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 216,73
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.122 Administração Geral
02.02.08.20.122.0002 Administração Geral
02.02.08.20. 122.0002.2016 Manutenção das Atividades da Agricultura
Ficha: 297 – 3.3.90.95.00 Indenização Pela Execução de trabalho de Campo 216,73
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:46E10E79

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.221,38 (doze mil duzentos e vinte um reais e trinta e oito centavos), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.122 Administração Geral
02.02.08.20.122.0002 Administração Geral
02.02.08.20. 122.0002.2016 Manutenção das Atividades da Agricultura
Ficha: 288 – 3.1.90.11.00 Vencimentos E vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.221,38
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.20 Agricultura
02.02.08.20.122 Administração Geral
02.02.08.20.122.0002 Administração Geral
02.02.08.20. 122.0002.2238 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Ficha: 276 – 3.1.90.11.00 Vencimentos E vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.103,70
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.23 Comércios e Serviços
02.02.08.23.695 Turismo
02.02.08. 23.695.0020 Apoio ao Turismo
02.02.08. 23.695.0020.2018 Manutenção das Atividades de Apoio ao Turismo
Ficha: 317 – 3.1.90.11.00 Vencimentos E vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.582,02
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.23 Comércios e Serviços
02.02.08.23.695 Turismo
02.02.08. 23.695.0020 Apoio ao Turismo
02.02.08. 23.695.0020.2018 Manutenção das Atividades de Apoio ao Turismo
Ficha: 318 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.072,25
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

02 Poder Executivo
02.02.08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo
02.02.08.23 Comércios e Serviços
02.02.08.23.695 Turismo
02.02.08. 23.695.0020 Apoio ao Turismo
02.02.08. 23.695.0020.2018 Manutenção das Atividades de Apoio ao Turismo
Ficha: 325 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.463,41
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários
Código de Aplicação 001.002 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:634EADE4

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 004/2020

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 004/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PEM Nº. 0004.000751/2020-90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E RICARDO NEVES CALDERARI, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 31/01/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 979683/SSP/RO e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 556.984.769-34 e **RICARDO NEVES CALDERARI**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1412850/SESDEC/RO e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 988.551.312-49, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n°. 3346, Setor 05, Ariquemes – RO, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 004/2020, do Chamamento Público Nº. 001/2020, conforme Processo Administrativo PEM Nº. 0004.000751/2020-90, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 004/2020 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data **31/01/2021,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 23 de Novembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Contratante

RICARDO NEVES CALDERARI
Contratado (a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:7A3B4687

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 012/2020

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 012/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PEM Nº. 0004.000751/2020-90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E ROMÍCIO GOMES DA SILVA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 31/01/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 979683/SSP/RO e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 556.984.769-34 e **ROMÍCIO GOMES DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 702500/SESDEC/RO e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 527.073.344-72, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n°. 2872, Ap. 04, Setor 02, Monte Negro – RO, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 012/2020, do Chamamento Público Nº. 001/2020, conforme Processo Administrativo PEM Nº. 0004.000751/2020-90, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 012/2020 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data **31/01/2021,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 23 de Novembro de 2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Contratante

ROMÍCIO GOMES DA SILVA
Contratado (a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:5C2A4ED6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/CMCJ/2020

"Dispõe sobre a não aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, relativas ao exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, após deliberação do Plenário na 18º Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Sétima Legislatura, realizada em 23 de Novembro de 2020, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos. O seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**
Art. 1º Ficam Reprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do então gestor **LUIZ LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, atendido todo procedimento regimental.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contraria;

Candeias do Jamari-Ro, 25 de novembro de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Presidente/CMCJ/2020

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:56E1CC65

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.182 CANDEIAS DO JAMARI, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Autoriza a Inclusão através de Transferência por Anulação e Suplementação, na LOA 2020, através da abertura de Credito Adicional Suplementar, conforme, Memorando Nº 222/SEMED/2020, no

valor de R$. 2.000,00 (dois mil reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão por Transferência, através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação na LOA**,** no exercício de 2020, conforme**, Memorando Nº 222/SEMED/2020**, com o Objetivo de cobrir despesas Corrente**, (Suprimento de Fundo)** - Secretária Municipal de Educação/**SEMED,** no valor de**R$. 2.000,00 (dois mil reais),** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	
02.06.12.	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED	
02.06.12.361.0007.2019	MANUT. DAS ATIV . – SEMED	
3.3.90. 39	OUT SERV DE TERC PESSOA JURIDICA (FICHA 113)	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		R$ 2.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão por Transferência, através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Suplementação na LOA**,** no exercício de 2020, conforme**, Memorando Nº 222/SEMED/2020**, com o Objetivo de cobrir despesas Corrente**, (Suprimento de Fundo)** - Secretária Municipal de Educação/**SEMED,** no valor de**R$. 2.000,00 (dois mil reais),** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
02.06.12.	EDUCAÇÃO	
02.06.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.06.12.361.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED	
02.06.12.361.0007.2019	MANUT. DAS ATIV . – SEMED	R$. 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$. 2.000,00

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto na integra a inclusão por Superávit Financeiro, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos de Reserva de Contingencia em forma de contrapartida, no valor de **R$. 0,00 (zero)**, necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E87B7612

GABINETE DO PREFEITO-GP
TONAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.178 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através da Procuradoria Geral do Município TORNA SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO da "LEI Nº 1.178 de 25 de novembro de 2020. Tendo em vista duplicidade da numeração da Lei acima citada. Para adequações quanto à numeração da mesma. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/11/2020. Edição 2847. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom

Candeias do Jamari – RO, **26** de **Novembro** de **2020**.

ADÉLIO RIBEIRO LARA
Procurador Geral Adjunto
OAB RO - 6929
PGM/PMCJ

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Auxiliar de Departamento da Procuradoria Jurídica
CAD 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D03CB661

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari no uso de suas atribuições legais, torna público a**Convocação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019,**no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, conforme a relação dos aprovados constante no **Resultado Final Homologado no dia** 17 de janeiro de 2020, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 20/01/2020**,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / SEDE CANDEIAS DO JAMARI / **SALA DE VACINAS**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF
904	MIRIAN BRAMINI	***.442.532-**	06,00	3º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
OBS: ENTREGA DA CTPS PARA ANOTAÇÕES CONTRATUAIS.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO
CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM A DEVIDA CERTIDÃO DE REGULARIDADE;
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)

Candeias do Jamari -RO, 26 de novembro de 2020.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A59F0EEE

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 176 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor OMAR BENICIO CARUTO – Coordenador NIII - Coordenadoria Técnica de Serviços de Engenharia – Cad. 11.014 Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

UNID. ORÇAMENTARIA: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras

FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0014 – Gestão Administrativo da SEMOB

PROJ/ATIV.: 2055 - Manutenção das Atividades da SEMOB

MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

33.90.30 – Material de Consumo

FICHA: 451

FICHA: 457

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A5684BAD

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 29 DE JULHO DE 2020.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA. DOLORES SANTANA DO NASCIMENTO.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA, CNPJ 84.744.853/0001-28, neste ato representado pela Sra. SIZEN KELLEN DE SOUZA ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 763.441/SSP/RO e do CPF nº 730.095.712-91 denominado LOCATÁRIA e pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 333.492/SSP/RO e do CPF nº 239.022.992-15, na condição de ANUENTE, e de outro lado a Sra. DOLORES SANTANA DO NASCIMENTO portador do CPF n° 281.837.112-00 e RG nº 289.264 SSP/RO, proprietária do imóvel situado na Rua Afonso Pena, nº 79, bairro União, Candeias do Jamari, locado para esta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, doravante denominada de LOCADORA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 003/2019, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da cláusula oitava vigência/prazo do Contrato nº 003/2019, referente à locação de imóvel onde funcionam as atividades das 02 (duas) Equipes de Saúde da Família PSF – Programa Saúde da Família abrangendo a área do Palheiral, por mais 06 (seis) meses, passando a vigir a partir de 01 de agosto de 2.020 a 31 de janeiro de 2.021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

UND. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0016 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA

PROJ/ATIV.: 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FICHA: 348

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari - RO, de 29 de julho de 2020.

DOLORES SANTANA DO NASCIMENTO
CPF: 281.837.112-00
Proprietária do Imóvel

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Locadora
Prefeito Anuente

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 84.744.853/0001-28
Locatária
LUCIANO WALERIO LOPES CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4B4F5A2A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.167/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

"REGULAMENTA O INSTITUTO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO; e

CONSIDERANDO, ás Leis nº 606/2011 e 318/2004, ambas que dispõe sobre o Plano Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO;

CONSIDERANDO, o artigo 171 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO AINDA, o que determina o Art. 3º, do Capítulo III, da Lei Complementar nº 606 de 29 de novembro de 2011, que trata da promoção de faixa salarial do Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Candeias do Jamari.

DECRETA:

CapítuloI
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º- Fica Decretada a Implementação da Progressão Funcional para os Professores da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari- RO, por antiguidade e merecimento dos servidores, conforme suas referidas classes e grupos ocupacionais, para os fins de execução do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, previstos nas Leis nº 606/2011 e 318/2004, ambas que dispõe sobre o Plano Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, nos termos do Art. 3º e seguintes da Lei 606/2011.

Parágrafo único - A implantação da Progressão Funcional que trata o caput**, deverá ocorrer até o dia 31 de Dezembro de 2020,** nos registros funcionais dos Professores da Rede Ensino público do Município de Candeias do Jamari, pela Secretaria Municipal de Administração–SEMAD, obedecendo ao que dispões a Lei que rege sobre a progressão dos Professores, Anexo Único, Tabela de Progressão, parte integrante deste decreto.

Capítulo II
DA ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS.

Art. 2º- A Progressão Funcional regulamentada por este Decreto Municipal ocorrerá pelo período de 03 (três) em 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, através da progressão horizontal e de nível, que dependerá para a primeira progressão, cumulativamente, da avaliação de desempenho e de cumprimento de interstício no mínimo de 03 (três) anos de estágio probatório.

§ 1º- A Progressão Horizontal é a mudança do servidor de uma referência para a imediatamente seguinte**,** dentro da mesma classe, e dependerá para a primeira progressão, cumulativamente, da avaliação de desempenho e de cumprimento de interstício, no mínimo de 03 (três) anos de estágio probatório.

§ 2º- Todos os servidores que já alcançaram o estágio probatório correrão automaticamente a Progressão Horizontal por antiguidade e merecimento.

Capítulo III
DO DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

Art. 4º - Concorrerão à Progressão Funcional todos os Professores da Rede de Ensino deste Município de uma mesma classe e referência que estejam efetivamente no exercício das atribuições próprias do cargo efetivo, ou nomeado em Função Gratificado - FG, ou em cargo em comissão, que tenham estado em efetiva atividade laboral no município, durante todo o período avaliado.

§ 1 º- A Classe é a que agrupamento dos cargos em razão de sua progressão, iniciando-se na "Classe 1" até "Classe 6", conforme dispõe o § 1º, do artigo 4º da lei 606/2011e.

§ 2 º- Referência indica cada grau que compõe a escala de vencimentos da carreira, onde o servidor é posicionado.
Art.5º- Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração –SEMAD, para elaboração e implantação da carreira respectivamente com seus vencimentos atualizados por antiguidade e merecimento nos assentos funcionais dos Professores.

§ 1 º- Tendo em vista ao sistema CECAM-RO, sistema de folha de pagamento deste município, será transformado a Carreira das "Classes" em pontuação.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementado se necessárias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

Art. 8º- Revogam-se ás disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6FCF3AED

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.172 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO, DANTE LOPES CHAVES,** do Cargo Comissionado de Diretor Medico Clinico Geral – CC-10, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**.**

Artigo 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros e administrativos retroativos ao dia 23 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:21F84E11

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 5.173 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA, **FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO ,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Medico Clinico Geral – CC-10, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto tem seus efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 24 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.
.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D5913783

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Atestado de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo **divulgar** de acordo com o princípio da transparência, o credenciamento das instituições e seus respectivos produtos destinados a RPPS. O credenciamento esta acostado ao Processo de n°. 028/2020, também disponível no portal transparência do IPC.
Para o procedimento foram analisados todos critérios exigido nas legislações vigentes para o credenciamento de fundos de investimentos, administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.
O credenciamento, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos nas instituições credenciadas, uma vez que este processo se refere a um credenciamento da instituição junto ao Instituto para pré análise.

Seringueiras/RO, 19 de novembro de 2020

ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON
Coordenadora do IPC
Port. 113/GAB/2019

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:FE65171F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PORTARIA P Nº 027/20-CMC

PORTARIA P Nº 027/20-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Resolução nº 090/94 de 18 de Outubro de 1994 e suas alterações, e Art. 40, Inciso XXIX do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

RECONDUZIR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de avaliação de certificados dos servidores efetivos, a fim de recebimento de gratificação por capacitação, para o exercício de 2021, atendendo ao art. 24, da lei Municipal n°2.727/2018, e 012/2018-CMC.

NOME	CARGO	CPF
RITA D. CHAPUIS MAIA	Suplente	593.606.741-68
AGNALDO DO N. PEREIRA	Presidente	643.438.482-68
EUDISCLEI A. OLIVEIRA	Secretário	609.718.272-49
RAFAELA C. M. DE OLIVEIRA	Membro	745.484.842-72
FABIANO G. SOARES	Suplente	639.127.162-34

Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Revogam-se as disposições em contrário.

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira, 17 de novembro de 2020.

GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente – CMC

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:D39C4F66

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 012/2017 do processo administrativo nº 082/2017 – CMC, entre si celebram a Câmara Municipal de Cerejeiras e a empresa JAN CHARLES RUECKERT-ME, de serviços de seção de licença de uso.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS RONDÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.391.728.0001/14, sediada à Avenida Brasil, nº 2570, Bairro Jardim São Paulo,

representada pelo Sr. Presidente **GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA**, RG nº 291.639 SSP/RO e CPF 271.636.792-20, domiciliado à Rua Nova Zelândia nº1551, Primavera, CEP n° 76997-000, em Cerejeiras, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **JAN CHARLES RUEUCKERT-EPP**, CNPJ nº05.011.908/0001-14, situada à Rua Pernambuco, n° 656, em Cerejeiras/RO, denominada **CONTRATADA**, representada por **LAERCIO RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF nº961.640.859-34, residente à Rua Canadá, n° 1598, em Cerejeiras, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo administrativo nº 082/2017-CMC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 0012/2017-CMC, por mais 12 meses, conforme Cláusula Quinta do referido contrato de serviços de internet com conexão IP de dicado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: - O prazo de vigência do presente aditivo do contrato será por mais 12(doze) meses, contados um dia após aquele previsto para seu vencimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: - Após as assinaturas deste terceiro aditivo do contrato, A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 0082/2017, e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(Três) vias de igual teor e forma.

Cerejeiras, RO, 26 de Novembro de 2020.

Câmara Municipal de Cerejeiras
GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da CMC
Contratante

JAN Charles Rueuckert -EPP
LAÉRCIO RODRIGUES PEREIRA
Representante Legal
Contratada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:0F23AADF

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0012/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 082/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS.**
CONTRATADO: JAN CHARLES RUEUCKERT-EPP, CNPJ nº 05.011.908/0001-14, situada à Rua Pernambuco, n° 656, em Cerejeiras/RO.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 0012/2017-CMC por mais 12 meses, conforme Cláusula Quinta, do referido contrato de serviços de INTENET COM CONEXÃO IP DEDICADO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo do contrato será por mais 12(doze) meses, contados um dia após ao previsto para vencimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98;
FORO: Comarca de Cerejeiras – Estado de Rondônia.

Cerejeiras – RO, 26 de Novembro de 2019.

Câmara Municipal de Cerejeiras
GABRIEL CANDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da CMC
Contratante

Jan Charles Rueuckert- EPP
LAÉRCIO RODRIGUES PEREIRA
Representante Legal
Contratada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Wéllington Naujalis de Lira
Código Identificador:DB5EE37F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020, Processo Administrativo nº 2699/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de Licença do Ponto Secullum 4 e Suporte Técnico Remoto para o Relógio Eletrônico de Ponto Biométrico, através da SEMAP, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da empresa abaixo:
a) Empresa: Inforserv Comercio de Material de Informatica Ltda – ME.
CNPJ: 08.117.381/0001-03
Valor: R$ 5.148,00

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de 25 de novembro de 2020.

Cerejeiras, 25 de novembro de 2020.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:7B0A4472

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.595/2020, torna público que a Licitação Pregão Eletrônico nº 122/2020 foi DECLARADO FRACASSADO, realizada no dia 18/11/2020, às 09:30h, horário de Brasília, cujo objeto é a " Aquisição de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO POPULAR COMPACTO, 0 KM, ANO 2020, MODELO 2021, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 1672/2020. Valor total de R$: 51.370,00. (cinquenta

e um mil, trezentos e setenta reais)". A licitação foi declarada **FRACASSADA**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 24 de novembro de 2020

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:FB8E4221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO, através do Decreto Municipal de nº 2.632/2020, torna público que realizará Licitação na modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, na forma**Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto acontratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de obra remanescente de drenagem de águas pluviais nas ruas Alcides Te de Souza, Rua Pimenta Bueno e Avenida Francisco Januário, no Distrito do Guaporé, pertencente ao município de Chupinguaia RO, com extensão de 208m e área de 249,60 m², sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. Processo Administrativo nº 1064/2020. Valor Total de R$:168.231,92 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Data de inicio da sessão pública**: 14 de Dezembro de 2020**as**08:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 33461460. Ou pelo e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com.

Publique-se!

Chupinguaia, 26 de novembro de 2020

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
Decreto n°2.632/2020

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:39411EF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.829, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor Valdomiro Custodio da Silva.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei,
CONSIDERANDO, a Deficiência no quadro de Funcionários Estatutários em diversas finalidades e a necessidade dos servidores nas funções em que o mesmo desempenha, torna-se impossível a dispensa das atividades por esses referidos servidores, compulsando a entidade a premiar os colaboradores em questão.
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor **Valdomiro Custodio da Silva,** detentor do cargo de "**Vigia"**, Matricula 201165, lotado no Gabinete da Prefeita, conforme Processo Administrativo nº. 1770/2020.

Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será em uma única parcela em pecúnia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de Novembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOAO HIGOR C S MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6A850FEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.828, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece o Calendário de Atividades de Encerramento do Exercício de 2020 e da outras providencias.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o Calendário de Atividades de Encerramento do Exercício de 2020, conforme :
DESPESA COM PESSOAL

Documentação no RH	19/11/2020
Pagamento pessoal (novembro)	25/11/2020
Documentação RH (dezembro)	02/12/2020
Décimo terceiro	11/12/2020
Dezembro	18/12/2020
Pagamento de encargos de décimo	15/12/2020
Pagamento de encargos de dezembro	22/12/2020

DESPESA EMPENHO/LIQUIDACAO E PAGAMENTO

EMPENHOS	16/12/2020
ANULAÇÃO E REEMPENHOS	16/12/2020
PAGAMENTOS	18/12/2020

PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO

18/12/2020	ULTIMO DIA PARA DAR ENTRADA NO PATRIMÔNIO E CONFERENCIA COM A CONTABILIDADE
18/12/2020	ULTIMO DIA PARA DAR ENTRADA NO ALMOXARIFADO E CONFERENCIA COM A CONTABILIDADE

DIARIAS

15/12/2020	Até o dia 15 de dezembro de 2020 para protocolo, nos setores responsáveis, das respectivas prestações de contas dos adiantamentos recebidos

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO

15/12/2020	Até o dia 15 de dezembro de 2020 as secretarias estarão enviando para Controladoria a prestação de contas das atividades realizadas no exercício de 2020 de acordo com as metas previstas (PPA LDO E LOA)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 17 de Novembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO
Chefe de Gabinete

ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
Sec. Municipal de Fazenda

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec.Municipal de Educação

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Planejamento

JOÃO DIVINO ANSELMO
Sec. Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistência Social .

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Sec. Municipal de Administração

JAIRO SANTOS NASCIMENTO
Sec. Municipal de Agricultura

LUCIANO MARIM GOMES
Sec. Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B3ADAABF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.827, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera do Decreto nº 2.535, de 04 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 2.386, de 04 de fevereiro de 2020, que o Decreto nº 2.173, de 19 de Novembro de 2019, onde constitui a posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde para mandato de três anos e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO Alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nomeados através do Decreto nº 775, de 28 de Agosto de 2017,
CONSIDERANDO a eleição e respectiva indicação dos membros representantes dos diversos segmentos da sociedade para compor o Conselho Municipal de Saúde,
DECRETA:
Art. 1º Altera nos termos do item II da terceira diretriz, da Resolução Nº 222/2003-CNS, ficam nomeados e empossados para um mandato de 3 (três) anos, iniciando-se em 01 de janeiro de 2020, os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, relacionados a seguir:
Composição da Mesa Diretoria
Presidente: Kenny Keylon Vieira da Rocha **Vice-Presidente:** Ezequiel Souza do Nascimento **1° Secretario:** Rosangela Evangelista da Silva Malaquias
2° Secretario: Deuza Bispo da Silva
Entidades de Usuários de 50%
IGREJA EVANGELICA Titular: Ezequiel Souza do Nascimento **Suplente:** Camila Andrade Lima
IGREJA CATÓLICA
Titular: Paulo Valjão Ferreira **Suplente:** Ivalcir Conceição de Castilhos
ASSOCIAÇÃO DOOS IDOSOS Titular: Roberto Ferreira Pinto **Suplente:** Milton Almeida de Gonçalves
ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA
Titular: Neuza Gomes
Suplente: Valdenice Brasil da Silva
Entidades dos Trabalhadores de Saúde 25%
CONSELHO DE ONDOTOLOGIA
Titular: Kenny Keylon Vieira da Rocha
Suplente: Francisco Oliveira Costa Junior
CONSELHO DE ENFERMAGEM
Titular: Deuza Bispo da Silva
Suplente: Maria Aparecida da Cruz Silva

Representantes do Governo 25%
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Titular: Rosangela Evangelista da Silva Malaquias
Suplente: João Higor da Silva Melo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Tarlei Cristian de Lima
Suplente: Osvaldo Aparecido de Castro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de Novembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:10873806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.826, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga os Decretos nº 2.407 e 2.578 que Delega competência a servidora Joyce Moraes Borges de Lima e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 2.407, de 20 de Fevereiro de 2020, que delega competência a servidora **Joyce Moraes Borges de Lima,** para exercer atribuições inerentes à responsável para realizar as publicações no Portal da Transparência de atos realizados na Procuradoria Geral, bem como, monitoramento das publicações dos demais setores da Prefeitura e dá outras providências.
Art. 2º Revoga o Decreto nº 2.578, de 03 de junho de 2020, que delega competência a servidora **Joyce Moraes Borges de Lima,** para exercer atribuições inerentes a Ouvidoria Municipal de Chupinguaia e dá outras providências.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de Novembro de 2020

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9E824FD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.822, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera a servidora Adeli Modesta Santos Souza do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 16 de Novembro de 2020, a servidora **Adeli Modesta Santos Souza** do cargo de **Chefe de Seção - CC11-SEMED,** nomeado através do Decreto nº 1.939, de 31 Julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),16 de Novembro de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:62F4E1B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 063/2020

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1929/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 63/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020 PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES NECESSÁRIO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 10/12/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefone 69 99959-3118.
Colorado do oeste, 26 de novembro de 2020

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:B2EEF446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 046/2020

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2020, realizado nos **dias 15 a 24 de Maio de 2020,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 01 de Julho de 2020. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.
- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens; (02 VIAS)
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (02 VIAS)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

ENFERMEIRO

ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA

Colorado do Oeste, 24 de Novembro de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:FC199E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2020

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 003/2019, realizado nos **dias 01 a 06 de Junho de 2019,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 08 de Julho de 2019. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.
- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens;(02) Vias
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; (02) Vias
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

PSICÓLOGA

GISLENE FERNANDES VILELA

Colorado do Oeste, 25 de Novembro de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:6D60A198

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 11

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Edital Complementar 11** do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.

I. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
1. A Classificação Definitiva encontra-se disponível no site **www.msconcursos.com.br**, aba "RESULTADOS".

II. DA HOMOLOGAÇÃO.
1. Fica homologado este Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2020.

Corumbiara, RO, 26 de novembro de 2020.

LAERCIO MARCHINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:3701B7B1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 12

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Edital Complementar 12** do EDITAL Nº 001/2020 – CONCURSO PÚBLICO.
I. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.
1. A Classificação Definitiva encontra-se disponível no site **www.msconcursos.com.br**, aba "RESULTADOS".
II. DA HOMOLOGAÇÃO.
1. Fica homologado este Concurso Público, nos termos do Edital nº 001/2020.

Corumbiara, RO, 26 de novembro de 2020.

LAERCIO MARCHINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:4C772415

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2020/PMCM/DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/ RO, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação preliminar dos candidatos que se declararam como pessoa com deficiência – PCD,** do Concurso Público destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais do Quadro de Pessoal e cadastro de reserva, para prestação de serviços nas localidades de suas áreas de atuação, conforme a seguir:

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
251.420-6	ALDENIR DA SILVA DE MORAES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.899-0	EDI CARLOS DE SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.024-5	EDSON ALVES SIQUEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.701-4	FABIANA DA SILVA TORRES DO NASCIMENTO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.023-7	JACSON LUCA DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.090-9	JACSON LUCA DOS SANTOS	M04 - Fiscal Tributário
201.127-1	JAKELINE SOARES BARBOSA	T02 - Técnico de Enfermagem
252.294-2	JEANE CORONA ROTTA	S20 - Professor de Libras
250.695-5	MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES	S20 - Professor de Libras
252.298-5	PEDRO ANTONIO LEIGUE SURIADAKIS	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.536-0	RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR	S04 - Controlador Interno
200.539-5	RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR	M04 - Fiscal Tributário
200.703-7	THAYNI INFANTE ALVES AMARAL	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.704-5	THAYNI INFANTE ALVES AMARAL	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.268-2	WELTON ROBERTO FERREIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.269-0	WELTON ROBERTO FERREIRA	F07 - Motorista de Veículos Leves

2. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS
2.1. Os candidatos não mencionados no subitem 1.1 deste Edital tiveram sua inscrição para concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD indeferida.
2.1.1. O motivo do indeferimento encontra-se disponíveis no site www.ibade.org.br.

3. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD
3.1. O candidato poderá interpor recurso contra o referido resultado, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br a partir das 8h do dia **24/11/2020** até as 18h do dia **25/11/2020**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia/RO.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Costa Marques/RO, 23 de novembro de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7F8FBA2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2020

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 476 de 20 de agosto de 2019, torna público aos

interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 040/2020.
Pregão Eletrônico nº 040/2020, ocorrido em 26 de Novembro de 2020 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde de Cujubim – RO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.**
Empresa Vencedora: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA ME -** CNPJ: **12.704.512/0001-18**, vencedora de todos os itens 01 ao 19 valor total finalizado de R$: 27.695,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais). Valor Total da Licitação R$: **27.695,00 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)**.
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 26 de Novembro de 2020.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4598A995

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020

Processo Administrativo nº 1-541/2020. Contrato Administrativo nº 32/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Agricultura, e a empresa RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME, CNPJ sob o nº 12.134.949/0001-63, ora Contratada. Objeto Contratado: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO MERCADO MUNICIPAL (FEIRA DO PRODUTOR). Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual para conclusão do objeto por mais 30 (trinta) dias. Celebrado em 20/11/2020. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C1053ED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 735 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no período de 21 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, e dá outras providências."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO, a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no período de 21 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

§ 1° O disposto no "caput" deste artigo se aplica a todas Secretarias Municipais de Cujubim – RO, exceto aos órgãos que prestam serviços essenciais/emergenciais, que manterão os horários normalmente e anteriormente definido, em especial atividades de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e/ou plantão, conforme determinado pelo Titular de cada Secretaria.

§ 2° Permanecem internamente os trabalhos administrativos necessários para o encerramento do exercício 2020, adotando-se escalas de trabalho, se possível for.
Art. 2º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:447A8A61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

Processo Administrativo nº 1-278/2020. Contrato Administrativo nº 19/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob o nº 20.754.249/0001-08, ora Contratada. Objeto Contratado: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CUJUBIM-RO - CONVÊNIO Nº 027/2020/PJ/DER-RO**. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual para conclusão do objeto por mais 60 (sessenta) dias. Celebrado em 02/11/2020. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:05659DD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4842/2020
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação com Despesa com aquisição de materiais (restante) para a realização de Complementação da Sede da Prefeitura Municipal – Parte Elétrica, de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Às sete horas e trinta e oito minutos do dia 26 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.462/GP/2020, com a finalidade de analisar a solicitação de

Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **613/PGM/2020 de 24/11/2020.**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 999/SEMOSP/2020, de 23/11/2020. No valor de **R$ 27.692,47 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELETRICOS., CNPJ:02.924.954/0001-16.** O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
O artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ressalto que a Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, aumentou o limite previsto no referido inciso, para até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vejamos:
Art. 1º-Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:
I-a dispensa de licitação de que tratam osincisos IeII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:
a) para obras e serviços de engenharia até R$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;e
b) para outros serviços e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

*Conforme parecer jurídico de nº 613/PGM/2020. Eu, ,***Elaine Batista dos Santos***, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:65D1A44B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 066/GP/2020

NOMEIA SERVIDORES PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO Nº 11/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa os servidores **Elze Margareth Moreno Mamedes,** Matrícula nº 224 e **Francis Nara de Medeiros Costa, Matrícula 96**, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 11/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Contratação dos serviços elétricos, com a execução de montagem, desmontagem e assistência elétrica na exposição dos enfeites natalinos da praça e de toda a área externa da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Vigência: 03/11/2020 à 22/01/2021.

Art. 2º. Os fiscais deverão acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Ciência dos Fiscais do Contrato nº 11/2020

ELZE MARGARETH MORENO MAMEDES
Fiscal do Contrato nº 11/2020

FRANCIS NARA DE MEDEIROS COSTA
Fiscal do Contrato nº 11/2020

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:AB02FFF4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº. 25/PRESIDÊNCIA/2020

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, NAIRA REGINA RICIERI, Agente Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portador do CPF n.º 030.050.689-94, A DESLOCAR-SE até Escola Tancredo Neves – distrito do Pacarana, interior do município de Espigão do Oeste para Trabalhar na Eleição para Presidente do Instituto de Previdência Municipal que acontecerá no dia 27/11/2020 conforme Edital das Eleições nº. 001/2020/IPRAM.
II – Arbitrar e conceder a Servidora meia diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais),

Espigão do Oeste – RO, 26 de Novembro de 2020.

VILSON RIBEIRO EMERICH
Presidente do Ipram

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:C854B818

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 26/PRESIDÊNCIA/2020

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar oConselheiro, JOSÉ CARLOS VALERO DE AMORIM, Conselheiro do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portador do CPF n.º 365.820.009-00, A DESLOCAR-SE até Escola Tancredo Neves – distrito do Pacarana, interior do município de Espigão do Oeste para Trabalhar na Eleição para Presidente do Instituto de Previdência Municipal que acontecerá no dia 27/11/2020 conforme Edital das Eleições nº. 001/2020/IPRAM.

II – Arbitrar e conceder ao Conselheiro meia diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais),

Espigão do Oeste – RO, 26 de Novembro de 2020.

VILSON RIBEIRO EMERICH
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:91C7C6AD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 28/PRESIDÊNCIA/2020

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar a Conselheira,**ROSANGELA HUMEL**, Conselheira do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 420.183.742-49, A DESLOCAR-SE até as Escolas Brás Cubas – Distrito do Canelinha, Escola Maria Rosa – Distrito 14 de Abril e Escola Aurelio Buarque de Holanda – Distrito do Seringal, interior do município de Espigão do Oeste para Trabalhar na Eleição para Presidente do Instituto de Previdência Municipal que acontecerá no dia 27/11/2020 conforme Edital das Eleições nº. 001/2020/IPRAM.
II – Arbitrar e conceder ao Conselheiro meia diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais),

Espigão do Oeste – RO, 26 de Novembro de 2020.

VILSON RIBEIRO EMERICH
Presidente do Ipram

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:B3BE7CD5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 27/PRESIDÊNCIA/2020

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I Designar a Conselheira,**ROSELI MARTINS DA SILVA**, Conselheira do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 256.144.102-44, A DESLOCAR-SE até as Escolas Brás Cubas Distrito do Canelinha, Escola Maria Rosa Distrito 14 de Abril e Escola Aurelio Buarque de Holanda Distrito do Seringal, interior do município de Espigão do Oeste para Trabalhar na Eleição para Presidente do Instituto de Previdência Municipal que acontecerá no dia 27/11/2020 conforme Edital das Eleições nº. 001/2020/IPRAM.
II Arbitrar e conceder ao Conselheiro meia diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais),

Espigão do Oeste RO, 26 de Novembro de 2020.

VILSON RIBEIRO EMERICH
Presidente do Ipram

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:825D63ED

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000194/20 - DISPENSA 55**

Aberta em 12/11/2020

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

Comunicamos a empresa: **DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº. 02.924.954/0001-16, que resultante da análise das documentações apresentadas a Dispensa de licitação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Presidente Vilson Ribeiro Emerich homologou em favor desta empresa o objeto da dispensa, no valor de **R$ 395,00** (trezentos e noventa e cinco reais).

Desse modo, o valor total da despesa homologada é de **R$ 395,00** (trezentos e noventa e cinco reais).

Espigão do Oeste, 26 de Novembro de 2020.

Sem mais para o momento, firmamos mui atenciosamente.

VILSON RIBEIRO EMERICH
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:D3595754

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM- Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, por intermédio de seu Presidente, Vilson Ribeiro Emerich, torna pública a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, no valor total de **R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)**, referente à contratação de serviços elétricos para instalação de cabos de rede lógica e fio flexível de 4 mm, fixação de canaletas, instalação e troca de tomadas einstalação de caixas sobrepor com placas modularno Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, junto à empresa Dimatel Distribuidora de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ: 02.924.954/0001-16, localizada à Rua São Paulo, nº. 2567, Bairro Centro, Espigão do Oeste-RO; tudo conforme a solicitação de despesa nº. 21/20 e demais especificações inseridas no processo administrativo nº. 180/2020.

Espigão do Oeste, 26 de novembro de 2020.

VILSON RIBEIRO EMERICH
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:BFFEAFB1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA 002 - COMISSÃO ELEITORAL

Ata nº 002

Aos vinte e Quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às Quinze horas na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024 centro de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros da comissão de eleição para a presidência do Instituto de Previdência Municipal de Espigão D oeste, para o quadriênio 2021/2024,presidente Sérgio de Carvalho,

membros Milene Telles de Souza, Lucineia Gonsalves Gabriel, Claudina Bossato e Roseli Martins da Silva, o presidente da comissão deu boas vindas a todos e iniciou os trabalhos deliberando sobre a forma de como ocorrerá a eleição, logo em seguida, deu a palavras aos membros, ao final ficou acordado de como se deslocaria cada membro para a coleta dos votos ficando desta forma: urna 01 ficará na sede do instituto e os responsáveis serão a servidora Esvania da Silva, Kerlern Silva V. Martins, urna 02 itinerante na área urbana responsáveis as servidoras Claudina Borssato e Milene Telles de Souza, urna 03 itinerante na área urbana os servidores responsáveis Sérgio de Carvalho e Valquimar Dias de Oliveira, urna 04 Distrito de Boa Vista(Pacarana), servidores responsáveis servidores responsáveis José Carlos v. Amorim e Naira Regina Ricieri, urna 05 Canelinha, 14 de Abril e Seringal servidores responsáveis Roseli Martins da Silva e Rosangela Humel, foi discutido qual seria a melhor forma de apresentação da cédula de votação e ficou decido de que, a cédula será composta pelo nome do candidato(a) e número 01 e 02 será voto nulo, foi deliberado outros assuntos de menor relevância, nada mais a tratar eu Sérgio de Carvalho lavrei a referida ata a qual assinarei juntamente com os membros da comissão.

SÉRGIO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

MILENE TELLES DE SOUZA
Membro

LUCINEIA L. GONSALVES GABRIEL
Membro

CLAUDINA BOSSATO
Membro

ROSELI MARTINS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:B9B3A5EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 678-1/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 678-1/SEMOSP/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020

Constitui– se objeto deste certame **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/PMGJT/SRP/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020.**
Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de novembro de 2007.
O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020**, conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto do certame é **CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/PMGJT/SRP/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2020**, conforme especificado em Proposta da contratada e pregão eletrônico, em anexos ao processo.

R E S O L V E, a favor da empresa:

AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELLI, inscrita no CNPJ n°.84.616.069/0001-34, valor global de R$ 40.175,73 (quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho, contrato e Publicação do presente ato na AROM-RO, mural do município e outros meios de publicidade, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Novembro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:0F338C5C

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 683-1/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/SUPEL/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 683-1/SEMOSP/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/SUPEL/2020

Constitui– se objeto deste certame **PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços-SEMOSP.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna público a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/SUPEL/2020,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto do certame **é PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE PENEUS E CAMARAS, ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/PMGJT/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/SUPEL/2020**, conforme especificado em Proposta da contratada e pregão eletrônico, em anexos ao processo.

R E S O L V E, a favor da empresa**:**

M.L BEZERRA-ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32**, valor global de R$ 40.178,00 (quarenta mil, cento e setenta e oito reais);

Publique-se o presente ato na imprensa oficial do município, Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e demais meios de publicidade pertinente.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Novembro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:288C83CF

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.684-1/SEMEC/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.684-1/SEMEC/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA-ATRAVÉS DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇO 0012/PMGJT/2020, PREGÃO ELETRONICO 021/SUPEL/2020.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato **PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES,** pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, através da ata de registro de preço 0012/PMGJT/2020, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor das empresas:

M. L. BEZERRA ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 12.203,80 (doze mil, duzentos e três reais e oitenta centavos);

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.
Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 25 de Novembro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:8E18EA3A

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N°. 672-1/SEMOSP/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/SUPEL/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°. 672-1/SEMOSP/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/SUPEL/2020

Constitui– se objeto deste certame **PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA USINADA (PARA MANUTENÇÃO EM ASFALTO),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de novembro de 2007.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, torna público a homologação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/PMGJT/SRP/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/SUPEL/2020,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto do certame **é PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA USINADA (PARA MANUTENÇÃO EM ASFALTO)**, conforme especificado em Proposta da contratada e pregão eletrônico, em anexos ao processo.

R E S O L V E, a favor das empresas**:**

RTC SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no **CNPJ n°.33.705.455/0001-61**, valor global de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco reais);

Publique-se o presente ato na imprensa oficial do município, Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e demais meios de publicidade pertinente.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Novembro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:27CE98DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/CMGM/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/CMGM/2020
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **CONVIDA** os senhores vereadores, autoridades e população em geral para participarem de uma Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de novembro de 2020 (segunda – feira), com início às 10:00 horas, no Plenário das Deliberações Clodoaldo Moura Palha para discutir o seguinte projeto:

PROJETO DE LEI Nº. 074/GAB.PREF./2020 "DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2021";

Guajará-Mirim, 24 de novembro de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente-CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:B5B70F00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO T.P.001/2020/SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2020 – CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1136/2020.
SEGUNDA CHAMADA

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS – CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal n° 13.002/GAB.PREF/20, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a "Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de Construção de Quadra Esportiva com grama sintética em Guajará-Mirim, oriundos do Repasse de CONVENIO nº 864241/2018, conforme os termos do Projeto básico, Especificação Técnica, planilhas Orçamentaria, , Cronograma Físico-Financeiro, Cálculos de BDI, Memorial de cálculos em anexos para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCET" O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **14 de dezembro de 2020 as 11:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão serem examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim, 26 de novembro de 2020.

ARAKEM DE LIRA BARBOSA
Presidente da CPLMO/PMGM

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:427AB843

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.288/GAB.PREF/20

LEI Nº 2.288/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 06 de outubro de 2020.

"*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/RECEITA DO PISO AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI – PORTARIA 369".*

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, com criação de Projeto Atividade e fichas orçamentárias dos respectivos programas, no valor de no valor R$ 19.425,00 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme quadro abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE RECEITA				
021200		Secretaria Municipal de Assistência Social		
021201		Fundo Municipal de Assistência Social		
A/C		Manutenção das Ativ. das Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369		
3.3.90.30.99	A/C	Outros Material de Consumo	A/C	R$ 19.425,00
TOTAL				R$ 19.425,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação ***do piso ações do COVID no suas para EPI – portaria 369*** o recurso será incluído no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Programa	Conta Corrente	Valor Excesso de Receita
Ações COVID/SUAS-EPI (PORT 369)	38.201-9	R$ 19.425,00
Total		R$ 19.425,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de outubro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:76A03FD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.961/GAB/PREF/2020

DECRETO Nº 12.961.288/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 06 de outubro de 2020.

"*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/RECEITA DO PISO AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI – PORTARIA 369".*

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.288de 06 de outubro de 2020, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, com criação de Projeto Atividade e fichas orçamentárias dos respectivos programas, no valor de no valor R$ 19.425,00 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme quadro abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE RECEITA				
021200		Secretaria Municipal de Assistência Social		
021201		Fundo Municipal de Assistência Social		
A/C		Manutenção das Ativ. das Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369		
3.3.90.30.99	A/C	Outros Material de Consumo	A/C	R$ 19.425,00
TOTAL				R$ 19.425,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação ***do piso ações do COVID no suas para EPI – portaria 369*** o recurso será incluído no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Programa	Conta Corrente	Valor Excesso de Receita
Ações COVID/SUAS-EPI (PORT 369)	38.201-9	R$ 19.425,00
Total		R$ 19.425,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de outubro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:1C82BC88

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
SRP 07/2020
PROCESSO Nº 1329/2020 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Ataúdes de madeira e serviços de Translado funerário com ataúde, conservação e higienização do corpo e ornamento da urna, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1329/2020-CHEFIA DE GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 09/2020 SRP nº 07/2020, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal para estes itens, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **E. ROQUE RODRIGUES - ME** inscrita no CNPJ nº 04.751.328/0001-09 no valor total de **R$ 222.390,00** (Duzentos e vinte e dois mil trezentos e noventa reais);

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em Lei. Guajará-Mirim, 23 de novembro de 2020.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala do Gabinete do Prefeito, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-3583, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 23 de novembro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:089F9C55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2020

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Contratado: O & P COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.566.370/0001-87.
Endereço: Av. 7 de setembro, nº 564, Bairro Centro, CEP: 89.874-000 Maravilha- SC.
Objeto: Aquisição De Materiais Gráficos (Banners).
Processo administrativo n° **714-06/2020**, totalizando o valor de **R$8.501,83.**

Itapuã do Oeste/RO, 26 Novembro de 2020.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/20

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:012AA9B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 048/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 048/2020
REGISTRO DE PREÇO 041/2020

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2139/GAB-PMIO/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por LOTE; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento do material de consumo marmita e lanches, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência.
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 80.640,00.**

Processo Administrativo n.º **288-04/2020**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital.	09h00min do dia 10/12/2020.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 10/12/2020.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Novembro de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:0EDE1448

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
8º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 055/2019

REGISTRO DE PREÇOS 038/2019. AUMENTO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, ocorrido em 26 de Novembro de 2020, referente ao Processo Nº **619-03/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste.

Atendendo o Memorando 151/SEMAP/2020, que solicita o realinhamento de preço do fornecedor **G. J. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI – EPP,** CNPJ: 12.086.855/0001-66, os valores atualizados são os seguintes:

Diesel S 500 (comum)
Valor licitado: **R$: 3,79**
Valor praticado atualmente: **R$: 3,75**
Valor do reajuste: **R$: 0,18**
Valor reajustado: **R$: 3,93**

Diesel S 10
Valor licitado: **R$: 3,92**
Valor praticado atualmente: **R$: 3,84**
Valor do reajuste: **R$: 0,11**
Valor reajustado: **R$: 3,95**

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Novembro de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
DECRETO N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:46B2282F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 046/2020

SRP 039/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 046/2020, instaurado através do Processo Administrativo n.º 632-06/2020, ocorrido em 16 de Novembro de 2020; Objeto: Aquisição de material de proteção individual e Assessórios com vistas a prevenção contra o novo corona vírus (volta as aulas).
Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos Itens.

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Lote	V. Total
3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI.	Rua Pedro Teixeira, Nº 1481, Sala B Bairro: Centro, Município: Ji-Paraná/Ro Cep: 76.900-062	25.132.993/0001-86	1	15.840,00
BONIN & BONIN LTDA.	A.v Dois De Junho, 2354, Centro, Cep: 76963-864 , Cacoal-Ro	29.004.099/0001-81	2 e 4	25.749,80
S ALMEIDA TRANSPORTES.	Endereço: Avenida Jô	07.933.407/0001-10	3	19.580,00

	Sato, 2041, Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena-Ro Cep 76.982-131.			

O certame totalizou a importância de R$: **61.169,80.**
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.
Não houve interposição de Recursos.

Itapuã do Oeste/RO, 26 Novembro de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2139/GAB-PMIO/2020

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:FCEBAA66

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 715-07/2020.

Objeto: Aquisição de materiais pendentes, referente à Chamada Pública Nº 001/2016 - CONDEMA

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro**a Dispensa de Licitação**paraAquisição de materiais pendentes, referente à Chamada Pública Nº 001/2016 - CONDEMA.A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – IRMÃOS MINEIROS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Valor Homologado: R$ 6.970,00 (Seis Mil Novecentos e Setenta Reais).
Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 26 de Novembro de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C33C0FF6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 701-04/2020.

Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (Marmita Viana Marmitex).

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro**a Dispensa de Licitação**paraFornecimento de Material de Consumo (Marmita Viana Marmitex).A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – ACHERMAN E ZANLORENZI LTDA.
Valor Homologado: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 26 de Novembro de 2020.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:411F9CB2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nestes termos:
1)**Modalidade:** Tomada de Preço Nº 009/2020
2)**Processo:** 292-04/2020
3)**Tipo:** Menor Preço no Valor Global, Execução Indireta
4)**Objeto:** Pavimentação com blocos de concreto em Vias Urbanas com extensão total de 4.477,36 m² e extensão de 563,64 m - CONVÊNIO Nº 864091/2018.
5)**Empresa**: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
6)**CNPJ:** 15.875.636/0001-54
7)**Valor homologado:** R$ 529.086,91 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)
8)Valor total homologado: R$529.086,91 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)
9)**Data da Homologação:** 26 de Novembro de 2020.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 26 de Novembro de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:362D8BC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº. 09/CMJ/2020

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste ato público, convidar, aqueles cuja razão social seja compatível com o objeto deste certame, a participar do processo simplificado, Dispensa, o qual será observado o menor preço global, sempre respeitando as descrições previstas no Termo de Referência. Objeto: "O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias simples e encadernação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru". Valor estimado de R$ 1.336,00 (um mil e trezentos e trinta e seis reais). Proc. Administrativo. Nº 274/2020. Os interessados terão até o dia 03/12/2020, às 09h00min horário local para entregar a proposta, ciente do Termo de Referência. O Termo de Referência junto com modelo de Proposta (o qual poderá ser preenchido enviado por e-mail) poderão ser obtido através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" dispensa 09 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda no próprio endereço abaixo. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h00min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 26 de novembro de 2020.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 05/CMJ/2020

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:99CF2857

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru – RO vem por meio deste instrumento, JUSTIFICAR a dispensa de licitação do certame cujo objeto é a "O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para a prestação de serviços de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias simples e encadernação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru". Valor estimado de R$ 1.336,00 (um mil e trezentos e trinta e seis reais). Proc. Administrativo. Nº 274/2020.

DA EXIGÊNCIA

• Com base no enunciado da SÚMULA N. 6/TCE-RO, "Para a contratação de bens e serviços comuns deve ser utilizada, preferencialmente, a modalidade pregão na forma eletrônica. A utilização de modalidade e forma diversas, por se tratar de via excepcional, deve ser precedida de robusta justificativa que demonstre que ensejará resultado economicamente mais vantajoso que a modalidade pregão na forma eletrônica".

• Art. 26. Da Lei 8.666/93 "As dispensas previstas nos §§ 2oe 4odo art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8odesta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos".

DA JUSTIFICATIVA

• A motivação de adotar o Artigo 24 da Lei 8.666/93, "É dispensável a licitação" em seu inciso II que diz: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez",ou seja, baseado no critério de valores, e sabendo que a Administração não fará outra aquisição deste mesmo objeto dentro do mesmo exercício, nasce da necessidade de a Administração recorrer à celeridade e evitar que custos demasiados com o meio, como: adesões a bolsas, cadastros e serviços de cartórios, possam aumentar o valor final do objeto.

• Ademais, no item 6.2 do Termo de Referência, a Administração mostra a necessidade de celeridade dos trabalhos e o interesse de o objeto ser local. "Na execução dos serviços faz-se necessário que a CONTRATADA esteja localizada no município de Jaru (perímetro urbano) tendo em vista ser inviável para este Poder o custo de deslocamento para realização dos serviços para outro município ou distrito".

•Portanto, para que haja celeridade tanto no certame quanto na realização deste objeto e atendimento a legislação, sem formas custosas e desidiosas para o procedimento licitatório, realiza-se neste objeto, Dispensa de Licitação baseado no inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa, Câmara Municipal de Jaru/RO sito Av. Goiás n° 3531 setor 02, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 26 de novembro de 2020.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port.05/CMJ/20

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:2D503C74

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 093/CMJ/GP/2020

PORTARIA Nº 093/CMJ/GP/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA Nº 055/CMJ/GP/2020 QUE "DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA TRANSMISSÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º - **REVOGAR** a alínea "b" e "c", item I do Ar. 1º da Portaria nº 055/CMJ/GP/2020, de 11 de Maio de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a data de 23 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:3B368D74

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/CMJ/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 242/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA "Aquisição de materiais de consumo (copa, cozinha, limpeza e conservação, manutenção e suporte), por um período de 12 (doze) meses.

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **HOMOLOGO** a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESAS	CNPJ	LOTES	VALOR TOTAL
S. ALMEIDA EIRELI	07.933.407/0001-10	1	R$ 14.000,00
ECOLIM EIRELI	17.221.558/0001-08	2	R$ 9.507,00
JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	63.772.925/0001-70	3	R$ 25.400,00
ECOLIM EIRELI	17.221.558/0001-08	4	R$ 1.700,00
VALOR TOTAL			**R$ 50.607,00**

Total Geral Estimado: Cinquenta mil e seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:B29AB6FC

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/CMJ/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 251/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA "Contratação de empresa para fornecimento de **ÁGUA MINERAL", por um período de 12 (doze) meses.**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **HOMOLOGO** a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESAS	CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL
CCR COMÉRCIO DE GÁS LTDA	22.596.685/0001-13	1	R$ 3.995,00
CCR COMÉRCIO DE GÁS LTDA	22.596.685/0001-13	2	R$ 6.414,00
CCR COMÉRCIO DE GÁS LTDA	22.596.685/0001-13	3	R$ 836,50
VALOR TOTAL			**R$ 11.245,50**

Total Geral Estimado: Onze mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:D0F94515

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 0182/IPJ/2020

PROCESSONº 0215/IPJ/2020

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico acostado ao(ID 325137)torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA O Pregão Eletrôniconº 182/PMJ/2020, e AUTORIZA aaquisição,**no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
VETORSCAN SOLUCOES CORPORATIVAS E IMPORTACAO EIRELI	11.113.866/0001-25	R$ 4.450,00
ERICA DE FATIMA GENTIL	36.656.877/0001-82	R$ 6.905,00
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	36.850.598/0001-55	R$ 19.350,00
		R$ 30.705,00
Valor Total: R$ 30.705,00 (Trinta Mil, Setecentos e Cinco Reais)		

Jaru/RO, 26 de novembro de 2020.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:54825DB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/PMJ/2020

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**,através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 151/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da**LICITAÇÃO**sob a modalidade**TOMADA DE PREÇOS,** do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **26 de novembro de 2020, às 08h30min**, a seguir: em análise nos termos do tópico 6 do Edital passou-se a 1ª fase da licitação concernente a abertura, análise e julgamento do Envelope nº 01 contendo os "Documentos de Habilitação". As empresas: MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI, CNPJ: 02.175.754/0001/08, a empresa JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 34.727.776/0001-20, a empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-EPP, CNPJ: 04.233.798/0001-72, a empresa DR. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ: 03.610.014/0001/15, a empresa E & J SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.421.080/0001-33 e a empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI – ME, CNPJ: 63.777.254/0001-30, foram julgadas **habilitadas** por cumprir com todas as exigências do edital.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 26 de novembro de 2020.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:8FCC045A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.762/GP/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições queIhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância R$ 16.747,16 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 16.747,16
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraes, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM
26.782.0003.2018.0000 Recuperação de Vias Vicinais
4.4.90.93 Indenizações e Restituições R$ 16.747,16
F.R.: 06 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, na fonte 06.14 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde).

Superávit Financeiro: R$ 16.747,16

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2019	Restos a Pagar 2019	Superávit do Exercício
06.14	2.520.0000	R$ 16.871,49	R$ 0,00	R$ 16.871,49

Fonte: Extrato Bancário/Balanço Patrimonial

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 23 de novembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:695302FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.763/GP/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso desuas atribuições quelhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária na importância R$ 17.749,89 (dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 17.749,89
02 Poder Executivo
02.11 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0001 2001 0000 Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 17.749,89
Ficha: 863
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, Fonte de Recursos 03.00 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários, Fonte de Recursos STN (MSC) 2.001.0000.

Anulação (-): R$ - 17.749,89
02 Poder Executivo
02.11 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2003.0001 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R$ - 17.749,89
Ficha: 622
F.R.: 03 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso (STN)	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2003	3.3.91.39	2.001.0000	03.00	R$ 17.749,89	-
0001.2001	3.3.90.30	2.001.0000	03.00	-	R$ 17.749,89

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 23 de novembo de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:AC5EC996

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/GP/2020 25 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA O SERVIDOR RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE, COMO FISCAL DE CONTRATO DOS AUTOS Nº 6-7433/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO os autos nº 6-7433referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de 4 bueiros duplos celulares de concreto.

R E S O L V E

Art. 1º- Designar SEM ÔNUS o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE,** matrícula nº 13938, como fiscal de contrato dos autos nº 6-7433, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas do contrato nº 080/GP/2020, do qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de 4 bueiros duplos celulares de concreto.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 25 de novembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:C78C7552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/GP/2020 25 DE NOVEMBRO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE 4 BUEIROS DUPLOS CELULARES DE CONCRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

R E S O L V E

Art. 1º- **CONSTITUIR** Comissão responsável pelo recebimento dos serviços referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção de 4 bueiros duplos celulares de concreto, contrato nº 080/GP/2020 da Administração PúblicaMunicipal de Jaru, que passará a ter a seguinte composição:

Clerton de Lima Moreira, matrícula nº 2451

Karina Lisbôa Pinheiro, matrícula nº 17032

Marcelo Augusto Santana Fontes, matrícula nº 17005

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 25 de novembro de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:9E467D71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 12976/GP/2020 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: FundoMunicipal de Educação.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2558/GP/2019;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária na importânciade R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 27.000,00

02- Poder Executivo
02.10.01 Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2009.0002 Folha de Pagamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil R$ 27.000,00
Ficha: 241
F.R: 0 1 11
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° -Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.11 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB, fonte de recursos STN (MSC) 1.113.0000.

Anulação(-): ***R$ - 27.000,00***

02- Poder Executivo
02.10.01 Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2009.0002 Folha de Pagamento
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ - 16.000,00
Ficha: 250
F.R: 0 1 11
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02- Poder Executivo
02.10.01 Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0004 Folha de Pagamento
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ - 11.000,00
Ficha: 295
F.R: 0 1 11
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I justificativa e Anexo II-memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da comunicação interna n° 1121/SEMECEL/2020.
Considerando que o crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentáriaédestinadoa acobertardespesascomfolha de pagamento (Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoa Civil).
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Destacamos ainda que a suplementação orçamentaria solicitada possui previsão legal conforme art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64,

autorizado através da Lei Municipal nº 2558 de 25 de novembro de 2019.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0002.2009	3.1.91.13	01.11	R$ 16.000,00	-
0002.2009	3.1.91.13	01.11	R$ 11.000,00	-
0002.2009	3.1.90.11	01.11	-	R$ 27.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de novembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:95971454

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Processo n°: 10076/2020
Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Retificação do Decreto n° 12974/GP/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Decreto n° 12974/GP/2020 referente aos seguintes termos.

Onde se lê:

Art. 1° -Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importânciade R$ 83.819,06 (oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 83.819,06
02.11.00 Fundo Municipal de Saúde
02.11.01 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2003.0001 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
4.4.90.51 Obras e Instalações R$52.312,31
Ficha: 451
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.11.00 Fundo Municipal de Saúde
02.11.01 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2003.0001 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$31.506,75
Ficha: 436
F.R: 0 1 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Leia-se:

Suplementação (+): R$ 83.819,06
02.11.00 Fundo Municipal de Saúde
02.11.01 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2003.0001 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
4.4.90.51 Obras e Instalações R$52.312,31
Ficha: 441
F.R: 0 1 00
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02.11.00 Fundo Municipal de Saúde

02.11.01 Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0001.2003.0001 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$31.506,75

Ficha: 436

F.R: 0 1 02
1Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 25 de novembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:08C769A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12975/GP/2020 26 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, E REVOGA O DECRETO Nº 12908/GP/2020, DE23DE OUTUBRO DE2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e da ordem jurídica com a revogação, sendo um ato discricionário do Ente, o qual busca sempre observar os príncipios norteadores do Direito;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 045/COMAS/2020, o qualsolicita aalteração da titularidade dos membros representantes da Procuradoria Geral do Município dessa comissão;

D E C R E T A

Art. 1° - ALTERA a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, que passará a ter a seguinte composição:
I. Secretaria Municipal de Assistência Social:
Luana Alves Martins - Titular
Amanda Martins de Matos - Suplente

II. Secretaria Municipal de Educação:
Jocimara Marques de Oliveira - Titular
Sandra Mara Bordim - Suplente

III. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
Maria Aparecida dos Santos - Titular
Jaqueline Pagung - Suplente

IV. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Edileuza de Andrade Rocha - Titular
Tânia Lima Bernado - Suplente

V. Procuradoria Geral do Município
Guido Sumeck Carminatti- Titular
Silvio Alves Fonseca Neto- Suplente

VI. Instituto de Apoio a Mulher Rural - IAMUR
Elenice da Silva Onezorg - Titular
Euza Pereira Jardim da Silva - Suplente

VII. Associação Profissional das Empregadas Domésticas de Jaru/RO

Célia Evangelista da Costa - Titular
Luciana de Castro Garcia - Suplente

VIII. Associação Clube de Mães
Roberta Campos Gomes - Titular
Nelza de Souza Barater - Suplente

IX. Lar do Idoso Manoel Clemente de Souza
Wilson Pagani da Silva - Titular
Rogério Freire Lopes - Suplente

X. Profissionais da Área
Edilaine Gusmão Marculino - Titular
Yara Bussinguer Alcure - Suplente

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 12908/GP/2020 de 23 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de novembro de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:9BC36B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 112/SEMAPLANF/2020 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº 1-2321/2020.

R E S O L V E

Art. 1º - APLICAR a penalidade de **ADVÊRTENCIA** ao servidor WELLINGTON NATALINO INÁCIO RODRIGUES, Matrícula nº 16616-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista no artigo 113, incisos I e IV, e artigo 114, caput da Lei Municipal n° 2.228/GP/2017, conforme motivos expostos no processo n° 1-2321/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 25 de novembro de 2020

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
Decreto de Nomeação N° 893/GP/2019

Publicado por:
Acsa Karoline Inocência Venâncio
Código Identificador:C08CBB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/GP/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-301/SEMAPLANF/2017
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 002/GP/2017 que trata da contratação de empresa especializada em segurança com monitoramento eletrônico, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10 de dezembro de 2020, tendo como prazo final o dia 10 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Horebe Comércio e Segurança Eletrônica LTDA
CNPJ nº 07.759.409/0001-35
Representante
SR. JEFFERSON CARLOS LOUREDO
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:A6073B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9030/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMINFRAM
PARTES:
1. MUNICÍPIO DE JARU
2. RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDÔNIA LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, PARA O CAMINHÃO MERCEDES-BENZ ATEGO 2730 6X4, CHASSI Nº 9BM958174LB171367, RENAVAM Nº 1228852607, PLACA QTE-5H65, COR BRANCA, ANO 2020/2020, pertencente à frota da Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM do Município de Jaru/RO.
VALOR: 9.1. O valor do presente contrato é de R$ 3.457,63 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 1878 - Ficha 829; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente –SEMINFRAM; 04.122.0007.2050.0000. Manutenção da SEMINFRAM; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 3.457,63 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 15.1. O prazo de vigência do presente contrato será adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 20/11/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - Seminfram

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Rodobens Veículos Comerciais Rondônia LTDA
CNPJ Nº 11.567.074/0001-20
Representante
GUSTAVO DE LAZZARI
Contratada

Rodobens Veículos Comerciais Rondônia LTDA
CNPJ Nº 11.567.074/0001-20
Representante
TIAGO LEVI PONGELUPPI
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:27542962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8809/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF
PARTES:
1. MUNICÍPIO DE JARU
2. ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, através de recursos do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 20/10001-9 firmado com o Banco do Brasil S/A, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF do Município de Jaru/RO.
VALOR: 8.1. O valor do presente contrato é de R$ 1.078.000,00 (um milhão, e setenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.1. As despesas do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 1958 - Ficha 583; 02. Poder Executivo; 04. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 00. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda; 04.122.0011.1018.0000. Aquisição de Equipamentos e Veículos; 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente; Valor: R$ 1.078.000,00 (um milhão, e setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 13.1. O presente contrato terá sua vigência adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Rota Oeste Máquinas LTDA
CNPJ nº 19.575.048/0003-18
Representante
DAYANE ANDRADE DE MORAES
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:3A709E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4603/SEMINFRAM/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 047/GP/2020 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO E BANHEIROS NO ATERRO SANITÁRIO localizado na RO-464, aproximadamente no km 8, no Município de Jaru/RO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra e prazo de vigência contratual, tendo em vista que a obra se encontra em fase de conclusão, conforme parecer técnico de (ID 320403). 1.2. O termo aditivo para prorrogação dos prazos do Contrato nº 047/GP/2020 se dará da seguinte forma: a) Prazo de execução da obra: prorrogação pelo período de 65 (sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 24 de novembro de 2020, tendo como prazo final o dia 28 de janeiro de 2021. b) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 65 (sessenta e cinco) dias, contados a partir do dia 24 de dezembro de 2020, tendo como prazo final o dia 27 de fevereiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente Seminfram
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Construterra Construção Civil EIRELI
CNPJ Nº 04.233.798/0001-72
Representante
RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:55A69180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1- 5596/SEMINFRAM/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 035/GP/2020 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 364, NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE A LINHA 605 E A PONTE SOBRE O RIO JARU, no município de Jaru/RO tem como objeto a prorrogação do prazo de execução da obra e prazo de vigência contratual, tendo em vista que que os postes de iluminação ainda não chegaram, conforme parecer técnico de (ID 320728). 1.2. O termo aditivo para prorrogação dos prazos do Contrato nº 035/GP/2020 se dará da seguinte forma: a) Prazo de execução da obra: prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 14 de novembro de 2020, tendo como prazo final o dia 13 de janeiro de 2021. b) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 14 de dezembro de 2020, tendo como prazo final o dia 12 de fevereiro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente Seminfram
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Route Construções Eireli
CNPJ Nº 05.222.638/0001-90
Representante
SR. WALDIR LENZI JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:25D66404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4561/SEMDES/2017
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. MARQUES SOARES DE MORAES
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 030/GP/2018 que trata da LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO localizado na Rua Ceará, nº 3189, Setor 05, Município de Jaru tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2020, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES
MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária

MARQUES SOARES DE MORAES
CPF/MF nº 502.398.726-49
Locador

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:498ADCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 05/2020-CME/JARU-RO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer – SEMECEL.	
Assunto: Consulta sobre a frequência de estudantes indígenas em tempos de Pandemia.	
Relatoras: Cláudia Borges da Costa Goveia e Vilanei Araújo Pinheiro	
Ano de aplicação: Letivo 2020	
Parecer nº 05/2020-CME/Jaru-RO	**Aprovado em:**23 de novembro de 2020

Histórico

Aos 16 dias do mês de março de 2020 o Poder Executivo do Estado de Rondônia determinou através do Decreto nº 24.871 a suspensão das atividades escolares em funçãoda prevenção e enfrentamento à COVID-19, assim sendo, o Sistema Ensino Municipal – SME em Jaru, amparado pelo Decreto nº 12.254/GP/2020, instituiu para as escolas públicas o recesso escolar até o dia 31/03/2020, passando posteriormente a buscar fundamentos legais que embasasse e orientasse a retomada das atividades pedagógicas.
Entendendo que a Educação é um direito de todos e o Dever do Estado em prover meios para garantia desse direito outorgado pela Carta Magna de 1988, o Conselho Municipal de Educação foi de Parecer Favorável a esta iniciativa, desde que fossem propiciados métodos e práticas que contemplassem a todos os estudantes em suas singularidades. O ato foi apreciado e decidido através do Parecer nº 03/2020-CME/Jaru-RO.
Aos 27 dias do mês ulterior à suspensão das aulas presenciais, registrou-se a retomada de atividades pedagógicas de forma não presencial nas escolas públicas pertencentes ao SME em atendimento as normas técnicas e protocolos do Ministério da Saúde, para o momento a ação subsidiava-se em especial na garantia de direitos basilares, sendo em especial o direito à educação propagado pela Constituição Federal de 1988 em seu artigo 205, sem com isso colocar em evidencia a segurança à saúde do estudante e de toda comunidade escolar. Assim destaca-se também a Lei 13.979 de, 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus responsável pelo surto de 2020.
É sabido que muitos são os desafios enfrentados tanto pelas instituições de ensino para a oferta desta modalidade de atividades na forma não presencial e também para o apropriação destas pelo o estudante, a este fim o Conselho Municipal de Educação através do Parecer nº 03/2020-CME/Jaru-RO enfatiza a necessidade da Secretaria de Educação subsidiada por sua mantenedora propor meios de ofertas diversificados com planejamentos e orientações afins, de forma que possa alcançar a todos os estudantes. Em atendimento a esta demanda, é possível destacar que as Escolas públicas do SME em Jaru, à partir de 27 de abril de 2020 planejam e estruturam a sua oferta de aulas "não presencial" para acesso através das seguintes ferramentas e serviços: Plataforma de aprendizagem "Plataforma ON", Grupos via *WhatsApp*, *Facebook*, *E-mails*, Livros Didáticos e Apostilas do Sistema Aprende Brasil, além da disponibilização de atividades impressas a ser retiradas na escola.
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano em curso o Conselho Municipal de Educação recebeu através da Comunicação Interna nº 161/SEMECEL/2020, a solicitação de Consulta e Parecer sobre a ocorrência de um caso onde três estudantes devidamente matriculados no ano letivo de 2020, que não tem correspondido a nenhuma das formas de oferta de atividades não presenciais as quais a Escola tem disponibilizado. Os três alunos em evidência "Bitetê Uru Eu Wau Wau (27/10/1997 matriculado no 7º na o), Tatuí Uru Eu Wau Wau (07/08/2001, matriculado no 8º ano) e Edinan Moreira Alves (31/12/2000, matriculado no 7º ano)" ambos encontram-se matriculados na Escola M.E.I.E.F. D'Jaru Uaru, localizada à linha 627, Km 85, distrito de Tarilândia / Município de Jaru-RO.
Os dois primeiros casos tratam-se de estudantes indígenas da etnia Uru Eu Wau Wau, habitam na Aldeia Alto Jaru; Edinan não é indígena, mas mora na aldeia supra juntamente com sua mãe que é casada com um índio desta etnia.
Em detrimento ao surto do Corona Vírus, o acesso do homem branco à Aldeia Jaru se encontra suspenso enquanto durar a excepcionalidade, contudo a escola buscou contato através de telefone com o objetivo de envolver os estudantes indígenas supracitados na realização das atividades pedagógicas não presenciais.
Por vezes a Escola foi informada que durante expediente os estudantes frequentavam o comércio local "na lanchonete do Posto de Gasolina – localizado frente à academia de idosos nas proximidades da Escola", e foi lá que a equipe Gestora da instituição de ensino em foco conseguiu falar pessoalmente com Bitetê, Tatuí e Edinan durante o acesso deles "à rua", afirmou Srª Maria Emília do Rosário "Secretária Municipal de Educação" em contato com a presidente do CME, Srª Cláudia Borges da Costa Goveia, a qual evidenciou ainda que a Escola foi informada pela Gestora - Srª Claudiane Souza Dionizio que os referidos estudantes ao serem questionados sobre os motivos aos quais eles não vinham participando das atividades propostas pela instituição, não esboçaram nenhuma forma de preocupação e tão pouco firmaram algum compromisso em participações futuras e ainda que Edinan disse estar trabalhando em colheitas de cereais.
As informações em destaque no parágrafo anterior foram também acompanhadas pela atual conselheira e presidente da Câmara I – Ensino Fundamental, Srª Vilanei de Oliveira Araújo Pinheiro através de visita na Escola e checagem de registros de diários eletrônicos, relatórios e atas.
Ainda em conformidade com informações contidas no ofício nº 161 e análise em cópias de documentos individual "Ficha de Matrícula e

Ficha Individual e diário de classe" os estudantes mesmo se encontrando em distorção de idade/ano, não se hesitam em faltar as aulas. Através de suas ações e comportamentos, demonstram não se adaptar-se com a rotina da Escola e com as regras integrantes do Regimento Interno aprovado pela comunidade escolar através do Conselho Escolar, haja vista que a Escola destaca que de forma reincidente estes tem assimilado a dinâmica das Escolas Indígenas, a qual proporciona liberdade para o aluno ausentar da sala de aula para realização de atividades rotineiras próprias de sua cultura.

Em observação aos documentos escolares descritos no parágrafo anterior, houve faltas em quantidade considerável durante o período de aulas presenciais de 10 de fevereiro a 16 de março do corrente ano.

A Secretaria de Educação, através do ofício nº 161, evidenciou também que os estudantes em apontamento chegaram recorrer na escola a presença de um intérprete da língua materna Uru Eu Wau Wau, de acordo com os autos, fora levado a solicitação a Coordenação da Educação Indígena (SEDUC/CRE/Jaru) que em tempo deu a devolutiva alegando não dispor de um profissional/docente habilitado ou nato da língua requerida.

Através da solicitação de Consulta requerida pela Secretaria Municipal de Educação ao Conselho de Educação local, o ofício aludido busca orientações técnicas sobre procedimentos legais a ser tomado pela Escola D'Jaru Uaru em aplicação aos casos apresentados, no decorrer da Pandemia e ainda no pós Pandemia.

Compreensão:

Não se procura com o presente estudo realizar apontamento de problemas basilares com o objetivo de justificar práticas não exitosas frente ao atendimento educacional de índios, no Sistema Municipal de Ensino em Jaru, mais precisamente da Escola M.E.F. D'Jaru Uaru.

O Conselho Municipal de Educação CME/Jaru a partir de análise situacional obtida sobre relatos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, através do Ofício nº 161/SEMECEL/2020 bem como observação na prática escolar desta unidade de ensino, acompanhada pela atual conselheira e Presidente da Câmara I: Do Ensino Fundamental, Srª Vilanei Pinheiro, compreende que não há fatos explícitos de exclusão social e/ou educacional e que a Instituição devidamente amparada pelo seu Projeto Pedagógico, Regimento Interno Escolar e Referencial Curricular, tem acolhido matriculas de estudantes sem nenhuma forma de distinção.

O direito à Educação Escolar diferenciada aos povos indígenas tem sido tema de discussão no país e fora dele, logo constituiu bases legal na Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, na Carta Magna, através da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre povos indígenas e tribais, dentre outras normativas como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, dentre outras que objetivam fazer cumprir a Educação como um direito de todos.

Sendo a Educação também um direito social, o tema de forma continua vem sendo debatido por especialistas em educação, colegiados e até mesmo conferências. Ao considerar a deliberação proposta no artigo 205 da Constituição Federal que trata de forma clara e objetiva da Educação como um direito de todos, sem fazer neste texto nenhuma forma de distinção ou objeção, é notório que a educação indígena necessita ser contemplada, contudo quando a Resolução CNE/CEB Nº 05 de 22 de Julho de 2012, defini as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Indígena na Educação Básica, o seu art. 1º evidencia que isto para as instituições próprias e assegura no parágrafo único estar pautada em princípios, sendo alguns deles a especificidade e a interculturalidade que compõe fundamentos da Educação Escolar Indígena.

Os planos decenais de educação destacam e ordenam que os Sistemas de Ensino busquem contemplar a diversidade em seus currículos e práticas diárias, o art. 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, enfatiza que nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. Logo é notório que de forma geral não é facultado a Escola definir se contempla ou não em seus currículos o atendimento ao público indígena.

O Conselho Municipal de Educação através de suas relatoras compreendeu que o direito à educação da comunidade indígena e em especial dos três estudantes em evidencia, não tem sido ferido pelo Sistema Municipal de Ensino - SME local, ressalta-se que a Aldeia Jaru dispõe de uma escola indígena que atende estudantes apenas de primeiro ao quinto ano do ensino fundamental e para o prosseguimento de estudos necessitam abdicar-se da sua zona de conforto e se matricular em outras escolas.

A matrícula é a formalização do acesso do estudante às modalidades de ensino ofertadas em todas as instituições de ensino público do SME e ao proceder ao registro, o estudante enquadra-se nos atos normativos que compõem o marco legal da escola, onde destacam-se que todos serão tratados de igual modo, havendo direitos e deveres a ser considerados e internalizados. O educando ao descumprir com os seus deveres educacionais, torna-se passível as sanções previstas no Regimento Interno da Escola, devendo o documento estar aprovado pelo Conselho Escolar e Homologado pela Secretaria de Educação.

A Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental – 2017, enfatiza como fator preponderante da educação os Direitos da Aprendizagem, considerando nestes a existência de vitalidade para o protagonismo do estudante, logo compreende-se que para que haja essa construção continua e eficaz, faz-se necessário neste cenário evidenciar importância de também acatar os deveres deste sujeito. Deveres estes analisados e integrados ao documento de construção coletiva da escola "Projeto Pedagógico e Regimento Interno".

Se um dos papéis fundamental da educação é preparar o estudante para ser atuante na sociedade, exercer o seu protagonismo e possibilitar a continuidade dos estudos, é de suma importância a compreensão e atuação no exercício dos seus direitos e na mesma proporção os seus deveres, a compreensão está pautada no texto contido na pág. 169 do Referencial Curricular da Educação Básica, quando este enfatiza que uma das finalidades da educação é "o preparo para o exercício da cidadania centrado na condição básica de ser sujeito histórico social e cultural, sujeito de direitos e de deveres".

Respeitar e acatar as normas da escola, manter sua frequência regularmente; realizar com zelo e dedicação as suas atividades pedagógicas, submeter-se as formas de avaliação adotadas pela escola "internas e externas", interagir e participar de decisões coletivas são alguns dos deveres dos estudantes.

É sabido que o ano de 2020 impôs grandes mudanças no formato de oferta das atividades escolares, onde a expansão de contágio pelo coronavírus levou à suspensão das aulas de forma presencial, mas em cumprimento com o dever do Estado em ofertar a Educação Básica de forma gratuita e de qualidade as Escolas do SME propuseram-se ao desafio de atuar com a oferta de atividades pedagógicas de forma não presencial, essas ações foram analisadas e normatizadas pelo Conselho Municipal de Educação através do Parecer nº 03/2020-CME/Jaru-RO aprovada aos 05 de maio de 2020 e Resolução nº 09/2020-CME/Jaru-RO aprovada em Conselho Pleno aos 19 de mês de outubro de 2020.

Conclusão:

Considerando que a educação é direito de todos, é claro e notório que Bitetê Uru Eu Wau Wau, Tatuí Uru Eu Wau Wau e Edinan Moreira Alves, independente de sua cultura ou etnia possuem direito a vaga e a assistência educacional. Fica também evidenciado nos autos que em momento algum o SME e mais precisamente a Escola M.E.I.E.F. D'Jaru Uaru tem deixado a desejar no seu papel de ofertar educação e ainda registrar, controlar e acompanhar o desenvolvimento do educando e a sua frequência a qual fica definida no artigo 9º da Resolução 09/2020-CME-Jaru/RO que excepcionalmente no ano de 2020 será validada mediante devolutiva das atividades realizadas pelo estudante.

Considerando que Bitetê Uru Eu Wau Wau (27/10/1997 matriculado no 7º ano), Tatuí Uru Eu Wau Wau (07/08/2001, matriculado no 8º ano) e Edinan Moreira Alves (31/12/2000, matriculado no 7º ano) já compõem casos de retenção por infrequência em mais de um ano consecutivo, e para o momento tem apresentado de forma reincidente, descompromisso com a realização de suas atividades pedagógicas e considerando ainda todas as diligências descrita nos autos, é notório que a problemática apresentada no ofício nº 161/SEMECEL/2020, que induz à Consulta não caracteriza situação específica do período atípico vivido no corrente ano em decorrência da Covid-19.

A Escola dispõe de marco legal, Projeto Pedagógico e Regimento Escolar elaborados de forma coletiva e aprovados por sua Comunidade. Preparar o educando para viver em comunidade e exercer a sua cidadania, bem como para o protagonismo, requer desta instituição minimamente que os seus sujeitos sejam capazes de participar ativamente das programações da escola e aderir as regras por ela elencada.

Conclui-se que a não participação do estudante nas atividades sejam elas de forma presencial ou não presencial, pode acarretar problemas de aprendizagens, as quais podem desdobrar-se em outros problemas como a retenção no ano/série cursado. Destaca-se em tempo ainda, que o atingimento da frequência mínima de 75% pelo estudante nas aulas conforme o inciso VI do artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação é uma das condições para sua progressão escolar, logo em análise ao caso, compreende-se que a distorção idade série evidenciada no item 3 da C.I. recebida pelo CME – pode ter origem direta ao não acatamento das normas escolares a qual exige minimamente a frequência e a participação nas atividades pedagógicas.
Observou-se durante o estudo que tratam-se de alunos com maior idade, e que além do direito à educação também possuem direitos de acesso ao mundo do trabalho, mesmo que em culturas ou etnias específicas, a inserção destes estudantes no mundo do trabalho pode ainda representar responsabilidades características de sua faixa etária.
Em situações específicas em que o estudante se encontra em distorção idade/ano, e que apresenta resistência em acatar as regras da escola em especial a frequência mínima exigida em lei e a sua participação nas atividades escolares, o Centro Educacional de Jovens e Adultos pode ser eficaz para o atendimento ao seu direito de estudar, bem como ao ingresso das atividades laborais determinantes de imersão ao mundo do trabalho.

Voto das Relatoras
Após discorrer aos autos, as relatoras são de Parecer Favorável que a escola propicie aos estudantes Bitetê Uru Eu Wau Wau (27/10/1997 matriculado no 7º ano), Tatuí Uru Eu Wau Wau (07/08/2001, matriculado no 8º ano) e Edinan Moreira Alves (31/12/2000, matriculado no 7º ano) meios de participação a Estudos de Recuperação em atendimento ao parágrafo único do art. 29 da Resolução nº 09/2020/CME.
Independentemente do resultado obtido pelos alunos sobre estudos de recuperação referente ao no letivo 2020, caso necessitem, o CME recomenda à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental para que seja garantido o direito à continuidade aos estudos, convoque os três estudantes e evidencie as vantagens as quais poderão usufruir ao optar pela conclusão da educação básica no CEEJA, - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos. Recomenda-se ainda que a escola possa orientar ou junto a eles propiciar o seu acesso cadastro/matrícula na unidade proposta.

Jaru, 18 de novembro de 2020.

Relatora: _____
Relatora: _____

Aprovação em Conselho Pleno: 23/11/2020

EUNICE LEANDRA FABIANO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

VILANEI DE OLIVEIRA ARAÚJO PINHEIRO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SEBASTIÃO ADAUTO FRANÇA
Conselheiro
Decreto nº 12.759/GP/2020

ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

MARTA MARIA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELIANE CRISÓSTOMO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELEOLENE DA SILVA BONIFÁCIO
Conselha
Decreto nº 12.759/GP/2020

SIRLEY MARIA FERREIRA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

CLÁUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA
Presidente (CME)
Decreto nº 12.759/GP/2020

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:E79C63E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 07/2020-CME/JARU-RO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer – SEMECEL.	
Assunto: Aprovação do Referencial Curricular da Educação Infantil de Jaru/RO.	
Relatora: Cláudia Borges da Costa Goveia	
Deliberação do Conselho Pleno do CME/Jaru-RO	
Parecer nº 07/2020-CME/Jaru-RO	**Aprovado em:** 23de novembro de 2020

Histórico

O Município de Jaru, no ano de 2020 tem como marco educacional o Referencial Curricular da Educação Infantil. Sua construção, ou mais precisamente a sua adequação é resultante de um processo coletivo de estudos e discussões ocorridas com sujeitos/atores educacionais.
Com o advento da Base Nacional Comum Curricular, homologada no ano de 2017 pelo Conselho Nacional de Educação, surge a necessidade de adequação/atualização dos currículos de forma geral, assim o município através da Secretaria Municipal de Educação institui comissões responsáveis por realizar formações no interior das escolas. As ações são resultantes do Programa de Apoio à Implementação da Base – BNCC.
O Programa de Apoio à Implementação da Base – ProBNCC, viabiliza encontros formativos alinhados aos novos currículos: as equipes participantes aprendiam na prática através de oficinas pedagógicas formativas as quais eram pautadas pelo Percurso Formativo.
As formações tiveram início no ano de 2019 e se estenderam para 2020, e com a situação de emergência decretada em função da Pandemia pela COVID-19, alguns desses percursos aconteceram de forma online. Diante da necessidade de adaptação dos currículos ensejada pela implantação da Base, o Estado de Rondônia – sob condução e organização da Rede Estadual de Ensino através da SEDUC, passa a desenvolver a atualização do Referencial Curricular para as etapas da Educação Básica.
As etapas de atualização do Referencial Curricular do Estado de Rondônia – foram mediadas por discussões, estudos e formações diversas e coletivas, e posteriormente à aprovação deste pelo Conselho Estadual de Educação – CEE/RO e atendendo ao Regime de Colaboração instituído entre as redes, este material é repassado às Secretarias Municipais de Educação estudos e atualização da Educação Infantil do Município de Jaru.
A Secretaria Municipal de Educação de Jaru, através do Coordenação de Educação Infantil encaminhou ao Conselho Municipal de Educação – CME, no mês de setembro, o Referencial atualizado, para que fosse procedida sua análise e aprovação. Após procedida a devida leitura pela equipe técnica do CME, juntamente com sua Presidente, foi solicitada através da C.I. nº 11/2020/CME a revisão de dezesseis itens.
O atendimento às solicitações foram constatadas aos vinte e um dias do mês de outubro do corrente ano de dois mil e vinte, quando em reunião da Câmara II, a presidente desta discorreu aos fatos e elucidou as atualizações requeridas. A presidente do CME, Srª Cláudia Borges Goveia, foi convidada a participar da reunião, momento este em que os conselheiros, representantes da Educação Infantil, aprovaram por unanimidade o Referencial finalizado.
Em tempo: a Secretária do CME – Srª Cristiane Gonçalves Ventura, disponibilizou o documento a todos os conselheiros para conhecimento e parecer. Fica evidenciado pelos conselheiros que o Referencial Curricular da Educação Infantil no Município de Jaru

atende aos propósitos da educação para a modalidade e fortalece a implantação da base.

Compreensão:

A Base Nacional Comum Curricular – BNCC, apresenta de forma direta os direitos da aprendizagem e instiga os sujeitos que lidam diariamente com o desafio de ensinar a propiciar caminhos a fim de que as habilidades possam se sobressair e que juntamente com as competências desenvolvidas cada estudante possa desde a mais tenra idade deleitar-se da liberdade de criar e intensificar o seu processo de aprendizagem e que de acordo com as suas limitações e potencialidades tornem-se protagonistas de sua própria história de vida.
A implementação da Base Nacional Comum Curricular, na primeira etapa da educação básica, não pode se dar de maneira descontextualizada da rotina da Escola. Ela precisa ser planejada e abraçada por todos os atores que atuam com esta modalidade de ensino. As formações a que se propuseram o PróBNCC transcenderam a estruturação de meras formalidades, contemplou no chão da escola a especificidade e anseios de toda comunidade escolar, e de forma coletiva apoderaram-se das metas que validam os direitos da aprendizagem para cada uma das etapas da Educação Infantil versadas na BNCC.
O relatório técnico emitido ao Conselho Municipal de Educação – CME, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMECEL, em Jaru, através da Coordenação da Educação Infantil, aos vinte oito dias do mês de outubro do corrente ano, descreve as etapas de construção do Referencial Curricular – RC., ficando evidenciado que por meio do Regime de Colaboração entre o Estado de Rondônia e seus municípios a mobilização, contribuição e enriquecimento da BNCC contemplou todas as Escolas locais, e que para a implementação do Referencial Curricular já na fase municipal não foi diferente; logo compreendeu-se que a sequenciação dos fatos foi fundamental para que a equipe pedagógica, engajada no processo, pudesse de fato apropriar-se não apenas de conhecimentos prontos e acabados, mas também participar do processo, garantindo assim a essência de uma gestão democrática e ética.
A organização curricular que orienta as práticas educativas em todas as fases da Educação Infantil – mais precisamente cada eixo e os seus campos de experiência é notoriamente contemplada em todo o documento RC. O cuidado mantido para a organização e o atendimento de forma evolutiva e as etapas supracitadas evidenciam a seriedade de toda equipe engajada no processo, os esforços culminaram em um documento acessível a toda comunidade escolar e não apresentou desconformidade ou contradições com a BNCC e demais leis vigentes.

Conclusão:

A compreensão dos direitos à aprendizagem é de fundamental importância e constitui-se marco histórico na linha do tempo da educação brasileira. A estruturação organizacional de referenciais que garantam a consolidação desses direitos foi reconhecida e posta em prática no Sistema Municipal de Ensino em Jaru – através da primeira etapa da educação básica - Educação Infantil, os trabalhos contemplaram fases diversas e foram iniciados por estudos e acaloradas discussões afins.
Oficinas práticas idealizadas e orientadas pelo Programa de Apoio à Implementação da Base - ProBNCC foram de grande relevância dentro de todo processo de construção e alinhamento das propostas da Base Nacional Comum Curricular e do Referencial Curricular - RCMEI.
O Referencial Curricular analisado por Este Conselho Municipal de Educação, versa sobre os objetivos da aprendizagem, os eixos temáticos e os campos de experiências, ambos necessários à formação e ao desenvolvimento infantil de cada estudante, onde a criança seja minimamente capaz de se conhecer e explorar o mundo à sua volta, seja na creche ou na pré-escola.
Toda organização estrutural do documento RCMEI configura-se em ações exitosas no cenário da Educação atual e induz à reescrita dos Projetos Pedagógicos das unidades escolares, devendo este ser acompanhado e orientado pela unidade mediadora – Secretaria de Educação.

Voto da Relatora

Ao ser identificada a importância do Referencial Curricular da Educação Infantil para a continuidade da oferta de uma educação de qualidade nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino local, bem como ascensão ao compromisso firmado no Regime de Colaboração entre Estado e Município, o qual culminou no documento final do RCMEI – Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil, a relatora é de Parecer favorável à aprovação deste.
Foi identificado, além do regime de colaboração entre estado e município, a participação de representantes das escolas, Secretaria de Educação e ainda conselheiros em educação, através da Câmara de Educação Infantil, fortalecendo os princípios e a consolidação de gestão democrática.
O RCMEI aprovado pelo atual Parecer está organizado em _____ laudas e após apreciação e validação pelo Conselho Pleno do CME, com posterior Publicação no diário oficial, não poderá sofrer nenhuma forma de alteração sem o prévio conhecimento e manifestação deste colegiado.

Jaru, 18 de novembro de 2020.

_____
Relatora

Aprovação em Conselho Pleno: 23/11/2020

EUNICE LEANDRA FABIANO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

VILANEI DE OLIVEIRA ARAÚJO PINHEIRO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

MARINA ANDRADE VIANA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

FRANCIELI DE CASTRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELIANI CRISÓSTOMO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELEOLENE SILVA BONIFÁCIO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SIRLEY MARIA FERREIRA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SEBASTIÃO ADAUTO FRANÇA
Presidente em Exercício - CME)
Decreto nº 12.759/GP/2020

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:163F27C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2020

PORTARIA Nº 380/2020
18 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R

O (a) Senhor (a)EDICARLOS PASSOS CALDEIRA,portador (a) do CPF n°. 615.341.292-00, do cargo comissionado/função gratificada de CHEFE DE GABINETE, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/11/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos18 dias do mês de novembro ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:500E8083

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2020

PORTARIA Nº 383/2020 19 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R

O (a) Senhor (a)FAGNER PARTELLI COSER, portador (a) do CPF n°. 977.372.402-68, do cargo comissionado/função gratificada de ASSESSOR TECNICO DE TESOURARIA, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/11/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:B7C50FB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°384/2020

PORTARIA N°384/2020 de 19 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

N O M E A R

O (a) Senhor (a) FAGNER PARTELLI COSER, portador (a) do CPF n°977.372.402-68, no cargo comissionado/função gratificada de DIV. TESOURARIA lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:34B443A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°385/2020

PORTARIA N°385/2020 de 19 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF n° 012.374.402-46, no cargo comissionado/função gratificada de COORD GERAL MEIO AMBIENTE lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:74F2DBE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2020

PORTARIA Nº 386/2020
20 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a)LEANDRO JUNIOR PATRICIO, portador (a) do CPF n°. 741.542.732-72, do cargo comissionado/função gratificada de SECRETARIO MUNICIPAL, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/11/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos20 dias do mês de novembro ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:8AE83697

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2020

PORTARIA Nº 388/2020
20 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R

O (a) Senhor (a) ADRIANA DIAS DA SILVA, portador (a) do CPF n°. 737.469.592-68, do cargo comissionado/função gratificada de ASSESSOR DE ASSUNTOS FUNDIARIOS, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/11/2020

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos20 dias do mês de novembro ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:6E54D767

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°389/2020

PORTARIA N°389/2020 de 20 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) ADRIANA DIAS DA SILVA, portador (a) do CPF n° 737.469.592-68, no cargo comissionado/função gratificada de SEÇÃO DE CADASTRO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:149EEF13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2020

PORTARIA Nº 390/2020
20 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R

O (a) Senhor (a)EVELINE PATRICIA HORSTE DANIEL, portador (a) do CPF n°. 508.687.642-72, do cargo comissionado/função gratificada de COORDENADOR DA COMPDEC (C.C), Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos20 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:53E3FAA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°387/2020

PORTARIA N°387/2020 de 20 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) EDICARLOS PASSOS CALDEIRA, portador (a) do CPF n° 615.341.292-00, no cargo comissionado/função gratificada de SECRETARIO MUNICIPAL lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/11/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:7712E8A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°391/2020

PORTARIA N°391/2020 de 20 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) VAGUINO DAS DORES BATISTA, portador (a) do CPF n°829.455.272-00, no cargo comissionado/função gratificada deCOORDENADOR DA COMPDEC (C.C)lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, esta portaria

entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/11/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:BB671972

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°392/2020

PORTARIA N°392/2020 de 20 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) EVELINE PATRICIA HORSTE DANIEL, portador (a) do CPF n° 508.687.642-72, no cargo comissionado/função gratificada de ASSESSOR TEC. DE CONTROLE INTERNO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/11/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:CEAB23AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/2020

PORTARIA Nº 393/2020
18 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a)ITELMAR MARTINS DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF n°. 755.467.282-72, do cargo comissionado/função gratificada de SUPERV. DE PROCESSOS, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos18 as do mês de novembro ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:09F2FFBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°395/2020

PORTARIA N°395/2020 de 20 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) MARIVALDO GARCIA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF n°638.089.432-20, no cargo comissionado/função gratificada de COORD. DE CADASTRO lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17/11/2020

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:AB602856

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2020

PORTARIA Nº 397/2020
20 de novembro de 2020

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R

O (a) Senhor (a)GLEDIS REGINA RIBEIRO, portador (a) do CPF n°. 519.020.361-15, do cargo comissionado/função gratificada de SECRETARIA EXCLUSIVA, Lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2020

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos20 dias do mês de novembro ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:01EA8550

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROCESSO Nº2020-2017

PROCESSO Nº:2020/2017 apensado aos processos nº1933/2012 e 2749/2012.

CLASSE: Incorporação de Gratificação pelo Cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

NOME: João Luiz Machado.
DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"INDEFERIR"o Processo nº2020/2017 apensado aos processos nº1933/2012 e 2749/2012, referente à**"INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO"**,solicitado pelo servidor**JOÃO LUIZ MACHADO**, de acordo com o Parecer Jurídico nº504 nas fls.54 e (verso) e o Parecer Técnico da Controladoria nas fls.56 e 57.

Encaminha-se ao D.R.H, para as devidas providências.
Publique-se
Registre-se
Cumpre-se
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/11/2020 às 13:45, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**22493**e o código verificador**F7A0CADD**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:BC088EC3

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROCESSO Nº2049-2020

PROCESSO Nº:2049/2020
CLASSE: Conversão de Licença Prêmio e Férias em Pecúnia.
NOME: Pedro Jorge de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"INDEFERIR"o Processonº2049/2020,referente à**CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E FÉRIAS EM PECÚNIA**,solicitado pelo servidor**PEDRO JORGE DE OLIVEIRA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 22329),e o Parecer Técnico da Controladoria(ID 23078).

Encaminha-se ao D.R.H. para as devidas providências.
Publique-se
Registre-se
Cumpre-se
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/11/2020 às 16:09, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**23306**e o código verificador**26A72247**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8D0143CE

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PROCESSO Nº2195-2020

Processonº:2195/2020

Classe: Licença Prêmio.
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Nome: Abraão Cruz da Costa.

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº 2195/2020, refere-se a**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopelo servidor**ABRAÃO CRUZ DA COSTA,**de acordo com o Secretário Municipal de Saúde(ID 21724)

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/11/2020 às 08:55, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**22364**e o código verificador**1AE48026**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:57CA8DCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.601-2020

DECRETO MUNICIPAL Nº3.601DE24DENOVEMBRODE 2020.

Altera o Decreto Municipal nº 3.556 de 19 de agosto 2020 que regulamenta o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.042 de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre descontos no Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Ficam alterados os §1º e §2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.556/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Será concedido o desconto de 30% (trinta por cento) ao contribuinte que realizar o pagamento doImposto de Prédio Territorial Urbano IPTU, em parcela única, até o dia 10 de fevereiro de 2020.

§2º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado em até 3 (três) prestações, com o desconto de 30% (trinta por cento) disposto no § 1º, desde de que adimplidos nos seguintes prazos:

I.1º parcela em 10 de fevereiro de 2020;
II.2º parcela em 10 de março de 2020;
III.3º parcela em 10 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica acrescido o §4º no Art. 1º do Decreto Municipal nº 3.556/2020:

§4º - Os aposentados, pensionistas e beneficiários do LOAS terão até o vencimento da 3º parcela para solicitar isenção do IPTU do exercício de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as publicações em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/11/2020 às 13:06, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**24493**e o código verificador**1B4CB1D7**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C3EE6BB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3592-2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3592 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a inserção, no orçamento vigente, através de Superávit Financeiro, o valor total de R$ 11.369,68 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), da conta corrente abaixo, referente ao Convênio nº 174/2018 Reforma da Escola Polo João Paulo II e Escola Polo Tom Jobim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº2.062, de 10/11/2020, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserção, no orçamento vigente, através de Superávit Financeiro, o valor total de R$ 11.369,68 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), da conta corrente abaixo, referente ao Convênio nº 174/2018 Reforma da Escola Polo João Paulo II e Escola Polo Tom Jobim.

Parágrafo único. Entende-se por Superávit Financeiro, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso I e § 2º.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º. Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

Art. 4º. Fica criada a rubrica orçamentária por superávit financeiro, no orçamento vigente, no valor total de R$ 11.369,68 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1.972/2019, art. 5º, inc. III.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 11 (onze) do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/11/2020 às 08:54, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**22529**e o código verificador**25A0DB6A**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:F43806F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3593-2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3593 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a inserção, no orçamento vigente, através de Superávit Financeiro, o valor total de R$ 118.639,92 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), da conta corrente abaixo, proveniente do FNDE/PROINFANCIA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e

em conformidade com a Lei Municipal nº2.063, de 10/11/2020, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserção, no orçamento vigente, através de Superávit Financeiro, o valor total de R$ 118.639,92 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), da conta corrente abaixo, proveniente do FNDE/PROINFANCIA.

Parágrafo único. Entende-se por Superávit Financeiro, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas, atendendo o que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 em seu artigo 43, § 1° Inciso I e § 2º.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º- Este Decreto fará parte integrante da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e do PPA (Plano Plurianual).

Art. 4º. Fica criada a rubrica orçamentária por superávit financeiro, no orçamento vigente, no valor total de R$ 118.639,92 (cento e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 1.972/2019, art. 5º, inc. III.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 11 (onze) do mês de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/11/2020 às 08:54, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**22547**e o código verificador**0C70DCAA**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:0286C04F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 962-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal n°1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR R$ 41.860,00 (Quarenta e um mil e oitocentos e sessenta reais)**do Processo nº962/2020,**AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº109/2020, tendo como contratada a empresa:**

INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,de acordo com o Parecer Jurídico do dia 10/11/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/11/2020 às 13:22, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:B1F61D08

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1158-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal n°1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE VALOR**R$ 6.655,50 (Seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) do Processo nº1158/2020,**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde,**ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº153/2020, tendo como contratada a empresa:**

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,de acordo com o Parecer Jurídico(ID 22928).

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/11/2020 às 13:08, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**22933**e o código verificador**BCE3E589**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:DD0F13FE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1286-2020

Processo:nº1286/2020 **Classe:**Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Dedetização e Desratização em Geral, Aspiração de Forro e Limpeza e

Higienização no Reservatório de Água. **Nome:**Gabinete (Processo mãe).

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR E ADJUDICARo Processo nº 1286/2020, qual tem como objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL, ASPIRAÇÃO DE FORRO E LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA,**em favor das empresas:**D B DOS S ALMEIDA**, no valor de R$ 44.673,03 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais e três centavos),**RENILSON DE SOUZA NEGREIRO-ME,**no valor de R$ 8.196,00 (Oito mil e cento e noventa e seis reais)**,**de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica(ID 23218).
Encaminha-se ao Setor de Registro de Preço, para que seja tomado as devidas providencias cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/11/2020 às 12:02, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**23226**e o código verificador**5E875D56**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:214C6ECF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1370-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE PRAZO**do Processo nº1370/2019,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras,**ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº309/2019, tendo como contratada a empresa:**

VALENTIM CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,de acordo com o Parecer Jurídico do dia 17/11/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/11/2020 às 14:30, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**23515**e o código verificador**97903CF3**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:626CDBD5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1457-2020

Processo:nº1457/2020 **Classe:**Aquisição de Material Permanente (Impressora). **Nome:**Semed

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR E ADJUDICARo Processo nº 1457/2020, qual tem como objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA),**em favor da empresa:**K. R. PAULUS DOS SANTOS ME**, no valor de R$ 3.195,00 (Três mil e cento e noventa e cinco reais),de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica(ID 22763).
Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para que seja empenhado e tomado as devidas providencias cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/11/2020 às 14:50, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**22880**e o código verificador**53F4FEB3**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:94178726

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1499-2020

Processo:nº1499/2020 Classe:Aquisição de Insumos para Execução de Tapa Buraco em PMF (Pre Misturado a Frio) Faixa Tipo C. Nome:Semosp

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR E ADJUDICARo Processo nº 1499/2020, qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACO EM PMF (PRE MISTURADO A FRIO) FAIXA TIPO C,em favor das empresas:EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, no valor de R$ 278.502,35 (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos),LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA, no valor de R$ 22.489,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais),de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica(ID 22800).
Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para que seja empenhado e tomado as devidas providencias cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porELIOMAR PATRICIO,PREFEITO MUNICIPAL, em 13/11/2020 às 13:05, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020._____
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID22853e o código verificadorA47EC543.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1F82CEE9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1554-2020

PROCESSO Nº:1554/2020

CLASSE: Rescisão Contratual

NOME: Thais da Silva Bezerril.
Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR**"**o Processonº1554/2020, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL,**solicitadopela servidora**THAIS DA SILVA BEZERRI**L**,**de acordo com oParecer Técnico da Controladoria nº110(ID 11338)
Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.
Publique-se
Registre-se
Cumpre-se
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/09/2020 às 13:52, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**13645**e o código verificador**BD497518**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:AB605754

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1554-2020

PROCESSO Nº:1554/2020

CLASSE: Rescisão Contratual

NOME: Thais da Silva Bezerril.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR**"**o Processonº1554/2020, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL,**solicitadopela servidora**THAIS DA SILVA BEZERRI**L**,**de acordo com oParecer Técnico da Controladoria nº110(ID 11338)

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para as devidas providências.

Publique-se
Registre-se
Cumpre-se
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/09/2020 às 13:52, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**13645**e o código verificador**BD497518**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:F0DCEBE7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1656-2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSO:N°1656/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO
CONTRATADA:FORMULA MANIPULAÇÃO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -
CNPJ: 13.460.215/0001-37

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO USADOS NO TRATAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM CARÁTER EMERGENCIAL, Conforme Parecer Jurídico(ID 23292), Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme memorando n°100/2020/SEMUSA(ID 9470), termo de referencia e documentos em anexo.

VALOR:R$ 76.500,00(Setenta e seis mil e quinhentos reais), em favor da empresa: FORMULA MANIPULAÇÃO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:**13.460.215/0001-37.

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/11/2020 às 14:30, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**23603**e o código verificador**EA1BA897**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:4DED92AE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1683-2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO:N°1683/2020
CONTRATANTE:PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO
CONTRATADA:DIÁRIO DA AMAZONIA S/C LTDA -
CNPJ: 63.763.296/0001-12

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, Conforme Parecer Jurídico(ID 22930), Dispensa de Licitação, conforme memorando n°186/2020/SEMADFAZ(ID 10675), termo de referencia e documentos em anexo.

VALOR:R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais), em favor da empresa: DIÁRIO DA AMAZONIA S/C LTDA **CNPJ:**63.763.296/0001-12.

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porELIOMAR PATRICIO,PREFEITO MUNICIPAL, em 18/11/2020 às 16:09, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID23320e o código verificadorE2E5A1CA.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:31EA4D43

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1683-2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO:N°1683/2020
CONTRATANTE:PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO
CONTRATADA:DIÁRIO DA AMAZONIA S/C LTDA -
CNPJ: 63.763.296/0001-12

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, Conforme Parecer Jurídico(ID 22930), Dispensa de Licitação, conforme memorando n°186/2020/SEMADFAZ(ID 10675), termo de referencia e documentos em anexo.

VALOR:R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais), em favor da empresa: DIÁRIO DA AMAZONIA S/C LTDA **CNPJ:**63.763.296/0001-12.

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porELIOMAR PATRICIO,PREFEITO MUNICIPAL, em 18/11/2020 às 16:09, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID23320e o código verificadorE2E5A1CA.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:62701F89

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1754-2020

Processo:nº1754/2020 **Classe:**Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Construção. **Nome:**Gabinete (Processo mãe).

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR E ADJUDICARo Processo nº 1754/2020, qual tem como objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,**em favor das empresas:**L. K. BURG MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO**, no valor de R$ 258.081,49 (Duzentos e cinquenta e oito mil e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos),**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME,**no valor de R$ 534.321,55 (Quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos),**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,**no valor de R$ 15.658,46 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos),**MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI,**no valor de R$ 49.226,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais)**,**de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica(ID 23055).
Encaminha-se ao Setor Registro de Preços, para que seja tomado as devidas providencias cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porELIOMAR PATRICIO,PREFEITO MUNICIPAL, em 17/11/2020 às 17:13, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID23139e o código verificador2D9262E1.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:40FBD17A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1754-2020

Processo:nº1754/2020 **Classe:**Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Construção. **Nome:**Gabinete (Processo mãe).

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR E ADJUDICARo Processo nº 1754/2020, qual tem como objeto**: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,**em favor das empresas:**L. K. BURG MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO**, no valor de R$ 258.081,49 (Duzentos e cinquenta e oito mil e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos),**LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME,**no valor de R$ 534.321,55 (Quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos),**META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,**no valor de R$ 15.658,46 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos),**MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI,**no valor de R$ 49.226,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais)**,**de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica(ID 23055).
Encaminha-se ao Setor Registro de Preços, para que seja tomado as devidas providencias cabíveis.
Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porELIOMAR PATRICIO,PREFEITO MUNICIPAL, em 17/11/2020 às 17:13, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID23139e o código verificador2D9262E1.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:90D4791E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1786-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVAÇÃO DE VALOR R$ 2.392,00(Dois mil e trezentos e noventa e dois reais)**do Processo nº1786/2020,**AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA USINADA**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,**ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº254/2020, tendo como contratada a empresa:**

INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,de acordo com o Parecer Jurídico do dia 10/11/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/11/2020 às 16:10, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**22354**e o código verificador**B1078AC3**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A47A0679

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 2059-2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETÔNICA

PROCESSO:N°2059/2020
CONTRATANTE:PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE/RO
CONTRATADA:CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ:23.700.376/0001-04

OBJETO:AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19, Conforme Parecer Jurídico(ID 22908), Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme memorando n°120/2020/SEMUSA(ID 18834), termo de referencia e documentos em anexo.

VALOR:- R$ 8.992,50(Oito mil e novecentos e noventa e dois reais e cinquentacentavos), em favor da empresa: CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ:23.700.376/0001-04.

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Gabinete do Prefeito,em 16deNovembro de2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/11/2020 às 16:01, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**22971**e o código verificador**5FD6ECDD**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:F75E54ED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 2068-2019

Processo:nº2068/2019 **Classe:**Aquisição e Prestação de Serviços em Confecção de Uniformes para atender ao PM-MIRIM. **Nome:**Semas.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho Doeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
HOMOLOGAR E ADJUDICARo Processo nº 2068/2019, qual tem como objeto**: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AO PM MIRIM**, no valor de R$ 16.573,79 (Dezesseis mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos),de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica na fl.465.

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, para que seja tomado as devidas providencias cabíveis.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/11/2020 às 14:30, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**23659**e o código verificador**9886C934**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:36B068F3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 2175-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO AO PRAZO ORIGINÁRIO**do Processo nº2175/2019,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Gabinete,**ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº346/2019, tendo como contratada a empresa:**

GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP,de acordo com o Parecer Jurídico do dia 29/10/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/11/2020 às 14:30, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:3C82BDE6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 2176-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR IGUAL PERÍODO AO PRAZO ORIGINÁRIO**do Processo nº2176/2019,**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS**, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Gabinete,**ADITIVAR O CONTRATO ORIGINARIO nº356/2019, tendo como contratada a empresa:**

LABIS & PAIN LTDA-ME,de acordo com o Parecer Jurídico do dia 18/11/2020.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2020.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/11/2020 às 14:30, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**23343**e o código verificador**005FA546**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:94C99924

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 2205-2020

PROCESSO Nº:2205/2020
CLASSE: Rescisão de Contrato
NOME: Valdiney Martins de Almeida.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR**"**o Processonº2205/2020, referente à**RESCISÃO DE CONTRATO,**do servidor **VALDINEY MARTINS DE ALMEIDA,** conforme o Memorando nº333/DRH/2020(ID 21948), de acordo com o Parecer Técnico da Controladoria(ID 22766)**.**

Encaminha-se a Secretaria Municipal de Saúde, para as devidas providências.
Publique-se
Registre-se
Cumpre-se
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**ELIOMAR PATRICIO**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/11/2020 às 14:50, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.machadinho.ro.gov.br:5659, informando o ID**22801**e o código verificador**5BFC819B**.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:FC6D9723

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/CMMS/RO/2019

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/CMMS/RO/2019

CELEBRAÇÃO: 26/11/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: O. P. DOS SANTOS - ME

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE KIT DE MATERIAL PARA SERVIÇO DE INTERNET COMPOSTO POR: ONU, CABO DE FIBRA ÓPTICA DROP, CONECTOR DE CAMPO SC/UPC, DMP PARA ESTICADOR DROP. COM INSTALAÇÃO NOS LOCAIS ABAIXO, OBS: OS MATERIAIS SERÃO FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, CONSEQUENTEMENTE, FICARÁ INSTALADO NO LOCAL DESIGNADO PELO CONTRATANTE PARA OBTENÇÃO DO SERVIÇO DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIVEIS PRORROGAÇÕES. A EMPRESA CONTRATADA FARÁ A TROCA IMEDIATA CASO O EQUIPAMENTO TENHA PROBLEMA, SEM CUSTOS ADICIONAIS AO CONTRATANTE. FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – SCM VELOCIDADE DE 50 MBPS DOWNLOADS / 35 MBPS UPLOADS NA FIBRA ÓPTICA**,** para atender as necessidades da

Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, conforme discriminados na planilha de cotação de preços.

a) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
b) Elemento de despesa - 33.90.39 – 00
c) Programa e sub programa - 0101001
d) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
e) Projeto de Atividade - 2.01
f) Processo Administrativo - 088/2019

O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 1.678,80 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos),** sendo o valor mensal de R$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos), de acordo com a demanda do período de fornecimento do serviço a contratante.

O prazo para este contrato será de 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2020 e término em 02 de dezembro de 2021, podendo ser renovado dentro do prazo nos termos legais da Lei 8.666/93.Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 26 de novembro de 2020.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:0E0E32D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2798/2020

26 de novembro de 2020

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na Ordem de R$ 53.324,44 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 977 de 11 de Dezembro de 2019 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 53.324,44 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2.002	*GOVERNO CIDADÃO*	
3.1.90.94 - 17	Indenizações e Restituições Trabalhistas	53.274,44
3.3.90.39 - 23	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**53.324,44**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 53.324,44 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
04.122.0002.2.002	*GOVERNO CIDADÃO*	
3.1.90.11 - 15	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.600,00
3.3.90.14 - 19	Diárias Civil	7.000,00
3.3.90.30 - 20	Material de Consumo	5.174,44
3.3.90.33 - 21	Passagens e Despesas com Locomoção	3.050,00
3.3.90.36 - 22	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**53.324,44**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 53.324,44 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)***;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:70B8C2C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2799/2020

26 de novembro de 2020

"Dispõe Sobre a Transferência Orçamentária por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 480,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 977 de 11 de Dezembro de 2019 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0018.2.037	*MANUTENÇÃO ATIV. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – R. PRÓPRIO*	
3.1.91.13 - 218	Contribuições Patronais	480,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**480,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de **R$ *480,00 (quatrocentos e oitenta reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0018.2.037	*MANUTENÇÃO ATIV. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – R. PRÓPRIO.*	
3.1.90.94 - 217	Indenizações e Restituições Trabalhistas	480,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**480,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EE2075C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5339/2020

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 4999/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE NOMEOU GUSTAVO CORREA LIMA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 4999/2020 de 19 de Fevereiro de 2020 que nomeou GUSTAVO CORREA LIMA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Receita e Lançamentos Diversos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8DCCF90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5340/2020

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"REVOGA PORTARIA Nº 3652/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEIOU CLEIDE COLETA FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 3652/2017 de 03 de Janeiro de 2017 que nomeou CLEIDE COLETA FERREIRA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Governo. SUBSÍDIO, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1ECE85F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5341/2020

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"REVOGA PORTARIA Nº 4316/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018 QUE NOMEOU MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". .

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 4316/2018 de 29 de Junho de 2018, que nomeou MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Assessora Especial DAS – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E3A1A157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5342/2020

EM 26 DE NOVEMBRO 2020.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4512/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019 QUE NOMEOU ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de requerimento de 26 de Novembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4512/2019 de 22 de Janeiro de 2019 que nomeou ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – GEC – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5546C8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5343/2020

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 5148/2020 DE 05 DE JULHO DE 2020 QUE NOMEOU GABRIEL NASCIMENTO NOGUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, solicitado através de requerimento de 26 de Novembro de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 5148/2020 de 05 de Julho de 2020 que nomeou GABRIEL NASCIMENTO NOGUEIRA, para exercer o cargo de Subcoordenador de Licenciamento Ambiental da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – DAS – 3, a partir de 31 de Dezembro de 2020.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:41E220A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1031/GAB/2020

PORTARIA N. 1031, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designar como responsável pelos serviços de Direção Clinica do Hospitalal Municipal Irmã Dulce e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no Memorando n. 450, de 27 de novembro de 2020, do Diretor Geral do Hospital.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como responsável pelos serviços de Direção Clinica do Hospital Municipal Irmã Dulce, o servidor público MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILAN, ocupante do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS, matricula n. 1407, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo Único, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019 no Item D, "Gestão de programas e serviços em Saúde exigidos em normativas do Ministério da Saúde ou *Datasus,* sendo exercido o serviço de Diretor Técnico do Hospital Municipal Irmã Dulce, de acordo com as exigências da Portaria nº 635, de 31 de maio de 2016 do Ministério da Saúde*"*.
Parágrafo único. O servidor designado deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades ao Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento, que avaliará o servidor e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:DB01CFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1032/GAB/2020

PORTARIA N. 1032 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Afastar preventivamente o servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 1º e 6º do Decreto Municipal n. 1.848, 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 189/2020/UMID de 24 de novembro de 2020 (a) informando a situação funcional do servidor e a impossibilidade de trabalho *home office* e Laudo da Junta Médica do Município recomendando o afastamento das atividades laborais e Processo n. 1014-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR preventiva e temporariamente de suas funções laborais o servidor(a) Edesio Fernandes Ferreira, Matricula 738, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º - Havendo a necessidade de prorrogação do afastamento deverá o diretor solicitar nova prorrogação.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EA01F5F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1033/GAB/2020

PORTARIA N. 1033 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1010-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) VERA LUCIA MARIA DA SILVA, Matricula 1484, ocupante do cargo de CHEVE DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO ÚNICO, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 20/11/2020 a 26/11/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:99C77980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1034/GAB/2020

PORTARIA N. 1034 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1012-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) PABLO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA, Matricula 1601, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 19/11/2020 a 25/11/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8D84EE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1035/GAB/2020

PORTARIA N. 1035 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 390-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ELISANGELA FAVERO PORTUGAL, Matricula 1464, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 17/11/2020 a 01/12/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:688D33A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 1036/GAB/2020

PORTARIA N. 1036 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a prorrogação do Auxílio-Doença ao servidor (a)**: EDNA MARIA DE LAIA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, de acordo com a sua última remuneração, no período de 12/11/2020 à 10/05/2021.
Art. 2º - Em caso de necessidade de prorrogação desse benefício, o servidor deverá apresentar novo atestado médico à Coordenadoria de Recursos Humanos com antecedência mínima de 02 (dois) dias do seu término, nos termos do Art. 3º, §3º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6F613CCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Contrato nº 74/2020/PMNBO/RO – Pregão eletrônico nº 29/2020. Contratante: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. Contratada: DANTASTERRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 07.308.881/0001-51. Objeto: Serviço de recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da pista de rolamento, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária e plano de trabalho. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – PARÁGRAFO ÚNICO: Acréscimo de 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos) do valor do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', combinado com o §1º do mesmo dispositivo, da Lei 8.666/93. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA – PARÁGRAFO TERCEIRO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, passando a viger até o dia 11/03/2021, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 26 de Novembro de 2020.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:44502551

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DESPACHO

PROCESSO Nº 3683-1/2020.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A SEMED/COMCEL.

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando os pedidos elaborados pelo Ilustre Secretário, e o Parecer Jurídico, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, e determino a contratação da empresa que ofertar o menor preço.

Nova Mamoré/RO, 26 de Novembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:6B3B8F61

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997. "

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Claudionor Leme da Rocha, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **24/11/2020**, no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 Banco do Brasil Conta Corrente nº 17219-7 vinculado ao Convenio nº **864253/2018,** entre se celebram a união federal por intermédio do Ministério da Defesa Programa Calha Norte e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto:
" **AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**".
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, em 25 de novembro de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:FF3DB74A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997. "

O Município de Nova Mamoré/RO, por seu Prefeito Municipal Claudionor Leme da Rocha, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a comunidade, os partidos políticos, os sindicatos e as entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **24/11/2020**, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 Banco do Brasil Conta Corrente nº 17040-2 vinculado ao Convênio nº **864069/2018,** entre se celebram a união federal por intermédio do Ministério da Defesa Programa Calha Norte e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto:
"**IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NA AVENIDA DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES**".
E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré/RO, em 25 de novembro de 2.020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:FA7ECCA8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

ATA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CCMPREV, REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2020, às 10:00 horas, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros; **JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO**, **ISMAEL OLIVEIRA VIANA e CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA.** Esteve presente também à reunião a Sr.ª **MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE –** Presidente do IPRENOM e o Sr. **JOSÉ DOS REIS –** Contador do Instituto. o Presidente do conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 94º Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1**. Leitura da ata de reunião anterior; **2**. Balancete do mês de outubro/2020; **3**. APRS outubro; 4**.** Outros assuntos **- 1º Tema**– Foi dispensada a leitura da ata da 93ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º-Tema** – Apresentação do balancete do mês de outubro/2020, apresentado pelo contador do Instituto, Sr. José dos Reis, foi verificado que o saldo em conta do mês de outubro/2020 de **R$ 46.379.427,51 (quarenta e seis milhões e trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta e um centavos)**, passando para o assunto dos repasses feito pela **Prefeitura, Câmara e Iprenom**, referente ao mês de outubro/2020: **PATRONAL R$ 287.461,62 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) - PREVIDENCIÁRIO R$ 245.650,55 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)** total de **R$ 533.412,51 (quinhentos e trinta e três mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**. Dando sequência foram considerados os valores das despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **outubro/2020** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 15.796,84**

(Quinze mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 23.157,39 (vinte e três mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e trinta e nove centavos)**, **PATRONAL** no valor de **R$ 2.654,70 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**, **APOSENTADOS** no valor de **R$ 113.500,03 (cento e treze mil quinhentos reais e três centavos)**, **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 25.273,13 (vinte e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e treze centavos),** somando um montante de **R$ 180.382,09 (cento e oitenta mil trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos).** Quanto ao rendimeto mensal das aplicações financeira, no mês de outubro houve rendimento no valor **R$ 66.152,18 (Sessenta e Seis Mil cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).** Dando sequência foi informado pelo contador do Instituto que foram pagos **31 (trinta e uma**) parcelas do parcelamento, através da Lei Municipal nº 1.326-GP/2018 até o mês analisado.**; 3ª – Tema** - APRS referente ao mês de outubro - 2020; Foi apresentando o extrato bancário com o saldo das contas correntes: **GOVCONTA CAIXA nº 01-0** com o valor de R$ **144.147,40** (Cento e Quarenta e quatro Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), aplicar o referido valor no **Fundo CAIXA BRASIL IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA** CNPJ 10.740.670/0001-06 conforme **APR nº 020/COMINOM/2020** e na conta para conta 12.973-9 o valor de R$ 377.334,64(Trezentos e Setenta e Sete Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos), aplicar o valor de R$ 377.000,00(Trezentos e Setenta e Sete Mil Reais) no **Fundo BB IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** CNPJ11.328.882/0001-35 em 29/10/2020 **APR nº 021/COMINOM**; **4ª -Tema –** Queremos registrar que em **OUTUBRO** o Instituto possui **53 aposentados, 23 pensionistas.** Nada mais havendo a ser tratado eu, **Claudio Vasconcelos Vedana** – Secretário do Conselho Fiscal lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos presentes.

Nova Mamoré, 24 de novembro de 2020.

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Presidente

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
Conselheiro

ISMAEL OLIVEIRA VIANA
Conselheiro

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
PresidenteIPRENOM

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
Assessor Contábil IPRENOM

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:016767E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº. 016/2020.**
A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 0128/2020, tendo como Objeto**: Contratação de Seguro Auto para o Veículo Eitos Hatch, placa QTF 2640.**
A favor de**: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.** No valor Total: R$ 1.093,93 (um mil e noventa e três reais e noventa e três centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 26 de novembro de 2020.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente Da CPL
Portaria N. 04/2018

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:A0A6733D

P M N U - RO
DECRETO Nº 2169, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei 674 de 23 de dezembro de 2019, em especial Art. 5º – Orçamento 2020, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.06.10.302.0011.2126	3.3.90.30	272	44.600,00
TOTAL			R$ 44.600,00

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.06.10.302.0011.2126	3.1.90.11	316	44.600,00
TOTAL			R$ 44.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6FDB3F39

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 751, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revisa o plano plurianual de 2018/2021 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2020, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2020 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 564, de 15 de dezembro de 2017, no valor de **R$ 58.488,26** (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2020, estatuídas pela Lei nº 661, de 20 de dezembro de 2019, no valor de **R$ 58.488,26** (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2020, estabelecido pela Lei nº 674, de 23 de dezembro de 2019, no valor de **R$ 58.488,26** (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput*, que será aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica.

a) 02.05.10.301.0015.1509.3.3.90.93 (ficha) - **R$ 58.488,26.**
b)

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	Semsau
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1509	Aquisição de Medicamentos
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	93	Indenizações e restituições

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil 2019, referente ao convênio 319/PGE/2017, no valor de **R$ 56.516,25** (cinquenta e seis mil quinhentos dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

b) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil 2019, referente aos recursos vinculados do programa de Farmácia Básica estadual, no valor de **R$ 1.893,18** (um mil oitocentos noventa e três reais e dezoito centavos).

c) Pelo excesso de arrecadação, referente ao saldo de rendimentos no valor de **R$ 78,83** (setenta e oito reais e oitenta e três centavos), totalizando um valor de **R$ 58.488,26** (cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CC6DA218

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000-1/2020
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Eventual aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação pública.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1000-1/2020 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 042/2020, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

N.V. Verde Eireli, inscrito no **CNPJ n. 03.363.727/0001-21,** no valor de R$ 415,60 (Quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

RSDC Comercial Eireli, inscrito no **CNPJ n. 26.581.422/0001-91,** no valor de R$ 23.279,90 (Vinte e três mil duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Global Lux Importação e Exportação de Materiais Elétricos Eireli, inscrito no **CNPJ n. 22.854.208/0001-00,** no valor de R$ 170,00 (Cento e setenta reais).
RTM Comercio de Materiais Para Construção Ltda, inscrito no **CNPJ n. 32.758.799/0001-65,** no valor de R$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais).
Maristela S B Mendonça Eireli, inscrito no **CNPJ n. 33.440.338/0001-13,** no valor de R$ 877,20 (oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Multiluz Comercial Eireli, inscrito no **CNPJ n. 31.128.170/0001-80,** no valor de R$ 14.406,00 (Quatorze mil quatrocentos e seis reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 26 de novembro de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:DA392DD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020
PROC. Nº 791/2020

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro Oficial e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do, Processo Administrativo nº 791/2020, que tem como objeto: Cont de Emp p/Const. Do Centro de Ref. de Assistência Social (CRAS) conf. Plano de Trabalho, Esp. Técnica, Curva ABC, planilhas Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Crnograma, Composição de Custo, BDI e Termo de CV. Nº 179/PGE/2020.
Pessoa Jurídica: PACÍFICO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ:- 20.227.207/0001-00
Valor Total: **-** R$ 429.601,66-(Quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e um reais e sessenta e seis centavos)

Parecis - RO, 25 de novembro de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6F43F6A4

CPL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 046/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 046/2020
PROCESSO ADM. "MÃE" N° 1050/SEMAF/2020

OBJETO: Eventual e futura aquisição de material permanente (Computadores, Notebook, Fogão, Ar condicionado, entre outros), atendendo a SEMAF, SEMED e F.M.S.

REALIZAÇÃO: Dia 09/12/2020
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 09/12/2020 ás 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR TOTAL: R$ 285.238,82 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Parecis/RO, 26 de novembro de 2020.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:FD5849E1

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2020
COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP – AMBITO LOCAL e REGIONAL
PROCESSO Nº 883/2020

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Odontológico) p/Saúde Bucal conf. Termo de Cv. Nº 1101451712271737503 do MS atendendo o FMS
REALIZAÇÃO: Dia 11/12/2020.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/12/2020
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS LOTES – (FASE DE LANCES): Dia 11/12/2020 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: Termo de Cv nº 1101451712271737503 do MS
VALOR ESTIMADO:- R$ 26.694,28-(Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

Parecis - RO, 25 de novembro de 2020

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:85B2143D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 74/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Aquisição de Materiais para Construção. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 21.531,37** (vinte e um mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), **"Participação Exclusiva para MEI/ME/EPP, Preferencia Âmbito Local,** visando atender às necessidades da Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 10/12/2020, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 26 de novembro de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9D1DC8AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2020.

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA a TOMADA DE PREÇO nº. 014/2020, tipo empreitada por menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em construção civil para executar a construção de calçamento acessível no Município de Pimenta Bueno, Local: trecho Av. Padre Feijó entre Av. Imigrantes à Av. Curitiba, trecho Av. Curitiba entre Av. Padre Feijó à Av. Pará e trecho Av. Odegar Maximiano sendo vencedora a empresa: RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME valor de 171.045,89 (cento e setenta e um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Pimenta Bueno - RO, 25 de Novembro de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7EC6FAEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5864/2020 DE 26/11/2020

CNPJ 04.092.680/0 001-71
Exercício: 2020
Decreto nº 5864/2020 de 26/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2694/2020 de 25/11/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC	
07.001.13.392.1017.2.042.		**Realizar Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural**	
3.3.90.30.00.00	10000000	Material de Consumo	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC	

07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC	
07.001.12.365.2120.2.103.		**Adquirir Gêneros Alimentícios para Pré-Escola**	
3.3.90.30.00.00	10000000	Material de Consumo	14.277,17
07.001.12.367.2119.2.035		**Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar-AEE**	
3.3.90.30.00.00	10000000	Material de Consumo	847,78
07.001.12.365.2120.2.167.		**Café de Manhã na Escola – Pré-Escola**	
3.3.90.30.00.00	10000000	Material de Consumo	15.213,60
07.001.12.361.2119.2.171.		**Café da Manhã na Escola – Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00	10000000	Material de Consumo	19.661,45
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 26/11/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BAD5F718

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5863/2020 DE 26/11/2020

CNPJ 04.092.680/0 001-71
Exercício: 2020
Decreto nº 5863/2020 de 26/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.693/2020 de 25/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral- SEMPLAN	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral- SEMPLAN	
03.001.04.122.1003.2.006.		**Manter as Atividades da SEMPLAN**	
4.4.90.52.00.00	30000000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral- SEMPLAN	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral- SEMPLAN	
03.001.04.122.1003.1.956.		**Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos**	
4.4.90.51.00.00	30000000	Obras é Instalações	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , em 26/11/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeto

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3EE940D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5865/2020 DE 26/11/2020

CNPJ 04.092.680/0 001-71
Exercício: 2020
Decreto nº 5865/2020 de 26/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.695/2020 de 25/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.047.		**Manter as Atividades da SEMAST**	
3.3.90.14.00.00	10000000	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
09.002.08.244.1242.2.056.		**Reforçar a Proteção Social Especial**	
3.3.90.32.00.00	10000000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	20.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , em 26/11/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9C9413A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5866/2020 DE 26/11/2020

CNPJ 04.092.680/0 001-71
Exercício: 2020
Decreto nº 5866/2020 de 26/11/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Específica nº 2697/2019 de 25/11/2020.**

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal			
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal			
01.001.01.031.1001.2.001.		**Manter as Atividades da Câmara Municipal**	
4.4.90.52.00.00	10000000	Equipamentos e Material Permanente	108.500,00

Total Suplementação:			**108.500,00**
ANULA			
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal			
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal			
01.001.01.031.1001.2.002.		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1.90.11.00.00	10000000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00	10000000	Obrigações Patronais	58.500,00
Total Redução:			**108.500,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO, em 26/11/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EE497AE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5867/2020 DE 26/11/2020

CNPJ 04.092.680/0 001-71
Exercício: 2020
Decreto nº 5867/2020 de 26/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2.698/2020 de 25/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.1001.2.001.		**Manter as Atividades da Câmara Municipal**	
3.3.90.39.00.00	10000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00	10000000	Equipamento e Material Permanente	21.500,00
Total Suplementação:			**36.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.1001.2.001		**Manter as Atividades da Câmara Municipal**	
3.3.90.14.00.00	10000000	Diárias – Pessoal Civil	25.500,00
3.3.90.33.00.00	10000000	Passagens e Despesas com Locomoção	6.500,00
3.3.90.92.00.00	10000000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.500,00
Total Redução:			**36.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia , em 26/11/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A265C27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 036//2020 DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 6119/2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de 02 e 1/2 **(duas e meia) diárias,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 625,00 – (seiscentos e vinte e cinco reais), *para os servidores abaixo, considerando que os mesmos permaneceram na cidade de Porto Velho/RO, no dia 23/11/2020 em virtude de alteração no horário e local de realização do exame de Ressonância Magnética do acolhido, retornando ao município apenas no dia 24/11/2020.*

FÁBIO PACHECO GUIMARÃES – MOTORISTA
CPF: 734.771.992 - 49
01 (uma) diária no valor total de R$ 250,00

LUCIANA PEREIRA DE ASSIS SILVA - COORDENADORA DO ABRIGO
CPF 638.893.582-68
01 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor total de R$ 375,00

Art. 2.º O deslocamento aconteceu no carro oficial veículo ETIOS de placa OHT 1073 com saída prevista no dia 22/11/2020 as 08:00h e retorno no dia 24/11/2020 com chegada aproximadamente as 18:00h.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Pimenta Bueno, 26 de Novembro 2020.

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:93145D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº 38/2020 DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019.
R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias estimativas**,** *no valor unitário* de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 900,00 (novecentos reais), ao servidor abaixo, para eventuais viagens fora do estado, visto que o mesmo irá conduzir os conselheiros tutelares em suas necessidades, sendo que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim o direito das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 02 (dois) meses.

RUDI URBANO DA SILVA- MOTORISTA
CPF: 106.517.562-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

Art. 2.º O deslocamento e o retorno será por meio do veículo disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,
Pimenta Bueno, 26 de Novembro 2020.

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:61845C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº 37/2020 DE, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019.
R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias estimativas**,** *no valor unitário* de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor abaixo, para eventuais viagens dentro do estado, visto que o mesmo irá conduzir os conselheiros tutelares em suas necessidades, sendo que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim o direito das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 02 (dois) meses.

RUDI URBANO DA SILVA- MOTORISTA
CPF: 106.517.562-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 600,00

Art. 2.º O deslocamento e o retorno será por meio do veículo disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho,
Pimenta Bueno, 26 de Novembro 2020.

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BAB9CA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 012/2020-CME/PB/RO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece de forma excepcional normas complementares para a organização e reestruturação de oferta do ensino nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Pimenta Bueno para o ano letivo de 2020, e dá outras providências.

A PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, no exercício de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei de criação: N. 1.467 de 21 de Agosto de 2008, e com o disposto no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 17.910/13, CONSIDERANDO:

- Parecer CNE/CP nº 5, de 28 abril de 2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
- Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, que retomou essa temática, com o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020;
- Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que definiu orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.
- Lei Nacional nº 14.040/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nacional nº 6/2020.
- Parecer CNE/CP Nº: 15/2020 Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- O Decreto Nº 24.887, de 20 de março de 2020 que estabelece Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia.
- O Decreto Municipal nº. 5 578/2020, de 16 de março de 2020 em consonância com o Decreto Estadual designou a suspensão das aulas presenciais no municipal.
- *A Resolução nº. 001/CME/2020/PB, de 20 de abril de 2020, que estabelece normas orientadoras, em caráter excepcional, para a reorganização do Calendário Escolar 2020 e do ensino, em regime especial para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Pimenta Bueno/RO.*
- *A Resolução nº. 005/2020-CME/RO, 02 de outubro de 2020, que estabelece Normas Orientadoras aos órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, para o retorno às atividades escolares presenciais.*
- *A Instrução Normativa Pedagógica n°. 001/SEMEC/2020/PIMENTA BUENO/RO, que orienta as possibilidades de ofertas das aulas remotas aos estudantes da rede Municipal de Ensino enquanto perdurar o período de suspensão das aulas presenciais em função da pandemia causada pelo novo Coronavírus.*

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º A presente Resolução tem por objeto a definição de normas complementares para a organização e reestruturação de oferta do ensino nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Pimenta Bueno excepcionalmente para o ano letivo de 2020.
Parágrafo único. As normas complementares têm como referências a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; os Pareceres do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2020, CNE/CP nº 11/2020 e CNE/CP nº 15/2020; *a Resolução nº. 001/CME/2020/PB, de 20 de abril de 2020 e* a Resolução nº 005/2020-CME/RO, de 02 de outubro de 2020.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Seção I
Dos Dias Letivos e da Carga Horária
Art. 2º As instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pimenta Bueno ficam dispensadas, em caráter excepcional, durante o ano letivo de 2020, afetado pelo estado de calamidade pública e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020:
I – na Educação Infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394/1996; e
II – no Ensino Fundamental, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.040/2020.
§ 1º Para a Educação Infantil será realizadaa contabilização de 4 horas diárias de atividades não presencias a partir do dia 14 de abril de 2020, respeitando o calendário da unidade escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º Para o Ensino Fundamental será realizada a contabilização de 4 horas diárias de atividades presenciais pré-pandemia e 4 horas de atividades não presenciais a partir de 14 de abril de 2020, totalizando 800 horas letivas, respeitando as especificidades do calendário de cada

unidade escolar, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Seção II
Da Frequência

Art. 3º O registro da frequência será contabilizado a partir da devolutiva das atividades escolares não presenciais realizadas pelos alunos.

Parágrafoúnico - As faltas não deverão ser utilizadas como pressuposto de reprovação dos alunos, mas sim como requisitos para a busca ativa dos mesmos, para planejamento de ações como reforço escolar, reposição e adequação curricular no próximo ano letivo.

Seção III
Dos Direitos e Objetivos de Aprendizagem
Art. 4º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, observa-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996 no art. 23 e a BNCC admitem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, a integralização dos objetivos de aprendizagem não cumpridos no ano letivo 2020, será efetivada no ano letivo subsequente, por meio de reposição curricular.
§ 1º Para os estudantes que se encontram nos (5º ano e 9º ano) do Ensino Fundamental são necessárias medidas específicas definidas pelas instituições escolares e Sistema Municipal relativas ao ano letivo de 2020, de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de conclusão da respectiva etapa da Educação Básica, e a garantir a possibilidade de mudança de nível ou unidade escolar, conforme o caso.
§ 2º A reposição curricular deve minimizar os impactos causados pela Pandemia na aprendizagem dos alunos, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares.
Art. 5º A organização da reposição e adequação curricular, bem como a regulamentação, constituem prerrogativa da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a construção ou desenvolvimento das competências e habilidades, primando pela participação democrática dos envolvidos no processo educacional, sendo a proposta expressa em um plano de ação, encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

Seção IV
Da Avaliação
Art. 6ºNo processo de avaliação deve se considerar os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas, de modo a evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.
Art. 7ºNa vigência do Regime Especial de Ensino a avaliação será baseada nos pressupostos da avaliação contínua, conforme preconiza a LDB 9394/96 na alínea a, do Inciso V, Art. 24 “avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;”.
Art. 8º Em caráter excepcional, para o ano de 2020, as instituições escolares do Sistema Municipal de Ensino de Pimenta Bueno registrarão o processo avaliativo através da realização de relatórios individuais dos discentes para registrar as habilidades que foram priorizadas no desenvolvimento das atividades não presenciais, devolutiva, interação e a participação do aluno durante o ano letivo de 2020:
I – na Educação Infantil, a ficha de acompanhamento de aprendizagem será traçada e apenas será considerado 01 relatório pedagógico de aprendizagem individual ao final do ano letivo 2020;
II – no Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano a elaboração do relatório avaliativo ao final do ano letivo por aluno;
III – no Ensino Fundamental 6º ao 9º ano a elaboração do relatório avaliativo ao final do ano letivo por aluno e por disciplina;
§1ºTodos os relatórios devem ser arquivados na pasta individual do aluno, a fim de comprovar as ações desenvolvidas, devendo ser consignados nos documentos institucionais e individuais de cada discente, incluídos os de transferência e histórico escolar.
§2º Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a sistematização de instrumental que norteará a elaboração dos relatórios avaliativos dos alunos.
Art. 8ºMesmo estando garantido no regimento interno das instituições de ensino, este ano não será necessário a aplicação da Recuperação Final.

Seção V
Das Atividades Pedagógica Não Presenciais e sua Convalidação
Art. 9º Por atividades pedagógicas não presenciais, entende-se o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou por outros meios, a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de restrições da presença física dos alunos na unidade educacional.
Art. 10 Para fins de cumprimento da carga horária, a utilização das atividades pedagógicas não presenciais deve ser registrada no planejamento, conforme Instrução Normativa Pedagógica Nº 001/SEMEC/2020/Pimenta Bueno/RO.
Parágrafo único - O planejamento deverá ser elaborado pelo docente, acompanhado pelo coordenador pedagógico da escola, ficar disponível para monitoramento e fiscalização, com cópia assentada nos arquivos da instituição escolar, para fins de comprovação e execução das atividades pedagógicas não presenciais.
Art.11São consideradas regulares e válidas as atividades pedagógicas não presenciais, desenvolvidas nos termos da Instrução Normativa Pedagógica Nº 001/SEMEC/2020/Pimenta Bueno/RO, devendo as atividades das diferentes etapas do plano de ação/SEMEC integrarem os registros institucionais e acadêmicos dos discentes.

Seção VI
Da promoção automática e o registro nos documentos
Art. 12 Aos alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Pimenta Bueno será garantida, excepcionalmente para o ano letivo de 2020, a promoção automática.
Art. 13 Deve constar nos documentos dos alunos, inclusive no histórico escolar no campo destinado às notas, o indicativo desta resolução para convalidar os estudos do ano letivo de 2020:
I - “Promoção automática convalidada pela Resolução nº 012/2020-CME/PB/RO”.

Seção VII
Do Retorno às Atividades Presenciais
Art. 14 A volta às aulas presenciais deve ser gradual, por grupos de estudantes, etapas ou níveis educacionais, em conformidade com protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias, com a observância de regras de gestão, de higiene e de distanciamento físico de estudantes, de funcionários e profissionais da educação, com escalonamento de horários de entrada e saída para evitar aglomerações, e outras medidas de segurança recomendadas.
Art. 15 Tomadas as medidas de segurança determinadas e regulamentadas pelas autoridades sanitárias, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e as instituições escolares, conforme as circunstâncias, considerando os diferentes impactos e tendências da pandemia, definirão um plano de retorno gradual para as diferentes etapas atendidas com a realização do ensino flexível híbrido.
§1º Por ensino flexível híbrido, entende-se a concomitância entre aulas presenciais e atividades pedagógicas não presenciais, a fim de garantir atendimento escolar durante o período de restrições em virtude da pandemia.
§2º A organização e regulamentação do ensino flexível híbrido constitui prerrogativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, devendo a mantenedora, durante o planejamento do ensino flexível híbrido, prezar pela participação democrática dos envolvidos no processo educacional.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16 Ficam a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e as instituições escolares, responsáveis pela comunicação e ampla divulgação dos calendários, protocolo e esquemas de reabertura das atividades presenciais, o modo de operacionalização das atividades não presenciais e a forma do alcance dos resultados almejados e definidos, bem como suas peculiaridades.

Parágrafo único. A comunicação e a divulgação podem ser realizadas por meio eletrônico, em sites oficiais dos órgãos públicos e redes sociais das instituições escolares, desde que produzam efeito significativo no público em geral, especialmente nos estudantes e familiares.
Art. 16 O período de referência a ser considerado para a oferta das atividades escolares e acadêmicas não presenciais, estabelecidas pela Lei nº 14.040/2020, para todos os níveis, etapas, formas e modalidades de educação e ensino, da educação nacional, é até 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. O período indicado no caput poderá ser adotado a critério do Sistema Municipal de Ensino, a partir das necessidades específicas e justificadas de oferta de aprendizado e atividades pedagógicas não presenciais.
Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

CLEIDE SIQUEIRA SILVA
Presidente Interina do CME
Decreto nº 4.914/2018

Aprovada pelo Conselho Pleno, em Sessão de Câmara, em 24 de novembro de 2020.

CLEIDE SIQUEIRA SILVA	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Presidente Interina do CME	Conselheiro
Decreto nº 4.914/2018	Decreto nº 5.023/2018
GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	***ROSANGELA ERMITA SILVA***
Conselheiro	Conselheira
Decreto nº 4.914/2018	Decreto nº 4.716/2017
MARIA EMILIA DIAS	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheira	Conselheiro
Decreto nº 4.560/2017	Decreto nº 4.700/2017
HELEM OLIVEIRA ARAÚJO NASQUEZ	
Conselheira	
Decreto nº 5.372/2019	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F68B254A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 011/2020-CME/PIMENTA BUENO/RO.

Convalida estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros do ano de 2019 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 01/CME/Pimenta Bueno/2015, tendo em vista o Processo nº. 006/CME-Pimenta Bueno/2020, da referida instituição, com objeto a convalidação de estudo do ano 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convalidados os estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nair Barros, referentes ao ano letivo de 2019, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

Art. 3º. Determina-se para os anos seguintes a padronização do formato das atas de resultados finais da rede municipal de ensino, com legendas devidamente especificadas, cabeçalho contendo informações da turma e os amparos legais.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 24 de novembro de 2020.

CLEIDE SIQUEIRA SILVA	***MIRIVAN CARNEIRO RIOS***
Presidente	Conselheiro
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018	Decreto nº 5.023 de 10/09/2018
GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA	***ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA***
Conselheiro	Conselheiro
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018	Decreto nº 4.700 de 01/09/2017
ROSANGELA ERMITA SILVA	***MARIA EMILIA DIAS***
Conselheira	Conselheira
Decreto nº 4.716 de 14/09/2017	Decreto nº 4.560 de 25/05/2017
HELEM OLIVEIRA ARAÚJO NASQUEZ	
Conselheira	
Decreto nº 5.372/2019	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5B9196D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 010/2020-CME/RO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/11/2020. Edição 2841

ONDE SE LÊ:
Art. 2° - Determinar ao Centro Municipal de Educação Infantil José Pinheiro de Souza o cumprimento das providências especificadas no voto das relatoras do Parecer N°005/CME/2020/PB-RO.
LEIA-SE:
Art. 2° - Determinar ao Centro Municipal de Educação Infantil José Pinheiro de Souza o cumprimento das providências especificadas no voto da relatora do Parecer N°001/CME/2020/ PB-RO.

CLEIDE SIQUEIRA SILVA
Presidente interina
Decreto nº 4.914 de 03/05/2018

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C07194FE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 230/2020

PROCESSO 6271/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUIZ DE OLIVEIRA LARA
CPF/CNPJ: 177.430.872-04
CADASTRO Nº: 271235

Notificamos o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento de ITBI emitida pela Fiscalização Tributária, no valor de **R$ R$4.003,18 (quatro mil e três reais e dezoito centavos)** referente ao ITBI do Lote de Terras Rural nº 45, Gleba 03, Setor Melgaço, com área de 67,1614ha, sendo a base de cálculo no valor de R$200.000,00.
Havendo impugnação do contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, o prazo é de 30 (trinta) dias para protocolizar no processo administrativo, a impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto, sendo esta endereçada à repartição Municipal que efetuou o cálculo, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel, conforme estabelece o artigo 408 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.
Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno, 25 de novembro de 2020.

FABIANE DOS REIS MATOS
Fiscal Tributária
Matrícula 104073

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4B88249C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PRIMEIRA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

PRIMEIRA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala da Assessoria Técnica da Funcultural – ASTEC, com fundamento na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, reuniu a Comissão de Análise de Projetos do Edital de Chamada Pública de Apoio ao Setor Cultural – Aluízio Batista Guedes n. 006/2020, referente a Lei Federal n. 14.017 de 29 de junho de 2020, designada através da Portaria n. 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, nomeando os seguintes servidores: Alessandra Cristina Silva Paes – Presidente, Altair Dos Santos Lopes – Membro, Gisele de Paula Pereira Spadeto – Membro, José Carlos da Costa Fernandes – Membro e Tainara Melo Sobral – Membro. A Comissão realizou ato público para analisar os projetos protocolados/enviados para concorrem as vagas ofertadas pelo Edital de Chamada Pública n. 006/2020. Passamos à análise do projeto **ARTE-TRABALHO REALÍSTICO**, tendo como responsável o Senhor **JOABE VIEIRA COSTA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 043.732.362-59, categoria D, foi identificado no Item 5.4.2, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020: letra g, Anexo VII – Ficha de Inscrição que, o item 1 diverge do nome do Anexo VIII – Plano de Trabalho, os itens 2 e 18 estão em branco e os itens 15 e 16 estão sem clareza, no Item 5.4.2.1, o Portfólio solicitado não demonstrou a atuação do proponente, no comprovante de residência não há nitidez para leitura, no Anexo VIII – Plano de Trabalho, a apresentação está incompleta, faltando dados e com dados inconsistentes, em desacordo com o estabelecido no Edital de Chamada Pública n. 006/2020, conforme Item 5.5, sendo declarado **INCOMPLETO** pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do projeto **MOSTRA KHAWALA DE DANÇAS**, tendo como responsável a Senhora **JULIANE JOHNSON DO AMARAL BARBOSA**, inscrita como pessoa física – CPF n. 780.949.502-00, categoria A, foi identificado que o Item 5.4.2, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020: letra c – o campo Data não foi preenchido; letra d, não foi apresentado; letra g – o item 10 está em desacordo com o apresentado no campo do cronograma de execução do projeto, no Item 5.4.2.1: O Portfólio acompanha Fotos, porém não apresenta data e/ou descrição do evento em cada Foto; Certificado e Títulos foram mencionados, mas não apresentados; não foi apresentado nenhum link para plataforma de vídeo; no Anexo VIII – Plano de Trabalho, a apresentação está incompleta, faltando dados e com dados inconsistentes, em desacordo com o estabelecido no Edital de Chamada Pública n. 006/2020, conforme Item 5.5, sendo declarado **INCOMPLETO** pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do projeto **SILVIO M. SANTOS - 60 ANOS DE MÚSICA AUTORAL**, tendo como responsável a Senhora **ANA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita como pessoa física – CPF n. 916.782.342-49, categoria B, foi identificado que o Item 5.4.2, letra g – o Item 11 não foi especificado, no Item 5.4.2.1, o Portfólio solicitado não demonstrou a atuação do proponente bem como também não foi demonstrado o item 5.4.2.1. do Edital, no Anexo VIII – Plano de Trabalho, foi identificada a ausência de introdução, do plano de comunicação/divulgação e considerações finais, ainda foi identificado a apresentação incompleta no campo dados do projeto e a falta de clareza nas informações referente às metas e cronogramas do projeto, os cronogramas de execução, atividade e financeiro merecem melhor detalhamento, portanto, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, a Comissão de Análise de Projetos declara **INCOMPLETO.** Em seguida, passamos à análise do projeto **GRAVAÇÃO DO ÁLBUM ARTIFÍCIO – ARTISTA GUARAHTT,** tendo como responsável o Senhor **PAULO GABRIEL FERREIRA GUARATE,** inscrito como pessoa física – CPF n. 039.292.772-12, categoria B, foi identificado que o Item 5.4.2, letra g, não teve todos os campos preenchidos, a seguir no 5.4.2.1, o Portfólio solicitado não demonstrou a atuação do proponente, no Anexo VIII – Plano de Trabalho, a apresentação está incompleta, demonstrando falta e inconsistência de dados, portanto, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, a Comissão de Análise de Projetos declara **INCOMPLETO.** Em seguida, passamos à análise do projeto **FLORESTA E RIOS: A ENCANTARIA AMAZÔNICA**, tendo como responsável a Senhora **EVA DA SILVA ALVES**, inscrita como pessoa física – CPF n. 855.580.102-82, categoria C, foi identificado no Anexo VIII – Plano de Trabalho, a ausência do cronograma de atividades do projeto, sendo declarado **INCOMPLETO**, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do projeto **ENTRE ÁGUAS E O CÉU: A GRANDE CHEIA DE 2014!,** tendo como responsável o Senhor **RENATO FERNANDES CAETANO,** inscrito como pessoa física – CPF n. 875.634.282-91, categoria B, foi identificado no Anexo VIII – Plano de Trabalho, a ausência das metas e do cronograma de atividades do projeto, sendo declarado **INCOMPLETO**, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do projeto **OFICINA DE TEATRO VIRTUAL,** tendo como responsável o Senhor **JONATHAN LUIZ IGNÁCIO,** inscrito como pessoa física – CPF n. 037.681.652-05, categoria F, foi identificado que o Item 5.4.2, letra g, não teve todos os campos preenchidos, a seguir no item 5.4.2.1, o Portfólio solicitado não demonstrou o histórico de atuação do proponente, no Anexo VIII – Plano de Trabalho, a apresentação está incompleta, demonstrando falta e inconsistência de dados, portanto, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, a Comissão de Análise de Projetos declara **INCOMPLETO.** Em seguida, passamos à análise do projeto **DOCUMENTÁRIO DE ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO – A SAGA DE UM DESBRAVADOR,** tendo como responsável o Senhor **ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO JÚNIOR,** inscrito como pessoa física – CPF n. 191.719.512-53, categoria B, foi identificado que o Item 5.4.2, letra g, não teve todos os campos preenchidos e teve o campo do item 18 com inconsistência na informação, a seguir no item 5.4.2.1, o Portfólio do proponente não foi apresentado e, no item 5.4.2.2, foi identificado a não apresentação dos itens solicitados, ainda no item 4.2.1 foi identificado a ausência de todas as informações referentes ao Anexo VIII – Plano de Trabalho, portanto, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, declarado **INCOMPLETO** pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do projeto **CORRENTE DE PALAVRAS – ELOS DE REFLEXÃO,** tendo como responsável o Senhor **EVALDO SCHWAMBACH,** inscrito como pessoa física – CPF n. 077.854.007-33, categoria C, foi identificado que o Item 5.4.2, letra b, o documento não está nítido para leitura, no mesmo item, letra g, não teve todos os campos preenchidos, no item 4.2.1, foi identificado no Anexo VIII – Plano de Trabalho, a ausência de justificativa, objetivo geral, metas, metodologia, cronograma de execução, cronograma de atividades, plano de comunicação/divulgação e resultados esperados do projeto bem como foi identificado a inconsistência nos campos do cronograma financeiros descrições e da contrapartida, sendo declarado **INCOMPLETO**, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do projeto **LIVE FURACÃO DANCE - #VEMCOMAGENTE**, tendo como responsável a Senhora **JULIANA FARIAS DA SILVA**, inscrita como pessoa física – CPF n. 835.992.742-15, categoria A, foi identificado que o Item 5.4.2, letra g, não teve todos os campos preenchidos, no item 5.4.2.1, o Portfólio do proponente não foi apresentado e no item 5.4.2.2 não houve demonstração de datas para comprovação do tempo de atividade cultural, no item 4.2.1, foi identificado no Anexo VIII – Plano de Trabalho a ausência dos dados do projeto, introdução, objetivo geral, metas, metodologia, cronograma de atividades, resultados esperados do projeto e considerações finais bem como foi identificado a inconsistência nos campos do cronograma de execução e, ainda foi identificado que item 4.3 do Edital não foi demonstrado no projeto conforme especificado, sendo declarado **INCOMPLETO**, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do

projeto **EP PACHAMAMA,** tendo como responsável o Senhor **ANDERSON FERREIRA,** inscrito como pessoa física – CPF n. 016.752.152-78, categoria B, foi identificado que o Item 5.4.2, letra g, item 17, a resposta foge ao tem da pergunta, no item 4.2.1, foi identificado no Anexo VIII – Plano de Trabalho, a ausência da metodologia, do cronograma de execução e dos resultados esperados do projeto bem como a ausência de informações referente à legenda descritiva nos cronogramas de atividade e financeiro, sendo declarado **INCOMPLETO**, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do projeto **DOCUMENTÁRIO MAESTRO JORGE ANDRADE,** tendo como responsável o Senhor **SANDRO ROBERTO OLIVEIRA ANDRADE,** inscrito como pessoa física – CPF n. 478.418.692-15, categoria B, foi identificado que o Item 5.4.2, letra g, não teve todos os campos preenchidos e teve o campo do item 18 com inconsistência na informação, a seguir no item 5.4.2.1, o Portfólio do proponente não foi apresentado e, no item 5.4.2.2, foi identificado a não apresentação dos itens solicitados, ainda foi identificado no item 4.2.1, a ausência de todas as informações referentes ao Anexo VIII – Plano de Trabalho, portanto, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, declarado **INCOMPLETO** pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do projeto **CD – SEM FRONTEIRAS**, tendo como responsável a Senhora **JÊILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, inscrita como pessoa física – CPF n. 368.900.302-49, categoria B, foi identificado que o Item 5.4.2, letras a, b, o documento não está nítido para leitura, no mesmo item, letra g, não teve todos os campos preenchidos, no item 5.4.2.1, as fotos estão legendadas, porém sem data para a comprovação do tempo de atividade, ainda no item 4.2.1, foi identificado no Anexo VIII – Plano de Trabalho, a ausência de justificativa, objetivo geral, metas, metodologia, cronograma de execução, cronograma de atividades, plano de comunicação/divulgação, ficha técnica dos integrantes e resultados esperados do projeto bem como foi identificado a inconsistência nos campos do cronograma financeiros descrições e da contrapartida, sendo declarado **INCOMPLETO**, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do projeto **CANTORA EDINEIDE SOUZA – ÁLBUM ATITUDE**, tendo como responsável a Senhora **EDINEIDE FÁTIMA DE SOUZA**, inscrita como pessoa física – CPF n. 935.127.912-04, categoria B, foi identificado a não apresentação do Item 5.4.2, letra c, a seguir no item 4.2.1, foi identificado no Anexo VIII – Plano de Trabalho, a ausência dos objetivos específicos, metas, metodologia, cronograma de atividades, resultados esperados do projeto e considerações finais bem como foi identificada a inconsistência no item 4.3., da contrapartida, quando o proponente estabelece as informações no 2º parágrafo, portanto, a Comissão de Análise de Projetos declara **INCOMPLETO**, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020. Em seguida, passamos à análise do projeto **UMA IMAGEM BRASILEIRA**, tendo como responsável a Senhora **SÂMIA SOUZA SANTOS**, inscrita como pessoa física – CPF n. 949.032.802-25, categoria A, foi identificado no item 5.2.2., letras a, b, d, ausência dos documentos solicitados, ainda foi identificada a assinatura do proponente no item 5.4.2, letra c, Anexo II, Nota 2, a seguir no mesmo item, a letra g, não teve todos os campos preenchidos, a seguir no item 5.4.2.1, o Portfólio solicitado não demonstrou o histórico de atuação do proponente, no item 4.2.2., no Anexo VIII – Plano de Trabalho, não foram apresentados os dados do projeto, dados do proponente, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metas, público-alvo, metodologia, cronograma de atividades, plano de comunicação/divulgação, ficha técnica dos integrantes, currículo do proponente, contrapartida, resultados esperados do projeto e considerações finais, no cronograma de execução as informações não apresentam clareza, portanto, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, a Comissão de Análise de Projetos declara **INCOMPLETO.** Em seguida, passamos à análise do projeto **MÚSICA NOVA AUTORAL NÓDAMASSA,** tendo como responsável o Senhor **HALFFER DAIWES CHAVES DE OLIVEIRA,** inscrito como pessoa física – CPF n. 792.621.472-87, categoria B, foi identificado que o Item 5.4.2, letras c, d, g, nenhum documento foi apresentado, a seguir no item 5.4.2.1, o Portfólio solicitado não demonstrou o histórico de atuação do proponente bem como também não houve a apresentação do item 5.4.2.2. do Edital, ainda foi identificado no item 4.2.2., Anexo VIII – Plano de Trabalho, a ausência de informações no campo dos dados do projeto, dados do proponente e ficha técnica dos integrantes, não foi apresentada introdução, cronograma de execução, cronograma de atividade, plano de comunicação/divulgação, currículo do proponente e contrapartida, foi identificado ainda que as informações apresentadas no cronograma financeiro e detalhamento dos custos não estão claras, sendo necessário unificá-las em um cronograma, portanto, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, declarado **INCOMPLETO** pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do projeto **IMIGRANTES – MISCIGENAÇÃO CULTURAL**, tendo como responsável a Senhora **MARISA APARECIDA AMORIM DE SOUZA**, inscrita como pessoa física – CPF n. 350.348.822-72, categoria B, foi identificado no item 5.2.2., letras a, b, c, d, ausência dos documentos solicitados, ainda na letra g, Anexo VII – Ficha de Inscrição, o item 02 não foi apresentado, item 15 em branco, a seguir no item 5.4.2.1, o Portfólio solicitado não demonstrou o histórico de atuação do proponente, no item 5.4.2.2 não houve apresentação, já no item 4.2.2., Anexo VIII – Plano de Trabalho, o mesmo não foi apresentado, sendo declarado **INCOMPLETO**, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do projeto **PROJETO EM DANÇAS,** tendo como responsável a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CIA DE DANÇA CHAGAS PERES,** inscrito como pessoa jurídica – CNPJ n. 08.782.710/0001-22, categoria A, foi identificado que o item 5.4.1., letra e, não foi apresentado bem como as letras a, b, c do item 5.4.1.3., ainda no item 4.2.1., foi identificado no Anexo VIII – Plano de Trabalho, a ausência dos objetivos específicos, metodologia, cronograma de atividade, resultados esperados do projeto e considerações finais bem como foi identificada a falta de clareza no item 4.3., da contrapartida, quando o proponente não especifica os itens, além de limitar o uso, sendo declarado **INCOMPLETO**, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do projeto **3º ENCONTRO TROCA DE CORDAS NO SWING DO MIUDINHO,** tendo como responsável o Senhor **MAILSON VERAS NOGUEIRA,** inscrito como pessoa física – CPF n. 001.302.394-01, categoria F, foi identificado que o Item 5.4.2, letra b, não foi apresentado em conformidade com o solicitado no Edital, ainda no mesmo item foi identificado que nas letras c, d, g, nenhum documento foi apresentado, sendo eles carta de anuência, declaração relativa ao trabalho de empregado menor e a ficha de inscrição, no item 4.2.2., Anexo VIII – Plano de Trabalho, foi identificada a falta de informações no campo dos dados do projeto e dados do proponente, além da ausência de introdução, cronograma de execução, cronograma de atividade, plano de comunicação/divulgação, ficha técnica dos integrantes, currículo do proponente e contrapartida, foi identificado ainda que as informações apresentadas no cronograma financeiro e detalhamento dos custos não estão claras, sendo necessário unificá-las em um cronograma, portanto, nos termos do Item 5.5, do Edital de Chamada Pública n. 006/2020, declarado **INCOMPLETO** pela Comissão de Análise de Projetos. Em seguida, passamos à análise do projeto **OS DOIS LADOS DE UMA TRAIÇÃO,** tendo como responsável o Senhor **DIRCEU PERES EMILIANO OLIVEIRA,** inscrito como pessoa física – CPF n. 617.252.932-34, categoria C, foi identificado a ausência dos documentos mencionados no item 5.4.2., letras c, d, do Edital, ainda no mesmo item, letra g, Anexo VII – Ficha de Inscrição, os itens 02, 15 e 18 estão em branco, os itens 09, 10, 11, 12, 14 e 17 estão sem clareza nas informações, foi identificado que o item 5.4.2.1., o Portfólio solicitado não demonstrou o histórico de atuação do proponente, também no item 5.4.2.2, não houve apresentação do que foi solicitado, no item 4.2.2., Anexo VIII – Plano de Trabalho, foi identificada a falta de clareza e insuficiência nas informações do campo da introdução, justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, metas, público-alvo, metodologia, plano de comunicação/divulgação, currículo do proponente, contrapartida, resultados esperados do projeto e considerações finais, além da ausência do cronograma de execução, cronograma de atividade bem como a falta de detalhamento no cronograma de financeiro. Neste momento as treze horas e quarenta e sete minutos, a Comissão de Análise de Projetos do Edital de Chamada Pública de Apoio ao Setor Cultural – Aluízio Batista Guedes n. 006/2020 encerrou a reunião,

nada mais havendo a tratar, ficando aqui registrada e assinada pelos presentes.

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Coordenadora da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

ALTAIR DOS SANTOS LOPES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

GISELE DE PAULA PEREIRA SPADETO
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

TAINARA MELO SOBRAL
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DBBCC16

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
SEGUNDA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

SEGUNDA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às oito horas e vinte minutos, na sala da Assessoria Técnica da Funcultural – ASTEC, com fundamento na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, reuniu a Comissão de Análise de Projetos do Edital de Chamada Pública de Apoio ao Setor Cultural – Aluízio Batista Guedes n. 006/2020, referente a Lei Federal n. 14.017 de 29 de junho de 2020, designada através da Portaria n. 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, nomeando os seguintes servidores: Alessandra Cristina Silva Paes – Presidente, Altair Dos Santos Lopes – Membro, Gisele de Paula Pereira Spadeto – Membro, José Carlos da Costa Fernandes – Membro e Tainara Melo Sobral – Membro. A Comissão realizou ato público para analisar os projetos protocolados/enviados para concorrerem as vagas ofertadas pelo Edital de Chamada Pública n. 006/2020. Em seguida passamos à análise do projeto **KALI SUTIL**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **RAONY GOMES FERREIRA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 745.561.501-72 categoria (B), foi identificado que o proponente não apresentou o Anexo VIII – do edital retificado – Plano de trabalho, ficha de inscrição e a carta de anuência do coletivo, outro ponto observado pela comissão e no cronograma executivo – este deve ser apresentado com datas, a comissão declarou o projeto como **INCOMPLETO**. Em seguida passamos à análise do projeto **NA RODA COM TEATRO RUANTE**, tendo como responsável pelo projeto a Senhora **SELMA CRISTINA PAVANELI**, inscrita como pessoa jurídica – CNPJ n. 23.545.303/0001-95, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para **HABILITAÇÃO**, a comissão solicita que seja apresentado novo cronograma de execução incluindo datas para cada fase do projeto, foi auferida a nota de **34 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **WORKSHOP – A IMPORTÂNCIA DA ESTÉTICA AUDIOVISUAL NA MÚSICA**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **DOUGLAS DIÓGENES SANTOS DE SOUZA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 000.449.762-75, categoria (F), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para **HABILITAÇÃO** do projeto, a comissão solicita a apresentação de novo cronograma de execução incluindo as datas de cada etapa do projeto, foi auferida a nota de **26 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **VIDEOCLIPES EP "4 ESTAÇÕES"**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **SANDRO BACELAR MARTINS**, inscrito como pessoa física – CPF n. 187.386.562-72, categoria (B), foi identificado que o proponente não apresentou o Anexo VIII – do edital retificado, o comprovante de endereço e a carta de anuência do coletivo, a comissão declarou o projeto como **INCOMPLETO**. Em seguida passamos à análise do projeto **HORIZONTE A ASCENSÃO DO REINO**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **ÉDIER WILLIAM M. DA SILVA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 000.957.662-27, categoria (C), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para **HABILITAÇÃO** do projeto, com a nota de **31 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **A INSERÇÃO DAS MULHERES NO COTIDIANO - MUSICAL**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **MARCOS VINÍCIUS FIGUEIREDO REIS**, inscrito como pessoa física – CPF n. 004.114.172-58, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para **HABILITAÇÃO** do projeto, a comissão solicita que seja apresentado novo cronograma de execução com as datas para a realização do projeto, com a nota de **26 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **INTERVENÇÃO CYBER POÉTICA**, tendo como responsável pelo projeto a Senhora **AMANARA BRANDÃO DOS SANTOS LUBE**, inscrita como pessoa física – CPF n. 021.938.102-06, categoria (A), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para **HABILITAÇÃO** do projeto com a nota de **31 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **LIVE CULTURAL BOI BUMBÁ MARRONZINHO**, tendo como responsável pelo projeto a Senhora **ROSILENE BORGES**, inscrita como pessoa jurídica – CNPJ n. 07.432.088/0001-60, categoria (A), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária solicitada, sendo declarado pela comissão como projeto **HABILITADO** com a nota de **26 PONTOS**.. Em seguida passamos à análise do projeto **PPKAST - UM PODCAST SOBRE FEMINISMO, CULTURA, RELACIONAMENTOS E CURIOSIDADES**, tendo como responsável pelo projeto a Senhora **IZABELA DE LIMA FEITOSA**, inscrita como pessoa física – CPF n. 799.780.452-87, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a **HABILITAÇÃO**, a comissão solicita que seja anexado um novo cronograma de execução com as datas para as etapas, a nota do projeto foi de **21 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **DANÇA MULHER**, tendo como responsável pelo projeto a Senhora **ANA CRISTINA DIAS PONTES**, inscrita como pessoa física – CPF n. 389.738.122-20, categoria (F), foi identificado que a proponente apresento, toda documentação necessária para **HABILITAÇÃO**, com a nota de **21 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **CLEBER GUIDINI**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **CLEBER GUIDINI DE OLIVEIRA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 733.979.202-30 categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a **HABILITAÇÃO**, com a nota de **11 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **MEU NOME É BAILARINA DA PRAÇA**, tendo como responsável pelo projeto a Senhora **FLÁVIA ALESSA D GALVÃO**, inscrita como pessoa jurídica – CNPJ n. 07.180.260/0001-35, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a **HABILITAÇÃO** do projeto com a nota de **34 PONTOS**. Neste momento as treze horas e dez minutos, a Comissão de Análise de Projetos do Edital de Chamada Pública de Apoio ao Setor Cultural – Aluízio Batista Guedes n. 006/2020 encerrou a reunião, nada mais havendo a tratar, ficando aqui registrada e assinada pelos presentes.

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Coordenadora da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

ALTAIR DOS SANTOS LOPES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

GISELE DE PAULA PEREIRA SPADETO
Membro da Comissão de Análise de Projetos

Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

TAINARA MELO SOBRAL
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECA57DD3

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERCEIRA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

TERCEIRA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala da Assessoria Técnica da Funcultural – ASTEC, com fundamento na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, reuniu a Comissão de Análise de Projetos do Edital de Chamada Pública de Apoio ao Setor Cultural – Aluízio Batista Guedes n. 006/2020, referente a Lei Federal n. 14.017 de 29 de junho de 2020, designada através da Portaria n. 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, nomeando os seguintes servidores: Alessandra Cristina Silva Paes – Presidente, Altair Dos Santos Lopes – Membro, Gisele de Paula Pereira Spadeto – Membro, José Carlos da Costa Fernandes – Membro e Tainara Melo Sobral – Membro. A Comissão realizou ato público para analisar os projetos protocolados/enviados para concorrerem as vagas ofertadas pelo Edital de Chamada Pública n. 006/2020. Passamos a análise do projeto **GRUPO MINHAS RAÍZES MEMÓRIAS**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **FRANCINEI DE LIMA M. BEZERRA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 998.180.942-04, categoria (B), foi identificado que o coletivo deixou de apresentar o Anexo VIII – do edital retificado – plano de trabalho, sendo declarado como projeto **INCOMPLETO** pela comissão julgadora. Passamos a análise do projeto **PORTO SONG CULTURAL**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **JAILSON MOTA DOS SANTOS**, inscrito como pessoa física – CPF n. 020.520.802-95, categoria (A), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para habilitação, a comissão de julgamento decide pela **HABILITAÇÃO** do projeto, com a nota de **16 PONTOS**. Passamos a análise do projeto **APRESENTAÇÃO MUSICAL NO TECLADO**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **SÉRGIO GRÉGORY MOTA DOS SANTOS**, inscrito como pessoa física – CPF n. 005.137.782-92, categoria (A), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a habilitação, a comissão solicita que o proponente faça um detalhamento no cronograma de execução apresentado no plano de trabalho, inserindo as datas para assim facilitar a análise da comissão de prestação de contas, por fim a comissão de julgamento decide pela **HABILITAÇÃO** do projeto, com a nota de **16 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **CARVOLI AO VIVO**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **TIAGO PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, inscrito como pessoa física – CPF n. 000.073.572-81, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a habilitação, a comissão solicita que o proponente faça um detalhamento no cronograma de execução apresentado no plano de trabalho, inserindo as datas para assim facilitar a análise da comissão de prestação de contas, por fim a comissão de julgamento decide pela **HABILITAÇÃO** do projeto, com a nota de **16 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **O ANTES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **MATHEUS AMORIM DE SOUZA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 606.647.542-87, categoria (B), na análise foi constatado que o espaço cultural deixou de apresentar o Anexo VIII – do edital retificado – Plano de trabalho, cópia do RG e CPF, comprovante de endereço, links atividades realizadas pelo proponente e ainda ausência de apresentação de portfólio, sendo declarado como projeto **INCOMPLETO** pela comissão julgadora. Em seguida passamos à análise do projeto **INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**, tendo como responsável pelo projeto a Senhora **CAMILA CARVALHO NOGUEIRA AMORIM**, inscrita como pessoa física – CPF n.. 002.008.602-40, categoria (B), na análise foi constatado que o espaço cultural deixou de apresentar o Anexo VIII – do edital retificado – Plano de trabalho, cópia do RG e CPF, comprovante de endereço, links atividades realizadas pelo proponente e ainda ausência de apresentação de portfólio, sendo declarado como projeto **INCOMPLETO** pela comissão julgadora. Em seguida passamos à análise do projeto **WARI**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **FELIPE LIRA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 996.230.052-53, categoria (B), na análise foi constatado que o espaço cultural deixou de apresentar o Anexo VIII – do edital retificado – Plano de trabalho, portfólio e a carta de anuência do coletivo, sendo declarado como projeto **INCOMPLETO** pela comissão julgadora. Em seguida passamos à análise do projeto **MOVIMENTO CARNAVALIZA ALEGRIA CONTAGIA** tendo como responsável pelo projeto o Senhor **LORRAN RODRIGUES DO NASCIMENTO** inscrito como pessoa física – CPF n. 800.877.102-00, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a habilitação, a comissão solicita que o proponente faça um detalhamento no cronograma financeiro apresentado no plano de trabalho, para assim facilitar a análise da comissão de prestação de contas, por fim a comissão de julgamento decide pela **HABILITAÇÃO** do projeto com a nota de **26 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **EDUC'ARTE** tendo como responsável pelo projeto o Senhor **ELIEZER WANDERLEY DA SILVA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 106.992.282-04, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a habilitação, a comissão de julgamento decide pela **HABILITAÇÃO** do projeto, com a nota de **45 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **DISTOPIA SOCIAL** tendo como responsável pelo projeto o Senhor **EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, inscrito como pessoa física – CPF n. 018.871.022.13, categoria: (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a habilitação, a comissão de julgamento decide pela **HABILITAÇÃO** do projeto, com a nota de **26 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **VITROLA DE FICHA**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **ALEX CARLOS CÉZAR EDUARDO RODRIGO CALDAS DA SILVA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 842.559.192-91, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a habilitação, a comissão de julgamento decide pela **HABILITAÇÃO** do projeto com a nota de **34 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **OFICINA OS SONS DO COTIDIANO**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **BIRIVALDO LOURENÇO FREITAS DA SILVA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 136.579.842-91, categoria (F), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a habilitação, a comissão de julgamento decide pela **HABILITAÇÃO** do projeto, com a nota de **26 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **VIDA ONLINE**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **MARCOS ANTÔNIO AMORIN DE SOUZA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 420.500.812-00, categoria (B), foi identificado que o proponente não apresentou o Anexo VIII – do edital retificado – Plano de trabalho, portfólio, RG e CPF, comprovante de endereço do proponente e links de trabalhos anteriores para consulta, sendo declarado como projeto **INCOMPLETO** pela comissão julgadora. Em seguida passamos à análise do projeto **CINE TEATRO ÍFE**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **RAONÍ IZOLI AMARAL**, inscrito como pessoa física – CPF n. 867.196.292-04, categoria: (B), foi identificado que o proponente não apresentou o Anexo VIII – do edital retificado – Plano de trabalho, portfólio, sendo declarado como projeto **INCOMPLETO** pela comissão julgadora. Em seguida passamos à análise do projeto **FÁBIO DE GÓIS** tendo como responsável pelo projeto o Senhor **FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO**, inscrito como pessoa física – CPF n. 654.683.682-34, categoria (B), foi identificado que o proponente não apresentou o Anexo VIII – do edital retificado –

Plano de trabalho e portfólio, o RG e CPF estão ilegíveis impossibilitando a conferência das informações, sendo declarado como projeto **INCOMPLETO** pela comissão julgadora.. Neste momento as dezesseis horas e dez minutos, a Comissão Técnica de análise dos projetos encerrou a reunião, nada mais havendo a tratar, ficando aqui registrada e assinada pelos presentes.

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Coordenadora da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

ALTAIR DOS SANTOS LOPES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

GISELE DE PAULA PEREIRA SPADETO
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

TAINARA MELO SOBRAL
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70E1C350

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
QUARTA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

QUARTA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 006 – ALUÍZIO BATISTA GUEDES

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às oito horas e dez minutos, na sala da Assessoria Técnica da Funcultural – ASTEC, com fundamento na Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, reuniu a Comissão de Análise de Projetos do Edital de Chamada Pública de Apoio ao Setor Cultural – Aluízio Batista Guedes n. 006/2020, referente a Lei Federal n. 14.017 de 29 de junho de 2020, designada através da Portaria n. 049/GAB/FUNCULTURAL/2020, nomeando os seguintes servidores: Alessandra Cristina Silva Paes – Presidente, Altair Dos Santos Lopes – Membro, Gisele de Paula Pereira Spadeto – Membro, José Carlos da Costa Fernandes – Membro e Tainara Melo Sobral – Membro. A Comissão realizou ato público para analisar os projetos protocolados/enviados para concorrem as vagas ofertadas pelo Edital de Chamada Pública n. 006/2020. Em seguida passamos à análise do projeto **RAFAEL ALDUNATE - O LEGADO**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **RAFAEL CARVALHO ALDUNATE**, inscrito como pessoa física – CPF n. 918.225.562-87, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a habilitação, a comissão de julgamento decide pela **HABILITAÇÃO** do projeto, com a nota de **21 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **HORA DE BRINCAR** tendo como responsável pelo projeto a Senhora **STEFANI CRISTINA GOMES TOME**, inscrito como pessoa física – CPF n. 082.410.979-13, categoria (B), foi identificado que a proponente não apresentou portfólio e o Anexo VIII – do edital retificado – Plano de trabalho a comissão de julgamento decidiu como projeto **INCOMPLETO**. Em seguida passamos à análise do projeto **BANDA BE HAPPY APRESENTA: SEJA FELIZ**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **FRANCINALDO DE LIMA MARQUES MACIEL**, inscrito como pessoa física – CPF n. 942.748.192-72, categoria (B), foi identificado que o proponente não apresentou o Anexo VIII – do edital retificado – Plano de trabalho e o portfólio, a comissão de julgamento declarou como projeto **INCOMPLETO**. Em seguida passamos à análise do projeto **A CAPOEIRA EM PORTO VELHO**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **IGOR ALBUQUERQUE NOVAES**, inscrito como pessoa física – CPF n. 834.781.592-53, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a **HABILITAÇÃO** do projeto, com a nota de **31 PONTOS**, foi solicitada nova planilha do cronograma de execução incluindo as datas para facilitar a conferência da prestação de contas do projeto. Em seguida passamos à análise do projeto **ARTE EM MOVIMENTO**, tendo como responsável pelo projeto o Senhora **JOYSE CUNHA PEREIRA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 008.695.772-47, categoria: (A), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para **HABILITAÇÃO** do projeto, com a nota de **38 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **ANÔMADE VIRTUAL - CANAL DE HUMOR REGIONAL**, tendo como responsável pelo projeto a Senhora **JÓRIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA**, inscrito como pessoa jurídica – CNPJ n. 14.744.010/0001-46, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para **HABILITAÇÃO**, a comissão solicita que seja apresentado novo cronograma de execução incluindo datas para a realização do projeto, foi auferida a nota de **21 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **SWINGUEIRA DANCE PVH**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **RENAN BONI SANTOS DA SILVA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 013.862.522-04, categoria (A), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a **HABILITAÇÃO** do projeto, a comissão solicita que seja apresentado novo cronograma de execução incluindo as datas para o projeto, com a nota de **16 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **HISTORINHA DA VOVÓ**, tendo como responsável pelo projeto a Senhora **MARIA AMORIM DE SOUZA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 242.124.232-00, categoria (C), foi identificado que a proponente não apresentou o Anexo VIII – do edital retificado – Plano de trabalho, RG e CPF e o comprovante de endereço, sendo declarada pela comissão julgadora como projeto **INCOMPLETO**. Em seguida passamos à análise do projeto **REVISTA FECARON, A CAPOEIRA NA FLORESTA**, tendo como responsável pelo projeto a **FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito como pessoa jurídica – CNPJ n. 16.879.745/0001-09, categoria (C), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para a **HABILITAÇÃO**, com a nota de **31 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **NACIONAL SOM**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **ELIEL FERREIRA DA SILVA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 918.930.202-82, categoria (A), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para **HABILITAÇÃO** do projeto, com a nota de **34 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **CAIPORA - MBOÍA**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **RAFAEL BRITO CORREIA**, inscrito como pessoa física – CPF n. 026.976.162-41, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para **HABILITAÇÃO** do projeto, a comissão solicita que seja apresentado novo cronograma de execução com as datas para cada etapa do projeto, bem como nova planilha financeira, foi auferida a nota de **31 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **TEMPLOS E RITOS EM PORTO VELHO**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **WALTEIR COSTA**, inscrito como pessoa física – CPF n. NÃO COSTA, categoria (B), foi identificado que o proponente não apresentou, RG e CPF, comprovante de endereço, ficha de inscrição e o portfólio, sendo declarado pela comissão julgadora como projeto **INCOMPLETO**. Em seguida passamos à análise do projeto **GRAVAÇÃO DO CD "O SOM QUE VEM DO NORTE – PARTE 2 – A REMADA CONTINUA**, tendo como responsável pelo projeto o Senhor **SÍLVIO JOSÉ MENEZES DOS SANTOS**, inscrito como pessoa física – CPF n. 670.978.042-20, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para **HABILITAÇÃO** do projeto, a comissão solicita que seja apresentado novo cronograma de execução com as datas para cada etapa do projeto, bem como nova planilha financeira, foi auferida a nota de **28 PONTOS**. Em seguida passamos à análise do projeto **CAPOEIRA DIAS MELHORES – SÃO BENTO GRANDE**, tendo como responsável pelo projeto a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA SÃO BENTO GRANDE DE PVH RO**, inscrito como pessoa jurídica – CNPJ n.

32.107.498/0001-82, categoria (B), foi identificado que o proponente apresentou toda documentação necessária para **HABILITAÇÃO** do projeto com a nota de **21 PONTOS**. Neste momento as dezessete horas e vinte minutos, a Comissão Técnica de Análise de Projetos encerrou a reunião, nada mais havendo a tratar, ficando aqui registrada e assinada pelos presentes.

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Coordenadora da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

ALTAIR DOS SANTOS LOPES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

GISELE DE PAULA PEREIRA SPADETO
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

JOSÉ CARLOS DA COSTA FERNANDES
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

TAINARA MELO SOBRAL
Membro da Comissão de Análise de Projetos
Portaria n. 049, de 05 de novembro de 2020 – DOM 10/11/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C984832A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 467/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 26 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.04.24478P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 442/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 03 de novembro de 2020, publicada no DOM nº 2832, de 05 de novembro de 2020, que **concedeu** Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição**,** a servidora **MARIA VERA LÚCIA DA SILVA,** C.P.F: 595.534.484-53, RG: 379916 SSP/RO, Cadastro: 717316.

Onde se lê: ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 15,

Lê-se: ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 16.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:553E1B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho - COMSEAN/PVH, conforme deliberação deste colegiado em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2020 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal n° 406 de 27 de Dezembro de 2010.

Considerando o término do mandato dos Conselheiros do COMSEAN dia 07 de junho de 2020 e a deliberação deste Colegiado em reunião Extraordinária realizada no dia 05 de Novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – Reconduzir por mais 6 (seis) meses o mandato do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN2018/2020.
Art. 2º – Realizar Fórum para eleição dos Conselheiros que irão compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional biênio de 2021/2023, no dia 14 de abril de 2020.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

CLEUSA FIRMINO
Presidente/COMSEAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEF9DE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2020/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 19 de março de 2020.

Substituir membros do Núcleo de Análise e Produção Documental-NAPD dos Relatórios de Monitoramento Anual e de Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação-PME, do Município de Porto Velho, sancionado pela Lei 2.228/2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4037/I de 22 de março de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2014 que parametriza o Plano Nacional de Educação-PNE;

CONSIDERANDO as prerrogativas definidas no Plano Municipal de Educação-PME, através da Lei nº 2.228, de 24 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação-PME, se dá por um processo coletivo, concomitante com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO que o Monitoramento é um ato contínuo de observação, pelo qual se tornam públicas as informações, dando transparência ao processo de evolução para o alcance das metas definidas;

CONSIDERANDO que a Avaliação é entendida como o ato periódico, para mensurar os resultados alcançados no percurso, no que tange às ações realizadas e a serem realizadas, com vista à traçar estratégias e orientar na tomada de decisões;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que o Termo de Adesão à Assistência Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, fora celebrado o contrato com a assinatura na data de 30 de março de 2016 e ratificado em 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, possui como função, assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do PME pela Equipe Técnica Interna, que é constituída por 20 (vinte) servidores, Coordenadores de Metas, Gerentes de

Divisões, com vínculo na SEMED, 01 (um) Articulador, 05 (cinco) Relatores-Consolidadores de Dados, representados por técnicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

CONSIDERANDO que a Equipe Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, tem como função Acompanhar, Monitorar e Avaliar preliminarmente o PME, subsidiando com dados e informações, a Comissão Coordenadora em todo o processo de monitoramento e avaliação Preliminar do PME, bem como propor medidas ao Executivo, na pessoa do/a Secretário/a Municipal de Educação que assegurem o cumprimento das Metas com vista à Educação Municipal com Qualidade, Justa e Equânime;

CONSIDERANDO a necessidade de maior celeridade ao processo de Captação de Dados e Produção do Relatório de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento das Metas do PME;

CONSIDERANDO a relevância da consolidação dos Dados Captados para produção do Relatório por Meta do PME.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros do Núcleo de Análise e Produção Documental do Plano Municipal de Educação do Município-NAPD de Porto Velho.

I - O Núcleo de Análise e Produção Documental-NAPD instituído por esta Portaria será composto por servidores efetivos, do quadro de pessoal lotados na Sede da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, designados, conforme meta estabelecida.

II - A indicação dos técnicos para a composição do NAPD ficará a cargo do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Velho.

Art. 2º. Compete ao Núcleo de Análise e Produção Documental-NAPD, do Plano Municipal de Educação-PME:

Instituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios preliminar de avaliação, garantindo organização, efetividade e fluidez ao processo.

Assessorar na relatoria da consolidação dos dados, com informações referentes ao processo de Evolução das Metas, de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação-PME.

Fomentar o estudo nos sites: IBGE, FNDE, e portais do MEC e outros, para subsidiar a investigação, captação e consolidação de dados, das metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação-PME.

Participar de formações internas e externas promovidas pela SEMED e/ou outra instituição, para viabilizar informações futuras de consubstanciamento aos documentos a serem elaborados.

Elaborar o Plano de Trabalho com o cronograma de atividades em que estejam previstos o estudo do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho e o monitoramento contínuo das metas e estratégias com as formações em conformidade com os materiais disponibilizados pelo Ministério da Educação-MEC e apresentá-lo ao Titular da Secretaria para conhecimento e deliberações.

Dar publicidade ao cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação preliminar do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho.

Produzir e sistematizar, conjuntamente com a Comissão Interna de Acompanhamento e Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, o Relatório de Monitoramento Anual e o Relatório de Avaliação Preliminar do PME do Município de Porto Velho.

Encaminhar para análise, deliberações e validação, os Relatórios de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, para o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 3º A composição estrutural do NAPD, ocorrerá conforme:

§1º. 01 (um) técnico Articulador, representado por servidor efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
§2º. 05 (cinco) técnicos Relatores-Consolidadores de Dados, representados por servidores efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 4º. Aos Técnicos Articuladores do NAPD/SEMED, compete:
I - Realizar a interlocução e articulação desta Secretaria com o Avaliador Educacional do Ministério da Educação-MEC, através da Secretaria de Educação Básica-SEB, responsáveis por monitorar o Plano Nacional de Educação-PNE e, articular com o Sistema Nacional de Educação-SNE.
II - Participar das Formações promovidas pelo Ministério da Educação-MEC.
III - Manter a comunicação direta e fluente com o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Diretores de Departamento, Gerentes e de Divisões, Chefes de Apoio, Comissão Técnica de Monitoramento e Técnicos Relatores para repassar as informações recebidas do Ministério da Educação-MEC para o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME.
IV - Apresentar ao Titular da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, para conhecimento e deliberações o Plano de Trabalho com o cronograma com a previsão de estudo do Plano Municipal de

Educação-PME do Município de Porto Velho e o monitoramento contínuo das metas e estratégias com as formações em conformidade com os materiais disponibilizados pelo Ministério da Educação-MEC.
V – Indicar, sugerindo nomes de servidores para compor a equipe que atuará como Técnico Relator-Consolidador.
VI – Aplicar e Multiplicar a formação continuada em serviço da metodologia de Monitoramento e Avaliação Preliminar em conformidade com o Termo de Adesão à Assistência Técnica para o processo de Monitoramento Anual e Avaliação Preliminar do Plano Municipal de Educação-PME, aos diretores de departamentos, gerentes de divisões, técnicos e demais servidores que atuam direta ou indiretamente na consecução das metas do PME.
VII - Acompanhar as pesquisas, coleta de dados e produção dos textos dos técnicos relatores-consolidadores do NAPD-PME, junto à Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Porto Velho, Diretores de Departamentos, Gerentes e Chefes de Apoio.
VIII - Subsidiar com informações a Comissão Interna de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME do Município de Porto Velho, bem como, a Comissão Interinstitucional de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME em todo o processo de monitoramento e avaliação do PME.

Parágrafo Único. O articulador terá como incumbência articular a utilização da ferramenta da Busca Ativa da Educação, bem como realizar a interlocução/Articulação desta Secretaria com os demais envolvidos no projeto.

Art. 5º. Aos Técnicos Relatores-Consolidadores do Núcleo de Análise e Produção Documental do Plano Municipal de Educação do Município-NAPD de Porto Velho, compete:

Realizar o estudo nos sites: IBGE, FNDE, e portais do MEC, para subsidiar a investigação, captação e consolidação de dados, das metas e estratégias que compõem o Plano Municipal de Educação-PME,

com o intuito de propor alternativas de Construção de Indicadores Auxiliares Locais.

Colher e analisar dados juntos aos Coordenadores de Metas, que compõem a Comissão Interna de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME do Município de Porto Velho.

Participar de formações propostas pelo Fórum Permanente de Educação do Munícipio de Porto Velho-FPEM e/ou pela equipe de articulação do PME.

Entregar todas as produções, pesquisas e dados conforme recomendado nos Cadernos de Monitoramento e Avaliação Preliminar para os articuladores processarem a sistematização do relatório.

Produzir e sistematizar, conjuntamente com a Comissão Interna de Acompanhamento e Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, O Relatório de Monitoramento Anual e o Relatório de Avaliação Preliminar do PME do Município de Porto Velho.

Art. 6º. Os servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados a comporem o Núcleo de Análise e Produção Documental-NAPD/SEMED do Plano Municipal de Educação-PME de que trata esta Portaria, são:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO	LOTAÇÃO
Carla Vanesa Ramos da Silva	186537	Articuladora	Assessoria Técnica
Jovanilda Souza dos Anjos Silva	184862	Técnica - Relatora das Metas: 02, 03, 05, 19	Assessoria Técnica
Elisandra Esteves Braga	100686	Técnica - Relatora das Metas: 06, 08, 16, 17	Assessoria Técnica
Monise Adriana Buzo Velho	41790	Técnica - Relatora das Metas: 01, 07, 18, 20	Assessoria Técnica
Neire Abreu Mota Porfiro	65062	Técnica - Relatora das Metas: 12, 13, 14, 15	Assessoria Técnica
Sandra Sara Antunes	12435	Técnica - Relatora das Metas: 04, 09, 10, 11	Assessoria Técnica

6Art. 7º. A participação no Núcleo de Análise e Produção Documental - NAPD do Plano Municipal de Educação - PME, é considerada Supremacia de Interesse Público, sendo serviço relevante, portanto não sendo remunerado, realizado no expediente regular conforme lotação de servidores.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO ANTONIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação-SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC51C2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 1/2020/GAB/SEMUR, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a padronização das capas dos autos, que obedecerá as especificações técnicas por cores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, do Decreto n.º 15.492, de 3 de outubro de 2018, e em consonância com o disposto no art. 26, inciso I, da Lei Complementar n.º 648, de 5 de janeiro de 2017 e suas alterações;

Considerando a necessidade de se estabelecer um padrão visual para viabilizar a identificação e agilizar a natureza da ação, do procedimento processual,

RESOLVE:

Art. 1º Estandardizar a identificação das capas dos autos que obedecerão à padronização por cores quanto à natureza da ação, do procedimento processual.

Art. 2º A distribuição das cores para as capas dos autos obedecerá as especificações conforme a seguinte tipificação:

I – AMARELA disponibilizada para ações de procedimento de regularização fundiária e outros assuntos correlatos;

II – AZUL disponibilizada para averbação, emissão de certidão de anuência, certidão informativa, certidão narrativa, resgate de carta de aforamento, transferência de IPTU, 2ª via de carta de aforamento e outros assuntos correlatos;

III – BRANCA disponibilizada para ações de procedimentos administrativos, bem como para aprovação de projeto arquitetônico, licença de obras, renovação de licença de obras, licença de reforma e ampliação, licença de reforma e ampliação com regularização, regularização de obras, habite-se, licença de demolição e 2ª via de licença; e

IV – VERDE disponibilizada para cadastro nominal, consulta prévia de uso do solo, desmembramento, escritura plena, medição/demarcação, remembramento, termo de retificação e outros assuntos correlatos.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:534F1AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS , FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, *TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.*

CREDOR: BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI.

O presente termo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades de urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de **01 a 31 de Outubro de 2020**, motivado pelo término do contrato nº 024/PGM/2018 em 12/10/2018, considerando também a não conclusão do segundo processo emergencial nº 08.00495-00/2019, e ainda dado como fracassado o "lote 2" do pregão eletrônico 014/2019/SML, o qual atenderia a Unidade de Pronto Atendimento de Jaci Paraná, deflagado no processo 08.00448-000/2018 e, prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2020, nas funções programáticas 08.31.10.302.329.2.669 através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 889 fl. 3816 e nota de empenho 002598/2020 fl . 3823 dos autos.

O fornecimento da alimentação na Unidade de Ponto Atendimento de Jaci Paraná, foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois as mesmas trabalham em regime de plantão e não podem os plantonistas se ausentar da unidade para realizar suas refeições.

Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores das unidades em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços de alimentação de cada unidade hospitalar para os servidores plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento de Jaci Paraná, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Tal unidade não podem sofrer solução de continuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis, onde o profissional de enfermagem dentro de suas inúmeras obrigações deve também garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma, compreender que o profissional precisa receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. O serviço depende não apenas do profissional de enfermagem, mas de toda a equipe, logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00266/2016, instaurado em 08.06.2016, teve que ser anulado por determinação do TCE-RO e em sua substituição fora deflagrado novos procedimentos licitatórios através do processo nº 08.00448.000/2018, ora aportado na SML (fls. 2251/2252/2468) para procedimentos finais, quanto a minuta do edital que atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00644-000/2018 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços com fundamento no reconhecimento da obrigação de indenizar nos termo do artigo 59, paragrafo único, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00644-000/2018, o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 19.12.2018, (fls. 378 a 383), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de **01 a 31 de Outubro de 2020**, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI, o débito no valor total de R$44.669,02 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos), conforme Nota Fiscal nº 175 fl. 3806.

Porto Velho, 26 de Novembro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0B8672A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº52/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 52/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 04 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AMR-0006,** outorgada ao Sr.(a) **SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS,** portador do RG 267775 SSP/RO, CPF Nº 242.312.402-30, residente e domiciliada a Linha 01, lote 10, Km 07, s/n, Bairro: Zona Rural – Distrito de Rio Pardo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22150B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 53/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 04 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos

pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AMR-0006 ao Sr.(a) **PEDRO NUNES DOS SANTOS** portador do **RG. 13529309 SSP/SP CPF Nº 139.327.131-68** residente e domiciliado na Av. Tiradentes, s/n, Setor 03 Bairro: Área Urbana-Distrito de Rio Pardo vinculado ao **Processo 14.04591-00/2019**, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EABE12EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº065//DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 065/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AMJ-0011,** outorgada ao Sr.(a) **ELIAS BELCHIOR DE ALMEIDA** portador do RG 240283RO SSP/RO, CPF Nº 204.429.552-00, residente e domiciliada a Sebastião Gomes, nº 01064, Bairro: Centro – Distrito de Jaci-Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A12119EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº066/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 066/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AMJ-0011 ao Sr.(a) **IZETE MACIEL DE MOURA** portador do RG.816762 SESDEC/RO CPF Nº 001.702.412-97 residente e domiciliado na Linha do Ibama, S/N, Poste 06 A Bairro: Zona Rural – Distrito de Jaci Paraná, vinculado ao **Processo 14.00393-00/2020**, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19AAF080

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº080/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 080/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 13 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0008** Distrito de Nova Califórnia, outorgada ao Sr.(a) **FRANCILEY ARAÚJO DA SILVA,** portador do RG 393919 SSP/RO, CPF Nº 221.902.602-72, residente e domiciliada a Rua João Nunes, nº 378, Bairro: Centro – Areal da Floresta.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:172E54F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº081/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 081/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 13 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de

julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AMM-0008 ao Sr.(a) **OLIVINA APARECIDA DA SILVA** portador do RG. 393297 SSP/RO CPF Nº 390.612.992-68 residente e domiciliado na Rua Cumaru, Casa 01, Quadra h4, s/n, Bairro: Distrito de Nova Mutum Paraná, vinculado ao **Processo 14.00273-00/2020**, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65D93511

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº194/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 194/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0623,** outorgada ao Sr.(a) **TARCIZO GOMES DA SILVA,** portador do RG 852136 SSP/RO, CPF Nº 408.640.902-00, residente e domiciliada a Rua Pau Ferro nº 721, - Bairro: Jardim Eldorado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECE55979

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº193/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 193/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0623 ao Sr.(a) **VALMIR DO ROSÁRIO** portador do **RG. 327019 SSP/RO CPF Nº 289.541.652-49** residente e domiciliado a Av. Sete de Setembro nº 6307, Bairro: Cuniã, vinculado ao **Processo 14.00090-00/2020,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1627A578

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº196/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 196/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0731,** outorgada ao Sr.(a) **CLAUDIO DA SILVA,** portador do RG 588.278 SSP/RO, CPF Nº 680.535.092-15, residente e domiciliada a Rua Raimundo Cantuaria nº 5028, - Bairro: Agenor de Carvalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:144EB8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº195/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 195/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do

artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0731 ao Sr.(a) **PEDRO VIEIRA DE LIMA** portador do **RG. 396643 SSP/RO CPF Nº 409.047.092-72** residente e domiciliado a Rua Nova Esperança nº 3551, Bairro: Caladinho, vinculado ao **Processo 14.01877-000/2020,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:70F544C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº200/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 200/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0263,** outorgada ao Sr.(a) **LEANDRO GOMES DE PAULA MARINHO,** portador do RG 381.883 SSP/AM, CPF Nº 053.107.922-87, residente e domiciliada a Rua Aruba nº 7956, - Bairro: Tancredo Neves.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87F44CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº199/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 199/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0263 ao Sr.(a) **FÁBIA RAMOS DE ANDRADE** portador do **RG. 861986 SESDEC/RO CPF Nº 887.912.622-91** residente e domiciliado a Rua Gilbratar, nº 4203, Bairro: Cidade do Lobo, vinculado ao **Processo 14.04300-00/2019,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4A469569

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº211/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 211/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0010** Distrito de Nova Mutum Paraná, outorgada ao Sr.(a) **EVANDRO RODRIGUES GONÇALVES** portador do **RG. 373520 SSP/RO CPF Nº 366.998.002-82** residente e domiciliado na Rua: Nossa Senhora De Nazaré, 02 Quadra L1 – Distrito de Nova Mutum Paraná.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11E03FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº212/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 212/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AMM-0010 ao Sr.(a) **DAYANE ROSY RIBEIRO PEREIRA** portador do RG. 870475 SESDEC/RO CPF Nº 868.753.882-00 residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 05 Quadra L1 – Distrito de Nova Mutum Paraná, vinculado ao **Processo 14.02132-00/2020**, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49C305FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº209/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 209/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal – **AAM-0691,** outorgada ao Sr.(a) **MANOEL CORREIA DA SILVA,** portador do RG 21311 SSP/RO, CPF Nº 035.750.632-49 residente e domiciliada a Rua Oliveira Fontes nº 3318, - Bairro: Tiradentes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:739B87CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº210/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 210/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.
CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGAR,** a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0691 ao Sr.(a) **CHRYSELEN CRISTINE LUCINO LIMA** portador do **RG. 1316058 SESDEC/RO CPF Nº 030.831.312-75** residente domiciliado a Rua Frutal nº 4874 APT 04 Bairro: Areal da floresta, vinculado ao **Processo 14.02123-000/2020,** denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADC84AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº215/DEA//GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 215/DEA/GAB/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 24 de novembro de 2020.

"DESIGNAR servidores para a Comissão de Recebimento de Equipamentos referente ao Processo nº 14.00362.00/2018 que trata da Aquisição de Rádio Comunicar para atender os Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Comissão de Recebimento de Equipamentos referente ao Processo nº 14.00362.00/2018 que trata da Aquisição de Rádio Comunicador para atender os Agentes Municipais de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

•
ALAN PEREIRA ALVES, como Presidente da Comissão, cadastro n° 106527.

•
JUNIOR SANTOS DE ARAUJO, como membro da Comissão, cadastro n° 72166.

•
TIAGO AUGUSTO EGUCHI TEIXEIRA, como membro da Comissão, cadastro n° 108284.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97EC7DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº229/DEA/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 229/DEA/GAB/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 24 de novembro de 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) NOMEAR os respectivos servidores abaixo, para compor a Comissão Técnica que irá coordenar, supervisionar, monitorar e fiscalizar o Convênio 007/PGM/2020, processo nº 14.03119.00/2019 da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Função na Comissão	Nome	Cadastro
Presidente	Joelmir Silva Gomes	72174
Membro	Marcio Roberto da Costa Campos	75847
Membro	Jansen Robson Pereira Gusmão	72603
Membro	Tiago Augusto Eguchi Teixeira	108284
Membro	Junior Santos de Araújo	72166

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C3F6FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº230/ASTEC/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 230/ASTEC/SEMTRAN/2020

Porto Velho, 26 de novembro de 2020

Designar, em substituição do servidor Ítalo Moreira Cruz Franze, o servidor Felipe de Oliveira Ribeiro, como Gestor do Contrato nº 030/PGM/2018 referente ao Processo nº 14.03103/2018 de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede semafórica existente sob demanda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR, em substituição do servidor **ÍTALO MOREIRA CRUZ FRANZE**, o servidor **FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, cadastro número 1000488, como Gestor do Contrato nº 030/PGM/2018 referente ao Processo nº 14.03103/2018 de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede semafórica existente sob demanda.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5A436AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL Nº 007/2020/CTTMU/CONCIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA/CONCIDADE

O Coordenador do Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Conselho Municipal da Cidade, em conformidade com o Regimento Interno, Capítulo III, Seção IV, Subseção III, do Art. 38, convoca os conselheiros integrantes do referido Comitê para Reunião Ordinária no dia 01 de dezembro de 2020, às 14 h 30, primeira chamada, e às 15 h, segunda chamada, que será realizada de modo virtual pela Plataforma Google Meet.

ORDEM DO DIA

• Leitura do Edital de Convocação;

• Relato da reunião do dia 17/11/2020;

• Monitoramento das medidas da SEMTRAN para o funcionamento do Comitê Técnico;

• Monitoramento da Resolução do Conselho Municipal da Cidade Nº 07/2020, de 28/08/20, que recomenda à SEMTRAN a retomada da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana – PMOB;

• Apreciação e deliberação acerca do funcionamento do novo Sistema de Transporte Público Coletivo de Porto Velho;

• Apreciação e deliberação sobre a realização do Ciclo de Debate "Mobilidade Ativa e Segurança Viária em Porto Velho";

• Assuntos Gerais.

LUIZ CLAUDIO LEITE FERNANDES
Coordenador do Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

ROSSILENA MARCOLINO DE SOUZA
Coordenadora Adjunta do Comitê Técnico de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3AC217B

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LAP Nº 3 SOL/DLA

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ.05.903.125/0001-45, torna público que recebeu do Departamento de Licenciamento da Subsecretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Prévia – LAP nº 3 SOL/DLA para a execução de obras de infraestrutura em vias públicas do Município de Porto Velho/RO, conforme processo nº 16.01881.00/2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11A92FE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1149/SEMADRH/2020

Extrato da ata Registro de Preços Nº 063/2020 do processo administrativo Nº. 1149/SEMADRH/2020.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42. **Contratada:** G. H. PROCHNOW MOURAO CNPJ: 22.057.891/0001-55 Do Valor: 5.785,75(cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) **Contratada:** LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 34.770.156/0001-73 Do Valor: R$5.079,92(cinco mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**DO OBJETO:** Formação de registro de preço, dos itens fracassados no processo licitatório 854/2020 pregão eletrônico 83/2020, para futura e eventual aquisição de material de consumo, (ferramentas e periféricos), para atender as Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMEC, SEMAT e SEMUSA, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste Termo Referencia. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 26 de novembro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:FE8D1E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0060/2020 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **SAUDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** , vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 25 de novembro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
•	1134	SERVIÇO SOCIAL 30 HS	9	13º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AC608F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0061/2020 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **SAUDE**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);

11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.
Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 25 de novembro de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
•	935	Técnico em enfermagem	8,0	93º
•	967	Técnico em enfermagem	8,0	94º
•	1273	Técnico em enfermagem	8,0	95º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:3E415189

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
BENEFICIO REGIONAL
PROCESSO Nº. 1360/SEMSAU/2020.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1959/GP/2020 de Setembro de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 049/2020, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, com beneficio regional conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1360/SEMSAU/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 12.635,40 (Doze mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 10/12/2020, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 26 de novembro de 2020

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:471FEB8E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
BENEFICIO REGIONAL
PROCESSO Nº. 935/SEMSAU/2020.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1959/GP/2020 de Setembro de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 050/2020, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, com beneficio regional conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **935/SEMSAU/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 9.336,18 (Nove mil trezentos e trinta e seis reais e dezoito centos).

DATA DE ABERTURA: 11/12/2020, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 26 de novembro de 2020

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:840E06AD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
BENEFICIO REGIONAL
PROCESSO Nº. 932/SEMSAU/2020.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1959/GP/2020 de Setembro de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 051/2020, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, com beneficio regional conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **932/SEMSAU/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES (JOGOS, MÓVEIS E TESTES PSICOLÓGICOS) PARA ATENDIMENTOS DE PSICOLOGIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 7.330,61 (Sete mil trezentos e trinta reais e sessenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 14/12/2020, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 26 de novembro de 2020

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:F85D6FF3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
BENEFICIO REGIONAL
PROCESSO Nº. 1377/GLOBAL/2020.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1959/GP/2020 de Setembro de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 052/2020, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, com beneficio regional conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Administração Municipal de Primavera de Rondônia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1377/GLOBAL/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL (CARRO DE SOM) DIVULGAÇÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO SPOT E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO INCLUINDO CERIMONIAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 66.166,80 (sessenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 15/12/2020, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 26 de novembro de 2020

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:A5718430

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 005/CMAS/2020

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Municipal Do Conselho da Assistência Social

O Conselho Municipal da Assistência Social de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Jorge Teixeira n° 3730 nas

dependências do SEMAS, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião Extraordinária no dia 26 de Novembro de 2020 constando em Ata n°96 /2020 resolvem aprovar o Demonstrativo Financeiro do ano 2019.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar o Demonstrativo Financeiro do ano 2019.

Primavera de Rondônia-RO, 26 de Novembro de 2020.

EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:941B1B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 363/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1508/SEMSAU/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Vilhena – RO no dia 27/11/2020, para transportar paciente com exames e consultas agendadas no CDI, conforme memo. Nº 471/SEMSAU/2020, seu deslocamento será com o veiculo Tipo Etios Placa OHQ 8576.

ISMAEL SUTERO DOS SANTOS, Motorista. CPF. 350.646.412-49;
R$. 100,00 (cem reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:9A64C34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 364/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1507/SEMSAU/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 27 e 28/11/2020, para transportar pacientes com exames agendados no Hospital do Amor, conforme memo. Nº 470/SEMSAU/2020, seu deslocamento será com o veiculo Tipo Etios Placa OHQ 8566.

Jose R. Gonchorowisk, Motorista, CPF. 272.701.491-00;
R$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:9D46F0B2

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESOLUÇÃO N. 003/C.M.E./P.R./2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova a Instrução Normativa Nº 001/SEMEC/2020, de 17 de Novembro De 2020 *para implantação nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Primavera de Rondônia objetivando o* avaliação e encerramento do ano letivo de 2020 período de pandemia do novo corona vírus (COVID-19).

A Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 11 inciso III da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 1º da Lei 430/2007, do Decreto Municipal nº 1552/GP/2018 de 12 de abril de 2018, nas Resoluções CNE/CEB nº 5/2009 e nº7/2010, nos Pareceres CNE/CEB nº 0/2009 e nº 11/2010, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 2/2018 resolve: considerando o disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases n° 9394/1996, eos Decretos Municipal n.1873/GP/2020, n.1874/GP/2020, n. 1884/GP/2020 e n. os quais validam as orientações do Ministério da Saúde para prevenir a transmissão do novo Corona vírus - COVID-19.

Resolve:

Art. 1° Aprovar a Instrução Normativa Nº 001/SEMEC/2020, de 03 de Novembro De 2020 para implantação nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Primavera de Rondônia objetivando aavaliação e encerramento do ano letivo de 2020 período de pandemia do novo corona vírus (COVID-19).

Art. 2° Salientar a importância da garantia dos 200(duzentos) dias letivos e 800(oitocentas) horas previstas em Lei, flexibilizando o cumprimento dos dias letivos.
Art. 3° Esta Resolução entra em vigoram data de sua publicação.

MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES
Conselheira/Presidente

LUIZ ANTÔNIO FILIPINI
Conselheiro Vice-Presidente

FÁTIMA PEREIRA PEIXOTO
Conselheira

SILVANA COUTINHO
Conselheira

MARIA HIRTYS MIRANDA LOPES
Conselheira

ELIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Conselheira

WILSON TABORDA RIBAS
Conselheiro

GILCLEIA APARECIDA MISS
Conselheira

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:C03AC03C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 018/2020

ADEMIR JUSTINO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

Considerando a **DECISÃO NORMATIVA N. 001/2016/TCE-RO,** que recomenda providências com vistas à transmissão de cargo de Presidente no âmbito municipal, aplicado ao Poder Legislativo, por força do art. 7º, "caput", deste ato normativo;
Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato "*interna corporis",* com objetivo de zelar pela autonomia, moralidade administrativa, impessoalidade, transparência com a coisa pública e independência do Órgão Legislativo;
Considerando que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e probidade administrativa;
Considerando que o Chefe do Poder Legislativo possui qualidade de autoridade máxima na direção dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir, COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GESTÃO de caráter intersetorial, formada pelos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, para apresentação de Relatórios sobre a situação orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Poder Legislativo Municipal, do exercício de 2020.

I – A presente iniciativa tem por finalidade disciplinar a distribuição interna de encargos para cumprimento da **DECISÃO NORMATIVA N. 001/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes Servidores:

I – ELVAIR CÂNDIDO DE SOUZA – Presidente;

II – ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA – Relatora;

III – Membros:

CLÉCIO SILVA DOS SANTOS;
EDINEUSA NOGUEIRA LOPES;
EDNA MARIA PEREIRA;
MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS;
MIDIAN MAYARA DE ANDRADE NEVES.

Art. 3º. O encargo de responsabilidades e distribuição de tarefas para efetivo comprimento da Decisão Normativa n. 001/2016/TCE-RO, se dará da seguinte forma:

I – **Elisângela da Silva Almeida**, Servidora do Órgão e Contadora da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, responsável pelo cumprimento do inteiro teor dos incisos V, VI, XV, XVI, XIX, do art. 2º, da Decisão Normativa n.001/2016/TCE-RO.

II – **Maikon Lucas Frescha Dias**, Servidor do Órgão e Diretor Tesoureiro da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, responsável pelo cumprimento do inteiro teor dos incisos III, VII, XVII, XIX, do art. 2º, da Decisão Normativa n.001/2016/TCE-RO.

III – **Edna Maria Pereira**, Servidora do Órgão e Diretora de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, responsável pelo cumprimento do inteiro teor dos incisos VIII, IX, XIX, do art. 2º, da Decisão Normativa n.001/2016/TCE-RO.

IV– **Edineusa Nogueira Lopes**, Servidora do Órgão e Diretora de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, responsável pelo cumprimento do inteiro teor dos incisos X, XI, XII, XIII, XI, XVIII, XIX, do art. 2º, da Decisão Normativa n.001/2016/TCE-RO.

V– **Midian Mayara de Andrade Neves**, Servidora do Órgão e Secretária Geral Legislativa da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, responsável pelo cumprimento do inteiro teor dos inciso II, XIX do art. 2º, c/c, art. 5º, inciso I, II, III, IV, V, XII, da Decisão Normativa n.001/2016/TCE-RO.

VI– **Clécio Silva Dos Santos**, Servidor do Órgão e Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, responsável pelo cumprimento do inteiro teor do inciso XIX, do art. 2º, da Decisão Normativa n.001/2016/TCE-RO.

VII– **Elvair Cândido de Souza**, Servidor do Órgão e Controlador Geral da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, responsável pelo cumprimento do inteiro teor do inciso XIX, do art. 2º, da Decisão Normativa n.001/2016/TCE-RO.

Parágrafo único. Compete à cada responsável, elaborar relatório de sua atribuição fixada neste artigo para documentar em procedimento administrativo próprio.

Art. 4º. Fixar o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato na imprensa oficial, para apresentação dos relatórios individual, devidamente assinado pelo responsável designado de cada setor objeto deste procedimento.

Parágrafo único. Havendo divergência nas informações coletadas, fica autorizado a prorrogação de prazo por até 5 (cinco) dias, para as retificações necessárias.

Art. 5º. Este ato tem por finalidade a quem interessar e ao próximo Gestor da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, um acervo de informações públicas suficientes para garantir a elaboração de uma demonstração documental confiável e dentro dos parâmetros legais, necessárias a uma regular transmissão de Gestão.

Art. 6º. Fica autorizada a abertura de processo administrativo, para documentar as finalidades institucionais deste ato normativo de caráter administrativo.

I – Fica encarregado o Presidente desta Comissão de Transmissão de Gestão de Caráter Intersetorial, a supervisão do processo administrativo, com ônus de receber os relatórios individualizados, emitir recebidos e encartar no feito administrativo;

II – Fica encarregada a relatora desta Comissão de Transmissão de Gestão de Caráter Intersetorial, a apresentação de relatório geral simplificado de forma resumida do cumprimento das tarefas designadas.

Parágrafo único. Findo os trabalhos, compete ao supervisor do processo administrativo levar ao conhecimento do atual e do próximo Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, o inteiro teor dos autos do caderno administrativo, com as informações coletadas.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A designação da Comissão para o encargo e os trabalhos realizados não gera quaisquer ônus financeiros remuneratórios e/ou indenizatórios para a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 24 de novembro de 2020.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal -Biênio 2019/2020

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:B315FB02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020
PROCESSO Nº. 576/2020
Aos 26 (vinte e seis) de novembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO – HOSPIT - CNPJ: 13.994.852/0001-93**, representada pelo Senhor(a) KERLI LUZIA LUDWICHAR, inscrito(a) no **CPF n.º 017.657.779-33, com sede no(a) Rua Genesio Roberto Baggio, 1304, Centro na cidade de Sorriso/MT,** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 50/2020, para Registro de Preços n.º 26/2020, do Processo n.º 576/2020, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO
O Objeto deste Pregão é a **Formação de Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais Odontológico, com a finalidade de atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do município de Rio Crespo – RO,** conforme Termo de Referência anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 26 de novembro de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO – HOSPIT
Cnpj: 13.994.852/0001-93
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:E4ED721E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020
PROCESSO Nº. 576/2020

Aos 26 (vinte e seis) de novembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06 e a Empresa **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J. n.º 13.287.059/0001-54, representada pelo Senhor(a) Célia Regina Deina, inscrito(a) no **CPF n.º 900.500.379-00, com sede no(a) Avenida Jamari, nº 2349, Setor 01 na cidade de Ariquemes/RO,** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 50/2020, para Registro de Preços n.º 26/2020, do Processo n.º 576/2020, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O Objeto deste Pregão é a **Formação de Ata de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais Odontológico, com a finalidade de atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do município de Rio Crespo – RO,** conforme Termo de Referência anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS
2.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS VALORES REGISTRADOS
3.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.2 - Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.
3.3 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte e outros.
3.4 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993,

será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
6.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SETIMA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO
7.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
7.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
8.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 26 de novembro de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contrantante

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. n.º 13.287.059/0001-54
Contratado

Testemunho:

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura

RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:E9A44858

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 048/GP/DP-2020

PORTARIA Nº 048/GP/DP-2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUIZ CARLOS FERNANDES DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade RG nº 295044 - SSP/RO e do CPF/MF nº 219.860.532-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 052/2008.
Art. 2º O Servidor ficará à disposição e sob subordinação do gabinete do Vereador **Lauro Franciele Silva Lopes**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 27 de novembro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:5D11B289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ATA DE Nº 140 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

ATA DE REUNIÃO

ATA DE Nº 140 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – **CMAS/RM.**

Aos vinte seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte (26/11/2020), ás 8h 00min as 9:00 h, em reunião extraordinária via online (whatsapp). Conforme recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da qual se faz necessário realizar a presente reunião utilizando os meios tecnológicos, para manter o distanciamento social, contra prevenção da COVID-19. Iniciando os trabalhos o presidente apresentou a pauta a ser apreciada e destacou que após a explanação da do corpo técnico da SEMAS fica aberto o espaço no grupo para questionamentos referente a presente pauta, em sequência as manifestações de cada membro com o deferido ou indeferido ao pedido. PAUTA – 1: Aprovação da Adesão ao Recurso Proveniente do Governo Federal via recurso de Emenda Parlamentar (Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV). Sendo explicado pelo presidente que se trata do valor de 600 mil reais com a finalidade de custeio para seguintes instituições a ser beneficiada: 01 – Academia Pequeno Dragão, 02 – Mulheres de Lenço, 03 –

Centro Educacional – CER, 04 – Cerna - Nova Aliança, 05 – Pastoral do Menor, 06 – Prepararte, no valor de 100 mil reais cada. O presidente ressaltou a necessidade de ajudar essas instituições em prol do coletivo social e após manifestações dos membros a presente pauta foi aprovada de forma unanime pelo colegiado. Com as considerações o presidente agradeceu a participação de todos. Sem mais nada a tratar, eu Sonia Cristina da Silva Chaves, Secretária Executiva dos Conselhos, subscrevi com as devidas considerações, assinada por mim e por todos os presentes.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente

GESLAINE RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Presidente

ROSENILDA MARIA DA COSTA
Membros

CARLA RODRIGUES SHOCK
Titular

FABIANA SCHIMER
Suplente

VANIA REGINA DA SILVA
Titular

SEMEC
Suplente

Representante da Sociedade Civil

FABIULA DE AVILA CAETANO

MARCELO AURELIO PRIMAZ MICHELS

EMERSON R. DOS SANTOS

MARCELO AURELIO PRIMAZ MICHELS

MAYKON WILIAN DE FREITAS

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA VIEIRA

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:162E22F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 010/2020/CMAS/RM

RESOLUÇÃO N° 010/2020/CMAS/RM
A presente Resolução dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso de repasse financeiro de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais, via recurso de Emenda Parlamentar do Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM-RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, na qual em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Novembro de 2020, em assembleia online, passa a expor o seguinte:
Considerando a necessidade da deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Recurso Proveniente do Governo Federal via recurso de Emenda Parlamentar Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, apresentada em Reunião Extraordinária do referido Conselho de Assistência – CMAS/RM, no dia 26 de Novembro de 2020.
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais que aprovar a Tipificação nacional de Serviços Soco assistenciais organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a Adesão do Recurso Proveniente do Governo Federal via recurso de Emenda Parlamentar (Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV); para instituição a ser beneficiada nas atividades de apoio socioassistenciais: a) Instituição: Mulheres de Lenço, CNPJ: 25.115.850/0001-66, localizada na Avenida Recife, N° 4820, CEP: 76.940-00, nesta cidade, no valor de R$: 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 novembro

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente –
CMAS -RO

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:BE48BFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 011/2020/CMAS/RM

RESOLUÇÃO N° 011/2020/CMAS/RM

A presente Resolução dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso de repasse financeiro de recursos federais para a execução de ações sócio assistenciais, via recurso de Emenda Parlamentar do Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM-RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, na qual em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Novembro de 2020, em assembleia online, passa a expor o seguinte:
Considerando a necessidade da deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Recurso Proveniente do Governo Federal via recurso de Emenda Parlamentar Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, apresentada em Reunião Extraordinária do referido Conselho de Assistência – CMAS/RM, no dia 26 de Novembro de 2020.
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais que aprovar a Tipificação nacional de Serviços Soco assistenciais organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a Adesão do Recurso Proveniente do Governo Federal via recurso de Emenda Parlamentar (Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV); para instituição a ser beneficiada nas atividades de apoio sócio assistenciais: a) Instituição: Pastoral do Menor São Daniel Comboni, CNPJ: 10.926.286/000194, localizada na Avenida Sete de Setembro, n° 6033, Bairro Nova Esperança, CEP: 76.940-00, nesta cidade, no valor de R$: 100.000,00 (cem mil reais)
. Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 novembro de 2020.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente – CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:2874C06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 012/2020/CMAS/RM

RESOLUÇÃO N° 012/2020/CMAS/RM

A presente Resolução dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso de repasse financeiro de recursos federais para a execução de ações sócio assistenciais, via recurso de Emenda Parlamentar do Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM-RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, na qual em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Novembro de 2020, em assembleia online, passa a expor o seguinte:
Considerando a necessidade da deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Recurso Proveniente do Governo Federal via recurso de Emenda Parlamentar Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, apresentada em Reunião Extraordinária do referido Conselho de Assistência – CMAS/RM, no dia 26 de Novembro de 2020.
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais que aprovar a Tipificação nacional de Serviços Soco assistenciais organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a Adesão do Recurso Proveniente do Governo Federal via recurso de Emenda Parlamentar (Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV); para instituição a ser beneficiada nas atividades de apoio sócio assistenciais: a) Instituição: PREPARARTE, CNPJ: 19.459.769/0001-09, localizada na Rua Barão de Melgaço, n°. 5209, Bairro Centro, CEP: 76.940-00, nesta cidade, no valor de R$: 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 novembro de 2020.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente –CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:F39168CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 013/2020/CMAS/RM

RESOLUÇÃO N° 013/2020/CMAS/RM
A presente Resolução dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso de repasse financeiro de recursos federais para a execução de ações sócio assistenciais, via recurso de Emenda Parlamentar do Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM-RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, na qual em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Novembro de 2020, em assembleia online, passa a expor o seguinte:
Considerando a necessidade da deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Recurso Proveniente do Governo Federal via recurso de Emenda Parlamentar Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, apresentada em Reunião Extraordinária do referido Conselho de Assistência – CMAS/RM, no dia 26 de Novembro de 2020.
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais que aprovar a Tipificação nacional de Serviços Sócio Assistenciais organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a Adesão do Recurso Proveniente do Governo Federal via recurso de Emenda Parlamentar (Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV); para instituição a ser beneficiada nas atividades de apoio sócio assistenciais: a) Instituição: CERNA – Centro de Recuperação Nova Aliança, CNPJ: 07.716.409/0001-58, localizada na Travessa Nova Aliança, Setor Chacareiro, n°. 3254, CEP: 76.940-00, nesta cidade, no valor de R$: 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Rolim de Moura/RO, 26 novembro de 2020.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente –CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:5E8CF965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 014/2020/CMAS/RM

RESOLUÇÃO N° 014/2020/CMAS/RM

A presente Resolução dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso de repasse financeiro de recursos federais para a execução de ações sócio assistenciais, via recurso de Emenda Parlamentar do Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM-RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, na qual em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Novembro de 2020, em assembleia online, passa a expor o seguinte:
Considerando a necessidade da deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Recurso Proveniente do Governo Federal via recurso de Emenda Parlamentar Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, apresentada em Reunião Extraordinária do referido Conselho de Assistência – CMAS/RM, no dia 26 de Novembro de 2020.
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais que aprovar a Tipificação nacional de Serviços Sócio Assistenciais organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a Adesão do Recurso Proveniente do Governo Federal via recurso de Emenda Parlamentar (Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV); para instituição a ser beneficiada nas atividades de apoio sócio assistenciais: a) Instituição: Centro Educacional de Rolim de Moura - CER, CNPJ: 15.894.306/0001-06, localizada na Avenida Tocantins, n°. 5884, Bairro Boa Esperança, CEP: 76.940-00, nesta cidade, no valor de R$: 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 novembro de 2020.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente –CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:43B9DFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 015/2020/CMAS/RM

RESOLUÇÃO N° 015/2020/CMAS/RM
A presente Resolução dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Termo de Aceite e Compromisso de repasse financeiro de recursos federais para a execução de ações sócio assistenciais, via recurso de Emenda Parlamentar do Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – RONDÔNIA – CMAS/RM-RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, na qual em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de Novembro de 2020, em assembleia online, passa a expor o seguinte:

Considerando a necessidade da deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Recurso Proveniente do Governo Federal via recurso de Emenda Parlamentar Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, apresentada em Reunião Extraordinária do referido Conselho de Assistência – CMAS/RM, no dia 26 de Novembro de 2020.
Considerando a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais que aprovar a Tipificação nacional de Serviços Sócio Assistenciais organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a Adesão do Recurso Proveniente do Governo Federal via recurso de Emenda Parlamentar (Programa via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV); para instituição a ser beneficiada nas atividades de apoio sócio assistenciais: a) Instituição: Academia de Karatê Pequeno Dragão, CNPJ: 07.775.634/0001- 65, localizada na Avenida Boa Vista, n°. 5696, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.940-00, nesta cidade, no valor de R$: 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 novembro de 2020.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente –CMAS

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:C37D5C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3086/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônica nº 123/2020**, do processo licitatório **nº 3086/2020.** Aquisição de material para Oximetria e Correlatos, entre outros constantes no Termo de Referência, para atendimento de pacientes portadores COVID-19.*

Empresa vencedora:
ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
***CNPJ:** 05.028.965/0001-06*
***Valor:** R$ 17.377,50 (dezessete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)*

Rolim de Moura, 26 de Novembro de 2020

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracilene dos Santos Faria
Código Identificador:6DA65AB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 99 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2020, Objeto Formação de Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviço na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem nos veículos oficiais de diversas marcas, pertencentes à frota operacional da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO. Advindo do Processo 1.103-1/2020. No valor de **R$ 178.168,57 (cento setenta e oito mil centos sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 10/12/2020 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de Novembro de 2020.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:724F2894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 96 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 96/2020
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 96/2020, Objeto Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de expediente e pedagógico). Advindo do Processo N.º 796-1/2020. Em favor das empresas: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50, no valor de R$ 56.960,30 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais trinta centavos), MONICA REGINA DE MELLO FARIA - 17.353.208/0001-97, no valor de R$ 11.577,85 (onze mil quinhentos setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) e V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00, no valor de R$ 57.982,67 (cinquenta e sete mil novecentos oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de Novembro de 2020.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:B24DEAAB

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO 05/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa, **ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.222.638/0001-90, estabelecida na Avenida Marechal Rondon nº 444, Sala 03, Bairro Pioneiros, na Cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Waldir Lenzi Júnior, brasileiro, engenheiro eletricista, CREA nº 10.300-D/MT, e do CPF nº 648.811.132-91, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Processo nº 983/2018;
Edital nº 08/2019;
Tomada de Preço nº 01/2019;
Nota de Empenho nº 428/429.

Considerando que o contrato possui vigência de 12 (doze) meses, contatos do dia 01 de abril de 2020 a 01 de abril de 2021;

Considerando que o prazo de execução de serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços;

Considerando que a Ordem de serviços foi assinada pela empresa no dia 08 de junho de 2020, conforme consta em fls. 1702 do processo 983-3/2018;

Considerando que o prazo de execução dos serviços referentes ao contrato nº 005/2020 vencerá em 08 de dezembro de 2020;

Considerando que a empresa Route Construções Eireli manifestou interesse em dar continuidade à prestação dos serviços de iluminação pública por mais 90 (noventa) dias;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em dar continuidade à prestação dos serviços de Iluminação pública pelo prazo de 90 (noventa) dias, por meio do memorando 480/SEMECEL/2020.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços de iluminação pública, por mais 90 (noventa) dias, sendo do dia 08 de dezembro de 2020 a 08 de março de 2021;
O contrato terá vigência até 01 de abril de 2021, todavia, a execução de serviço vigerá até 08 de março de 2021, devendo o mesmo ser prorrogado, caso necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA INALTERABILIDADE
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato original, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3. A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima quinta do contrato de prestação de serviços nº 05/2020.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO
4. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO para dirimir as questões resultantes deste contrato;
4.1 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 20 de novembro de 2020.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'oeste-RO
Prefeito Municipal:
NELSON JOSÉ VELHO

Contratado:
ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI
Responsável legal/Procurador:

Testemunhas:

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:5AB0590E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 03/2020

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
003/2020

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n º 024/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste - RO** comunica que realizará **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE** de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pela lei municipal nº. 2600/2020, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações.

Dia do encerramento do leilão**: 30/11/2020**
Horário de encerramento**: A partir das 10h00min**
Cadastros poderão ser feitos **até as 08h00min do dia 30/11/2020**

Lances podem ser feitos a partir do dia **21.11.2020 até a data e hora do encerramento**.
O encerramento de um lote para o outro ocorre em um intervalo de 2 minutos.
Exemplo: 01° lote encerra-se as 10h00min, o 2º lote encerra-se as 10:02 min e assim sucessivamente.

OBS: O SISTEMA SÓ FECHARÁ O LOTE QUANDO NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE LANCES.

TERMO DE ADESÃO (adesão do cadastro no site).
8.3Ter certeza do que estão comprando, visitando os lotes, pois todos os lotes são vendidos no estado que se encontram sem direito a garantia de espécie alguma. Não comprem somente pelas fotos, são meramente ilustrativas, pois as mesmas podem não representar a real situação física do lote.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS:

Os lotes estarão expostos para visitação nos dias **21 a 30 de Novembro de 2020**. No horário das 07h30min às 12h00minh.

LOCAL DE CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Via sistema WEB: www.maleiloesro.com.br

1. LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os lotes estarão expostos para visitação nos dias **28 a 30 de Novembro de 2020**. Na Rua Afonso Pena, 2280 – Pátio da Secretária de obras – **Santa Luzia D'Oeste - RO** no horário das 07h30min às 12h00min.
2. OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE de BENS INSERVIVEIS** da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO**, a serem ofertados em 11 lotes.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO,** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas** (preparação, organização, divulgação e conclusão do leilão) **conforme Art. 35 II b, da instrução normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.** Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma: Art. 39. Aceitos os lanços sem condições nem reservas, **os arrematantes ficam obrigados a entrar com um sinal ou caução de 20% (vinte por cento) que o leiloeiro tem o direito de exigir no ato da compra, a pagar os preços e a receber a coisa vendida**. Se não se realizar o pagamento no prazo marcado, o leiloeiro ou o proprietário da coisa vendida terá a opção para rescindir a venda, perdendo neste caso o arrematante o sinal dado, do qual serão descontadas pelo leiloeiro a sua comissão e as despesas que houver feito, entregando a saldo a seu dono, dentro de 10 dias, – ou para demandar o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro em que se declare não ter sido completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão.

As arrematações serão pagas da seguinte forma:
O valor do lote arrematado será depositado na conta da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO,** sendo:
Banco do Brasil
Agencia:4006-1
Conta Corrente: 11.509-6 LEILÃO 2013
CNPJ: 15.845.365/0001-94
R$
O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:
Banco do Brasil
Agencia: 2270-5
Conta corrente: 38.039-3
CPF: 326.502.802-04

Banco Sicoob.
Agencia: 3315
Conta corrente: 690.284-7
CPF: 326.502.802-04
R$
Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:
Ate 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência. Caso não seja comprovado o depósito até 72 horas, sujeitarão faltosos nas penas da Lei, multa de 20% em cima do lanço final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do **LEILOEIRO**.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.
Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

7. ADVERTÊNCIAS:

É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM COMPROVAÇÃO DE PERDA OU EXTRAVIO.**
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

8. PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

"Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
"Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."
A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza **o Art. 23**. **Do DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.
Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e

destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20.** Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.

Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação inicial.

BENS A SER LEILOADOS:

Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/Fabricação/Modelo	Placa	RENAVAM	Sit	Valor R$
01	Micro-ônibus Peugeot/Boxer M330M 23S, ano e modelo 2010/2011 cor branca, a diesel.	NEC 9656	223661473	D	10.000,00

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.

INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO – representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, Senhores Marcos Aparecido, Luiz Carlos e Fábio Rodrigues, através do telefone (69) 3434-2580.
MA Leilões – através do Leiloeiro Sr. Marcus Allain, através dos contatos (69) 99229-6465/98464-9997 ou Whatsapp (69) 99229-6465 – Site: ***www.maleiloesro.com.br*** E-mail: ***maleiloes@hotmail.com*** ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte – PVH – RO.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 03 de Novembro de 2020.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial Do Estado De Rondônia
JUCER-024/2018

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:E5955097

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Constitui a Comissão de Transmissão de Governo por ocasião das Eleições Municipais realizadas em 15 de novembro de 2020 no Município de Santa Luzia D'Oeste.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 60, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia D'Oeste, e com fulcro na Decisão Normativa nº 001/2016/TCE-RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Constitui Comissão de Transmissão de Governo por ocasião das Eleições Municipais realizadas em 15 de novembro de 2020 no Município de Santa Luzia D'Oeste, com vistas à transmissão do cargo ao novo Prefeito do Município.
§1º A Comissão de Transmissão de Governo será integrada por:
I – GESTÃO ATUAL
a) Francielle Sturm de França Souza
b) Marcos Aparecido Cocato
c) Marcos Henrique Ferreira Silva
d) Alexsandra Cândida de Paula
e) Nilson Gregório Neto
g) Arlindo Barbosa Neto

II – GESTÃO 2021/2024:
a) Alexandra de Lima Queiroz
b) Cinthia Camila Noronha
c) Edson Moreira
d) Jardel de Deus dos Reis
e) Lucio Cardoso Leal
f) Valdir Moreira

§ 2º O acesso às informações pela equipe de transição designada pelo Prefeito eleito deverá ser formulado por escrito e encaminhados a comissão designada acima, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades públicas os dados solicitados.

Art. 2º Os servidores nomeados acima ficam incumbidos de atender às demandas da equipe de transição do Prefeito eleito, repassando, ainda, as seguintes informações e documentos, conforme seus pleitos:
I - Relatório da Situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Município;
II - Plano Plurianual de 2018-2021;
III - Relatório Anual do Cumprimento de Metas Fiscais e Financeiras das Ações, bem como de Objetivos dos Programas;
IV - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021;
V - Anexos de Metas e Riscos Fiscais;
VI - Lei Orçamentária Anual de 2021;
VI - Demonstrativos:
a) dos saldos bancários, transferidos para 2021, acompanhado de extratos e conciliações bancárias que indiquem expressamente o valor existente em cada conta em 31 de dezembro de 2020 ou em data anterior, caso não seja possível o levantamento no final do ano;
b) dos créditos a receber, com identificação dos devedores do Município, do valor individual e total, assim como dos prazos de recebimentos e providências que estão sendo tomadas para os inadimplentes;
c) da situação perante o Regime Próprio da Previdência Municipal;
VII - Relações:
a) Restos a Pagar, referente a 2019, ainda não pagos, discriminando-os em processados e não processados, contendo as respectivas fontes de recursos que estão vinculados e o número do processo administrativo correspondente;
b) Empenhos processados e não processados, relativos a 2020, que serão transformados em Restos a Pagar em 31 de dezembro de 2020, contendo a respectiva fonte de recursos que estão vinculados e o número do processo administrativo correspondente;
c) Contratos em andamentos decorrentes de execução de obras e prestação de serviços, discriminando o objeto, o valor, o contratado, prazo de execução, parcelas já pagas e saldo a pagar, assim como o número do processo administrativo correspondente;
d) Servidores ativos (efetivos e comissionados), contendo a remuneração respectiva e a lotação;
e) Servidores inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal;
f) Servidores à disposição do município, informando o órgão de origem e a condição de com ônus ou sem ônus para o município, assim como informar se o servidor exerce cargo comissionado;
g) Servidores aprovados em concurso público e que ainda não foram nomeados, contendo o cargo e a respectiva remuneração;
h) Atrasos de pagamento de servidores municipais, caso tenha acontecido;
i) Balancetes mensais ainda não elaborados, com prazos já vencidos;
j) Procedimentos licitatórios em andamento;
VIII - Inventários:
a) Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;
b) Bens de Consumo do Almoxarifado;
IX - Cópia da prestação de contas de 2019 encaminhada ao TCE.

Art. 3º Os documentos elencados no artigo 2º serão lavrados em papel timbrado ou emitidos via sistema do Município que serão assinados pelo emitente e pela comissão designada pelo atual Prefeito, devendo

ser repassadas mediante termo de entrega, a ser recebido pela comissão de transição indicada pelo Prefeito eleito, que para este ato o representa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de novembro de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:77E54077

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 95/2020

Processo nº 1122-1/2020

Pregão Eletrônico: 95/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREVENÇÃO DO COVID19

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 1122-1/2020 HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa seguinte:

EMPRESA 1: JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: Nº 63.772.925/0001-70
VALOR: R$ 909,48 **(**novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

EMPRESA 2: SC BRINDES LTDA
CNPJ: Nº 02.507.452/0001-90
VALOR: R$ 4.576,00 **(**quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 26 de novembro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:A2BF5817

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
RESOLUÇÃO 009/2020

RESOLUÇÃO Nº 009/2020

Autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo de dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a baixa do patrimônio da câmara dos bens que por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis.
Art. 2º- Os referidos bens são os que consta da lista dos móveis baixados anexada a esta Resolução.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Felipe D'Oeste-RO; 16 de novembro de 2020

PAULO HENRIQUE FERRARI
Presidente

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:110682D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020
PROCESSO Nº 948/2020 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1690/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020
PROCESSO nº 948/2020 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1690/2020, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,** no dia 11 de dezembro de 2020, com abertura às 09:00 horario local cujo OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS GERADOS PELA OFICINA, LAVADOR E BORRACHARIA, CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO: .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANÇES

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NA SALA DA CPL DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE RO NO DIA 11 DE DEZEMBRO 2020 AS 09HS HORARIO LOCAL.

VALOR ESTIMADO R$ 36.000,00

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 26 DE DEZEMBRO DE 2020

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1690/2020

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DD7BADE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 62/2020

PORTARIA Nº 062/2020-SEGEAD-DRH

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR ODINEI BONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial a Lei n.º 484/2009, e no art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de Novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPEDER O BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA, em favor do Servidor Sr **ODINEI BONI**, Servidor Público Municipal, efetivo na função de PROFESSOR MAGISTERIO – 40 horas, Matrícula nº 5869, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, **que ocorrerá a partir de 03/11/2020**, conforme Laudo Médico Especialista DR. Marcus Vinícius O. Moura, Ortopedia e Traumatologia, CRM – RO 1783 de 27/10/2020, anexo ao respectivo Proc. de nº 1233/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrario.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **29 de Outubro de 2020.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Secretária Mun. Geral de Governo e Adm.
Por Delegação de Poderes
Portaria Nº291/2020

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9BB32AB4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 063/2020

PORTARIA Nº 063/2020-SEGEAD-DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DO SERVIDOR ROBERTO MONTEIRO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial a Lei n.º 484/2009, e no art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de Novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCESSÃO DO AUXILIO DOENÇA, em favor do Servidor Sr **ROBERTO MONTEIRO ALVES**, Servidor Público Municipal, lotado na função comissionado de PRESIDENTE DA CPL, Matrícula nº 6563, lotado na Secretaria Geral de Governo e Administração - SEGEAD, que ocorrerá pelo **período de 17/11/2020 até 15/01/2021,** conforme Laudo Pericial de 17/11/2020, anexo ao respectivo Proc. de nº 1670/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrario.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de Novembro de 2020.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Secretária Mun. Geral de Governo e Adm.
Por delegação de Poderes
Portaria Nº291/2020

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:38E54F39

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 063/2020

PORTARIA Nº 064/2020-SEGEAD-DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ROSA DE FATIMA FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial a Lei n.º 484/2009, e no art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de Novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Srª ROSA DE FATIMA FARIA, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas, Matrícula nº7539, lotada na Secretaria Mun. de Trabalho e Ação Social - SEMTAS, que ocorrerá pelo **período de 15/11/2020 até 29/12/2020**, conforme Laudo Pericial de 17/11/2020, anexo ao respectivo Proc. de nº 322/2020.

Art. 2º - Posterior ao período deste, prevaleça a pericia medica do dia 14/02/2020, conforme Portaria 002/2020-SEGEAD-DRH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de Novembro de 2020.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Secretária Mun. Geral de Governo e Adm.
Por delegação de Poderes
Portaria Nº291/2020

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:24216406

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 065/2020

PORTARIA Nº 065/2020-SEGEAD-DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA SHIRLEY VAZ DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial a Lei n.º 484/2009, e no art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de Novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Srª SHIRLEY VAZ DE MELO, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de Professora – 20 horas, Matrícula nº 5528, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, que ocorrerá pelo **período de 17/11/2020 até 16/04/2021**, conforme Laudo Pericial de 17/11/2020, anexo ao respectivo Proc. de nº 1609/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de Novembro de 2020.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Secretária Mun. Geral de Governo e Adm.
Por delegação de Poderes
Portaria Nº291/2020

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:5616DC96

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 066/2020

PORTARIA Nº 066/2020-SEGEAD-DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial a Lei n.º 484/2009, e no art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO a decisão Servindo de mandado em face dos requeridos o Processo: 7001459-59.2020.8.22.0023;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Srª **ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS**, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – 40 horas, Matrícula nº 6514, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMECELT, que ocorrerá a partir **de 19/11/2020**, Conforme decisão exarada nos autos da ação nº 7001459-59.2020.8.22.0023, anexo ao respectivo Processo de nº 441/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrario.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Secretária Mun. Geral de Governo e Adm. Por Delegação de Poderes
Portaria Nº291/2020

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:BED78091

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO 046

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1676/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 046/2018
CONTRATADO: FRIMON CONSTRUÇÓES E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica aditivado em mais 60 (sessenta) Dias, a contar do dia 23 de novembro a 22 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
E, por assim estarem certos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:57BC4981

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 06/CME/20

Resolução Nº. 06/CME/20 Seringueiras/RO, 25 de novembro de 2020.

Estabelece Normas Orientadoras aos órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, para o retorno às atividades escolares presenciais, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS - RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais e, em conformidade com Lei Municipal nº 720/11, no seu Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 921/14, art.16, considerando:
O disposto na Lei nº 14.040/20, que "Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009";
As orientações constantes no Parecer CNE/CP nº 05/20, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;
As orientações constantes no Parecer CNE/CP nº 09/20, que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020, quanto ao item 2.16, que versa sobre avaliações e exames no contexto da situação de pandemia;
As orientações constantes no Parecer CNE/CP nº 11/20, que "Dispõe sobre orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia";
O teor da Resolução nº 1253/20-CEE/RO, que estabelece normas orientadoras, em caráter excepcional, para a reorganização do calendário escolar 2020 e do ensino em regime especial para as instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, como medida de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate à Covid-19;

O teor da Resolução nº 1256/20-CEE/RO que altera a redação dos dispositivos que específica e expede normas orientadoras complementares à Resolução nº 1253/ 20-CEE/RO;
O teor da Resolução nº 03/CME/20, que estabelece normas orientadoras, em caráter excepcional, para a reorganização do calendário escolar 2020 e do ensino em regime especial para as instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Seringueiras, como medida de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate à Covid-19;
A necessidade de expedição de normas para orientar os órgãos e instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino sobre o retorno às atividades escolares presenciais;
A necessidade de retorno gradativo às aulas presenciais nas instituições de ensino públicas municipais e privadas, cuja estruturação demanda a adoção dos critérios de percentuais de estudantes, conforme orientações dos órgãos competentes;
O disposto nas Notas Técnicas nº 52 e 53/2020/AGEVISA-SCI, que estabelece protocolo sanitário para intensificar as ações de prevenção relacionadas à Covid-19;
O Estudo de Cenário para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições Escolares do Município de Seringueiras.
O Decreto Municipal Nº.176/GAB/PMS/2020, de 05 de novembro de 2020, que "altera o decreto nº 131/GAB/PMS/2020, que trata da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19) e dá outras providências.

Resolve:
Art. 1º Estabelecer Normas Orientadoras aos órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, para o retorno às atividades escolares presenciais.
§ 1º O sistema Municipal de Ensino, referido nesta Resolução, compreende as instituições da rede municipal de ensino de Seringueiras;
§ 2º Esta Resolução abrange as duas etapas da Educação Básica: Educação Infantil - Creche Pré-Escolar e Ensino Fundamental I.
Art. 2º O planejamento da instituição de ensino visando o retorno às aulas presenciais, observará o protocolo de segurança sanitária estabelecido pelas autoridades de saúde e as orientações e determinações da Secretaria de Educação e o disposto nesta Resolução.
§ 1º O retorno às aulas presenciais somente ocorrerá após autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º A organização da instituição de ensino para o retorno às aulas presenciais deverá garantir a adequação do espaço escolar, conforme protocolo de segurança sanitária definido pelos órgãos competentes.
§ 3º O retorno dos estudantes às aulas presenciais deve ser gradual e de forma escalonada, seguindo orientações das autoridades sanitárias.
§ 4º Os profissionais da educação nas unidades de ensino contribuirão no processo de conscientização dos estudantes e da comunidade escolar, quanto ao enfrentamento da disseminação da doença Covid-19 na escola.
Art. 3º No retorno das aulas presenciais deverão ser observadas as seguintes situações:
I -os estudantes com deficiências que não tenham condições de participarem das aulas presenciais, como garantia de segurança e proteção quanto à prevenção da doença, deverão ser atendidos com aulas não presenciais, com ou sem mediação da tecnologia da informação e comunicação;
II -caso o estudante, justificadamente, seja considerado em situação excepcional de risco epidemiológico, pessoal e familiar, decorrente da pandemia da COVID-19, ou que apresente alguma comorbidade ou outras enfermidades que impeçam seu comparecimento aos ambientes escolares presenciais, as instituições deverão garantir seu atendimento por meio de atividades não presenciais, com ou sem mediação da tecnologia da informação e comunicação.
§ 1º A família poderá decidir sobre o retorno ou não do filho às aulas presenciais no período de calamidade pública da Covid-19.
§ 2º No caso da família decidir pelo não retorno do filho às aulas presenciais deverá apresentar justificativa de sua decisão à instituição de ensino.
§ 3º A família que decidir pelo não retorno do filho às aulas presenciais deverá assinar um termo se comprometendo com a realização das atividades designadas ao estudante, para serem realizadas de forma não presencial e com os prazos de realização e devolutiva das atividades.
Art. 4º Para o retorno às atividades escolares presenciais as instituições de ensino deverão:
I - promover ampla divulgação dos calendários, protocolos e esquemas de reabertura;
II - preparar informes claros de comunicação permanente com as famílias, estudantes e professores antes, durante e depois da reabertura;
III - promover o acolhimento socioemocional dos profissionais da educação, objetivando o enfrentamento da nova rotina escolar;
IV - promover o acolhimento de estudantes e de sua família, visando a continuidade do processo de ensino e aprendizagem;
V - fortalecer os vínculos socioafetivos entre estudantes, professores, família e comunidade;
VI - promover o diálogo com os estudantes e suas respectivas famílias e estimular o engajamento das famílias, para que participem da trajetória do aprendizado dos estudantes.
Parágrafo único. Os professores e a equipe pedagógica deverão participar do planejamento do retorno às aulas presenciais, desde a reorganização do calendário escolar às medidas de reestruturação organizacional da escola, para o recebimento dos estudantes.
Art. 5º No retorno às aulas presenciais as instituições de ensino deverão proceder replanejamento curricular das etapas e modalidades de educação e ensino, considerando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, e os objetos do conhecimento/conteúdos desenvolvidos no período de atividade presencial e não presencial, definindo:
I - os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento mais essenciais e os objetos do conhecimento/conteúdos relacionados às propostas curriculares da rede e instituições de ensino, que deverão ser trabalhados ainda no ano letivo de 2020, procedendo ao replanejamento dos planos de ensino;
II - os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e os objetos do conhecimento/conteúdos, que serão necessários trabalhar no ano letivo de 2021.
§ 1º As instituições de ensino no planejamento e na organização do ano letivo de 2021 poderá contemplar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento mais essenciais e os objetos do conhecimento/conteúdos transferidos do ano letivo de 2020 para execução no ano de 2021, quando necessário.
§ 2º A realização de avaliação diagnóstica no início do retorno das aulas presenciais subsidiará a elaboração de plano de atendimento aos estudantes, visando assegurar o direito de aprender e a apropriação dos objetos do conhecimento/conteúdos mínimos necessários ao prosseguimento dos estudos.
§ 3º No plano de atendimento aos estudantes constará as formas de reforço e/ou nivelamento de conhecimento com atividades presenciais e/ou não presenciais.
§ 4º Considerando os níveis de aprendizado dos estudantes, diagnosticado no retorno à aula presencial, as instituições de ensino poderão reagrupar os estudantes em contraturno, desde que o reagrupamento favoreça o aprendizado, a permanência e o sucesso do estudante.
§ 5º Na oferta das atividades pedagógicas não presenciais como parte do cumprimento da carga horária anual, a Secretaria Municipal de Educação e as instituições escolares deverão assegurar que os estudantes e professores tenham acesso aos meios necessários para a realização dessas atividades.
§ 6º A Secretarias Municipal de Educação, no que se refere às atividades pedagógicas não presenciais, considerará as especificidades de cada faixa etária dos estudantes e de cada modalidade de ensino, em especial quanto à adequação da utilização de tecnologias da informação e comunicação, e a autonomia pedagógica das escolas assegurada pelos artigos 12 e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Art. 6º As instituições de ensino poderão utilizar a oferta de atividades presenciais de forma combinada com a oferta das atividades escolares não presenciais, para a reposição das aulas e a recuperação da aprendizagem, em complementação às atividades presenciais de acompanhamento dos alunos.
§ 1º A reposição da carga horária de forma presencial poderá ocorrer pela programação de atividades escolares:
I - no contraturno;

II - em datas não programadas no calendário original como dias letivos;
III - pela ampliação da jornada escolar diária com o acréscimo de horas em um turno;
IV – pela realização de atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologia digital de informação e comunicação, concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.
§ 2º A realização de reposição de carga horária com a ampliação da jornada diária no mesmo turno ou no contraturno deverá considerar a realidade socioeconômica dos estudantes e as condições de oferta do transporte escolar.
§ 3º As instituições de ensino que não apresentarem condições de realização de atividades presenciais de reposição no contraturno para a reposição de carga horária presencial, registrarão no seu planejamento a forma adotada para cumprimento da carga horária.
§ 4º A reposição da carga horária de forma presencial no período de isolamento social considerará o cômputo da carga horária presencial do início do ano letivo de 2020, até o início da paralisação das aulas presenciais e a carga horária trabalhada de forma não presencial.
§ 5º A reposição da carga horária poderá ser realizada por meio de projetos, pesquisas, estudos orientados ou outra estratégia adequada a realidade da escola e dos estudantes.
Art. 7º Para a conclusão do ano letivo de 2020, no ano em curso, necessário se faz o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento mais essenciais selecionados pelas redes e instituições de ensino e da carga horária mínima anual exigida em lei.
§ 1º As instituições de ensino que ofertam etapas da educação básica, com carga horária superior a exigida em lei deverão cumprir a carga horária constante na sua matriz curricular.
Art. 8º O plano da rede de ensino e escolas deverão definir diferentes estratégias para atender as diferentes necessidades dos estudantes, mediante a aplicação de avaliações diagnósticas e formativas que subsidiem o trabalho dos professores.
§ 1º A avaliação diagnóstica no retorno às aulas presenciais deverá avaliar quais as lacunas de aprendizagem apresentadas pelos estudantes.
§ 2º Avaliação formativa busca identificar que competências e habilidades foram desenvolvidas pelos alunos durante o período de isolamento, como os alunos lidaram com as atividades não presenciais e quais as dificuldades encontradas.
§ 3º A reorganização curricular no retorno às aulas deverá prever um processo de adaptação e revisão do currículo de alfabetização para os estudantes do 1º e 2º anos, além de avaliações diagnóstica e formativa para identificar até onde conseguiram avançar e quais as dificuldades que deverão ser trabalhadas nas aulas presenciais.
§ 4º Especial atenção deve ser dada à avaliação formativa e diagnóstica na transição dos anos iniciais para os anos finais do ensino fundamental, na medida em que o sexto ano representa uma transição complexa na vida dos estudantes.
§ 5º Caberá ao professor, com base nas diretrizes e orientações da instituição ou rede de ensino, implementar a estratégia de avaliação diagnóstica a ser adotada, alinhada aos objetivos de aprendizagem da BNCC relacionadas ao currículo da escola.
Art. 9º As avaliações serão aplicadas pelas instituições de ensino e devem ser constituídas de questões abertas, de testes de múltipla escolha ou outros procedimentos avaliativos, podendo ocorrer da seguinte forma:
I – com avaliações normalmente aplicadas pelas escolas ao final do bimestre ou trimestre, para identificar as lacunas do aprendizado, que orientem o plano de recuperação dos alunos que não atingiram os objetivos propostos por meio das atividades não presenciais no período de isolamento;
II – com a utilização de portfólio, onde se registram as evidências de aprendizagem que poderão subsidiar a avaliação formativa, tais como projetos, pesquisas, atividades em grupo, participação em bandas, corais, peças de teatro, danças, fotografias, filmagem dentre outras possibilidades;
III – dando prioridade à avaliação da leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas;
IV – com definição de projetos de pesquisa para trabalho em grupo de estudantes ou individualmente;
V – com avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento;
VI – com elaboração de questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;
VII – a disponibilização de avaliações de forma discursiva nas salas virtuais e por meio de atividades impressas;
VIII – a disponibilização de lista de exercícios que contemplem os conteúdos principais abordados nas aulas não presenciais;
IX – a utilização do acesso às vídeo aulas, por meio de indicadores gerados pelo relatório de uso, e devolutiva das atividades impressas, como critério avaliativo de participação;
X – a elaboração de materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes, trilhas;
XI – a realização de avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.
Art. 10º As avaliações somativas deverão considerar o currículo efetivamente cumprido no ano letivo de 2020.
§ 1º As avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 das instituições de ensino deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente trabalhados com os estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação, do abandono e evasão escolar.
§ 2º Na aplicação das avaliações somativas as instituições de ensino poderão adotar as seguintes sistemáticas no cômputo das notas:
I - na organização didática anual: cômputo das notas dos procedimentos e das atividades avaliativas realizadas no período de aulas não presenciais, somadas às realizadas presencialmente antes da suspensão das aulas;
§ 3º Aos estudantes que não participaram das atividades escolares não presenciais, por opção sua ou da família, serão aplicadas avaliações somativas, referentes aos objetivos de aprendizagem efetivamente trabalhados no período de atividades escolares presenciais e não presenciais.
§ 4º Os estudantes que estiverem impossibilitados de retornar às aulas presenciais serão avaliados de forma não presencial.
§ 5º A nota mínima para compor a média final do estudante ou de exame final quando exigido, é a definida no Regimento Escolar de cada instituição.
§ 6º As instituições de ensino poderão aplicar exames finais e ofertar estudos de recuperação ao final do período letivo anual, conforme disposto no seu regimento interno.
Art. 11º As avaliações externas para efeito de avaliação do desempenho da instituição de ensino e das redes deverão ser evitadas em 2020.
Art. 12º Quando do retorno às atividades presenciais, excepcionalmente no ano letivo de 2020, não será atribuída falta aos estudantes, considerando a flexibilização prevista no § 1º do artigo 3º desta Resolução, devendo a escola monitorar os acessos, a realização das atividades no ambiente virtual ou das atividades impressas e respectivas avaliações.
Art. 13º As instituições de ensino devem garantir a plena oferta da carga horária total do ano letivo.
Art. 14º As instituições de Ensino Fundamental ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, previstos no inciso I e no §1º do artigo 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida à carga horária mínima anual estabelecida nos respectivos dispositivos legais.
Art. 15º As instituições de ensino que ofertam Educação Infantil ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previsto no inciso II do *caput* do artigo 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
§ 1º A dispensa de que trata o *caput* deste artigo aplicar-se-á ao ano letivo de 2020.
§ 2º Poderão ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais na Educação Infantil, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica.
Art. 16º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

ANGELA MARIA ALVES CORREIA

JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS

_____
LEONICE PEREIRA ALVES BASÍLIO

_____
WOLNEY BLOSFELD

_____
KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Presidente do CME/Seringueiras/RO
(assinado em 25/11/2020 às 17:00 h)

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:31931979

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 142/GAB/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O ExcelentíssimoSenhor**ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica**NOMEADO** o**Sr. ALEXANDRE ALVES BATISTA,** portador doCPF/MF nº 663.274.312-91e RG 695.396SSP/RO, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 26 de novembro de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5E125A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente Termo de Adjudicação e tendo como base os documentos contidos no processo n.º **GI-373/2020/SEMSAU/2020** e a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 010/CPL/2020**, vem **ADJUDICAR** a favor de a empresa **VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA,** CNPJ Nº **08.408.495/0001-02**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO HOSPITAL DANIEL HERING DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO).** Perfazendo um valor de **R$ 1.456.439,66 (Hum Milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e nove mil e sessenta e seis)** Com isto segue o presente processo para Procuradoria jurídica para analise e parecer jurídico, posteriormente encaminhar ao excelentíssimo Sr. Prefeito querendo realize a Homologação.

Teixeirópolis – RO, 25 de Novembro de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto 006/GAB/2020 de 27/01/2020

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:442CD325

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

A Câmara Municipal de Urupá através do Gabinete do Vereador Presidente torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 028/2020**, Programação 01.031.0001.2.025 Elementos ***33.90.30.20*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 26/11/2020

RENISVALDO DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 26/11/2020 à 08/12/2020	De: 26/11/2020 à 08/12/2020

Cotação de Preços

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, pertencente à Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas.

Serviços de Mão-de-obras.

Item	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr total
01	06	***SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 MIL BTUS***			
02	04	***SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 MIL BTUS***			
03	06	***SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 MIL BTUS***			
04	08	***CARGA DE GÁS PARA ARES CONDICIONADORES***			
05	02	***INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADORES DE 60.000 BTUS INCLUINDO OS MATERIAIS DE INSTALAÇÃO A SEREM USADOS NAS REFERIDAS INSTALAÇÕES***			

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.
Obs: A proposta terá validade no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da realização do Ato Licitatório.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____ __DATA:_____/_____/_____

RENISVALDO DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 26/11/2020 à 08/12/2020	De: 26/11/2020 à 08/12/2020

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:EF4537AC

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

A Câmara Municipal de Urupá através do Gabinete do Vereador Presidente torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 028/2020**, Programação 01.031.0001.2.025 Elementos ***33.90.30.20*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 26/11/2020

RENISVALDO DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 26/11/2020 à 08/12/2020	De: 26/11/2020 à 08/12/2020

Cotação de Preços

OBJETIVO: Serviços referentes á manutenção e conservação do Aparelho de Tratamento de Água, pertencente à Câmara Municipal de Urupá-RO, conforme as especificações abaixo relacionadas.

Aquisição de Peças

Item	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr total
001	02	***Dispositivo Filtrante PP Super 1500 vazão 90lts/Horas***			
002	01	***Dispositivo Filtrante Carbomax Super 1500 vazão 90lts/Horas***			
		Total			

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.
Obs: A proposta terá validade no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da realização do Ato Licitatório.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____ _DATA:_____/_____/_____

RENISVALDO DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CMUR

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 26/11/2020 à 08/12/2020	De: 26/11/2020 à 08/12/2020

Publicado por:
Elida Priscila Souza Rocha Ribeiro
Código Identificador:26F69797

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 7º ADITIVO CONTRATO N. 022/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 7º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018-SEMINFRA. Processo n. 388/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 11.068.698/0001-01. Concorrência: 003/2018. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência contratual ambos com eficácia a partir de 28 de novembro de 2020 a 27 de março de 2021. RECURSO: Convênio n. 108/2017/PJ/DER-RO e Rec. próprios. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES, pela Contratada. Data de Assinatura: 26/11/2020.

Urupá/RO, 26 de novembro de 2020.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1A1C919D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/CPL/2020
Participação exclusiva para MEI, ME e EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7892/13 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PROCESSO Nº 1-857/CGSRP/2020
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17.12.2020 às 08:00. hs (Oito) Hora local.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Serviços de borracharia contínuos e fracionados, conforme demanda, por um período de12 (doze) meses, para atender as necessidades destas secretariasSEMECE,SEMOSP, SEMAPEM, SEMSAU, SEMTAS, deste município, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 373.907,34 **(**Trezentos e Setenta e Três Mil Novecentos e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos**)**

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 26 de Novembro de 2020.

ELIANDRA VITÓRIA DA SIVA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 6312 de 06.03.2020

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:9DA85FB5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°1-734/CGSRP/2020, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Presencial 008/CPL/2020 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 1-734/CGSRP/2020
MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITARIO.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, SEMOSP, SEMECE, SEMSAU, serão distribuídos conforme SMS 583/SEMOSP/20, SMS 582/SEMECE/20, SMS 581/SEMSAU/20 de acordo com especificações, quantidade e local de entrega relacionado neste termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

Item 15 da proposta da empresa D. F FANCHETTI & CIA LTDA ME do CNPJ: 10.759.822/0001-04 foi dado como cancelado perfazendo no valor total R$ 196.531,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais)

GLEITON ALVES MIRANDA-ME, CNPJ: 23.039.037/0001-42- valor total de R$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; Data: 24/11/2020
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 25/11/2020

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 26 de Novembro de 2020.

EM, _____/_____/_____.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:DC79545C

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CISAN CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **16/2020** do Processo Administrativo de nº 58/2020, que tem por OBJETIVO: Formação de Ata de Registro de Preços para futura **Contratação de empresa para o Fornecimento de materiais para a Operação da Célula no Aterro Sanitário de Ariquemes**. conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:
Empresa: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Geomembrana de PEAD, lisa com 0,80 mm espessura, fornecida em rolo de 5,90 m de largura e 100 m de comprimento e preferencialmente na cor verde.	M²	2.360	15,97	37.689,20
2	Manta Geotêxtil Não Tecido com resistência a tração maior ou igual a 14 KN, 100% poliéster - filamentos contínuos. Fornecida em bobinas de 2,30 metros de largura e 150 metros de comprimento.	M²	1.725	7,50	12.937,50
3	Tubo dreno de seção circular corrugado em PEAD de 6 polegadas (150 mm), fornecido em rolo de 50 metros.	M	1.000	20,04	20.040,00
4	Tubo dreno de seção circular corrugado em PEAD de 8 polegadas (200 mm), fornecido em barras de 6 metros.	M	300	58,55	17.565,00
6	Tela Soldada com designação de Q 138, Espaçamento entre fios 10x10 (cm) com diâmetro de 4,2x4,2 (mm), seções 1,38x1,38 (cm²/m). Fornecimento em painel com dimensões de 2,45x6 metros e peso de aproximadamente 32,3 kg/peca.	M²	735	38,90	28.591,50
7	Tela de alambrado em malha losangular em arame galvanizado, revestido em PVC FIO 14 - Dimensões de 2 metros de largura e comprimento de 20 metros.	Rolo	30	2.667,00	80.010,00
8	Lona plástica de polietileno coextrusado dupla face, preto e branco de espessura mínima de 200 micras, fornecida em peça (rolo) nas dimensões de 8 metros de largura e 100 metros de comprimento.	Unid.	30	2.333,33	69.999,90
9	Manta geotêxtil, tecido de filamentos contínuos de polipropileno com resistência a tração mínima de 25 KN, fornecida em bobinas com 5 metros de largura e 200 metros de comprimento.	M²	1.000	14,50	14.500,00
VALOR GLOBAL				**R$ 281.333,10**	

Empresa: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERREAMENTE EIRELI
CNPJ: 27.518.373/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Arame recozido torcido BWG N18 – 125 mm, fornecido em rolo de 1 kg.	KG	100	18,30	1.830,00
VALOR GLOBAL				**R$ 1.830,00**	

Empresa: CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI
CNPJ: 84.602.481/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
11	Tubo de concreto DN 60 cm.	Unid.	200	140,00	28.000,00
12	Tubo de concreto DN 80 cm.	Unid.	100	220,00	22.000,00
13	Tubo de concreto DN 100 cm.	Unid.	50	315,00	15.760,00
14	Canaleta de concreto, tipo meia cana DN 400 mm	Unid.	1.000	49,00	49.000,00
VALOR GLOBAL				**R$ 114.760,00**	

O Valor Geral de Contratação é de R$ 397.923,10 (Trezentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Ariquemes/RO, 26 de novembro de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente Do Cisan Central/RO

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:E88CE759

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 218/GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 – LEI Nº 1272, DE 20.12.2019.

Decreto nº 218/GP, de 26 de novembro de 2020 – Lei nº 1272, de 20.12.2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Entidade	**02.02.00**	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
Unidade	**02.07.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
Func/Prog	10.3010022.2044	Atenção Básica - Recurso Próprio			
Crédito	3.3.90.93.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234	1.002.0047	4.000,00
Recurso	3.3.90.46.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	232	1.002.0047	4.000,00
Func/Prog	10.3020024.2059	Hospital de Peq. Porte - HPP - Estadual			
Crédito	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	274	2.013.0037	5.000,00
Crédito	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	276	2.013.0037	11.000,00
Recurso	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	275	2.013.0037	16.000,00
TOTAL CRÉDITO.				**R$**	**20.000,00**

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:58F2DC64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3402 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1331

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031	
63762025/0001-42	Exercício: 2020

DECRETO Nº 3402 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$620.636,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					620.636,00				
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
	432	04.451.1015.1005.0000		Infra-estrutura Urbana e Rural	100.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002	260	AFM MP N 938 - COVID-19					
	433	04.451.1015.1005.0000		Infra-estrutura Urbana e Rural	520.636,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002	260	AFM MP N 938 - COVID-19					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	620.636,00	
1	00	620.636,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 01 de outubro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:3F20B948

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3404 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1381

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031	
63762025/0001-42	Exercício: 2020

DECRETO Nº 3404 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1381

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$23.625,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					23.625,03				
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação						
	424	12.361.1012.2012.0003		Programa de Alimentação Escolar	2.931,20				
		3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	0	3	08	
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores					
		012	017	PNAE-EJA					
	425	12.361.1012.2012.0010		Programa de Alimentação Escolar	11.690,63				
		3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	0	3	08	
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores					
		012	007	PNAEF					
	426	12.365.1012.2012.0001		Programa de Alimentação Escolar	1.449,60				
		3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	0	3	08	
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores					
		012	010	PNAEC					
	427	12.365.1012.2012.0002		Programa de Alimentação Escolar	7.553,60				
		3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	0	3	08	
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores					
		012	015	PNAEP					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	23.625,03		
	Fontes de Recurso		
	3	08	23.625,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 05 de outubro de 2020

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F1E30F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3406 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1331

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031	
63762025/0001-42	Exercício: 2020

DECRETO Nº 3406 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$8.765,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					8.765,09			
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
	432	04.451.1015.1005.0000		Infra-estrutura Urbana e Rural	8.765,09			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002	260	AFM MP N 938 - COVID-19				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	8.765,09	
Fontes de Recurso		
1	00	8.765,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 07 de outubro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:778ABE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3408 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1344

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2020
DECRETO Nº 3408 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1344

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$652.536,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					652.536,69			
02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo					
	333	27.813.1011.2046.0001		Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	652.536,69			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	3	00
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	652.536,69	
Fontes de Recurso		
3	00	652.536,69

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 14 de outubro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:44884A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3412 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1382

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2020
DECRETO Nº 3412 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1382

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$693,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						693,43			
01	01	01	Camara Municipal						
	1	01.031.2001.2001.0003		Atividades da Câmara Municipal de Vereadores		693,43			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		001	001	Repasse do Executivo Municipal					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças					
	33	04.122.1002.2004.0000		Gestão de Políticas de Administração	-693,43			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
Anulação (-)					-693,43			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 15 de outubro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:E24D8D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3413 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1331

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2020
DECRETO Nº 3413 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$312.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					312.000,00			
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças					
	33	04.122.1002.2004.0000		Gestão de Políticas de Administração	9.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	40	04.122.1008.2004.0001		Gestão de Políticas de Administração	120.000,00			
		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo					
	222	27.813.1011.2046.0000		Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer	183.000,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria					
	170	04.122.1002.2002.0000		Apoio Administrativo	-175.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
	180	20.606.1018.2030.0003		Fomento a Produção agrícola	-60.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002	161	Porteira Adentro				

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO	
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031	
63762025/0001-42	Exercício: 2020

DECRETO Nº 3413 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1331

02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria					
	182	20.606.1018.2030.0003		Fomento a Produção agrícola	-60.943,35			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00

		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002	161	Porteira Adentro				
	183	20.606.1018.2030.0003		Fomento a Produção agrícola	-16.056,65			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002	161	Porteira Adentro				
Anulação (-)					-312.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 15 de outubro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:CD13191A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3422 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.3315

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3422 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.3315

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$88.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					88.000,00			
02	05	01		Secretaria Municipal de Assistência Social				
	407	04.122.1009.1017.0001		Ações de enfretamento ao COVID	43.600,00			
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0	2	15
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		008	042	FNAS - BENEFIC EVENTUAIS				
	409	04.122.1009.1017.0001		Ações de enfretamento ao COVID	1.000,00			
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0	2	15
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		008	047	COVID-19-EPI				
	410	04.122.1009.1017.0001		Ações de enfretamento ao COVID	4.250,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	15
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		008	047	COVID-19-EPI				
	411	04.122.1009.1017.0001		Ações de enfretamento ao COVID	4.800,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	15
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		008	046	COVID-19-AÇÕES				
	405	08.244.1019.2017.0005		Gestão de Políticas de Assistência Social	6.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	2	15
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		008	006	PAIF				
	406	08.244.1019.2017.0005		Gestão de Políticas de Assistência Social	6.000,00			
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0	2	15
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		008	006	PAIF				
	408	08.244.1019.2017.0005		Gestão de Políticas de Assistência Social	22.350,00			
		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0	2	15
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		008	043	PISO FIXO PSE - AP				

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42 Exercício: 2020

DECRETO Nº 3422 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.3315
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de: Excesso:	88.000,00	
Fontes de Recurso		
2	15	88.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 22 de outubro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:7C2F7F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3427 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1331

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2020

DECRETO Nº 3427 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$21.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					21.900,00			
02	09	02	Bloco -Atenção Básica					
	254	10.301.1017.2056.0001		Execução de Programas de Saúde	21.900,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	27
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010	107	PSF				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		21.900,00
Fontes de Recurso		
1	27	21.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 27 de outubro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D23E90D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3428 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1331

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2020

DECRETO Nº 3428 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$56.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					56.000,00			
02	09	02	Bloco -Atenção Básica					
	258	10.301.1017.2056.0002		Execução de Programas de Saúde	56.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	27
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010	106	PACS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		56.000,00
Fontes de Recurso		
1	27	56.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 27 de outubro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:B143552B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3433 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1331

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42
Exercício: 2020

DECRETO Nº 3433 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.1331

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$17.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					17.600,00				
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças						
	36	04.122.1002.2004.0000		Gestão de Políticas de Administração	17.600,00				
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças					
	43	99.999.9999.9999.0000		Reserva de Contingência	-17.600,00			
		9.9.99.99.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
Anulação (-)					-17.600,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 29 de outubro de 2020

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:15379146

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 05/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2020/CPL/RO. PROCESSO: Nº079/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 05/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2020/CPL/RO.
PROCESSO: Nº079/2020

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no01.651.731/0001-60, com sede na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374.**e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2020** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: O Presente Termo de Referência tem por finalidade de Sistema de Registro de Preços para eventuais futura aquisições aquisição de material de consumo nas áreas de material de expediente, entre outros conforme especificação para manutenção das atividades dos diversos setores, desta Casa de Leis, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI -EPP
C.N.P.J.: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: 69 3421-7345
ENDEREÇO: RUA VENCESLAU BRÁS, Nº 146, SÃO PEDRO, JI PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: TAÍS SOUZA DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 1,3,6,9,21,22 E 23.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Arquivo morto ofício em polipropileno, medindo 350x250x130mm, cor azul.	40,00	R$ 2,35	R$ 94,00
3	Caneta esferográfica ponta media 1.0mm, kilométrica 100, cor azul, caixa com 50 unidades.	5,00	R$ 16,12	R$ 80,60
6	Extrator de grampo espátula galvanizada	15,00	R$ 1,24	R$ 18,60
9	Cola branca liquida não toxica lavável 40 gr. Validade mínima de 2 anos.	10,00	R$ 0,74	R$ 7,40
21	Caneta marca texto na cor amarela não toxico, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina caixa contendo 12 unidades, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	2,00	R$ 11,11	R$ 22,22
22	Caneta marca texto na cor amarela não toxico, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina caixa contendo 12 unidades, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	1,00	R$ 11,11	R$ 11,11
23	Caneta marca texto na cor rosa não toxico, Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina caixa contendo 12 unidades, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	1,00	R$ 11,10	R$ 11,10

Valor Total Homologado - R$ 245,03
2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à CPL **a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.**
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da administração, em até 15 dias, caso o período não seja cumprido, a empresa deverá solicitar dilação de prazo (no máximo 5 dias).

LOCAL/HORÁRIOS: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO.

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

6.8. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

16.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.
DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador

promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da 12.2. Câmara Municipal de Buritis, a Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374., levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.

12.3. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.

12.4.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.

12.5.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2020.

13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da 13.2. Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.

13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.

13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 18 de NOVEMBRO de 2020.

_____ Contratada	Câmara Municipal de Buritis ***MARCELO MENDES PEDRO*** Presidente

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:90409FE4

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 07/2020 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2020/CPL/RO. PROCESSO: Nº079/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 07/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2020/CPL/RO.
PROCESSO: Nº079/2020

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, a Câmara Municipal de BURITIS**,** inscrito no CNPJ sob o no01.651.731/0001-60, com sede na Rua**Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374.**e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as

demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 011/2020** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto: O Presente Termo de Referência tem por finalidade de Sistema de Registro de Preços para eventuais futura aquisições aquisição de material de consumo nas áreas de material de expediente, entre outros conforme especificação para manutenção das atividades dos diversos setores, desta Casa de Leis, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: JRP REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J.: 63.772.925/0001-70 TEL/FAX: 69 3221-2980
ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1821-A, KM 1, PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 2, 4, 5, 7, 10, 11 E 13.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Pasta suspensa transparente em produto plástico de longa durabilidade formato 245x367 mm, de boa qualidade durabilidade e resistência.	100,00	R$ 2,81	R$ 281,00
4	Envelope em papel Kraft médio na cor parda 25x19 cm de primeira linha	300,00	R$ 0,15	R$ 45,00
5	Envelope em papel Kraft na cor parda formato 26x36 cm.	200,00	R$ 0,18	R$ 36,00
7	Umedecedor de dedo em pasta 12 gr produto atóxico não gorduroso, validade mínima de 2 anos.	15,00	R$ 1,63	R$ 24,45
10	CD VIRGEM	100,00	R$ 0,82	R$ 82,00
11	Tesoura para uso geral grande, dimensões mínimas de 21,3 cm, cabo termoplástico e anatômico para uso geral, de boa qualidade durabilidade e resistência.	5,00	R$ 4,37	R$ 21,85
13	Fita adesiva transparente Medidas: 50 mm x 100 metros, Rolo, Cor: Transparente	30,00	R$ 5,47	R$ 164,10

Valor Total Homologado - R$ 654,40

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos municípios.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à CPL **a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.**

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

A iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

O objeto desta licitação, será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da administração, em até 15 dias, caso o período não seja cumprido, a empresa deverá solicitar dilação de prazo (no máximo 5 dias).

LOCAL/HORÁRIOS: A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação da administração, e deverá ser executada no Prédio da Câmara Municipal de Buritis na sala da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, na Rua **Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374**, setor 02 na Câmara Municipal de Buritis/RO.

6.5. O recebimento dos materiais se dará:

PROVISÓRIAMENTE, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório no ver da nota fiscal/fatura, por servidor da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras / Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Buritis.

DEFINITIVAMENTE, depois de constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura.

6.7. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório.

6.8. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a licitante notificada para, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento da notificação, proceder à regularização, sem ônus para a Câmara Municipal de Buritis/RO.

16.5.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Compras, este terá o prazo de até 3 (três) dias para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
A Câmara Municipal de Buritis, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pela Câmara Municipal, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:
9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.

12.1. Fornecer o material, conforme a descrição contida na nota de empenho, no almoxarifado da 12.2. Câmara Municipal de Buritis, a Rua Theobroma esquina com a Av. Porto velho, n° 1374., levando-se em consideração as quantidades conforme pedido da requisição.

12.3. Efetuar a substituição/troca do material, dentro do prazo de 24 horas, no respectivo local de entrega.

12.4.Fornecer o material conforme as especificações constantes na quantidade e especificações dos materiais.

12.5.Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, atualizando os documentos sempre que vencidos os prazos de validade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade solicitada para o execicio de 2020.

13.2. Receber o material, conforme a descrição indicada pela Planilha Orçamentária, no almoxarifado da 13.2. Câmara Municipal, mediante nota fiscal e certidões negativas do INSS e FGTS.

13.3. Observar a manutenção pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.

13.4. Efetuar o pagamento referente à quantidade solicitada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento definitivo (atesto) do material, pelo setor de almoxerifado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Buritis/RO, 18 de NOVEMBRO de 2020.

Contratada	Câmara Municipal de Buritis
	MARCELO MENDES PEDRO
	Presidente

TESTEMUNHAS

_____

_____

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:05E99119

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 002/2020

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, Leiloeiro Público oficial do Estado de Rondônia, inscrito na Junta Comercial de Rondônia – JUCER, sob o n º 024/JUCER, devidamente autorizado pela **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO** comunica que realizará **LEILÃO, DO TIPO MAIOR LANCE** de bens inservíveis e/ou antieconômicos autorizado pelo Processo municipal nº. 997-1/2020, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, e demais alterações, Decretos n º 21.981/32 e n º 22.427/33 Instrução Normativa nº 17 de 05 de Dezembro de 2013, Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações.

Leilão 1ª praça: 13 de Novembro de 2020.
Leilão 2ª praça: 25 de Novembro de 2020.

Dia do encerramento do leilão**: 25/11/2020**
Horário de encerramento**: A partir das 10h00min**
Cadastros poderão ser feitos ate as 08h00min do dia 25 de Novembro de 2020

Lances podem ser feitos a partir do dia **18/11/2020 até a data e hora do encerramento**. Encerramento de um lote para o outro ocorre em um intervalo de 2 minutos.
Exemplo: 01° lote encerra-se as 10h00min, o 2º lote encerra-se as 10h02min e assim sucessivamente.

OBS: O SISTEMA SO FECHARÁ O LOTE QUANDO NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DE LANCES

LOCAL DE CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Via sistema web: www.maleiloesro.com.br

TERMO DE ADESÃO (adesão do cadastro no site).
8.3Ter certeza do que estão comprando, visitando os lotes, pois todos os lotes são vendidos no estado que se encontram sem direito a garantia de espécie alguma. Não comprem somente pelas fotos, são meramente ilustrativas, pois as mesmas podem não representar a real situação física do lote.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS BENS:

Os lotes estarão expostos para visitação nos dias **18 a 25 de Novembro de 2020**.

Secretaria de Obras, BR 364, em frente ao **Batalhão de Policia ambiental.** (Demais lotes) **Horário: 07h30min às 16h30min.**

LOCAL DO LEILAO: plataforma digital - www.maleiloesro.com.br
2. OBJETO
Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE de BENS INSERVIVEIS** da **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**, a serem ofertados em 14 lotes. Os quais se encontram nos Endereços, acima citados.

3. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO,** qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei. **Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do LEILOEIRO, e 5% (cinco por cento) de taxas administrativas** (preparação, organização, divulgação e conclusão do leilão) **conforme Art. 35 II b, da instrução normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013.** Para participação no leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste Edital. As Notas de Arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do Leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão de CGC e Inscrição Estadual, o Contrato Social e suas alterações, e procuração com fim específico de participação neste Leilão, quando não for um dos titulares. Serão Aceitas fotocópias autenticadas dos documentos. Não será possível a emissão das notas em nome de Pessoa Jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

4. FORMAS DE PAGAMENTOS:

As arrematações serão pagas da seguinte forma: Art. 39. Aceitos os lanços sem condições nem reservas, **os arrematantes ficam obrigados a entrar com um sinal ou caução de 20% (vinte por cento) que o leiloeiro tem o direito de exigir no ato da compra, a pagar os preços e a receber a coisa vendida**. Se não se realizar o pagamento no prazo marcado, o leiloeiro ou o proprietário da coisa vendida terá a opção para rescindir a venda, perdendo neste caso o arrematante o sinal dado, do qual serão descontadas pelo leiloeiro a sua comissão e as despesas que houver feito, entregando a saldo a seu dono, dentro de 10 dias, – ou para demandar o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro em que se declare não ter sido completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão.

As arrematações serão pagas da seguinte forma:
O valor do lote arrematado será depositado na conta da **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO,** sendo:
Caixa Econômica Federal – 104
Operação: 006
Agencia: 3434
Conta Corrente: 71027-7- Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
R$

O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro **Marcus Allain de Oliveira Barbosa**, sendo:
Banco do Brasil - 001
Agencia: 2270-5

Conta corrente: 38.039-3
CPF: 326.502.802-04

Banco Sicoob-756
Agencia: 3315
Conta corrente: 690.284-7
CPF: 326.502.802-04

Não serão aceitos pagamento com cheques. Após a comprovação do depósito será emitida a Nota de Arrematação por parte do leiloeiro, com a qual o arrematante terá o direito de retirada do bem arrematado.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO:
Ate 72 horas após o leilão. Caso o arrematante não efetue o pagamento da arrematação sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência. Caso não seja comprovado o depósito até 72 horas, sujeitarão faltosos nas penas da Lei, multa de 20% em cima do lanço final, Perdendo então o direito de quaisquer reclamações.

6. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os arrematantes dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, os compradores ficarão sujeitos ao pagamento da multa equivalente a 01% (um por cento) por dia de atraso, a título de estadia, calculada sobre o valor da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo, os bens e veículos serão revertidos ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO**, sem que caiba ao arrematante inadimplente, direitos à restituição dos valores pagos, bem como da comissão do **LEILOEIRO**.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.
Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2ª via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias publicas, vez que estarão sem placas, com o chassi recortado.

7. ADVERTÊNCIAS:

É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação. **NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS SEM COMPROVAÇÃO DE PERDA OU EXTRAVIO.**
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.
Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari- RO poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.
Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.
IMPORTANTE: a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor MÁXIMO do lote.

8. PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

*"**Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".***

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:
Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
"Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."
A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 7 "E", às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9. DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. O qual será assinado um termo de vistoria do lote, recebimento do bem e aceitação do edital conforme preconiza **o Art. 23**. **Do DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932.**
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
As avaliações e reavaliações são de inteira responsabilidade do contratante conforme **DECRETO Nº 21.981DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Art. 20.** Os leiloeiros não poderão vender em leilão, em suas casas a fora delas, quaisquer efeitos senão mediante autorização por carta ou relação, em que o comitente os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando, se assim o entender, o mínimo dos preços pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.
Aceito os lances condicionais, em hipótese alguma o valor da comissão será menor do que a avaliação.

BENS A SER LEILOADOS:

Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	Marca/Fabricação/Modelo	Placa	Renavam	Sit	Valor R$
10	Motocicleta SUCATA				30,00
11	Motocicleta SUCATA				40,00
19	Ônibus VW/Induscar Foz U, ano/mod 2009, amarelo, a diesel. **DEBITOS R$ 688,29.**	NDW 9449	167438182	DOC	1.860,00
32	Caminhonete ambulância Renault K Soberana 1.6, Amb, FLEX, ano/mod 12/13. **DEBITOS R$ 1.035,86 MULTAS VELOCIDADE R$ 19.047,49**	NCQ 2758	482105046	DOC	600,00
33	Ônibus Agrale/masca Grmidi EW O, ano/mod 10/11, amarelo, a diesel. **DEBITOS R$688,29**	NEE 4081	282911405	DOC	1.560,00
34	Trator Agrícola New Holland TL75e.				2.500,00
39	Roçadeira Hidráulica, - SUCATA.				540,00
44	Trator Agrícola New Holland TL75E.				4.200,00
50	Roçadeira Hidráulica Amarela.				330,00
52	Trator Agrícola New Holland TL65E.				2.100,00
65	Cadeira Odontológica				720,00
66	Cadeira Odontológica				720,00
67	Cadeira Odontológica				600,00
68	Cadeira Odontológica				800,00
69	Cadeira Odontológica				600,00
76	Toyota Bandeirante Cabine Dupla - SUCATA				840,00
77	Ônibus VW/Induscar Foz U, ano/mod 2009, amarelo, a diesel. **SUCATA**				1.100,00
78	Micro Trator Roçadeira Yanmar, a diesel				2.000,00
79	Automóvel GM/Coesa Sedam Classic Spirit 1.6 MPFI VHC 8V, branco a gasolina, ano e modelo 2005	NCO 4872	SUCATA	SUC	1.280,00
80	Caminhonete Ford/Ranger XL 13F, cor branca, ano e modelo 2004.	NCK 6929	SUCATA	SUC	3.000,00
81	Automóvel VW/Saveiro Ambulância 1.6, cor branca, ano e modelo 2009.	NDV 4846	SUCATA	SUC	1.500,00
82	Caminhonete Mitsubischi/L200 4x4 GL cor branca, a diesel, ano e modelo 2007.	NDK 2429	SUCATA	SUC	700,00
83	Caminhonete Ford/Ranger XL 13P, cor branca, a diesel, ano e modelo 2011.	EUE 3139	SUCATA	SUC	4.000,00
84	Caminhonete Ford/Ranger XL 13P, cor branca, a diesel, ano e modelo 2012.	NBW 3392	SUCATA	SUC	2.000,00
85	Automóvel VW/Saveiro 1.6, cor branca, ano e modelo 2006.	NDT 290	SUCATA	SUC	300,00
86	Fiat/Ducato Greecar MO3, cor branca, a diesel, ano e modelo 2009.	NDY 8211	SUCATA	SUC	10.000,00
87	Caminhão basculante VW 2.220		SUCATA	SUC	12.000,00
88	Sucata Uno		SUCATA	SUC	50,00
89	Sucata Uno		SUCATA	SUC	50,00
90	Motocicleta Yamaha/XTZ 125 k cor azul a gasolina, ano e modelo 2005	NDK 3350	SUCATA	SUC	100,00
91	Ônibus VW/Induscar Foz U, cor amarela, a diesel, ano e modelo 2010. Debitos: R$ 190,53	NBM 3126	SUCATA	SUC	6.000,00
92	Ônibus Agrale/Masca GRMIDFI EW O, cor amarela, a diesel, ano e modelo 2010/2011.	NEE 3951	SUCATA	SUC	5.000,00
93	Automóvel Uno Mille Economi	SUCATA	SUCATA	SUC	300,00

Artigo 695 da Lei nº 5.869 de 11 de Janeiro de 1973

Art. 695. Se o arrematante ou o seu fiador não pagar dentro de 03 (três) dias o preço, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o lanço final.

INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:
Representadas por seus credenciados, e na forma de fiscais do certame, com os Senhores Marco Aurélio e José Antônio Aguiar, através do telefone (69) 3230-1200.
MA Leilões:
Leiloeiro Sr. Marcus Allain, através dos contatos (69) 99229-6465/98464-9997 ou Whatsapp (69)99229-6465 – site: ***www.maleiloesro.com.br***, email: ***maleiloes@hotmail.com*** ou no seu escritório sito a Rua Petrópolis, 3181- Novo Horizonte – PVH – RO.

Candeias do Jamari – RO, 18 Novembro de 2020.

MARCO AURELIO LEITE RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Leilão

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:03952393

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO I RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.039.639,06	52.259.244,94	8.167.991,69	15,63	38.649.288,51	73,96	13.609.956,43
RECEITAS CORRENTES	45.594.639,06	49.041.109,14	8.167.991,69	16,66	37.334.686,78	76,13	11.706.422,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.366.348,57	4.156.565,85	704.863,32	16,96	2.763.136,83	66,48	1.393.429,02
Impostos	3.061.551,80	3.061.551,80	396.280,45	12,94	1.944.626,12	63,52	1.116.925,68
Taxas	304.796,77	1.095.014,05	308.582,87	28,18	818.510,71	74,75	276.503,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	306.838,64	306.838,64	8.591,78	2,80	126.266,67	41,15	180.571,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	306.838,64	306.838,64	8.591,78	2,80	126.266,67	41,15	180.571,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	597.420,97	597.420,97	75.982,63	12,72	336.436,75	56,31	260.984,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	597.420,97	597.420,97	75.982,63	12,72	336.436,75	56,31	260.984,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.116.419,25	43.772.672,05	7.364.453,12	16,82	34.065.072,82	77,82	9.707.599,23
Transferências da União e de suas Entidades	11.248.289,13	13.686.301,99	2.313.508,47	16,90	10.929.448,60	79,86	2.756.853,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.351.316,16	23.569.556,10	3.952.289,14	16,77	17.764.021,23	75,37	5.805.534,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.516.813,96	6.516.813,96	1.098.655,51	16,86	5.371.602,99	82,43	1.145.210,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.611,63	207.611,63	14.100,84	6,79	43.773,71	21,08	163.837,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	147.770,14	147.770,14	8.399,14	5,68	29.310,62	19,84	118.459,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	59.841,49	59.841,49	5.701,70	9,53	14.463,09	24,17	45.378,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.445.000,00	3.218.135,80	0,00	0,00	1.314.601,73	40,85	1.903.534,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	209.017,80	0,00	0,00	225.455,00	107,86	-16.437,20
Alienação de Bens Móveis	0,00	209.017,80	0,00	0,00	225.455,00	107,86	-16.437,20
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.445.000,00	3.009.118,00	0,00	0,00	1.089.146,73	36,19	1.919.971,27
Transferências da União e de suas Entidades	245.000,00	1.629.118,00	0,00	0,00	381.600,00	23,42	1.247.518,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	707.546,73	51,27	672.453,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.039.639,06	52.259.244,94	8.167.991,69	15,63	38.649.288,51	73,96	13.609.956,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.039.639,06	52.259.244,94	8.167.991,69	15,63	38.649.288,51	73,96	13.609.956,43

DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.039.639,06	52.259.244,94	8.167.991,69	15,63	38.649.288,51	73,96	13.609.956,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.583.537,27			7.583.537,27		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.583.537,27			7.583.537,27		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.039.639,06	61.647.077,55	5.786.608,28	45.934.571,46	15.712.506,09	7.051.025,87	34.669.326,92	26.977.750,63	33.931.900,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.237.338,85	50.396.406,13	4.209.078,04	38.743.211,51	11.653.194,62	6.455.435,72	32.358.449,93	18.037.956,20	31.757.018,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.084.611,98	26.463.198,33	3.869.238,10	19.833.173,45	6.630.024,88	3.886.437,37	19.828.979,89	6.634.218,44	19.324.851,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.232,00	64.886,57	0,00	64.886,57	0,00	0,00	64.886,57	0,00	64.886,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.078.494,87	23.868.321,23	339.839,94	18.845.151,49	5.023.169,74	2.568.998,35	12.464.583,47	11.403.737,76	12.367.279,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.202.300,21	10.724.990,28	1.577.530,24	7.191.359,95	3.533.630,33	595.590,15	2.310.876,99	8.414.113,29	2.174.882,54	0,00
INVESTIMENTOS	2.105.856,75	10.212.953,58	1.577.530,24	6.679.323,25	3.533.630,33	595.590,15	2.075.902,45	8.137.051,13	1.939.908,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	96.443,46	512.036,70	0,00	512.036,70	0,00	0,00	234.974,54	277.062,16	234.974,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	525.681,14			525.681,14			525.681,14		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.039.639,06	61.647.077,55	5.786.608,28	45.934.571,46	15.712.506,09	7.051.025,87	34.669.326,92	26.977.750,63	33.931.900,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.039.639,06	61.647.077,55	5.786.608,28	45.934.571,46	15.712.506,09	7.051.025,87	34.669.326,92	26.977.750,63	33.931.900,74	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			3.979.961,59		4.717.387,77	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.039.639,06	61.647.077,55	5.786.608,28	45.934.571,46		7.051.025,87	38.649.288,51		38.649.288,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:9C27F453

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO II RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.039.639,06	61.647.077,55	5.635.872,38	45.783.835,56	100,00	15.863.241,99	6.886.912,42	34.505.213,47	100,00	27.141.864,08	0,00
Legislativa	2.492.274,96	2.371.714,50	142.243,24	1.584.306,85	3,46	787.407,65	157.478,30	1.470.525,42	4,26	901.189,08	0,00
Processo Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.492.274,96	2.371.714,50	142.243,24	1.584.306,85	3,46	787.407,65	157.478,30	1.470.525,42	4,26	901.189,08	0,00
Administração	10.600.114,46	11.324.981,86	901.214,01	8.984.905,95	19,62	2.340.075,91	1.666.479,69	7.550.581,62	21,88	3.774.400,24	0,00
Planejamento e Orçamento	1.101.810,72	1.113.810,72	138.868,85	868.713,58	1,90	245.097,14	134.184,44	761.048,04	2,21	352.762,68	0,00
Administração Geral	7.820.392,51	8.333.635,92	616.259,11	6.697.932,43	14,63	1.635.703,49	1.336.582,98	5.630.464,48	16,32	2.703.171,44	0,00
Administração Financeira	1.551.911,23	1.548.911,23	128.345,05	1.146.290,64	2,50	402.620,59	185.049,55	1.085.252,33	3,15	463.658,90	0,00
Tecnologia da Informação	126.000,00	123.118,80	17.741,00	123.014,02	0,27	104,78	10.062,72	70.716,77	0,20	52.402,03	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	205.505,19	0,00	148.955,28	0,33	56.549,91	600,00	3.100,00	0,01	202.405,19	0,00
Assistência Social	1.359.047,53	1.950.517,00	181.828,29	1.336.631,20	2,92	613.885,80	247.409,21	1.210.460,83	3,51	740.056,17	0,00
Normatização e Fiscalização	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	150.000,00	0,00	127.343,88	0,28	22.656,12	3.565,35	127.343,88	0,37	22.656,12	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	8.452,76	5.940,00	5.940,00	0,01	2.512,76	5.940,00	5.940,00	0,02	2.512,76	0,00
Assistência Comunitária	1.353.647,53	1.786.664,24	175.888,29	1.203.347,32	2,63	583.316,92	237.903,86	1.077.176,95	3,12	709.487,29	0,00
Saúde	9.287.370,35	15.900.598,34	2.452.358,21	12.033.414,70	26,28	3.867.183,64	2.252.738,57	9.787.510,50	28,37	6.113.087,84	0,00
Administração Geral	217.327,82	1.043.025,03	172.302,90	418.333,38	0,91	624.691,65	171.400,22	408.279,26	1,18	634.745,77	0,00
Normatização e Fiscalização	10.000,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	8.837.477,21	13.602.150,04	1.887.890,99	11.037.920,75	24,11	2.564.229,29	1.886.091,36	9.075.216,50	26,30	4.526.933,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.452,12	904.375,36	369.088,85	414.792,63	0,91	489.582,73	149.378,53	183.907,63	0,53	720.467,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	71.730,45	124.677,00	0,00	45.180,92	0,10	79.496,08	6.734,16	10.551,16	0,03	114.125,84	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	30.697,71	1.594,70	11.885,05	0,03	18.812,66	3.740,68	11.885,05	0,03	18.812,66	0,00
Vigilância Epidemiológica	113.382,75	194.073,20	21.480,77	103.701,97	0,23	90.371,23	35.393,62	96.070,90	0,28	98.002,30	0,00
Educação	16.642.251,58	18.409.957,13	1.394.402,68	13.895.017,61	30,35	4.514.939,52	1.803.660,40	10.643.626,14	30,85	7.766.330,99	0,00
Administração Geral	1.434.128,29	1.703.246,66	248.929,94	1.517.532,62	3,31	185.714,04	283.332,44	1.479.613,25	4,29	223.633,41	0,00
Ensino Fundamental	12.102.351,36	12.613.589,48	327.232,83	9.602.989,63	20,97	3.010.599,85	1.101.822,79	6.886.404,99	19,96	5.727.184,49	0,00
Ensino Profissional	47.800,00	37.489,47	0,00	34.989,47	0,08	2.500,00	5.355,85	28.004,13	0,08	9.485,34	0,00
Educação Infantil	2.555.939,33	3.452.115,04	725.451,41	2.318.391,52	5,06	1.133.723,52	318.317,48	1.829.029,40	5,30	1.623.085,64	0,00
Educação Especial	502.032,60	603.516,48	92.788,50	421.114,37	0,92	182.402,11	94.831,84	420.574,37	1,22	182.942,11	0,00
Urbanismo	1.942.708,77	2.269.639,08	102.534,61	2.090.162,33	4,57	179.476,75	385.573,37	1.398.924,09	4,05	870.714,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	243.286,00	0,00	243.285,95	0,53	0,05	73.328,85	73.328,85	0,21	169.957,15	0,00
Serviços Urbanos	1.942.708,77	2.026.353,08	102.534,61	1.846.876,38	4,03	179.476,70	312.244,52	1.325.595,24	3,84	700.757,84	0,00
Saneamento	140.000,00	114.283,59	66.295,00	113.083,59	0,25	1.200,00	0,00	46.788,59	0,14	67.495,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	114.283,59	66.295,00	113.083,59	0,25	1.200,00	0,00	46.788,59	0,14	67.495,00	0,00
Agricultura	1.013.378,20	1.013.378,20	240.332,31	689.211,74	1,51	324.166,46	69.468,52	350.893,62	1,02	662.484,58	0,00
Administração Geral	7.520,00	7.520,00	0,00	312,01	0,00	7.207,99	0,00	211,31	0,00	7.308,69	0,00
Normatização e Fiscalização	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00
Extensão Rural	984.458,20	984.458,20	240.332,31	688.899,73	1,50	295.558,47	69.468,52	350.682,31	1,02	633.775,89	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Transporte	1.725.579,81	5.596.328,36	127.361,55	3.484.733,02	7,61	2.111.595,34	278.028,27	1.089.511,41	3,16	4.506.816,95	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.235.861,04	0,00	1.606.790,37	3,51	629.070,67	162.934,88	162.934,88	0,47	2.072.926,16	0,00
Extensão Rural	79.000,00	41.560,46	0,00	0,00	0,00	41.560,46	0,00	0,00	0,00	41.560,46	0,00
Transporte Rodoviário	1.646.579,81	3.318.906,86	127.361,55	1.877.942,65	4,10	1.440.964,21	115.093,39	926.576,53	2,69	2.392.330,33	0,00
Desporto e Lazer	646.237,94	1.173.075,08	27.302,48	575.445,30	1,26	597.629,78	26.076,09	236.530,14	0,69	936.544,94	0,00
Lazer	646.237,94	1.173.075,08	27.302,48	575.445,30	1,26	597.629,78	26.076,09	236.530,14	0,69	936.544,94	0,00
Encargos Especiais	590.675,46	996.923,27	0,00	996.923,27	2,18	0,00	0,00	719.861,11	2,09	277.062,16	0,00
Outros Encargos Especiais	590.675,46	996.923,27	0,00	996.923,27	2,18	0,00	0,00	719.861,11	2,09	277.062,16	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	525.681,14	0,00	0,00	0,00	525.681,14	0,00	0,00	0,00	525.681,14	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	525.681,14	0,00	0,00	0,00	525.681,14	0,00	0,00	0,00	525.681,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.039.639,06	61.647.077,55	5.635.872,38	45.783.835,56	100,00	15.863.241,99	6.886.912,42	34.505.213,47	100,00	27.141.864,08	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:2986E5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	49.041.109,14	37.334.686,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.156.565,85	2.763.136,83
IPTU	440.126,94	353.786,90
ISS	1.373.247,02	756.733,33
ITBI	600.603,27	294.526,92
IRRF	647.574,57	539.578,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.095.014,05	818.510,71
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	306.838,64	126.266,67
Aplicações Financeiras (II)	306.838,64	126.266,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.772.672,05	34.065.072,82
Cota Parte do FPM	9.188.913,13	5.427.749,21
Cota Parte do ICMS	20.330.866,64	16.481.182,83
Cota Parte do IPVA	637.467,94	454.317,09
Cota Parte do ITR	13.655,47	242.713,20
Transferências da LC 87/1996	18.989,38	0,00
Transferências da LC 61/1989	95.937,54	83.159,27
Transferencias do FUNDEB	6.516.813,96	5.349.659,33
Outras Transferências Correntes	6.970.027,99	6.026.291,89
Demais Receitas Correntes	805.032,60	380.210,46
Outras Receitas Financeiras (III)	45.978,03	11.851,35
Receitas Correntes Restantes	759.054,57	368.359,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	48.688.292,47	37.196.568,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.218.135,80	1.314.601,73
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	209.017,80	225.455,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	209.017,80	225.455,00
Transferências de Capital	3.009.118,00	1.089.146,73
Convênios	2.088.418,00	957.546,73
Outras Transferências de Capital	920.700,00	131.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.218.135,80	1.314.601,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	51.906.428,27	38.511.170,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.396.406,13	38.743.211,51	32.358.449,93	31.757.018,20	278.173,27	62.282,64	62.282,64
Pessoal e Encargos Sociais	26.463.198,33	19.833.173,45	19.828.979,89	19.324.851,90	2.626,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	64.886,57	64.886,57	64.886,57	64.886,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.868.321,23	18.845.151,49	12.464.583,47	12.367.279,73	275.547,13	62.282,64	62.282,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	50.331.519,56	38.678.324,94	32.293.563,36	31.692.131,63	278.173,27	62.282,64	62.282,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.724.990,28	7.191.359,95	2.310.876,99	2.174.882,54	97.712,00	43.135,81	43.135,81
Investimentos	10.212.953,58	6.679.323,25	2.075.902,45	1.939.908,00	97.712,00	43.135,81	43.135,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	512.036,70	512.036,70	234.974,54	234.974,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.212.953,58	6.679.323,25	2.075.902,45	1.939.908,00	97.712,00	43.135,81	43.135,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	525.681,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	61.070.154,28	45.357.648,19	34.369.465,81	33.632.039,63	375.885,27	105.418,45	105.418,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							4.397.827,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-150.562,28
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	126.266,67
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	64.886,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.459.207,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	69.644.346,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	96.443,46	1.246.779,72
DEDUÇÕES (XXIX)	9.774.909,69	14.650.857,08
Disponibilidade de Caixa	9.774.909,69	14.650.857,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.152.960,34	14.653.022,46
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	378.050,65	2.165,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.678.466,23	-13.404.077,36

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.725.611,13
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	375.885,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.349.725,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.288.345,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.583.537,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.583.537,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:6C433FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VI RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)			49.041.109,14	37.334.686,78		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			4.156.565,85	2.763.136,83		
IPTU			440.126,94	353.786,90		
ISS			1.373.247,02	756.733,33		
ITBI			600.603,27	294.526,92		
IRRF			647.574,57	539.578,97		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.095.014,05	818.510,71		
Contribuições			0,00	0,00		
Receita Patrimonial			306.838,64	126.266,67		
Aplicações Financeiras (II)			306.838,64	126.266,67		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00		
Transferências Correntes			43.772.672,05	34.065.072,82		
Cota Parte do FPM			9.188.913,13	5.427.749,21		
Cota Parte do ICMS			20.330.866,64	16.481.182,83		
Cota Parte do IPVA			637.467,94	454.317,09		
Cota Parte do ITR			13.655,47	242.713,20		
Transferências da LC 87/1996			18.989,38	0,00		
Transferências da LC 61/1989			95.937,54	83.159,27		
Transferencias do FUNDEB			6.516.813,96	5.349.659,33		
Outras Transferências Correntes			6.970.027,99	6.026.291,89		
Demais Receitas Correntes			805.032,60	380.210,46		
Outras Receitas Financeiras (III)			45.978,03	11.851,35		
Receitas Correntes Restantes			759.054,57	368.359,11		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III			48.688.292,47	37.196.568,76		
RECEITAS DE CAPITAL (V)			3.218.135,80	1.314.601,73		
Operações de Crédito (VI)			0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos (VII)			0,00	0,00		
Alienação de Bens			209.017,80	225.455,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			0,00	0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			0,00	0,00		
Outras Alienações de Bens			209.017,80	225.455,00		
Transferências de Capital			3.009.118,00	1.089.146,73		
Convênios			2.088.418,00	957.546,73		
Outras Transferências de Capital			920.700,00	131.600,00		
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias			0,00	0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)			3.218.135,80	1.314.601,73		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)			51.906.428,27	38.511.170,49		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					(b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.396.406,13	38.743.211,51	32.358.449,93	31.757.018,20	278.173,27	62.282,64	62.282,64
Pessoal e Encargos Sociais	26.463.198,33	19.833.173,45	19.828.979,89	19.324.851,90	2.626,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	64.886,57	64.886,57	64.886,57	64.886,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.868.321,23	18.845.151,49	12.464.583,47	12.367.279,73	275.547,13	62.282,64	62.282,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	50.331.519,56	38.678.324,94	32.293.563,36	31.692.131,63	278.173,27	62.282,64	62.282,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.724.990,28	7.191.359,95	2.310.876,99	2.174.882,54	97.712,00	43.135,81	43.135,81
Investimentos	10.212.953,58	6.679.323,25	2.075.902,45	1.939.908,00	97.712,00	43.135,81	43.135,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	512.036,70	512.036,70	234.974,54	234.974,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	10.212.953,58	6.679.323,25	2.075.902,45	1.939.908,00	97.712,00	43.135,81	43.135,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	525.681,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	61.070.154,28	45.357.648,19	34.369.465,81	33.632.039,63	375.885,27	105.418,45	105.418,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	4.397.827,14						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-150.562,28						
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2020						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	126.266,67						
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	64.886,57						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.459.207,24						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	69.644.346,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2019 (a)			Jan a Out/2020 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	96.443,46			1.246.779,72			
DEDUÇÕES (XXIX)	9.774.909,69			14.650.857,08			
Disponibilidade de Caixa	9.774.909,69			14.650.857,08			
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.152.960,34			14.653.022,46			
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	378.050,65			2.165,38			
Demais Haveres Financeiros	0,00			0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.678.466,23			-13.404.077,36			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.725.611,13						
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2020						
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	375.885,27						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.349.725,86						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.288.345,76						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.583.537,27						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.583.537,27						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00						

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:FEAF74BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VIII RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.061.551,80	3.061.551,80	1.944.626,12	63,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	440.126,94	440.126,94	353.786,90	80,38
1.1.1- IPTU	180.913,87	180.913,87	175.622,77	97,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	259.213,07	259.213,07	178.164,13	68,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600.603,27	600.603,27	294.526,92	49,04
1.2.1- ITBI	580.000,00	580.000,00	293.326,44	50,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.603,27	20.603,27	1.200,48	5,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.373.247,02	1.373.247,02	756.733,33	55,11
1.3.1- ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	705.334,05	58,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	173.247,02	173.247,02	51.399,28	29,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	647.574,57	647.574,57	539.578,97	83,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.709.736,45	36.709.736,45	28.269.262,55	77,01
2.1- Cota-Parte FPM	10.890.711,89	10.890.711,89	6.694.517,98	61,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.976.373,35	9.976.373,35	6.333.845,08	63,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	457.169,27	457.169,27	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	457.169,27	457.169,27	360.672,90	78,89
2.2- Cota-Parte ICMS	24.879.305,85	24.879.305,85	20.601.478,33	82,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	23.736,72	23.736,72	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	118.511,08	118.511,08	101.978,48	86,05
2.5- Cota-Parte ITR	17.069,34	17.069,34	303.391,38	1.777,41
2.6- Cota-Parte IPVA	780.401,57	780.401,57	567.896,38	72,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.771.288,25	39.771.288,25	30.213.888,67	75,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	452.063,33	844.763,33	279.299,84	33,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	295.762,20	295.762,20	155.201,31	52,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	148.091,20	148.091,20	123.219,00	83,20
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	392.700,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.209,93	8.209,93	879,53	10,71
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.239.740,03	2.373.308,55	591.572,95	24,93
6.1- Transferências de Convênios	2.225.341,23	2.358.909,75	589.727,44	25,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	14.398,80	14.398,80	1.845,51	12,82
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.691.803,36	3.218.071,88	870.872,79	27,06
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.423.906,35	6.423.906,35	5.580.140,95	86,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.701.798,76	1.701.798,76	1.266.768,77	74,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.548.439,21	4.548.439,21	4.120.295,50	90,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.747,34	4.747,34	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.573,54	22.573,54	18.819,21	83,37
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	3.413,87	3.413,87	60.678,18	1.777,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	142.933,63	142.933,63	113.579,29	79,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.529.114,28	6.529.114,28	5.351.731,77	81,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.516.813,96	6.516.813,96	5.349.659,33	82,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.300,32	12.300,32	2.072,44	16,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	92.907,61	92.907,61	-230.481,62	-248,08

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.970.654,11	4.205.108,25	2.905.811,79	69,10	2.905.811,79	69,10	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.263.421,64	1.307.038,46	841.705,10	64,40	841.705,10	64,40	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.707.232,47	2.898.069,79	2.064.106,69	71,22	2.064.106,69	71,22	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.558.460,17	2.370.538,23	1.565.498,84	66,04	1.515.298,20	63,92	0,00
14.1- Com Educação Infantil	220.281,60	256.662,72	201.502,70	78,51	170.242,46	66,33	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.338.178,57	2.113.875,51	1.363.996,14	64,53	1.345.055,74	63,63	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.529.114,28	6.575.646,48	4.471.310,63	68,00	4.421.109,99	67,23	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.532,20
17.1 - FUNDEB 60%	27.919,32
17.2 - FUNDEB 40%	18.612,88
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	46.532,20
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.374.577,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,97
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	46.532,20
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	46.532,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.388.140,87	2.623.244,96	1.775.701,09	67,69	1.743.853,55	66,48	0,00
22.1 - Creche	1.338.785,20	1.213.802,59	853.067,27	70,28	828.905,73	68,29	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	903.287,30	796.853,03	567.547,42	71,22	543.973,18	68,27	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	435.497,90	416.949,56	285.519,85	68,48	284.932,55	68,34	0,00
22.2 - Pré-escola	1.049.355,67	1.409.442,37	922.633,82	65,46	914.947,82	64,92	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	580.415,94	766.848,15	475.660,38	62,03	467.974,38	61,03	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	468.939,73	642.594,22	446.973,44	69,56	446.973,44	69,56	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.080.379,06	10.067.524,79	7.170.474,93	71,22	6.742.885,45	66,98	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.045.411,04	5.011.945,30	3.428.102,83	68,40	3.409.162,43	68,02	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.034.968,02	5.055.579,49	3.742.372,10	74,02	3.333.723,02	65,94	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	47.800,00	37.489,47	34.989,47	93,33	28.004,13	74,70	0,00
27- OUTRAS	1.434.128,29	1.703.246,66	1.517.532,62	89,10	1.479.617,26	86,87	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.950.448,22	14.431.505,88	10.498.698,11	72,75	9.994.360,39	69,25	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-230.481,62
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.532,20
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	29.121,07
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-154.828,35
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	8.641.567,35
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	303.519,77	509.447,46	432.220,23	84,84	264.252,98	51,87	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.388.283,59	3.444.958,76	2.940.167,31	85,35	385.016,78	11,18	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.691.803,36	3.954.406,22	3.372.387,54	85,28	649.269,76	16,42	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.642.251,58	18.385.912,10	13.871.085,65	75,44	10.643.630,15	57,89	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	60.744,20	205.927,69
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.349.659,33	155.201,31
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.381.131,11	264.252,98
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.366.919,11	264.252,98
47.2 (-) Restos a Pagar	14.212,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.072,44	739,19
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.031.344,86	97.615,21
50- (+) AJUSTES	90.035,95	0,00
50.1 (+) Retenções	90.036,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-0,05	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.121.380,81	97.615,21

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:0A9D173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO IX RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS SALDO NÃO	
		JAN A OUT (b)	REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.724.990,28	7.191.359,95	3.533.630,33
Investimentos	10.212.953,58	6.679.323,25	3.533.630,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	512.036,70	512.036,70	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.724.990,28	7.191.359,95	3.533.630,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.724.990,28 <(d - a)>	7.191.359,95 <(e - b)>	3.533.630,33 <(f - c)>

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F806783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO IX RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.724.990,28	7.191.359,95	3.533.630,33
Investimentos	10.212.953,58	6.679.323,25	3.533.630,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	512.036,70	512.036,70	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.724.990,28	7.191.359,95	3.533.630,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.724.990,28 <(d - a)>	7.191.359,95 <(e - b)>	3.533.630,33 <(f - c)>

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:88513980

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XI RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R$ 1		
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					209.017,80	225.455,00	-16.437,20
Receita de Alienação de Bens Móveis					209.017,80	225.455,00	-16.437,20
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	271.779,45	210.731,14	12.041,00	12.041,00	198.690,14	0,00	61.048,31
Despesas de Capital	271.779,45	210.731,14	12.041,00	12.041,00	198.690,14	0,00	61.048,31
Investimentos	271.779,45	210.731,14	12.041,00	12.041,00	198.690,14	0,00	61.048,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	213.414,00	213.414,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:CEE74E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XII RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.061.551,80	3.061.551,80	1.944.626,12	63,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	440.126,94	440.126,94	353.786,90	80,38
IPTU	180.913,87	180.913,87	175.622,77	97,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	259.213,07	259.213,07	178.164,13	68,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.603,27	600.603,27	294.526,92	49,04
ITBI	580.000,00	580.000,00	293.326,44	50,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.603,27	20.603,27	1.200,48	5,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.373.247,02	1.373.247,02	756.733,33	55,11
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	705.334,05	58,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	173.247,02	173.247,02	51.399,28	29,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	647.574,57	647.574,57	539.578,97	83,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.795.397,91	35.795.397,91	27.908.589,65	77,97
Cota-Parte FPM	9.976.373,35	9.976.373,35	6.333.845,08	63,49
Cota-Parte ITR	17.069,34	17.069,34	303.391,38	1.777,41
Cota-Parte IPVA	780.401,57	780.401,57	567.896,38	72,77
Cota-Parte ICMS	24.879.305,85	24.879.305,85	20.601.478,33	82,81
Cota-Parte IPI-Exportação	118.511,08	118.511,08	101.978,48	86,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.736,72	23.736,72	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	23.736,72	23.736,72	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.856.949,71	38.856.949,71	29.853.215,77	76,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.717.404,67	7.960.685,20	6.937.467,33	87,15	6.035.173,03	75,81	5.816.367,17	73,06	0,00
Despesas Correntes	7.702.404,67	7.473.233,95	6.472.590,55	86,61	5.933.312,38	79,39	5.814.795,17	77,81	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	487.451,25	464.876,78	95,37	101.860,65	20,90	1.572,00	0,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.717.404,67	7.960.685,20	6.937.467,33	87,15	6.035.173,03	75,81	5.816.367,17	73,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.937.467,33	6.035.173,03	5.816.367,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.937.467,33	6.035.173,03	5.816.367,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.477.982,37	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.557.190,66	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	20,22	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.304.803,93	1.464.779,93	1.599.646,85	109,21
Proveniente da União	1.292.246,52	1.452.222,52	1.577.215,88	108,61
Proveniente dos Estados	12.557,41	12.557,41	22.430,97	178,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.833,93	745.070,61	889.134,22	119,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.342.637,86	2.209.850,54	2.488.781,07	112,62

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.120.072,54	3.771.336,69	2.928.074,79	77,64	2.119.339,24	56,20	2.108.361,48	55,90	0,00
Despesas Correntes	1.120.072,54	2.776.440,93	2.244.239,42	80,83	1.530.907,08	55,14	1.519.929,32	54,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	994.895,76	683.835,37	68,73	588.432,16	59,15	588.432,16	59,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.452,12	741.682,73	336.303,78	45,34	105.418,78	14,21	105.418,78	14,21	0,00
Despesas Correntes	25.452,12	741.682,73	336.303,78	45,34	105.418,78	14,21	105.418,78	14,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	71.730,45	124.677,00	45.180,92	36,24	10.551,16	8,46	10.551,16	8,46	0,00
Despesas Correntes	71.730,45	124.677,00	45.180,92	36,24	10.551,16	8,46	10.551,16	8,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	30.697,71	11.885,05	38,72	11.885,05	38,72	11.885,05	38,72	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	30.697,71	11.885,05	38,72	11.885,05	38,72	11.885,05	38,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.382,75	194.073,20	103.701,97	53,43	96.070,90	49,50	93.692,87	48,28	0,00
Despesas Correntes	113.382,75	194.073,20	103.701,97	53,43	96.070,90	49,50	93.692,87	48,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	227.327,82	971.402,57	380.019,93	39,12	369.965,81	38,09	357.331,47	36,79	0,00
Despesas Correntes	222.327,82	964.981,67	373.599,03	38,72	363.544,91	37,67	350.910,57	36,36	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	6.420,90	6.420,90	100,00	6.420,90	100,00	6.420,90	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.569.965,68	5.833.869,90	3.805.166,44	65,23	2.713.230,94	46,51	2.687.240,81	46,06	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.837.477,21	11.732.021,89	9.865.542,12	84,09	8.154.512,27	69,51	7.924.728,65	67,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.452,12	741.682,73	336.303,78	45,34	105.418,78	14,21	105.418,78	14,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	71.730,45	124.677,00	45.180,92	36,24	10.551,16	8,46	10.551,16	8,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	30.697,71	11.885,05	38,72	11.885,05	38,72	11.885,05	38,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	113.382,75	194.073,20	103.701,97	53,43	96.070,90	49,50	93.692,87	48,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	227.327,82	971.402,57	380.019,93	39,12	369.965,81	38,09	357.331,47	36,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.287.370,35	13.794.555,10	10.742.633,77	77,88	8.748.403,97	63,42	8.503.607,98	61,64	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das	1.342.637,86	4.684.921,13	3.257.514,58	69,53	2.343.265,13	50,02	2.329.909,34	49,73	0,00

transferências de recursos de outros entes)									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.944.732,49	9.109.633,97	7.485.119,19	82,17	6.405.138,84	70,31	6.173.698,64	67,77	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:95517560

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XIII RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:043217B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO XIV RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.039.639,06
Previsão Atualizada	51.377.093,86
Receitas Realizadas	38.170.911,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.583.537,27
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.039.639,06
Créditos Adicionais	14.607.438,49
Dotação Atualizada	61.647.077,55
Despesas Empenhadas	45.783.835,56
Despesas Liquidadas	34.505.213,47
Despesas Pagas	32.868.728,86
Superávit Orçamentário	3.665.697,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.783.835,56
Despesas Liquidadas	34.505.213,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.208.309,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.208.309,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.208.309,72
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	69.644.346,00	5.047.776,35	7,25
Resultado Primário - Acima da Linha	-150.562,28	4.991.024,57	-3.314,92

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	378.050,65	0,00	375.885,27	2.165,38
Poder Executivo	378.050,65	0,00	375.885,27	2.165,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	149.448,72	0,00	105.418,45	44.030,27
Poder Executivo	149.448,72	0,00	105.418,45	44.030,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	527.499,37	0,00	481.303,72	46.195,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.682.776,59	25,00	28,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.905.811,79	60,00	53,77
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	7.191.359,95		3.533.630,33
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	225.455,00		-16.437,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	12.041,00		61.048,31
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:8BCD9602

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDOS

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2020/PMCM/DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/ RO, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação preliminar dos pedidos de atendimento especial deferidos,** do Concurso Público destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais do Quadro de Pessoal e cadastro de reserva, para prestação de serviços nas localidades de suas áreas de atuação, conforme a seguir:

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDOS

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Especificação da Condição Especial
200.223-0	ADELAINE KATRILLE LEITE	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
200.225-6	ADELAINE KATRILLE LEITE	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
250.735-8	ALEXANDRO OLIVEIRA AMARAL	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos	PROVA AMPLIADA
200.840-8	ANA DENISE ALENCAR MORAIS	S24 - Psicólogo	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
253.093-7	CAMILA ALMEIDA MILDEBERG	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
251.170-3	CAROLINA PAULINO DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs	PROVA AMPLIADA
251.937-2	CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária	AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO
251.943-7	CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs	PROVA AMPLIADA
252.162-8	CLEIDILENE ROCHA DA SILVA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
252.166-0	CLEIDILENE ROCHA DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
200.510-7	DARLENE FERNANDES DA SILVA	S20 - Professor de Libras	INTÉRPRETE DE LIBRAS
200.981-1	DAYANE VIANA RIBERO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
200.983-8	DAYANE VIANA RIBERO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
250.899-0	EDI CARLOS DE SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas	LEDOR
253.187-9	EDINEIA DE ARAUJO SOARES	C02 - Monitor Escolar6	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
250.308-5	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos	TEMPO ADICIONAL
252.508-9	EDUARDO JÚNIOR YUMSZ JORGE	S04 - Controlador Interno	PROVA AMPLIADA
254.248-0	ELINETE DIAS FERREIRA PEREIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
253.331-6	ELISA CRISTINA WANDERLEY CABRAL	C02 - Monitor Escolar6	PROVA AMPLIADA
253.611-0	ELIZANGELA LIMA BASAGLIA	C01 - Merendeira	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
253.379-0	ELVES LIMA BASAGLIA	M01 - Agente Administrativo -Educação	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
252.129-6	EUCIVANI SANTOS DE LIMA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
252.131-8	EUCIVANI SANTOS DE LIMA	F01 - Agente de Saúde – Pacs	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
252.364-7	EVA RUIZ RAMOS	C01 - Merendeira	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
200.659-6	EVINI TAMARA CALAZA DA CRUZ	T02 - Técnico de Enfermagem	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
200.662-6	EVINI TAMARA CALAZA DA CRUZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
200.236-1	FRANCIROSA GALVAO DOS SANTOS	C01 - Merendeira	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
201.095-0	FRANCISCA LUCIANA MOURA DE OLIVEIRA	T03 - Técnico em Radiologia	PROVA AMPLIADA
252.287-0	FRANCISCO DA SILVA AMARAL	F07 - Motorista de Veículos Leves	TEMPO ADICIONAL
252.288-8	FRANCISCO DA SILVA AMARAL	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária	TEMPO ADICIONAL
201.033-0	GENEDIR BISPO DA SILVA NASCIMENTO	M01 - Agente Administrativo -Educação	PROVA AMPLIADA
201.041-0	GENEDIR BISPO DA SILVA NASCIMENTO	C01 - Merendeira	PROVA AMPLIADA
252.513-5	GISLANA LUCAS DOS REIS SILVA	C01 - Merendeira	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
252.053-2	ITAMAR LOPES TAVARES	F14 - Operador de Motoniveladora PC (Escavadeira Hidráulica PC)	LEDOR
252.955-6	JAMIELI HORTIZ NUNES	C01 - Merendeira	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
254.485-7	JANEIDE POIQUI LOBO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
252.294-2	JEANE CORONA ROTTA	S20 - Professor de Libras	INTÉRPRETE DE LIBRAS
251.069-3	JHESSYCA PATRICIA JULIANA SOUZA VIANINI	S11 - Médico Veterinário	PROVA AMPLIADA
253.218-2	JOSÉ APARECIDO GOMES SOUZA	F07 - Motorista de Veículos Leves	PROVA AMPLIADA
252.033-8	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	S05 - Enfermeiro	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO
201.085-2	JOVITA VIANA ANDRÉ	M01 - Agente Administrativo -Educação	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
251.202-5	JULIA THAIS SILVA TESORI	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
252.169-5	LAÍS TAYANA SANCHES ANDRADE MARINHO	F03 - Coveiro	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
253.689-7	LINDALMIRIA PEREIRA DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs	PROVA AMPLIADA
253.791-5	LUANA MONGE GOMES	F01 - Agente de Saúde – Pacs	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
254.087-8	LUANE LEOCÁDIA ASSUMPÇÃO	C01 - Merendeira	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
200.257-4	LUCIELY DE ALMEIDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
251.495-8	LUIZA HELENA DO CARMO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos	PROVA AMPLIADA
200.296-5	LUZIA RIBEIRO MONTERO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
200.298-1	LUZIA RIBEIRO MONTERO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
200.503-4	LUZIA RIBEIRO MONTERO	F01 - Agente de Saúde – Pacs	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
254.224-2	MARIANA POMA MANIOBO	F01 - Agente de Saúde – Pacs	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
250.339-5	MARIANE SOUZA MENEZES DE ARAÚJO ALVES	S20 - Professor de Libras	INTÉRPRETE DE LIBRAS
250.695-5	MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES	S20 - Professor de Libras	INTÉRPRETE DE LIBRAS
253.555-6	MIRIAN ROCHA DE ALMEIDA	S24 - Psicólogo	TEMPO ADICIONAL
200.242-6	NICOLI DA SILVA DANTAS	M01 - Agente Administrativo -Educação	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
250.744-7	PAULA VIVIANNE LEIGUE GONÇALVES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos	TEMPO ADICIONAL
253.699-4	PAULO ROQUE	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)	AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO
252.298-5	PEDRO ANTONIO LEIGUE SURIADAKIS	F07 - Motorista de Veículos Leves	INTÉRPRETE DE LIBRAS

201.005-4	RAYANE DA PAZ DE OLIVEIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
201.007-0	RAYANE DA PAZ DE OLIVEIRA	M04 - Fiscal Tributário	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
201.008-9	RAYANE DA PAZ DE OLIVEIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
201.010-0	RAYANE DA PAZ DE OLIVEIRA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
254.020-7	REGIANE AVANCINE PIVETA	S01 - Assistente Social	PROVA AMPLIADA
251.207-6	REGILENY VIANA LEITE ANDRE	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
251.211-4	REGILENY VIANA LEITE ANDRE	M01 - Agente Administrativo -Educação	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
250.041-8	REGINEIA APARECIDA DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11	PROVA AMPLIADA
250.040-0	REGINÉIA APARECIDA DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas	PROVA AMPLIADA
254.479-2	RODRIGO DOS SANTOS ARMINIO	F07 - Motorista de Veículos Leves	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
250.142-2	SARATOMICHA LOBO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11	TEMPO ADICIONAL
200.078-4	SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	S07 - Farmacêutico	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
200.928-5	SILENE SILVA SANTOS	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas	PROVA AMPLIADA
251.866-0	SILVIANE BIANCHESSI SILVA	S16 - Professor de História - 25 Horas	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
251.488-5	TAMIRES DA CRUZ PENHA	M04 - Fiscal Tributário	LACTANTE - LOCAL PARA ACOMPANHANTE E BEBÊ
251.131-2	THALITA LUCIANO DAVID BRASIL DOS REIS	S05 - Enfermeiro	PROVA AMPLIADA
200.929-3	VANDERSON SANTOS DE FREITAS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11	PROVA AMPLIADA
252.377-9	VANILZA SOUZA AGUILAR	S01 - Assistente Social	TEMPO ADICIONAL
200.162-4	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA BORBA	C01 - Merendeira	TEMPO ADICIONAL
251.988-7	WILHIANE FERREIRA BASTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação	SALA DE MAIS FÁCIL ACESSO

2. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL INDEFERIDOS

2.1. Os candidatos não mencionados no subitem 1.1 deste Edital tiveram os pedidos indeferidos.

2.1.1. O motivo do indeferimento encontra-se disponíveis no site www.ibade.org.br.

3. DO RECURSO CONTRA O NDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. O candidato poderá interpor recurso contra o referido resultado, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br a partir das 8h do
dia **24/11/2020** até as 18h do dia **25/11/2020**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia/RO.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Costa Marques/RO, 23 de novembro de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:9AD9FCB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2020/PMCM/DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/ RO, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação preliminar das inscrições deferidas** para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais do Quadro de Pessoal e cadastro de reserva, para prestação de serviços nas localidades de suas áreas de atuação, conforme a seguir:

1. DA RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
251.161-4	ABDIEL MORAES DOS SANTOS	S15 - Professor de Educação Física
250.984-9	ABDORAL DIAS DO NASCIMENTO	F07 - Motorista de Veículos Leves
201.035-6	ABIGAIL HORTUBEY RIVAS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.461-3	ABRAAO HONORATO DE PAULA	F04 - Eletricista
252.587-9	ADAILDA GAMA DA SILVA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.237-3	ADAILTO SANT ANNA MIRANDA	F12 - Operador de Pá Carregadeira
200.183-7	ADAILTON PEREIRA BRITO	S03 - Contador
200.424-0	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	S02 - Cirurgião Dentista
251.821-0	ADALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.156-9	ADALGIZA CARVALHO EVANGELISTA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.161-5	ADALGIZA CARVALHO EVANGELISTA	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.440-5	ADECLEIA APARECIDA ALVARENGA ROBERTO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.564-0	ADEGILDO FABIANO DE LIMA	F12 - Operador de Pá Carregadeira
200.532-8	ADEGMAR DO CARMO CARDOSO	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
200.534-4	ADEGMAR DO CARMO CARDOSO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
200.535-2	ADEGMAR DO CARMO CARDOSO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.537-9	ADEGMAR DO CARMO CARDOSO	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
251.113-4	ADEILTO APARECIDO DE JESUS	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
200.223-0	ADELAINE KATRILLE LEITE	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.225-6	ADELAINE KATRILLE LEITE	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.414-8	ADELAINE LOPES SIQUEIRA	C01 - Merendeira
251.834-1	ADELAR ROBERTO	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.835-0	ADELAR ROBERTO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.586-0	ADELEY APARECIDO DE OLIVEIRA	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.261-6	ADELIA FELIX GOMES	T02 - Técnico de Enfermagem
252.336-1	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	S05 - Enfermeiro
252.156-3	ADEMILSON ALVES FERNANDES	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)

252.165-2	ADEMILSON ALVES FERNANDES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.997-7	ADEMIR DA SILVA SOUZA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.771-5	ADEMIR DONIZETE MARIANO	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
253.881-4	ADEMIR GULARTE DA SILVA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
251.616-0	ADERBAL PEREIRA DE ANDRADE NETO	S15 - Professor de Educação Física
254.126-2	ADERLEI DA SILVA MENDES	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.264-0	ADEZENIRA DE LOURDES PEREIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.221-8	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA	S05 - Enfermeiro
252.509-7	ADILMA ROSA QUEIROZ	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.264-1	ADRIAN SIQUEIRA DE SOUZA	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.425-3	ADRIANA ALEXANDRINA DE JESUS	C01 - Merendeira
253.586-6	ADRIANA ANDRADE BARBOSA AGUIAR	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.992-6	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.691-3	ADRIANA DA SILVA GOMES COUTINHO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.643-4	ADRIANA DE OLIVEIRA FIRMINO	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.952-1	ADRIANA DE SOUZA FONTINELE	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.671-9	ADRIANA FERREIRA FURLANETTO DO CARMO	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.672-7	ADRIANA FERREIRA FURLANETTO DO CARMO	C01 - Merendeira
253.562-9	ADRIANA FREI MORAES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.287-6	ADRIANA GOMES DE SOUZA FERREIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.994-3	ADRIANA KALCH	M04 - Fiscal Tributário
200.999-4	ADRIANA KALCH	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.949-7	ADRIANA LIMA DA PAZ	C02 - Monitor Escolar6
200.329-5	ADRIANA MIEREZ	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
200.648-0	ADRIANA MIEREZ	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.022-9	ADRIANA RODRIGUEZ PARADA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.951-8	ADRIANA STREGE	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
252.569-0	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	S17 - Professor de História - 40 Horas
252.076-1	ADRIANA ZANGRANDI TEIXERA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.029-5	ADRIANALUIZA DE SOUZA NASCIMENTO	C02 - Monitor Escolar6
252.224-1	ADRIANE ALEXOPULOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.296-0	ADRIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.511-9	ADRIANO GOMES NIZ	S04 - Controlador Interno
200.636-7	ADRIANO GONÇALVES CORREIA	S06 - Engenheiro Civil
200.858-0	ADRIANO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.712-6	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	S23 - Professor de Geografia
200.104-7	ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS	S24 - Psicólogo
252.143-1	ADRIELE DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	C01 - Merendeira
200.248-5	ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.497-6	ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.797-9	ADRIELI SCHIO FERREIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.799-5	ADRIELI SCHIO FERREIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.895-8	ADSON DIEGO VIEIRA BENAROES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.452-5	AGENILTON DOS SANTOS FILHO	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.560-6	ÁGILA FEITOSA ALENCAR DA COSTA	T03 - Técnico em Radiologia
250.585-1	AGLALPE DOS SANTOS SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.371-5	AGNALDO GALDINO MENDES	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
251.962-3	AGUINALDO VIEIRA DA SILVA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.493-7	AIANE GOMES CAIADO	S06 - Engenheiro Civil
254.002-9	ALAFI DA SILVA SANTOS	S17 - Professor de História - 40 Horas
201.081-0	ALAIDE LAVADENIZ BAZAN	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.177-7	ALAIDE NUNES DA SILVA NETA	S12 - Nutricionista
254.207-2	ALAILSON CARIAS DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.916-0	ALAN BEZERRA FERNANDES	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.050-3	ALAN BEZERRA FERNANDES	M04 - Fiscal Tributário
254.407-5	ALANA ELIZA MIRANDA DE MOURA	S01 - Assistente Social
252.551-8	ALANA LAVORATTI PORTILHO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.826-2	ALBERSON SOARES ALVES	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.831-9	ALBERSON SOARES ALVES	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.486-4	ALBERT OLIVEIRA RODRIGUES	C02 - Monitor Escolar6
252.985-8	ALCEDIR GALDINO DE OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.972-0	ALCIDEMI DAVILA CASTILHO	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.105-9	ALCIONE ALVES FERREIRA	T02 - Técnico de Enfermagem
251.716-7	ALCIONE BIZERRA PIMENTEL	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.826-0	ALCIONE CANOÉ MUNIZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.867-9	ALCIONE CANOÉ MUNIZ	C02 - Monitor Escolar6
251.858-9	ALCIONE DA SILVA MACHADO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.141-5	ALCIONE MARIA OLIVEIRA CARVALHO	T02 - Técnico de Enfermagem
251.613-6	ALCIONE MENDES BRAZ DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.711-6	ALCIONE MENDES BRAZ DOS SANTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.537-2	ALCIONE NERI CORREA	C01 - Merendeira
251.420-6	ALDENIR DA SILVA DE MORAES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.574-3	ALDIA LEAL DA SILVA	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
200.580-8	ALDIA LEAL DA SILVA	S21 - Professor de Matemática - 25 Horas
250.144-9	ALDILANE MENDES CHIPANA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.889-9	ALDILANE MENDES CHIPANA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
250.148-1	ALDINARA MENDES CHIPANA	S08 - Fisioterapeuta
250.995-4	ALDINARA MENDES CHIPANA	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.264-6	ALECSANDRO CUELLAR BACA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.354-6	ALESSANDRA ANDREZA FRASSON	S05 - Enfermeiro
251.949-6	ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES	C01 - Merendeira
252.016-8	ALESSANDRA LEITE DE CAMPOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.888-2	ALESSANDRA MARTINS FERNANDES	S01 - Assistente Social
252.367-1	ALESSANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	C02 - Monitor Escolar6
252.963-7	ALESSANDRO ALEXANDRE RIOS	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.477-5	ALESSANDRO ANDRADE VENCESLAU	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.742-1	ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.923-8	ALESSANDRO DOMINGOS PONHE	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)

252.744-8	ALESSANDRO GOMES DE SOUSA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.173-0	ALEX NAVARRO GOMES	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.832-0	ALEX PEDRONI DE MORAES	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.886-0	ALEX SANDRO LEITE DE CAMPOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.399-4	ALEX SANDRO LIMA ACÁCIO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.401-0	ALEX SANDRO LIMA ACÁCIO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.209-4	ALEX SANDRO OLIVEIRA MONTANHOS	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
253.134-8	ALEXANDER MARDEGAN	S05 - Enfermeiro
254.595-0	ALEXANDRA ROCHA FERREIRA	S01 - Assistente Social
252.904-1	ALEXANDRE ALVAREZ SEBALHO	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.360-5	ALEXANDRE CÂNDIDO FERREIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.208-6	ALEXANDRE JUSTINIANO	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.870-9	ALEXANDRE PANTOJA ADRIÃO DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.876-7	ALEXANDRE SILVEIRA IRBER	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.357-0	ALEXANDRO ANDREZA PEREIRA	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
253.797-4	ALEXANDRO MIRANDA PINCER	S04 - Controlador Interno
250.735-8	ALEXANDRO OLIVEIRA AMARAL	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.025-3	ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.035-0	ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.048-2	ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.712-0	ALICE DOS SANTOS DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.576-4	ALICE DOS SANTOS DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.573-4	ALICE SAUCEDO AVELHANEDA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.530-5	ALICIA GOMES EDUARDO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.688-9	ALICIO FERNANDO DOS SANTOS WALFRAN	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.329-3	ALINE ANE FERREIRA LOPES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.331-5	ALINE ANE FERREIRA LOPES	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
253.186-0	ALINE BEZERRA DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.664-0	ALINE BRASILINA RAIMUNDO	T02 - Técnico de Enfermagem
251.665-9	ALINE BRASILINA RAIMUNDO	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
201.111-5	ALINE CAROLAINE LAVADENIZ BAZAN	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.634-3	ALINE CARVALHO HETKOSKI	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.767-7	ALINE CARVALHO HETKOSKI	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.334-1	ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.354-0	ALINE DA SILVA CRUZ DE OLIVEIRA	C01 - Merendeira
200.779-7	ALINE DE OLIVEIRA MONTANHOLI	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.782-7	ALINE DE OLIVEIRA MONTANHOLI	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.507-1	ALINE DOS SANTOS DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.431-2	ALINE EMÍLIA TOLEDO BRAGA	S01 - Assistente Social
200.107-1	ALINE FRANCIELE RODRIGUES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.620-0	ALINE KAREN GOMES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.289-1	ALINE MEDEIROS DE ARRUDA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.884-8	ALINE OLIVEIRA FELLER	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.028-3	ALINE SANTOS BEZERRA	S05 - Enfermeiro
251.444-3	ALINE SANTOS DA COSTA	C01 - Merendeira
200.113-6	ALINI DEL PIERO DE SOUZA	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
253.561-0	ALISON CARVALHO HETKOSKI	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.186-5	ALISON RICARDO DE SOUZA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
251.970-4	ALISON SANTOS BARBOSA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.211-0	ALISSON DE LIMA NAVES	F07 - Motorista de Veículos Leves
201.086-0	ALISSON VINÍCIUS BARRETO DA SILVA	M04 - Fiscal Tributário
252.180-6	ALITA MORAIS COIMBRA	F07 - Motorista de Veículos Leves
201.100-0	ALLAN PATRICK THEDOLDI	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
201.105-0	ALLAN PATRICK THEDOLDI	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.460-1	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	T02 - Técnico de Enfermagem
253.583-1	ALLISON DOS SANTOS LOPES	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.730-8	ALMIR CIRINO VAZ	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
254.315-0	ALTACIRA DOURADO DE JESUS	S05 - Enfermeiro
252.601-8	ALTAIR MARINELLO DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.318-3	ALUIZIO CAIALO HURTADO	T02 - Técnico de Enfermagem
251.380-3	ALYNE LADISLAU REIS	S07 - Farmacêutico
250.691-2	ALYSSON PEREIRA IPAMO	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.284-6	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	S05 - Enfermeiro
254.098-3	AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	S05 - Enfermeiro
251.938-0	AMANDA CAROLINI D SILVA RIBEIRO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.939-0	AMANDA CIJEVSCHI MARTINS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.942-0	AMANDA CIJEVSCHI MARTINS	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.584-4	AMANDA FIGUEIRA FERREIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.122-9	AMANDA FRANCIELE FERREIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.023-1	AMARILDO JACINTO AVELAR	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.910-2	AMÉLIA RAIZA GUIMARÃES DA SILVA	S04 - Controlador Interno
253.395-2	ANA ALEXANDRA RIBEIRO DE BRITO COSTA	C01 - Merendeira
254.368-0	ANA CAROLINA MACIEL DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.405-9	ANA CAROLINA MENDONÇA DE MOURA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.580-1	ANA CAROLINA MENGISZTKI PARA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.551-9	ANA CAROLINA MENGISZTKI PARA	C01 - Merendeira
200.482-8	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.485-2	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.761-4	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	S05 - Enfermeiro
253.745-1	ANA CLAUDIA ALASMAR	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.755-9	ANA CLAUDIA ALASMAR	C02 - Monitor Escolar6
200.342-2	ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA	S01 - Assistente Social
253.297-2	ANA CRISTINA DA MOTA	C01 - Merendeira
252.823-1	ANA CRISTINA SILVA CARVALHO	C02 - Monitor Escolar6
252.824-0	ANA CRISTINA SILVA CARVALHO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.205-5	ANA DELIA MEDEIROS RODRIGUES	C01 - Merendeira
200.840-8	ANA DENISE ALENCAR MORAIS	S24 - Psicólogo
252.739-1	ANA FLÁVIA DO NASCIMENTO SILVA MOREIRA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas

200.664-2	ANA FLAVIA FRARE BISPO	S10 - Médico Clínico Geral
200.666-9	ANA FLAVIA FRARE BISPO	T02 - Técnico de Enfermagem
252.814-2	ANA GABRIELA BEZERRA DE BARROS	S15 - Professor de Educação Física
253.449-5	ANA KAROLINA BRAGA ARAUJO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.401-5	ANA LARISSA MENGISZTKI PARÁ	C01 - Merendeira
254.550-0	ANA LARISSA MENGISZTKI PARÁ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.766-8	ANA LÚCIA GOMES DA SILVA LIRA DE MORAIS	C01 - Merendeira
200.228-0	ANA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.416-2	ANA MARIA SESPESDE PESSOA LEIGUE	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.882-1	ANA MARIA VEREDIANO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.883-0	ANA MARIA VEREDIANO	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.447-4	ANA MENDONÇA LOPES	C01 - Merendeira
252.907-6	ANA PAULA CUELLAR FARIAS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.869-0	ANA PAULA DE FREITAS RODRIGUES	S01 - Assistente Social
254.604-3	ANA PAULA DE FREITAS RODRIGUES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.289-7	ANA PAULA DE SOUSA SILVA UCHÔA	S05 - Enfermeiro
200.065-2	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	S24 - Psicólogo
250.780-3	ANA PAULA HONÓRIO PRUDENCIO	S07 - Farmacêutico
252.549-6	ANA PAULA MENGISZTKI	C01 - Merendeira
252.399-0	ANA PAULA MIRANDA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.972-2	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.973-0	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.145-7	ANAEL FERREIRA BASTOS	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.724-3	ANALU MENGISZTKI PARA	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.553-5	ANALU MENGISZTKI PARA	C02 - Monitor Escolar6
252.244-6	ANDERSEN HERACLITO SOLIS COLAÇO	F11 - Operador de Retroescavadeira
200.378-3	ANDERSON DE SOUSA ALMEIDA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.176-3	ANDERSON JORGE GOMES DA SILVA	F04 - Eletricista
250.595-9	ANDERSON MATHIAS MOREIRA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
200.563-8	ANDERSON MELO DE BRITO	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.657-2	ANDERSON NUNES DE AZEVEDO	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.026-5	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	S04 - Controlador Interno
254.639-6	ANDERSON RODRIGUES KVASNICKI	F11 - Operador de Retroescavadeira
254.094-0	ANDERSON ROSA DA CRUZ	C02 - Monitor Escolar6
252.881-9	ANDRADE ALVES SOUZA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.842-8	ANDRÉ ARRUDA COSTA	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.654-4	ANDRE CORREIA DOS SANTOS	M04 - Fiscal Tributário
200.027-0	ANDRE DO CARMO MENDES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.029-6	ANDRE DO CARMO MENDES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.669-7	ANDRE EDUARDO CRUZ MELO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.114-4	ANDRÉ LUIS DA CRUZ ALMEIDA	S04 - Controlador Interno
200.120-9	ANDRÉ LUIS DA CRUZ ALMEIDA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.549-2	ANDRE PEREIRA MONGE	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.027-4	ANDRÉ SENA CARNEIRO	C01 - Merendeira
252.761-8	ANDRE TORRES LOPES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.763-4	ANDRE TORRES LOPES	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.010-5	ANDRÉA DO BONFIM SILVESTRE	S11 - Médico Veterinário
252.448-1	ANDREA MACHADO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.790-8	ANDRÉIA APARECIDA RAMOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.091-0	ANDREIA BIANCHESSI	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.891-0	ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA	S04 - Controlador Interno
251.893-7	ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA	M04 - Fiscal Tributário
251.936-4	ANDREIA DOS REIS	S05 - Enfermeiro
253.171-2	ANDREIA FABIANA DE CASTRO AMELIO FRANCO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.519-4	ANDREIA FELIS DE OLIVEIRA	C01 - Merendeira
250.624-6	ANDREIA GOMES DA PENHA	T02 - Técnico de Enfermagem
252.347-7	ANDREIA LOPES MAGALHÃES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.351-5	ANDREIA LOPES MAGALHÃES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.609-3	ANDRÉIA MARCELINA DA SILVA TRINDADE	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.027-9	ANDRÉIA MONGE	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.464-2	ANDRÉIA PEREIRA LOPES	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.467-7	ANDRÉIA PEREIRA LOPES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.471-1	ANDRESON CORREA SOARES	T03 - Técnico em Radiologia
251.199-1	ANDRESSA BRETAS ROSA	T03 - Técnico em Radiologia
254.525-0	ANDRESSA CORREA DA SILVA	S15 - Professor de Educação Física
252.870-3	ANDRESSA KELLY MENEZES FONTINELE	S06 - Engenheiro Civil
254.374-5	ANDRESSA MARQUES LOPIS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.063-6	ANDRESSA MORAES FONSECA	S08 - Fisioterapeuta
200.433-0	ANDRESSA RODRIGUES DE CASTRO	S04 - Controlador Interno
254.092-4	ANDRESSA SOUZA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.149-7	ANDRIELLI PEREIRA LOPES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.151-9	ANDRIELLI PEREIRA LOPES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.172-1	ANDRIELLI PEREIRA LOPES	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.081-9	ANE CAROLINE MILHOMENS DE OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.475-4	ANGEL CAYADURO PESOA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.496-6	ANGELA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.331-1	ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.851-3	ANGELA DE SOUZA SERRA	C01 - Merendeira
253.272-7	ÂNGELA DOS SANTOS CARAPINA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
201.087-9	ANGELA FELÍCIA ORTIZ CARVALHO	C02 - Monitor Escolar6
252.068-0	ANGELA FERREIRA EVANGELISTA	C01 - Merendeira
252.348-5	ANGELA GEANE SILVA SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.611-0	ANGELA GONCALVES DE ARAUJO	T02 - Técnico de Enfermagem
200.118-7	ANGELA KNIDEL ALNOCH	S24 - Psicólogo
200.974-9	ANGELA MARIA DA SILVA DIAS	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
253.328-6	ANGELA MARIA DE BRITO	C01 - Merendeira
254.456-3	ÂNGELA PRISCILA SOARES GOMES	S05 - Enfermeiro
251.996-8	ANGELICA ANDRADE DE BRITO	F01 - Agente de Saúde – Pacs

254.149-1	ANGÉLICA CAMILO PEREIRA	C02 - Monitor Escolar6
200.472-0	ANGELICA CAYADURO PESOA	C01 - Merendeira
250.517-7	ANGELICA DA SILVA LIMA	C01 - Merendeira
250.482-0	ANGELICA EGYDIO SILVA	S07 - Farmacêutico
254.203-0	ANGELICA GLOVAK SOARES	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.084-2	ANGELICA MUNOZ DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.613-0	ANGELICA VALÉRIO	C01 - Merendeira
201.023-2	ANGELINA RIBEIRO LINO	C02 - Monitor Escolar6
201.025-9	ANGELINA RIBEIRO LINO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.643-3	ANGELITA MUÑOZ DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.105-0	ANGELITA MUÑOZ DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.513-1	ANITA ALVES SANTANA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.080-0	ANNE DORADO ROSAS	C02 - Monitor Escolar6
253.034-1	ANNE LARISSA LIMA MOURA	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.039-2	ANNE LARISSA LIMA MOURA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.663-4	ANNE YASMINE SALES	S11 - Médico Veterinário
251.480-0	ANTHONNY FRARE DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.495-3	ANTONIA ALVES DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.756-0	ANTÔNIA BENEDITA BRAGA BELFORT	S18 - Professor de Língua Portuguesa - 25 Horas
252.196-2	ANTÔNIA GONETE RODRIGUES DA SILVA	C01 - Merendeira
253.354-5	ANTONIA MARCIA SANTINO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.356-5	ANTONIEFLES FARLAN CAVALCANTE AGOSTINHO	S16 - Professor de História - 25 Horas
251.090-1	ANTONIEFLES FARLAN CAVALCANTE AGOSTINHO	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.774-0	ANTONIO CARLOS COSTA DAS NEVES	C01 - Merendeira
252.779-0	ANTONIO CARLOS COSTA DAS NEVES	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.444-0	ANTONIO CARLOS DA COSTA MACHADO	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.016-2	ANTÔNIO CLÁUDIO TONIATO MARTINS DE OLIVEIRA	M04 - Fiscal Tributário
251.017-0	ANTÔNIO CLÁUDIO TONIATO MARTINS DE OLIVEIRA	C02 - Monitor Escolar6
253.735-4	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.736-2	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.380-0	ANTONIO MARCOS MONGE MAGIPO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.013-4	ANTÔNIO MATIAS DE MORAIS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.315-3	ANTONIO PEREIRA SANT ANNA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.768-1	ANTONIO VIEIRA RODRIGUES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.752-8	APARECIDA MARECA XIMENEZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.946-1	APARECIDA MARIA DE JESUS CAMPOS	C01 - Merendeira
200.555-7	APOLINARIO LAIA DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.297-1	ARÃO RODRIGUES DA SILVA	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.158-0	ARIADINA AMBROLINA SATURNINO DE CASTRO ALMEIDA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.285-3	ARIANE ROSAS DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.705-2	ARIELLY PAULINA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.321-4	ARIENE DOS SANTOS GONÇALVES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.366-8	ARILSON JUSTINO CELESTINO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.024-0	ARLEI GOMES DELOGO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
200.098-9	ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.101-2	ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.930-7	ARTHUR FAIOTTO CARNEIRO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.345-6	ARTHUR LUCAS LOUZADA DAS NEVES	C02 - Monitor Escolar6
254.212-9	ARTHUR SILVA ANDRADE	S07 - Farmacêutico
252.982-3	AURICELIO DA SILVA BRITO	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
250.370-0	AURICELIO SERRA DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.801-5	AVELINA MARCELINO MIRANDA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.500-0	AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.502-6	AVELINO SENA DA SILVA FILHO SALVADOR	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.821-5	AYALA ALCÂNTARA BRAGA	C02 - Monitor Escolar6
201.016-0	AYLA RANGEL DUTRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.026-1	AYRTON DA SILVA OLIVEIRA	S04 - Controlador Interno
253.147-0	BARBARA ARAUJO SOUZA LIMA	S05 - Enfermeiro
252.062-1	BÁRBARA JUSTINA SOARES SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
201.064-0	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	T02 - Técnico de Enfermagem
200.520-4	BEATRIZ GABRIELLA SANTANA DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.544-1	BEATRIZ MENEZES DE FREITAS	S12 - Nutricionista
251.556-3	BEATRIZ MUCZINSKI PEREIRA DE SOUZA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.903-3	BEATRIZ PEREIRA FERREIRA SILVA	S12 - Nutricionista
252.665-4	BENTO STOCO	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
252.996-3	BIANCA DE ANDRADE BARTOLINI	S02 - Cirurgião Dentista
253.014-7	BIANCA GALDINO DOS SANTOS FONSECA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.477-4	BRENNDO MATHEUS BRAGA DA SILVA	S05 - Enfermeiro
252.457-0	BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	S12 - Nutricionista
251.413-3	BRUNA E SOUZA GUEDES	T02 - Técnico de Enfermagem
201.126-3	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	S05 - Enfermeiro
251.326-9	BRUNA GABRIELA ALVES MOREIRA DA SILVA	S24 - Psicólogo
254.028-2	BRUNA GABRIELE DORADO SUAREZ	C01 - Merendeira
200.153-5	BRUNA GOMES NAUJALIS	S06 - Engenheiro Civil
251.324-2	BRUNA MARIA DUTRA DE SOUZA GOMES	S10 - Médico Clínico Geral
252.070-2	BRUNA RAFAELA DA SILVA NOVOA	C01 - Merendeira
251.689-6	BRUNA RAYLA CARVALHO RAMOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.363-9	BRUNO CAIALO BORUVIEC	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.617-9	BRUNO CESAR DE ANDRADE SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.577-2	BRUNO CINELLI DA SILVA	S05 - Enfermeiro
254.136-0	BRUNO DA SILVA ANCHIETA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
251.632-2	BRUNO FERNANDES LOPES	T01 - Téc. Segurança Trabalho
250.800-1	BRUNO KAYQUE DE SOUZA CLARO	S04 - Controlador Interno
250.372-7	BRUNO MACHADO HELMER	C02 - Monitor Escolar6
200.938-2	BRUNO MACIEL FARIAS PINHEIRO	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.321-3	BRUNO MATEUS LEIGUE	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.239-0	BRUNO MORAES DA SILVA	F07 - Motorista de Veículos Leves
250.792-7	CAIO ALVES DOS REIS	S04 - Controlador Interno

250.793-5	CAIO ALVES DOS REIS	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.338-7	CAIO TIAGO DOS ANJOS PERES	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.852-0	CAIQUE ANDRIANI ARDENGHI	S02 - Cirurgião Dentista
253.994-2	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	S15 - Professor de Educação Física
251.792-2	CALISANDRO FRANCISCO LOPES BARROS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.793-0	CALISANDRO FRANCISCO LOPES BARROS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.713-3	CALIUPE FERNANDES DE JESUS	S05 - Enfermeiro
253.093-7	CAMILA ALMEIDA MILDEBERG	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.268-0	CAMILA DE MORAIS SERRATO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.270-1	CAMILA DE MORAIS SERRATO	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.670-7	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	S05 - Enfermeiro
253.330-8	CAMILA GONSALVES DE OLIVEIRA	C01 - Merendeira
200.989-7	CAMILA SANTOS DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.992-7	CAMILA SANTOS DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.778-9	CAMILA VIEIRA DA PAZ	C01 - Merendeira
250.866-4	CAMILA VIEIRA DA PAZ	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.343-3	CÂNDIDA NETA DIAS LONGO	C01 - Merendeira
253.530-0	CARINE JACOB LOPES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.675-6	CARLA CAMILA MATIAS	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
254.464-4	CARLA NAIANY DE OLIVEIRA SÁ AMORIM	T02 - Técnico de Enfermagem
253.453-3	CARLOS ALBERTO DE GABRIEL GOESE	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.057-0	CARLOS ALBERTO LIMA MOURA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.075-3	CARLOS ALEXANDRE CORDEIRO	S07 - Farmacêutico
252.045-1	CARLOS ANDRE LOPES MAGALHÃES	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
251.190-8	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.088-5	CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.270-0	CARLOS GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.141-4	CARLOS HENRIQUE A SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.373-1	CARLOS HENRIQUE CORREA BARBOSA	C02 - Monitor Escolar6
254.189-0	CARLOS MENACHO KOBAYASHI	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.299-2	CARLOS OLIVEIRA GOMES	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
253.149-6	CARLOS OLIVEIRA GOMES	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.668-3	CARLOS OSNEI CORDEIRO	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.971-3	CARLOS RAMOS VASCONCELOS	S11 - Médico Veterinário
200.614-6	CARLOS VANDERLEI DA SILVA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.275-6	CARMEM ITACHI POIQUI	C01 - Merendeira
251.713-2	CARMEM VIANA	C01 - Merendeira
200.181-0	CARMEM YAUNE SORIA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.228-0	CAROLAINE VENTURA DA COSTA	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.230-1	CAROLAINE VENTURA DA COSTA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.934-9	CAROLAYNE ARRUDA DE LURDES	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.020-0	CAROLINA BEZERRA ANDREATTA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.426-5	CAROLINA BEZERRA ANDREATTA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.170-3	CAROLINA PAULINO DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.431-7	CAROLINE TOLEDO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.855-4	CAROLYNE MARTINS PIMENTA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.150-0	CARPEGGIANI DE OLIVEIRA RODRIGUES	C01 - Merendeira
201.098-4	CASSIA BARBOSA RUPPENTHAL	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.006-6	CÁSSIA DE CASTRO MARINHO	M04 - Fiscal Tributário
254.671-0	CASSIO LIMA BRITO	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.673-6	CASSIO LIMA BRITO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.075-4	CATIA PEREIRA BUENO	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.605-7	CÁTIA SOUZA DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.607-3	CÁTIA SOUZA DOS SANTOS	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.085-0	CATIANE POSSEBON COUTINHO	S05 - Enfermeiro
200.792-4	CELEDIR PEIZINO LIMA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.820-3	CELEDIR PEIZINO LIMA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.515-8	CELESTE SANTOS MARTINS	S05 - Enfermeiro
200.517-4	CELESTE SANTOS MARTINS	T02 - Técnico de Enfermagem
253.649-8	CELIA SOUZA DE ALMEIDA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.397-8	CELIO RIBEIRO DE SOUZA	F03 - Coveiro
254.035-5	CÉLIO ROBERTO DE SOUZA NETO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
254.036-3	CÉLIO ROBERTO DE SOUZA NETO	S03 - Contador
200.335-0	CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.345-7	CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.469-0	CELMA ALVES PINTO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.701-9	CEZAR CAMARGO FILHO	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.532-1	CHARLI SOLIZ	C01 - Merendeira
253.703-6	CHERLANIA ALVES CARDOSO	S05 - Enfermeiro
253.607-2	CHRISTIAN CAETANLO DA SILVA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
250.271-2	CHRISTILANY LIMA CHAVES RIBEIRO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.197-0	CÍCERO ANDERSON FERNANDES DA SILVA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
251.362-5	CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO	S23 - Professor de Geografia
251.747-7	CICERO JOSE DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.277-3	CIDIL ENA APARECIDA DIAS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.984-5	CINDY DA SILVA BRESOLA	S06 - Engenheiro Civil
253.047-3	CINTIA ALMEIDA RIBEIRO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.803-2	CINTIA ALMEIDA RIBEIRO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.412-5	CLARA HURTADO LOPES NETA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.831-2	CLARA HURTADO LOPES NETA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.233-5	CLARISSA SOARES DA SILVA DIAS	S24 - Psicólogo
200.701-0	CLAUDETE ALCANTARA BUK	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.062-6	CLAUDETE BRITO GODOIS	T02 - Técnico de Enfermagem
251.063-4	CLAUDETE BRITO GODOIS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.067-3	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	S23 - Professor de Geografia
200.128-4	CLAUDIA AZEVEDO CAMPOS	C02 - Monitor Escolar6
250.458-8	CLAUDIA DA SILVA MARINHO	T03 - Técnico em Radiologia
252.032-0	CLÁUDIA FRANÇA DA SILVA	C01 - Merendeira

200.684-7	CLAUDIA JARILLO	C02 - Monitor Escolar6
200.686-3	CLAUDIA JARILLO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.312-4	CLAUDIA MARIA BERNARDINI RAMOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.225-0	CLÁUDIA MORAES DE MEIRELES	S04 - Controlador Interno
251.219-0	CLAUDIMAR DE SOUZA FIGUEIRA SANTOS	T02 - Técnico de Enfermagem
251.485-0	CLAUDINEI AZEVEDO RODRIGUES	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.486-9	CLAUDINEI AZEVEDO RODRIGUES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.445-1	CLAUDINEI RODRIGUES MEIRELES	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.446-0	CLAUDINEI RODRIGUES MEIRELES	F07 - Motorista de Veículos Leves
250.394-8	CLAUDINEY LIRA DE CASTRO	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
201.001-1	CLÁUDIO ARLINDO TONIATO MARTINS DE OLIVEIRA	S04 - Controlador Interno
201.011-9	CLÁUDIO ARLINDO TONIATO MARTINS DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.270-5	CLÁUDIO GOIABI CAMPOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.818-0	CLAUDIONOR PEREIRA PRATES	F14 - Operador de Motoniveladora PC (Escavadeira Hidráulica PC)
250.483-9	CLAUDONEIA VICENTE	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.939-9	CLAURENILSON FERREIRA SANTOS	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.149-0	CLAYDIANO ROCHA DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.937-2	CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.943-7	CLAYTON JONE SOUZA PEREIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.060-1	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	S01 - Assistente Social
200.058-0	CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR	S03 - Contador
200.059-8	CLEIDER FREIRE DE SOUZA JUNIOR	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.231-5	CLEIDIANA LOURENÇO	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
251.653-5	CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.980-1	CLEIDIANE ESTER TIMM	S04 - Controlador Interno
253.311-1	CLEIDIANE GOMES DE PAULA	C02 - Monitor Escolar6
252.162-8	CLEIDILENE ROCHA DA SILVA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
252.166-0	CLEIDILENE ROCHA DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.478-8	CLEIDINEI ROCHA DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.479-6	CLEIDINEI ROCHA DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.631-0	CLEIDIVAN ROCHA DA SILVA	S21 - Professor de Matemática - 25 Horas
254.582-9	CLEITON APARECIDO ROCHA DA SILVA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.437-6	CLEITON FERREIRA ANEZ	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
254.403-2	CLEITON GONÇALVES JOQUERES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.503-9	CLEITON JOSE DA ROCHA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
254.657-4	CLEITON MOURA NEVES	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.804-1	CLEMERSON PATIQUI PENHA	S18 - Professor de Língua Portuguesa - 25 Horas
200.678-2	CLEMILSON PAIVA PINTO	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.682-0	CLEMILSON PAIVA PINTO	C01 - Merendeira
250.507-0	CLEOMAR APARECIDO BARBOSA	S06 - Engenheiro Civil
200.815-7	CLEOMARA DIAS DA PAZ	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.993-5	CLEOMAYRA DIAS DA PAZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.043-6	CLEONE ZANDONADI DA PAIXAO	S05 - Enfermeiro
252.981-5	CLEONICE DA CONCEIÇÃO LIMA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.993-9	CLEONICE DA CONCEIÇÃO LIMA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.036-7	CLEONICE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	S05 - Enfermeiro
251.327-7	CLEONICE FERREIRA MACEDO	T02 - Técnico de Enfermagem
251.328-5	CLEONICE FERREIRA MACEDO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.268-4	CLEONICE MATIAS GOMES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.727-3	CLEONIRA ALMEIDA BRITO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.737-0	CLEONIRA ALMEIDA BRITO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.592-6	CLEUMA DA SILVA LOPES	T02 - Técnico de Enfermagem
253.895-4	CLEUS OMILTON GONCALVES DE ANDRADE	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
250.033-7	CLEVERSON LOBATO VIEIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.034-5	CLEVERSON LOBATO VIEIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.825-3	CLEYNARA FRANÇA DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.826-1	CLEYNARA FRANÇA DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
254.215-3	CLEYTON LUIZ RETTMANN	S04 - Controlador Interno
254.217-0	CLEYTON LUIZ RETTMANN	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.048-1	CLICIANE LIMA DOS SANTOS DO CARMO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.295-0	CLOVES EVENCIO TOMAZ	S15 - Professor de Educação Fisica
250.165-1	CLOVIS LANGA DA SILVA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
252.023-0	CORINA JUSTINIANO MORENO	T02 - Técnico de Enfermagem
254.100-9	COSMO LIMA DOS SANTOS	C02 - Monitor Escolar6
253.993-4	CREICIANE ALVES FLORIO DA SILVA PANUCI	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.409-0	CREIR RODRIGUES DA COSTA	T02 - Técnico de Enfermagem
253.208-5	CRISTIAN PAULO ARCANJO DAS NEVES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.583-6	CRISTIANA GONÇALVES BRAGA	C01 - Merendeira
252.585-2	CRISTIANA GONÇALVES BRAGA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.611-5	CRISTIANE AÇAIAGUE DA PAZ DE OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.613-1	CRISTIANE AÇAIAGUE DA PAZ DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.738-8	CRISTIANE DA SILVA ESCOBAR	C01 - Merendeira
251.643-8	CRISTIANE DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.400-7	CRISTIANE LIMA DIAS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.403-1	CRISTIANE LIMA DIAS	C02 - Monitor Escolar6
253.974-8	CRISTIANE MARCHESINI	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.449-0	CRISTIANE PIJIM ORO EO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.361-2	CRISTIANE RAMOS DE FARIAS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.515-6	CRISTIANE XAVIER CUSTODIO	T02 - Técnico de Enfermagem
251.774-4	CRISTIANE XAVIER CUSTODIO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.432-5	CRISTIANO FELICIO MOREIRA	S03 - Contador
252.434-1	CRISTIANO FELICIO MOREIRA	M04 - Fiscal Tributário
200.495-0	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	S05 - Enfermeiro
254.316-8	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	S05 - Enfermeiro
252.578-0	CRISTIELE PROGÊNIO DO NASCIMENTO	C01 - Merendeira
200.857-2	CRISTIELI NUNES DE OLIVEIRA	S17 - Professor de História - 40 Horas
201.139-5	CRISTIELI NUNES DE OLIVEIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.141-0	CRISTINA FERREIRA CANDIDO	S05 - Enfermeiro

252.092-3	CRISTINA JUSTINA STREGE	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.096-6	CRISTINA JUSTINA STREGE	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.837-8	CRISTINA SOUZA ALMEIDA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.512-6	DAIANA SALVATIERRA PAES	S12 - Nutricionista
254.382-6	DAIANE ALVES PARADA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.179-8	DAIANE DA SILVA BORGES	S06 - Engenheiro Civil
253.204-2	DAIANE DE ARAÚJO RODRIGUES	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.290-4	DAIANE JUSTINIANO DE MORAIS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.304-3	DAIANE RIBEIRO GOMES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.504-2	DAIANI SCALFONE ALVES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.103-1	DAIDAME SAUCEDO MARQUES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.335-9	DAISY CAMILA MAFORT DE SOUZA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.121-0	DAISY RACHEL ANDRADE SANTOS	T03 - Técnico em Radiologia
250.130-9	DALCIONE ANDRADE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.122-0	DALCIONE ANDRADE OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.758-8	DALGIZA RIBEIRO BARBOSA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.256-5	DALILA LIRA LEIGUE	C01 - Merendeira
253.841-5	DALVA DA SILVA DE ALMEIDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.682-4	DALVAN LIMA	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
200.311-2	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.775-3	DALVINA COLARES DOS SANTOS	S05 - Enfermeiro
250.346-8	DANIARA PINTO DE MEDEIROS CINTRA	S20 - Professor de Libras
251.560-1	DANIEL CLAUDIO RIBEIRO DA COSTA	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.561-0	DANIEL CLAUDIO RIBEIRO DA COSTA	M04 - Fiscal Tributário
251.656-0	DANIEL DA SILVA FONSECA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.981-0	DANIEL DA SILVA RIBEIRO	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.185-7	DANIEL DE SOUZA FARIA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.074-5	DANIEL DELARCO	F12 - Operador de Pá Carregadeira
252.667-0	DANIEL LIMA DE SOUZA	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
254.342-7	DANIEL MENDES DO NASCIMENTO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.026-6	DANIEL PAZ MOREIRA	S06 - Engenheiro Civil
200.224-8	DANIEL PEREIRA DA SILVA	S03 - Contador
252.164-4	DANIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.167-9	DANIEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	C02 - Monitor Escolar6
252.760-0	DANIEL R BARBOSA BARROS	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.438-4	DANIEL SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.630-8	DANIELA CRISTINA JUI DE ARAÚJO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.633-2	DANIELA CRISTINA JUI DE ARAÚJO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.734-6	DANIELA MARCHI COIMBRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.640-9	DANIELE CHARUPA CARVALHO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.602-0	DANIELE LIMA DIAS ANDRE	S04 - Controlador Interno
251.603-9	DANIELE LIMA DIAS ANDRE	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.546-7	DANIELE NASCIMENTO	S18 - Professor de Língua Portuguesa - 25 Horas
254.675-2	DANIELE NASCIMENTO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.294-8	DANIELE NERI PINHEIRO	C02 - Monitor Escolar6
200.079-2	DANIELI MOURA BOERI	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.861-0	DANIELLE BATISTA DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.039-3	DANIELLY MORAIS ROSA	S15 - Professor de Educação Física
200.044-0	DANIELLY MORAIS ROSA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.279-5	DANIELY DE ALMEIDA FERNANDES	T01 - Téc. Segurança Trabalho
200.286-8	DANIELY DE ALMEIDA FERNANDES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.523-2	DANIKSA LUANA SCHMIDT CAVALHEIRO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.818-0	DANILO SOARES DO NASCIMENTO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.737-5	DANILO SOARES DO NASCIMENTO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.772-0	DANNIELY ADRIANNY DOS SANTOS MENEZES	S08 - Fisioterapeuta
200.249-3	DARIANE JUSTINIANO SOLIZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.056-8	DARLAN WENDER COSTA GOMES	F04 - Eletricista
200.510-7	DARLENE FERNANDES DA SILVA	S20 - Professor de Libras
200.518-2	DARLENE FERNANDES DA SILVA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
254.357-5	DARLENE RODRIGUES MIRANDA	S21 - Professor de Matemática - 25 Horas
254.358-3	DARLENE RODRIGUES MIRANDA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.696-0	DAUBI DOUGLAS CHIANCA POLITIS	F10 - Operador de Trator de Pneu
200.697-9	DAUBI DOUGLAS CHIANCA POLITIS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.288-9	DAVI DE SOUZA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
200.309-0	DAVI JUSTINIANO	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.333-8	DAVID CASSIMIRO MOREMO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.335-4	DAVID CASSIMIRO MOREMO	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.800-7	DAVID EWERSON RIBEIRO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.445-7	DAVID EWERSON RIBEIRO	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.530-0	DAVID MAGNO MARQUES	S07 - Farmacêutico
252.209-8	DAVID ONEZIO MORAES	S06 - Engenheiro Civil
250.368-9	DAVID PONTES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.525-9	DAVIDSON SOLIS ALVES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.364-3	DAVINO PAES DE ALMEIDA JUNIOR	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.284-4	DAVYLLA KEROLLYN DA SILVA ROCHA	S11 - Médico Veterinário
252.877-0	DAYAN SALVATIERRA PAES	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.558-1	DAYANE MONTEIRO PEREIRA	S15 - Professor de Educação Física
200.561-1	DAYANE MONTEIRO PEREIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.942-4	DAYANE PEREIRA DORNELES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.352-4	DAYANE POMA MANIOBO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.960-9	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	S05 - Enfermeiro
200.962-5	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	S05 - Enfermeiro
200.963-3	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
200.968-4	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	S05 - Enfermeiro
200.969-2	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
200.970-6	DAYANE RODRIGUES DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
254.323-0	DAYANE TAYNA CARDOSO MARTINS	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.324-9	DAYANE TAYNA CARDOSO MARTINS	C01 - Merendeira

200.981-1	DAYANE VIANA RIBERO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.983-8	DAYANE VIANA RIBERO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.018-0	DAYARA GUSMÃO ROCA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.022-8	DAYARA GUSMÃO ROCA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.547-6	DAYENI DIAS PAULEK	C02 - Monitor Escolar6
200.550-6	DAYENI DIAS PAULEK	M01 - Agente Administrativo -Educação
201.031-3	DAYENI DIAS PAULEK	S15 - Professor de Educação Física
252.329-9	DAYLANA DA SILVA FERREIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.508-3	DAYSE CRISTINA VIDAL	S15 - Professor de Educação Física
250.272-0	DÉBORA CARVALHO FERREIRA	S01 - Assistente Social
254.473-3	DÉBORA CRISTINA ACACIO DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.096-2	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	S05 - Enfermeiro
200.784-3	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	S04 - Controlador Interno
200.787-8	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.406-2	DÉBORA OLIVEIRA GOMES	S03 - Contador
253.754-0	DEBORA PEREIRA LIMA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.491-0	DEBORA SILVA FERREIRA	S11 - Médico Veterinário
253.865-2	DÉBORA SOARES DUARTE	C01 - Merendeira
250.334-4	DÉBORA SPERANDIO DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.335-2	DÉBORA SPERANDIO DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
200.139-0	DÉICE MENDES NOGUEIRA SILVA	S08 - Fisioterapeuta
201.003-8	DEIDIMILTON DIONATAS PEREIRA DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.006-2	DEIDIMILTON DIONATAS PEREIRA DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.654-3	DEISE CARAPINA PARADA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.844-0	DEISE SOARES MAIA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.846-7	DEISE SOARES MAIA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.848-3	DEISE SOARES MAIA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.640-4	DEJAIME RODRIGUES DE OLIVEIRA	M04 - Fiscal Tributário
253.641-2	DEJAIME RODRIGUES DE OLIVEIRA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.195-0	DELIO RAMOS REICHERT NETO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.739-6	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	S05 - Enfermeiro
252.974-2	DELMA MARTINES DE ASSUNÇÃO	T02 - Técnico de Enfermagem
254.548-9	DELMIRA GOMES BRAZ MARQUES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.568-9	DELTON DIVINO EGUEZ INFANTE	C02 - Monitor Escolar6
251.361-7	DEMILSOM HORTIZ JENSEN	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.282-0	DENILSON CAYALO JUSTINIANO GOMES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.583-5	DENILSON SOUZA BASIL	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.146-2	DENIS MIRANDA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
200.211-6	DENIS MIRANDA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.099-7	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	S05 - Enfermeiro
200.126-8	DENISE KESTER VIEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.129-2	DENISE KESTER VIEIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.137-3	DENISE KESTER VIEIRA	C02 - Monitor Escolar6
251.500-8	DENIZE DE AZEVEDO RODRIGUES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.871-6	DENIZE RAMOS DA COSTA	S01 - Assistente Social
200.271-0	DENIZETE GOMES DE SOUZA ALMEIDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.222-4	DENYS HENRIQUE JENSEN	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
200.906-4	DEOCLEIO GOMES EDUARDO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.853-3	DEULIANE SOLIS ALVES	T02 - Técnico de Enfermagem
252.854-1	DEULIANE SOLIS ALVES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.581-0	DEULICON SOLIS ALVES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.582-8	DEULICON SOLIS ALVES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.796-5	DEURIANE FAUSTINO DA CRUZ	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.464-8	DEUSILENE DA SILVA AMARAL	C01 - Merendeira
253.017-1	DEUZIANE MERCADO DE ALMEIDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
201.124-7	DEYVID KLOOS SOUZA	M04 - Fiscal Tributário
200.193-4	DHEINES SANTOS MACHADO	S15 - Professor de Educação Física
200.212-4	DHEINES SANTOS MACHADO	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.863-5	DHION WESLEY DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.320-0	DIAINY DA SILVA BERNARDES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.222-0	DIANA LOPES BARROS	C01 - Merendeira
252.326-4	DIANA PAULINA SOLIS AMAZONAS	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
200.230-2	DIANA SOUZA DOS SANTOS	S01 - Assistente Social
200.283-3	DIANA SOUZA DOS SANTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.636-0	DIANA YSSA TERCEROS	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
253.509-2	DIEFERSON BRITO MOREIRA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
250.824-9	DIEFSON GONÇALVES DA SILV	M04 - Fiscal Tributário
253.951-9	DIEGO FALCÃO DA SILVA	S17 - Professor de História - 40 Horas
200.715-0	DIEGO FERREIRA MATOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.716-9	DIEGO FERREIRA MATOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.322-6	DIEGO LUIS MIGUEL DA SILVA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
253.617-0	DIEGO NEVES OLIVEIRA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
253.618-8	DIEGO NEVES OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.961-6	DIEGO TEODORO COSTA	S11 - Médico Veterinário
253.109-7	DIEGUES DO CARMO SOUZA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.333-3	DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	S05 - Enfermeiro
201.102-6	DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
201.104-2	DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.590-5	DINALDA MARCELINO DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.592-1	DINALDA MARCELINO DOS SANTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
201.038-0	DINALDETE MARCELINO MERCADO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.143-7	DIOMARA NASCIMENTO SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.681-2	DIONATHAN MOURA FERREIRA	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.914-3	DIONE BILL MATTE	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.170-5	DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	M04 - Fiscal Tributário
200.171-3	DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA	C02 - Monitor Escolar6
251.001-4	DIONE MENDES DA SILVA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
253.470-3	DIONE SILVA RIBEIRO	F07 - Motorista de Veículos Leves

252.795-2	DIONEIA DA SILVA SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.839-8	DIONI PASTÓRIO	S17 - Professor de História - 40 Horas
253.232-8	DIOSETE LADISLAU	C01 - Merendeira
254.192-0	DIRCE DA SILVA ALVES DE CASTRO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.780-0	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	S23 - Professor de Geografia
200.585-9	DISNEY RIBERA ZEBALLO	C02 - Monitor Escolar6
254.401-6	DIULIA ROCHA FUESTER	S05 - Enfermeiro
254.114-9	DIULIANE ROCHA FUESTER	S05 - Enfermeiro
200.619-7	DIVANA ALVES DE SOUZA ARAUJO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.995-1	DIVINA DE MORAIS DA SILVA	S16 - Professor de História - 25 Horas
252.464-3	DIVINA DE MORAIS DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.173-4	DIVINA DE MORAIS DA SILVA	C01 - Merendeira
200.317-1	DIVINA INFANTE GONÇALVES DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.843-6	DIVINO ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	F03 - Coveiro
253.864-4	DJENNIFER DO NASCIMENTO VARGAS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.337-0	DOLIMAR DOURADO ARAÚJO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.492-8	DONIZETE PEREIRA EVANGELISTA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
254.127-0	DORALICE SANTIAGO SOLIS	T02 - Técnico de Enfermagem
251.277-7	DOUGLAS APARECIDO DE AGUIAR EMIDIO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.279-3	DOUGLAS APARECIDO DE AGUIAR EMIDIO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.082-8	DOUGLAS BASSO SALES	S05 - Enfermeiro
252.234-9	DOUGLAS DE OLIVEIRA MONTANHOLI	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.239-0	DOUGLAS DE OLIVEIRA MONTANHOLI	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.036-1	DOUGLAS MATEUS DE SOUZA CRISOSTOMO	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.506-3	DOUGLAS VINICIUS CORIM DOS SANTOS	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.586-7	DOUGLAS VINÍCIUS GONÇALVES ARAÚJO	M04 - Fiscal Tributário
200.492-5	DOURIVAL SCHIANO FERREIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.556-9	DYEGO EMANOEL MIRANDA	F03 - Coveiro
251.149-5	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	S05 - Enfermeiro
251.150-9	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	T02 - Técnico de Enfermagem
251.637-3	EBILENE DA SILVA SERRATH	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
251.639-0	EBILENE DA SILVA SERRATH	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.961-5	ECIA RODRIGUES DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.392-3	ECIA RODRIGUES DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.046-6	ECIO OLIVEIRA CALAZAN	M04 - Fiscal Tributário
254.070-3	EDECLEIA LOPES DE OLIVEIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.600-5	EDEMILSON ELLER ANERTH	F04 - Eletricista
252.850-9	EDENILSO MARCOS LAZARIN	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.144-6	EDENILSON CAMPOS TAVARES	F04 - Eletricista
253.692-7	EDENILZA NERIS LOBO	C02 - Monitor Escolar6
254.334-6	EDER FABIO RODRIGUES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.419-4	EDER MENDES PENHA	F03 - Coveiro
200.069-5	EDERSON ALVES BRAZ	C02 - Monitor Escolar6
200.637-5	EDERSON MARQUES BRANDÃO	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
200.640-5	EDERSON MARQUES BRANDÃO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
254.304-4	EDGLEIDE MESQUITA NASCIMENTO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.495-4	EDI APARECIDA VALENCIO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.899-0	EDI CARLOS DE SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.916-5	EDIEFERSON RAMOS DOS SANTOS	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.029-0	EDIENIFA TEIXEIRA MARIANO DA SILVA	S05 - Enfermeiro
253.363-4	EDIGLEUMA MESQUITA NASCIMENTO	T02 - Técnico de Enfermagem
200.758-4	EDILAINE DA SILVA SERRATH	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.409-7	EDILAINE DE MACÊDO PAULO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.086-5	EDILAINE LAUREANO CRESPINO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.382-1	EDILANE SANTOS LEITE	S11 - Médico Veterinário
252.834-7	EDILENE CRUZ DE ALMEIDA	C01 - Merendeira
253.246-8	EDILMA CUELLAR FARIAS	C01 - Merendeira
251.581-4	EDILZA RODRIGUES VARGAS	T02 - Técnico de Enfermagem
252.618-2	EDIMAR LOPES DE OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.172-0	EDIMAR ROBISON LAZARIN	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
200.724-0	EDIMARA GOMES FERREIRA	S05 - Enfermeiro
251.906-2	EDIMILSON DE CARVALHO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.240-9	EDIMILSON DE CARVALHO	C02 - Monitor Escolar6
200.141-1	EDINEI FONTELE DA SILVA	S04 - Controlador Interno
253.187-9	EDINEIA DE ARAUJO SOARES	C02 - Monitor Escolar6
252.283-7	EDINEIA FAUSTINO PARA	C01 - Merendeira
253.863-6	EDINHO SUAREZ RIVAROLA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.427-0	EDINILZA DE ARAUJO SOARES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.103-2	EDIVAN FEITOSA DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.428-8	EDIVANE COSTA DIAS	T01 - Téc. Segurança Trabalho
251.942-9	EDJANE DA SILVA ANGELIN	C02 - Monitor Escolar6
251.958-5	EDJANE DA SILVA ANGELIN	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.511-5	EDJANE NERY MOURA	C02 - Monitor Escolar6
200.516-6	EDJANE NERY MOURA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.934-8	EDLEIDE RODRIGUES DE AZEVEDO	S01 - Assistente Social
251.935-6	EDLEIDE RODRIGUES DE AZEVEDO	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.567-4	EDMAR ALVES DA SILVA	M04 - Fiscal Tributário
251.087-1	EDMAR ASSUNÇÃO DA SILVA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
200.252-3	EDMAR PAES DE ALMEIDA	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.238-2	EDMIKLEY ALVES PEDRO	S01 - Assistente Social
252.443-0	EDNA MAFORT AMORIM	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.548-4	EDNA NOGUEIRA DE ASSUNÇÃO	C01 - Merendeira
200.552-2	EDNA NOGUEIRA DE ASSUNÇÃO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.469-3	EDNA PAULA SOUZA ROCHA	S04 - Controlador Interno
250.470-7	EDNA PAULA SOUZA ROCHA	M04 - Fiscal Tributário
251.987-9	EDNEIDE PAES GOMES	T02 - Técnico de Enfermagem
254.387-7	EDNELSON NASCIMENTO DE FRANÇA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.024-5	EDSON ALVES SIQUEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas

252.883-5	EDSON DE ARRUDA BARRA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
251.121-5	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	S05 - Enfermeiro
251.921-6	EDSON FARIAS DE SOUZA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
250.084-1	EDSON VIEIRA FLORES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.622-7	EDSON VITOR ASSUNÇÃO BARBOSA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.624-3	EDSON VITOR ASSUNÇÃO BARBOSA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.091-5	EDUARDA ZEILANE FERNANDES OLIVEIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.308-5	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.508-9	EDUARDO JÚNIOR YUMSZ JORGE	S04 - Controlador Interno
200.134-9	EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO	S21 - Professor de Matemática - 25 Horas
200.138-1	EDUARDO LUIZ DOS REIS RIBEIRO	M04 - Fiscal Tributário
252.884-3	EDUARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
253.652-8	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	S04 - Controlador Interno
253.677-3	EDUARDO PAULINO DE LIMA MELO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.208-0	EDUARDO PEREIRA BERGUERAND	S03 - Contador
254.152-1	EDUARDO SPERANDIO DA SILVA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
200.714-2	EDVAN SOBRINHO DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.521-7	EDVANA ALMEIDA GOMES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.119-4	EDVANE NUNES GOMES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.039-7	EDVAR ANDREY DE ALMEIDA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.039-1	EDVAR CARNEIRO DE OLIVEIRA	F03 - Coveiro
253.658-7	EGENOR DUARTE SENA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.945-9	EGIRLENE APONTES GIMENES	C01 - Merendeira
251.337-4	ELAINE APARECIDA SITA	T02 - Técnico de Enfermagem
251.338-2	ELAINE APARECIDA SITA	C01 - Merendeira
251.043-0	ELAINE CATIELE LIMA DE SOUZA	S24 - Psicólogo
254.347-8	ELAINE DA SILVA SERRATH	C02 - Monitor Escolar6
200.905-6	ELAINE FERREIRA CODIGNOLE	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.742-6	ELAINE JUSTINIANO DA ROCHA	S01 - Assistente Social
200.791-6	ELAINE PEREIRA PINHEIRO	C02 - Monitor Escolar6
253.875-0	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.573-9	ELCI CRISTINA PAZ CUELLAR	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.612-8	ELCIO DE OLIVEIRA AGUIAR	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.422-8	ELCLE MUNHOZ DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.584-9	ELDENY DA PAZ LIMA	F03 - Coveiro
253.165-8	ELDER MARCOS ASISTIRI ROGER	F04 - Eletricista
251.731-0	ELEIDE MERCADO MIRANDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.116-5	ELEN DA SILVA FLORES	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.117-3	ELEN DA SILVA FLORES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.927-0	ELENA CRISTINA CASSOL DE OLIVEIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.622-5	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	T03 - Técnico em Radiologia
251.330-7	ELENIR SILVA DE CARVALHO	S08 - Fisioterapeuta
200.199-3	ELESSANDRO LIMA DE FRANÇA	S06 - Engenheiro Civil
254.219-6	ELEUCIANE DA SILVA NOGUEIRA	S09 - Fonoaudiólogo
200.313-9	ÉLEX ALBUQUERQUE EVARISTO	S24 - Psicólogo
200.314-7	ÉLEX ALBUQUERQUE EVARISTO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
253.883-0	ELI APARECIDO ALVES DA COSTA	S11 - Médico Veterinário
254.319-2	ELI RAMOS ALCÂNTARO	S12 - Nutricionista
251.745-0	ELI SERAFIM DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.748-5	ELI SERAFIM DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.332-5	ELIANA LIMA LOBATO	S01 - Assistente Social
252.276-4	ELIANA SANTOS DE OLIVEIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.663-7	ELIANAI VIEIRA TAVARES	S07 - Farmacêutico
200.862-9	ELIANE BISPO DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.741-2	ELIANE CRISTINA SODRÉ	C02 - Monitor Escolar6
253.799-0	ELIANE DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
253.800-8	ELIANE DA SILVA	C01 - Merendeira
200.940-4	ELIANE DA SILVA ALVES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.511-3	ELIANE DA SILVA MELO	S12 - Nutricionista
252.202-0	ELIANE DE MPRAIS	S15 - Professor de Educação Física
252.001-0	ELIANE NEVES ANEZ	S05 - Enfermeiro
252.847-9	ELIANE PEREIRA DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.559-8	ELIANE REDUZINO	T02 - Técnico de Enfermagem
253.092-9	ELIANE TOLEDO DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.372-9	ELIAS DA CONCEOÇÃO LIMA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.875-4	ELIAS DE SOUZA SILVA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.358-2	ELIAS HONORATO NAITZEL	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
253.593-9	ELIAS JUSTINIANO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.661-7	ELIEDE PEREIRA DOS SANTOS	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.680-3	ELIEDE PEREIRA DOS SANTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.838-0	ELIEL TOMICHA LOBO	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.366-3	ELIELSON PONHE DE AZEVEDO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.880-5	ELIENE CEZÁRIO VEREDIANO BENFICA	T02 - Técnico de Enfermagem
200.661-8	ELIENE DA SILVA SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.694-4	ELIENE DA SILVA SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.144-0	ELIENE MARIA DA PAZ DINIZ	C01 - Merendeira
252.933-5	ELIETE DE SOUZA OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.360-3	ELIETE NUNES TOLEDO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.032-5	ELIEZER VENTUROZO PIZZAIA	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.549-7	ELIJOSMAR GOMES MACHADO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.307-3	ELIJOSMAR VINICIUS RIBEIRO MACHADO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.740-5	ELILDO RODRIGUES DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.248-0	ELINETE DIAS FERREIRA PEREIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.721-3	ELIS REGINA TEODORO DO AMARAL RODRIGUES	S01 - Assistente Social
251.723-0	ELIS REGINA TEODORO DO AMARAL RODRIGUES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.331-6	ELISA CRISTINA WANDERLEY CABRAL	C02 - Monitor Escolar6
252.378-7	ELISA RODRIGUES GOULART ALABI	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.613-8	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ	S01 - Assistente Social

200.362-7	ELISANGELA DO NASCIMENTO MUGRABI	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.595-0	ELISANGELA NOGUEIRA DE MELO	C01 - Merendeira
254.325-7	ELISANGELA ROCHA DA SILVA	S01 - Assistente Social
200.493-3	ELISIANA FERREIRA CAMPOS	S24 - Psicólogo
250.105-8	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
201.096-8	ELISMAR SOUSA ALVES DE CARVALHO	S01 - Assistente Social
254.283-8	ELIUDE AVELINO DO NASCIMENTO	S01 - Assistente Social
252.714-6	ELIVANHA AIALA	C01 - Merendeira
250.232-1	ELIZA ALVES BACA	T02 - Técnico de Enfermagem
254.519-5	ELIZA RUIZ CRUZ LOUZDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.019-3	ELIZABETE PARUMA AMUTARI	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.567-5	ELIZABETH RIVAROLA DE MENEZES FONTINELE	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
200.725-8	ELIZANA DOMINGOS PONHE	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
200.735-5	ELIZANA DOMINGOS PONHE	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.109-8	ELIZANE MERCADO DE ALMEIDA	S05 - Enfermeiro
252.597-6	ELIZANGELA DA SILVA MACHADO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.598-4	ELIZANGELA DA SILVA MACHADO	C01 - Merendeira
251.028-6	ELIZANGELA DE ARAÚJO FARIAS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.397-2	ELIZANGELA GOMES MORAIS	S04 - Controlador Interno
253.611-0	ELIZANGELA LIMA BASAGLIA	C01 - Merendeira
251.287-4	ELIZANGELA SILVA REIS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.599-7	ELIZETE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	C01 - Merendeira
254.193-9	ELIZETE PAES DE ALMEIDA FONTINELE	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
200.432-1	ELIZETE PONTES DE SÁ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.661-1	ELIZETH TOMICHA LOBO MEIRELES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.663-8	ELIZETH TOMICHA LOBO MEIRELES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.907-5	ELIZEU DA COSTA MENDES	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.763-0	ELIZEU DE OLIVEIRA DORADO	C01 - Merendeira
254.017-7	ELIZIANE JESUS DOS SANTOS	C01 - Merendeira
250.166-0	ELLA QUISPE MARIOBO	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.168-6	ELLA QUISPE MARIOBO	C01 - Merendeira
251.506-7	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	S05 - Enfermeiro
254.390-7	ELOINA NASCIMENTO DE FRANÇA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.450-4	ELOISA GOMES LADEIRA	S15 - Professor de Educação Física
251.254-8	ELOISA LAURA FALCÃO DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.285-0	ELTON DAVY SUAREZ GUZMAN	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.145-9	ELUZIANE SANTIAGO FLORES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.379-0	ELVES LIMA BASAGLIA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.774-6	ELVIS CAYADURO PESSOA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.618-9	ELVIS PRESLEY SOARES DE ALMEIDA	C01 - Merendeira
252.005-2	ELY FIDELIS	S01 - Assistente Social
250.373-5	ELZA RODRIGUES DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.489-4	EMANUELLY GOMES AMORIM	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.220-0	EMERSON ALVES PEREIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.940-8	EMERSON ANTUNES DA SILVA	S15 - Professor de Educação Física
253.136-4	EMERSON DE OLIVEIRA MOTTA	T03 - Técnico em Radiologia
252.906-8	EMERSON DE PAULO BRAVIN	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.225-4	EMILIO IDETE MONTENEGRO FILHO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.518-7	EMILIO SIYÉ RIBEIRO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.652-7	ENDDY GARCIA DE OLIVEIRA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
254.379-6	ENILSON ALVES DE SOUZA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.882-7	ENIO DA SILVA VEIGA DE LA FUENTES	S11 - Médico Veterinário
251.385-4	ENOCK ARAÚJO DE OLIVEIRA	S17 - Professor de História - 40 Horas
252.352-3	ERI CUELLAR CHOQUERE	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.614-0	ERIC ALVES MANDRICK	S04 - Controlador Interno
252.615-8	ERIC ALVES MANDRICK	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.649-9	ERIC MATOS	C02 - Monitor Escolar6
200.651-0	ERIC MATOS	C02 - Monitor Escolar6
252.621-2	ERICA BEILKE	S05 - Enfermeiro
252.624-7	ERICA BEILKE	T02 - Técnico de Enfermagem
200.721-5	ÉRICA DA MOTA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.044-8	ERICA DA SILVA SAMPAIO	S05 - Enfermeiro
200.386-4	ÉRICA MENDES ARAÚJO	S04 - Controlador Interno
250.709-9	ERICA THALYA NINK LEAO	S02 - Cirurgião Dentista
254.074-6	ERICK DIONATAN DE FARIAS	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
253.910-1	ERISTINA ROSA PEREIRA	C01 - Merendeira
254.138-6	ERISVAN BRAGANÇA SOUZA	S07 - Farmacêutico
251.567-9	ERNESTO GIMENES CORREA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
200.164-0	ESMERALDA REGINA DA SILVA LOPES	C01 - Merendeira
201.140-9	ESMERALDA REGINA DA SILVA LOPES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.064-4	ESTEFANE EPIFANEIA LUZIAR DE SOUZA VINENTE	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.067-9	ESTEFANE EPIFANEIA LUZIAR DE SOUZA VINENTE	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.285-2	ESTEFÂNIA BRAMUSSE MOREIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.355-4	ESTEFANY VAZ MATOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.162-9	ESTEFHANIA SOARES VASCONCELOS	C01 - Merendeira
252.970-0	ESTER DA SILVA SOARES	C01 - Merendeira
252.163-6	ESTHEFANY AZEVEDO DE OLIVEIRA GUSMÃO	C01 - Merendeira
252.129-6	EUCIVANI SANTOS DE LIMA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.131-8	EUCIVANI SANTOS DE LIMA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.129-1	EUDES BRITO AZEVEDO DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.756-1	EULLER ALVAREZ DE SOUZA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
254.143-2	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	S05 - Enfermeiro
252.752-9	EUNICE NEVES DE PAULO	C01 - Merendeira
252.966-1	EUNICE PACIFICO DE SOUZA	C01 - Merendeira
253.743-5	EUNICE PACIFICO DE SOUZA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.054-0	EURIVANI SANTOS DE LIMA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.111-4	EUZAINE DALETH PEREIRA SILVA	S05 - Enfermeiro
253.137-2	EVA CIRLENE RIBEIRO PIOGE	M01 - Agente Administrativo -Educação

253.138-0	EVA CIRLENE RIBEIRO PIOGE	C01 - Merendeira
253.030-9	EVA ELINETH HORTIZ GUTIERREZ	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.151-8	EVA GONÇALVES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.273-0	EVA LÚCIA EVA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.662-0	EVA LUCIA RIBEIRO PIOGÊ	C01 - Merendeira
253.498-3	EVA LÚCIA SILVA DE MORAES	C01 - Merendeira
252.364-7	EVA RUIZ RAMOS	C01 - Merendeira
252.676-0	EVANDER MOJICA PEREZ	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.962-4	EVANDO DE OLIVEIRA CALAZANS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.084-9	EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.088-1	EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA	C02 - Monitor Escolar6
254.362-1	EVANDRO FERNANDES DINIZ	S06 - Engenheiro Civil
200.629-4	EVANDRO SILVA ANDRADE	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.716-2	EVANILDE YAMAMI DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.608-0	EVELLYN KESSIANI ALVES QUEIROZ	T02 - Técnico de Enfermagem
251.609-8	EVELLYN KESSIANI ALVES QUEIROZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.773-8	EVERSON DA SILVA VIEIRA	M04 - Fiscal Tributário
200.659-6	EVINI TAMARA CALAZA DA CRUZ	T02 - Técnico de Enfermagem
200.662-6	EVINI TAMARA CALAZA DA CRUZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.545-8	EWERSON LUIZ DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.167-4	EWERTHON RIAN DA SILVA MARQUES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.873-4	EWERTON LEANDRO NIDJO DE MELO	S03 - Contador
252.895-9	EZEQUIEL COSTA PEREIRA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
253.001-5	EZEQUIEL RAMOS FERREIRA	S06 - Engenheiro Civil
251.441-9	EZEQUIEL ROJAS QUEIROZ	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.080-6	EZICIO GOMES JUNIOR	M04 - Fiscal Tributário
252.116-4	FABIA SILVA DOS SANTOS	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.741-3	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	T02 - Técnico de Enfermagem
253.370-7	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	S17 - Professor de História - 40 Horas
252.063-0	FABIANA COSTA G GONÇALVES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.431-8	FABIANA DA SILVA MARTINS	S23 - Professor de Geografia
252.701-4	FABIANA DA SILVA TORRES DO NASCIMENTO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.897-1	FABIANA DE AZEVEDO GOMES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.500-3	FABIANA FERREIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.732-4	FABIANA PINHO DE OLIVEIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.161-6	FABIANA RONCONI PETIK BORGES	S01 - Assistente Social
200.917-0	FABIANA SCHIMER CORRÊA	S24 - Psicólogo
200.923-4	FABIANA SCHIMER CORRÊA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.830-0	FABIANA SILVA MARQUES	S08 - Fisioterapeuta
200.672-3	FABIANE GARCIA STEELE	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.227-0	FABIANO TOZE DA CRUZ	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.302-7	FÁBIO ALVES PAIVA	S15 - Professor de Educação Física
252.168-7	FÁBIO DE OLIVEIRA MONTANHOLI	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.843-0	FÁBIO DOS SANTOS SILVA	S17 - Professor de História - 40 Horas
200.416-0	FÁBIO HENRIQUE ANDRÉ FERREIRA	S06 - Engenheiro Civil
251.727-2	FABIO JOSE BATISTA MADEIRA	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.729-9	FABIO JOSE BATISTA MADEIRA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
201.070-4	FÁBIO JÚNIOR DE AZEVEDO GOMES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.897-0	FÁBIO JÚNIOR SANTOS PAES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.749-9	FABÍOLA DO CARMO DE LIMA	S04 - Controlador Interno
200.167-5	FABIOLA GUTIERREZ PEREZ	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
200.178-0	FABIOLA GUTIERREZ PEREZ	C02 - Monitor Escolar6
254.253-6	FABIULA DE PAULA FERREIRA DURIGAN	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.749-5	FABRICIO JUNIOR NUNES PEREIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.751-7	FABRICIO JUNIOR NUNES PEREIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.836-9	FABRICIO SILVA ALMEIDA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.452-9	FAGNER DE CARVALHO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
250.057-4	FANNY MAITANES FRANCO	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.042-2	FÁTIMA LATIF DE ARAÚJO	C01 - Merendeira
253.295-6	FÁTIMA LATIF DE ARAÚJO	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.145-4	FÁTIMA LÚCIA FARIAS DE AZEVEDO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.818-5	FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.707-8	FAUGUER DIONI ELIAS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.476-2	FAVIOLA DALCY ESPADA VEDIA	S10 - Médico Clínico Geral
253.806-7	FELIPE AMÉRICO MARQUES DE AZEVEDO	S06 - Engenheiro Civil
252.718-9	FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.293-9	FELIPE GAMA DE CASTRO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.294-7	FELIPE GAMA DE CASTRO	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.284-0	FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	C02 - Monitor Escolar6
250.606-8	FELIPE PINTO DUARTE	S03 - Contador
254.516-0	FELIX TAVARES DE ALENCAR	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
254.462-8	FERNANDA ANTONIO BONILIO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.468-6	FERNANDA BAKER DA COSTA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.470-8	FERNANDA BAKER DA COSTA	C01 - Merendeira
250.471-5	FERNANDA CORDEIRO	C01 - Merendeira
250.472-3	FERNANDA CORDEIRO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.913-0	FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.037-0	FERNANDA DE CASTRO MEIRA	T02 - Técnico de Enfermagem
252.972-6	FERNANDA GONÇALVES BRUNALDI DE ARAÚJO	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.709-5	FERNANDES SILVA SANTOS	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
200.202-7	FERNANDO ANTONIO BONILIO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.279-4	FERNANDO GUZMÁN MUÑOZ	C02 - Monitor Escolar6
200.147-0	FERNANDO HERBST DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.150-0	FERNANDO HERBST DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.677-2	FERNANDO LUCHI	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.983-7	FERNANDO MIRANDA ZEFERINO	S18 - Professor de Língua Portuguesa - 25 Horas
200.292-2	FERNANDO PARRAGA SORIA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
253.771-0	FIRMINA CORDEIRO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11

251.600-4	FLAVIA MARIA ANEZ GOMES	S15 - Professor de Educação Física
201.002-0	FLÁVIA VAZ DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.268-9	FLAVIANA CORREIA SOARES	C01 - Merendeira
200.390-2	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.412-7	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.414-3	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
201.131-0	FLAVIANO GOMES ALVES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.698-7	FLÁVIO DOS SANTOS ROCHA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.700-2	FLÁVIO DOS SANTOS ROCHA	M04 - Fiscal Tributário
200.814-9	FLÁVIO DOS SANTOS ROCHA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.816-5	FLÁVIO DOS SANTOS ROCHA	C02 - Monitor Escolar6
254.399-0	FLÁVIO HENRIQUE DE CARVALHO	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
251.752-3	FLÁVIO URUDÃO DE OLIVEIRA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.753-1	FLÁVIO URUDÃO DE OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.719-7	FRANCIANO DA SILVA AMARAL	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.871-8	FRANCICLEIA GALVÃO DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.894-7	FRANCICLEIA GALVÃO DOS SANTOS	C01 - Merendeira
200.927-7	FRANCICLEIA GALVÃO DOS SANTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.008-7	FRANCIDALVA SILVA SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.217-5	FRANCIELE BARBOSA FERNANDES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.514-0	FRANCIELE DOS ANJOS SOUZA	S21 - Professor de Matemática - 25 Horas
251.918-6	FRANCIELE PEREIRA CIRINO DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.243-8	FRANCIELE RIBEIRO SALES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.719-1	FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO	S05 - Enfermeiro
250.555-0	FRANCIELE TAIS MIRANDA DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
253.403-7	FRANCIELI ALVES STEMPKOWSKI	T02 - Técnico de Enfermagem
252.926-2	FRANCIELI DA SILVA GONÇALVES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.931-9	FRANCIELI DA SILVA GONÇALVES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
201.088-7	FRANCIELI DA SILVA REIS	C02 - Monitor Escolar6
252.134-2	FRANCIELI DE SOUZA COSTA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.879-3	FRANCIELI NUNES OLIVEIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.884-0	FRANCIELI NUNES OLIVEIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.994-7	FRANCIELY COSTA VACA	C02 - Monitor Escolar6
252.562-3	FRANCIELY SILVA ALVES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.553-4	FRANCILENE DA SILVA AZEVEDO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.960-7	FRANCIMAR ROSA PENHA	C02 - Monitor Escolar6
251.685-3	FRANCINEI SANTOS DE SOUZA DIAS	F14 - Operador de Motoniveladora PC (Escavadeira Hidráulica PC)
253.519-0	FRANCINÉIA TENÓRIO NASCIMENTO SILVA	T03 - Técnico em Radiologia
200.198-5	FRANCINEIDE YAUNE SORIA	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.227-1	FRANCINEY FERREIRA ARAÚJO	F13 - Operador de Motoniveladora Patrol
200.247-7	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.924-6	FRANCIRLEY AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.236-1	FRANCIROSA GALVAO DOS SANTOS	C01 - Merendeira
250.411-1	FRANCISCA BURGOS FERREIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.412-0	FRANCISCA BURGOS FERREIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.179-7	FRANCISCA DA SILVA EGUEZ	M04 - Fiscal Tributário
251.181-9	FRANCISCA DA SILVA EGUEZ	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.692-6	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.080-4	FRANCISCA DIANA DOS SANTOS MIRANDA	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
200.748-7	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	S03 - Contador
200.752-5	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	M04 - Fiscal Tributário
252.274-8	FRANCISCA LOPES BARROS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
201.095-0	FRANCISCA LUCIANA MOURA DE OLIVEIRA	T03 - Técnico em Radiologia
251.503-2	FRANCISCA MANIOBO DA SILVA LEITE	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
201.122-0	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.483-0	FRANCISCO ALVAREZ GOMES	C02 - Monitor Escolar6
252.962-9	FRANCISCO CARLOS GUALAZULA DE ALMEIDA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.804-0	FRANCISCO CESAR CARVALHO DA COSTA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.287-0	FRANCISCO DA SILVA AMARAL	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.288-8	FRANCISCO DA SILVA AMARAL	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.910-6	FRANCISCO FLORES FERREIRA	F10 - Operador de Trator de Pneu
252.968-8	FRANCISCO GEOVANE DANTAS	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.515-1	FRANCISCO HOSANO DA SILVA	F03 - Coveiro
252.789-8	FRANCISCO KAIQUE SENA BEZERRA VELOSO	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.790-1	FRANCISCO KAIQUE SENA BEZERRA VELOSO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.102-5	FRANCISLENE ROSA PENHA	C02 - Monitor Escolar6
254.298-6	FRANCISLEY OLIVEIRA GONÇALVES	S08 - Fisioterapeuta
250.914-8	FRANCISLEY PIOGE DOS SANTOS DE AZEVEDO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
250.917-2	FRANCISLEY PIOGE DOS SANTOS DE AZEVEDO	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.295-1	FRANCISMAR PARADA SUAREZ	C01 - Merendeira
200.087-3	FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS	S04 - Controlador Interno
200.387-2	FRANÇUELA ALBUQUERQUE PEREIRA RIBAS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.533-0	FRANQUICILAINE PEREIRA BUENO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.372-4	FREDELIR DE ACIZE PESSOA BRASIL	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.725-1	FRRNANDA CORREA DE ARAÚJO SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.350-7	FUAD TOLEDO JUVINO	F12 - Operador de Pá Carregadeira
251.392-7	FYAMA RODRIGUES MIRANDA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.044-2	GABRIANI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	M04 - Fiscal Tributário
254.121-1	GABRIEL ALVES DA CRUZ	C02 - Monitor Escolar6
200.747-9	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
252.498-8	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	S15 - Professor de Educação Física
201.143-3	GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
201.145-0	GABRIEL LUCAS VIEIRA VEIGA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
253.906-3	GABRIELA GONÇALVES DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.306-5	GABRIELA PACIFICO DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.815-0	GABRIELE MULER DE AQUINO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.397-0	GABRIELLI FALCAO FORTES CAVALCANTE	S07 - Farmacêutico
253.114-3	GARDENIA ALVES MARQUES	S05 - Enfermeiro

252.570-4	GEAN FERREIRA LOPES	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
200.734-7	GEANE MIRANDA BARBOSA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.844-4	GEANGLE DA CRUZ OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.312-0	GECIANE BATISTA DE LIMA	M04 - Fiscal Tributário
252.668-9	GEFFERSON DE OLIVEIRA CONTARATO	C02 - Monitor Escolar6
251.924-0	GEFFERSON WILLIAN ROOS DO CARMO	S06 - Engenheiro Civil
201.051-8	GEICILANE DA SILVA NASCIMENTO	S04 - Controlador Interno
254.053-3	GEIKSON JOSÉ DE ALMEIDA VAZ	T02 - Técnico de Enfermagem
254.452-0	GEIKSON JOSÉ DE ALMEIDA VAZ	S05 - Enfermeiro
251.430-3	GEILSON COELHO CAMPOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.427-5	GEÍSA EDUARDA NUNES MORENO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.429-1	GEÍSA EDUARDA NUNES MORENO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.408-7	GEISA SANTO PINA	S07 - Farmacêutico
251.125-8	GEISE APARECIDA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.319-8	GEISIANE ALVES DE SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.383-4	GEISIELE CARVALHO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.262-5	GEISILANE FRANCISCO SIQUEIRA	C01 - Merendeira
253.514-9	GEISY BARBOSA DOS SANTOS VANDERLEY	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.238-1	GEIZIANE DE FATIMA FABIAN	S08 - Fisioterapeuta
200.736-3	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.846-0	GELIMAR GOMES DO NASCIMENTO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.696-0	GELSIANE FERREIRA DE SOUZA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
201.033-0	GENEDIR BISPO DA SILVA NASCIMENTO	M01 - Agente Administrativo -Educação
201.041-0	GENEDIR BISPO DA SILVA NASCIMENTO	C01 - Merendeira
251.056-1	GENILDO LIMA DOS SANTOS	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
251.626-8	GENILSON GONÇALVES FREIRE	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.627-6	GENILSON GONÇALVES FREIRE	C02 - Monitor Escolar6
253.012-0	GENIVAL DE OLIVEIRA BRANDÃO	S23 - Professor de Geografia
254.373-7	GENY ANTUNES DA CRUZ	S18 - Professor de Língua Portuguesa - 25 Horas
200.047-4	GEORGE MOREIRA DA SILVA	S11 - Médico Veterinário
253.005-8	GEORGIA RAPHAELLY PEREIRA BERTOLDO	S02 - Cirurgião Dentista
200.470-4	GEOVANE LOPES SILVA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
254.037-1	GERALDO TORRES CORTEZ	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.402-9	GERCINÉIA CRISTIANE GUSMÃO APONTES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.411-3	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	T02 - Técnico de Enfermagem
253.286-7	GERRY ADRIANO MENDES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.330-3	GERSIVAL MOREIRA DE MELO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.776-1	GERSON VITORINO DA SILVA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
201.135-2	GESCIVALDO BISPO DA SILVA	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.566-7	GESNAQUELE SOUZA DA CRUZ	S05 - Enfermeiro
253.054-6	GESSIANE DE SOUZA COSTA	S04 - Controlador Interno
251.276-9	GÉSSICA MAURO CARVALHO	S05 - Enfermeiro
252.022-2	GESSICA REINA CARVALHO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.998-6	GEYSSICA VERDI DA SILVA	S08 - Fisioterapeuta
252.043-5	GEZEANE DA SILVA MELO MAGALHÃES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.044-3	GEZEANE DA SILVA MELO MAGALHÃES	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.353-6	GIDEAO PEIXOTO DA SILVA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
251.614-4	GIGLIANE DA COSTA PINHEIRO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.666-7	GIGLIANE MORAES SANTIAGO	S01 - Assistente Social
253.214-0	GIGLIANE NOGUEIRA DA COSTA	C01 - Merendeira
252.128-8	GILBERTO ANTONIO DINIZ	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
253.198-4	GILBERTO DOS SANTOS MC DONALD DAVY	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
253.200-0	GILBERTO DOS SANTOS MC DONALD DAVY	M04 - Fiscal Tributário
253.071-6	GILBERTO GAMA DA SILVA	F04 - Eletricista
200.434-8	GILBERTO ROCHA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.308-6	GILCIMAR LIMA DE SOUZA	C02 - Monitor Escolar6
253.367-7	GILCINEY DOS SANTOS GOMES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.257-8	GILDETE HURTADO LOPES BEZERRA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
253.245-0	GILDOALBINO DE ANDRADE	F05 - Mecânico
251.230-0	GILDSON NASCIMENTO COSTA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.231-9	GILDSON NASCIMENTO COSTA	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.571-3	GILIANE MEDEIROS DE ARRUDA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.107-7	GILIARDY DE PAULA SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.009-1	GILLIANE BESSA SANTANA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.097-4	GILMAR JOSE FREITAS DE SOUZA	F10 - Operador de Trator de Pneu
253.859-8	GILMAR MILANI MENDES	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
252.426-0	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.928-9	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.188-1	GILMARA SUSIANE GONZAGA DA SILVA	C01 - Merendeira
253.133-0	GILVAN CONSTANCIO COSTA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
254.651-5	GILVAN SALVADOR JUNIOR	S05 - Enfermeiro
253.035-0	GIOVANA RAMOS ORTIS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.034-2	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	S05 - Enfermeiro
200.315-5	GISELE ANDRÉIA SOUZA NOGUEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.646-8	GISELE DA CRUZ OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.648-4	GISELE DA CRUZ OLIVEIRA	C02 - Monitor Escolar6
252.425-2	GISELE DA SILVA MEIRELES	C01 - Merendeira
253.010-4	GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	S11 - Médico Veterinário
252.150-4	GISELE DIAS DE BRITO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.189-5	GISELE FABRÍCIO DO NASCIMENTO ALENCAR	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.988-9	GISELE GONÇALVES DO CARMO	S04 - Controlador Interno
201.097-6	GISELE HORTUBEY RIVAS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.804-4	GISELLE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.805-2	GISELLE DE OLIVEIRA SOUZA LIMA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.017-6	GISELY SABRINA MARTINS DE OLIVEIRA SOLINO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.014-0	GISLAINE ALVES MACIEL	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.576-0	GISLAINE DA SILVA ALMEIDA	T02 - Técnico de Enfermagem
254.591-8	GISLAINE GRUGEL DE OLIVEIRA COSTA	M01 - Agente Administrativo -Educação

254.598-5	GISLAINE GRUGEL DE OLIVEIRA COSTA	C01 - Merendeira
254.154-8	GISLAINE MARQUES DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.155-6	GISLAINE MARQUES DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.251-5	GISLAINE MARQUES SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.513-5	GISLANA LUCAS DOS REIS SILVA	C01 - Merendeira
251.418-4	GISLENE MORAES ALVES	C01 - Merendeira
254.199-8	GIULIANA CRISTHINE PEGO MULATO	S11 - Médico Veterinário
200.227-2	GIVELSON ALVES GOMES	S03 - Contador
201.112-3	GLACI NASCIMENTO GOES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.797-5	GLAUCIA BARBOSA LAURENT	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.342-0	GLEIBSON ALVES SÁ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.226-3	GLEICIANE DOS SANTOS BARBOZA ANHERT	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.506-9	GLEICIANE NAYARA ROSA SCHIMIDT	S05 - Enfermeiro
253.154-2	GLEICIANE OLIVEIRA PONTES ROGER	C01 - Merendeira
200.346-5	GLEICIANE ROSSI CASTRO VIEIRA	S08 - Fisioterapeuta
253.845-8	GLEICIANO ROCHA	F04 - Eletricista
253.385-5	GLEICIELE GOMES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.015-9	GLEICIELI AVELINO DA SILVA DAMAS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.016-7	GLEICIELI AVELINO DA SILVA DAMAS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.367-8	GLEICIELLI RODRIGUES ALENCAR	S05 - Enfermeiro
250.518-5	GLEICY NUNEZ TABORGA	T02 - Técnico de Enfermagem
250.521-5	GLEICY NUNEZ TABORGA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.229-2	GLEIDSON MOREIRA SANTOS	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.746-4	GLEISE XAVIER ROCHA	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
254.346-0	GLENDA DA CRUZ OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.560-8	GLENDA LOBATO MENDONÇA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.068-1	GORETE DE CÁSSIA SOUSA MAIA	S02 - Cirurgião Dentista
252.450-3	GRACE ELLEN MORAIS	C01 - Merendeira
250.813-3	GRACIANE PEREIRA SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.945-8	GRACIELA CAMACHO CESPEDES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.876-2	GRACIELI DA SILVA GONÇALVES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.564-6	GRACIETE SOARES MIRANDA	C01 - Merendeira
254.197-1	GRASSIELE SALES ALVES	S20 - Professor de Libras
254.083-5	GRAZIELA SANTANA DE SOUZA	S02 - Cirurgião Dentista
200.599-9	GRÉGORI FERREIRA DE FARIAS	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.457-6	GREGORIO ARROIO LOPES	M01 - Agente Administrativo -Educação
201.062-3	GREICE KELLY MACEDO PAULO DE OLIVEIRA	S01 - Assistente Social
250.979-2	GREICE KELLY MACEDO PAULO DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.637-8	GREICIANI ALVES DA CRUZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.437-7	GUILHERME KAUAN MILOMES MOREIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.853-8	GUILHERME SERRÃO RODRIGUES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.987-0	GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA	S04 - Controlador Interno
253.831-8	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA BERGAMINI	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
254.472-5	GUSTAVO PONTES SOARES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.297-6	GUSTAVO SOARES CARDOSO	S03 - Contador
251.940-2	GUTEMBERG ANDRADE COSTA	S06 - Engenheiro Civil
250.573-8	GUTIERREZ ANDRADE COSTA	S04 - Controlador Interno
251.455-9	HADASSA FIRMINO DE AZEVEDO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.489-3	HADOLFO SOARES DUARTE GONÇALVES	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
253.201-8	HÁLEF LOPRES GALDINO	S05 - Enfermeiro
253.212-3	HAMILTON SUAREZ LEIGUE	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.286-6	HANANDA DAPHANE PEREIRA IPAMO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.111-0	HELEN PEREIRA GONZAGA	S04 - Controlador Interno
200.119-5	HELEN PEREIRA GONZAGA	M04 - Fiscal Tributário
200.321-0	HELENA JUSTINIANO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.296-8	HELIANE CARLA DE ANDRADE	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.299-9	HELIENE RODRIGUES EGUES	C01 - Merendeira
253.749-4	HÉLIO CÂNDIDO SILVA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
253.061-9	HELLITON SERRATH DE BRITO	S11 - Médico Veterinário
200.473-9	HELOARA CRISTINY BORGES	S03 - Contador
252.723-5	HELTON NERY TOMICHÁ DE MOURA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
200.206-0	HENDERSON KAIQUE MARTIMIANO DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.031-1	HENRIQUE FLORES	S11 - Médico Veterinário
252.494-5	HENRIQUE NASCIMENTO BENATI	S11 - Médico Veterinário
251.875-9	HENRIQUE VEREDIANO BENFICA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
252.546-1	HERCULES ALVES PINHEIRO	S05 - Enfermeiro
200.142-0	HERIVELTON OLIVEIRA LOPES	T03 - Técnico em Radiologia
250.246-1	HEVERTON MORAES PEREIRA	F07 - Motorista de Veículos Leves
250.777-3	HIAGO RIBEIRO SANTANA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.903-8	HILSTON KISNER NASCIMENTO DOS SANTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.413-4	HINGRY AMAPORIBA RIVERO	S04 - Controlador Interno
254.415-6	HIRLANDE DA SILVA MELO	T03 - Técnico em Radiologia
250.736-6	HONORIO BRUNO DO AMARAL BARBOSA	F07 - Motorista de Veículos Leves
250.737-4	HONORIO BRUNO DO AMARAL BARBOSA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.554-7	HUDSON ALVES DOS SANTOS	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.272-2	HUGO TAKESHI YAMAO GOMES	S11 - Médico Veterinário
250.514-2	HUINGLEY GOMES CESPEDES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.520-7	HUINGLEY GOMES CESPEDES	C01 - Merendeira
250.408-1	HUINGRIDY GOMES CESPEDES	C02 - Monitor Escolar6
252.622-0	HUINGRIDY GOMES CESPEDES	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.912-7	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	S10 - Médico Clínico Geral
252.592-5	HUMBERTO H EGUEZ MACÊDO	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.209-9	HUMBERTO MAX MARTINS ESPÍNDOLA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.487-2	HUXLENY MENDONCA ANTELO	S08 - Fisioterapeuta
201.050-0	IANDRA COSTA RIBEIRO VIANA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.568-3	IANIS GONÇALVES PINTO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.458-5	IARA JOVELINA DA CRUZ PEREIRA	S01 - Assistente Social
253.312-0	IARITZA DOS SANTOS SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11

251.263-7	IARLA KELLER OLIVEIRA	S05 - Enfermeiro
250.017-5	IBRAIM DURAN DAMAS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.018-3	IBRAIM DURAN DAMAS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.022-1	IBSON RIBEIRO MONTERO	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.256-6	IDAISA PEREIRA LESSA	S23 - Professor de Geografia
251.573-3	IDE DOS SANTOS MOURA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.929-2	IGOR FLAVIO SANTOS DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.257-3	IGOR NEVES F ANEZ	S02 - Cirurgião Dentista
254.520-9	ILENA GONÇALVES DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.702-9	ILNARA SAMA DOS SANTOS BARROS	S24 - Psicólogo
251.502-4	ILZA PEREIRA DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.474-5	INDAIA ALVES DO AMARAL	T02 - Técnico de Enfermagem
252.125-3	INGLYD MARIA MACIEL SIDON DOS SANTOS	S09 - Fonoaudiólogo
251.094-4	INGRID ALFARO CHIANCA	M01 - Agente Administrativo -Educação
201.013-5	INGRID NAYARA LUNA	M01 - Agente Administrativo -Educação
201.014-3	INGRID NAYARA LUNA	C01 - Merendeira
251.682-9	INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA	S05 - Enfermeiro
250.842-7	INGRIDY OLIVEIRA DA COSTA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.763-9	INGRIDY SANTIAGO DE ALMEIDA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.133-0	IRACÉLIA MARQUES DA SILVA	S17 - Professor de História - 40 Horas
253.648-0	IRACEMA FRANÇA DE SOUZA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.573-5	IRAILDE DA SILVA ANDRADE	S15 - Professor de Educação Física
200.577-8	IRAILDE DA SILVA ANDRADE	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.652-9	IRANI PESSOA SANTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.785-1	IRANI PESSOA SANTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.392-8	IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	S05 - Enfermeiro
250.273-9	IRIS AMAZONAS GOMES	T02 - Técnico de Enfermagem
250.274-7	IRIS AMAZONAS GOMES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.645-4	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	S08 - Fisioterapeuta
251.915-1	ISAAC GOMES DE MIRANDA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.764-8	ISABELA PEREIRA DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.384-6	ISABELLI SANTOS DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.355-7	ISABELLY CAMILLE BUENO MORAES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.751-0	ISAC RODRIGUES VACA	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.220-4	ISAEL RICARDO CARVALHO	F10 - Operador de Trator de Pneu
250.781-1	ISAIAS ALVES DE OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.140-7	ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
253.300-6	ISAILDO FERREIRA GONÇALVES	T02 - Técnico de Enfermagem
253.684-6	ISIS VITORIA RIBEIRO BONIOLI	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.262-0	ISMAEL RODRIGUES MENDES	F12 - Operador de Pá Carregadeira
252.247-0	ISMAR ANTONIO DE ALCANTARA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
252.025-7	ISTÉFANI DA SILVA MÉLO	S08 - Fisioterapeuta
200.920-0	ITAI NASCIMENTO DE CARVALHO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.169-1	ITALO HENRIQUE VASCONCELOS BARBOSA	S03 - Contador
252.053-2	ITAMAR LOPES TAVARES	F14 - Operador de Motoniveladora PC (Escavadeira Hidráulica PC)
254.602-7	IURI SANTANA DE JESUS	S05 - Enfermeiro
250.094-9	IVAN DA SILVA RODRIGUES	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.046-9	IVANI ROQUE DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.349-4	IVANI ROQUE DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.901-2	IVANILDE SOUZA QUIROZ	S04 - Controlador Interno
200.041-5	IVANILDO FELIPE DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.042-3	IVANILDO FELIPE DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.159-9	IVANIR PEREIRA GOMES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.179-1	IVANIRA APARECIDA MACEDO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.620-4	IVETE DA SILVA RIBEIRO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.947-5	IVO CARLOS DIAS SILVA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.950-5	IVO CARLOS DIAS SILVA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.251-9	IVO DO NASCIMENTO MOURA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.677-4	IVONE CORREIA DOS SANTOS	S04 - Controlador Interno
200.072-5	IVONE DA SILVA RODRIGUES	C01 - Merendeira
254.157-2	IVONEIDE SATURNINO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.385-0	IVONETE DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.618-7	IVONETE MORAIS DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.467-8	IVONETE MORAIS DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.899-7	IZABEL MACEDO	S15 - Professor de Educação Física
200.210-8	IZABELA DA SILVA MACHADO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.215-9	IZABELA DA SILVA MACHADO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.024-4	IZABELA GOMES DIAS	M04 - Fiscal Tributário
201.108-5	IZAIAS HUMBERTO BARBOSA DE SOUSA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
200.254-0	JACIARA PEREIRA ASSIS	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.547-4	JACILENE ESPINA DE SOUZA MARTINS	T02 - Técnico de Enfermagem
253.301-4	JACIRA OLIVEIRA CORDEIRO	T02 - Técnico de Enfermagem
250.973-3	JACIRA PEREIRA DA SILVA	S05 - Enfermeiro
250.983-0	JACIRA PEREIRA DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
254.359-1	JACKELINE LEITE DO VALE	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.764-2	JACKSON MATHIAS MOREIRA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.540-2	JACSON DA SILVA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
254.285-4	JACSON DA SILVA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
253.384-7	JACSON GABRIEL DA FONSECA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
254.558-6	JACSON IVAN SILVA ARAUJO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.023-7	JACSON LUCA DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.090-9	JACSON LUCA DOS SANTOS	M04 - Fiscal Tributário
252.836-3	JADER JOSE DA SILVA COSTA	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.496-2	JADILSON FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.615-2	JADISON MENEZ DE FREITAS LIMA	F04 - Eletricista
250.348-4	JADSON MOREIRA BRITO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.349-2	JADSON MOREIRA BRITO	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.848-1	JAECXLEY DO AMAPRO DE BEM VIEIRA	F03 - Coveiro

251.849-0	JAECXLEY DO AMAPRO DE BEM VIEIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.014-6	JAELSON SAVI DOS SANTOS	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.015-4	JAELSON SAVI DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.153-9	JAIME ALVES NUNES	C02 - Monitor Escolar6
200.404-6	JAIME CAYADURO PESOA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.269-6	JAIME ENRIQUE GARCIA PEREZ	S10 - Médico Clínico Geral
201.015-1	JAIME GARCIA MENDEZ	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.028-8	JAINE DE SOUZA SIQUEIRA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
251.226-2	JAINE DOS SANTOS FURTUNATO	S05 - Enfermeiro
252.254-3	JAINE RODRIGUES DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.119-3	JAIR DOS SANTOS TEODORO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.426-7	JAIR ONYZ DA LUZ	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.398-1	JAIRO PEREIRA PINHEIRO LOPES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
201.127-1	JAKELINE SOARES BARBOSA	T02 - Técnico de Enfermagem
252.955-6	JAMIELI HORTIZ NUNES	C01 - Merendeira
253.660-9	JAMILE GOMES DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.653-0	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS REIS	T02 - Técnico de Enfermagem
200.901-3	JANAINA DA SILVA PEREIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.202-6	JANAINA IANE WANDERLY CABRAL	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.514-3	JANDAYNA GONZALES GOMES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.477-0	JANDERCLEI DA CRUZ SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.182-9	JANDIRA FERREIRA GALVÃO	S01 - Assistente Social
252.471-6	JANE APARECIDA PONCIANO HORBACH	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.216-6	JANE CAMARGO DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.291-4	JANE COSTA SATO	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
254.485-7	JANEIDE POIQUI LOBO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.612-3	JANETE APARECIDA MAFORT FERREIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.738-0	JANETE CARNEIRO DE ANDRADE	C01 - Merendeira
253.131-3	JANETE DA SILVA FERREIRA CORREA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.099-6	JANETE DE OLIVEIRA PEDROSO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.372-8	JANETE DOMINGUES MELGAR	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.217-3	JANETE REGINA DOS SANTOS	T02 - Técnico de Enfermagem
250.365-4	JANETE ZEBALLO DA SILVA	C01 - Merendeira
200.941-2	JANETH MELGAR RIBERO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.948-0	JANETH MELGAR RIBERO	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.130-0	JANIO ANTONIO FERREIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.926-7	JÂNIO CESAR BEZERRA BENEVIDES JUNIOR	S02 - Cirurgião Dentista
253.533-5	JÂNIO CORRÊA INOROZA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.559-3	JÂNIO RODRIGUES PEREIRA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
254.042-8	JANISSON MOREIRA DA CUNHA	S02 - Cirurgião Dentista
200.783-5	JAQUELINE DE AZEVEDO GOMES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.463-1	JAQUELINE DE AZEVEDO SOUZA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
200.900-5	JAQUELINE DE AZEVEDO SOUZA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.920-9	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.148-9	JAQUELINE FARIAS DE AZEVEDO	T02 - Técnico de Enfermagem
200.481-0	JAQUELINE FERNANDES SEVERIANO	S05 - Enfermeiro
254.108-4	JAQUELINE FREITAS DA CRUZ	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.849-0	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.777-0	JAQUELINE NERI PINHEIRO	C01 - Merendeira
254.514-4	JAQUELINE POIQUI LOBO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.690-5	JAQUELINE YSSA TERCEROS	C02 - Monitor Escolar6
252.248-9	JARBSON DA SILVA VILLEGAS	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.249-7	JARBSON DA SILVA VILLEGAS	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.435-4	JASIEL DA SILVA TEIXEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.421-4	JAYNE BARBOSA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.565-8	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	S15 - Professor de Educação Física
252.453-8	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
252.146-6	JEAN DA SILVA SOUZA	S05 - Enfermeiro
250.122-8	JEAN DONAZZOLO	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
251.952-6	JEAN RODRIGUES PARADA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.955-0	JEAN RODRIGUES PARADA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.304-8	JEANE BRAGANÇA	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.294-2	JEANE CORONA ROTTA	S20 - Professor de Libras
251.932-1	JEANE FERREIRA DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.933-0	JEANE FERREIRA DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.348-1	JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
200.350-3	JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.535-6	JEFERSOM SOLIS EQUIJEBE	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.595-6	JEFERSON LOPES DE MIRANDA	S01 - Assistente Social
200.645-6	JEFERSON LOPES DE MIRANDA	M04 - Fiscal Tributário
252.512-7	JEFERSON LUCAS DA SILVA	C02 - Monitor Escolar6
252.769-3	JEFERSON LUCAS GUSMÃO SOBREIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.020-2	JEFERSON RODRIGUES DIODEDE	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.349-3	JEFFERSON CAMPOS CORTEZ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.465-8	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	S04 - Controlador Interno
251.466-4	JEFFERSON NONATO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
253.935-7	JEFFERSON NONATO	F03 - Coveiro
252.630-1	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
254.263-3	JEFFERSON RODRIGUES JUSTINO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.431-3	JEFFERSON TICONA	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
200.528-0	JEFFERSON TICONA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.301-9	JEISSE KELY CRISTINA DOS SANTOS	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
252.049-4	JEISSON MOREIRA DE SOUZA	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.449-4	JEMYLLY DUARTE RUIZ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.679-9	JENEFFER ISABELLE RODRIGUES GOMES	S02 - Cirurgião Dentista
200.717-7	JENNIFFER MONTEIRO STERING NEVES	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.693-6	JERFFESON STERING SOUZA NEVES	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.075-9	JERIVANE FERNANDES DOS SANTOS	S05 - Enfermeiro

200.776-2	JERLY MELGAR RIVERO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.289-5	JERRI CRISTIANO NOGUEIRA	S11 - Médico Veterinário
254.353-2	JESIEL GONÇALVES DE SOUZA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.783-9	JESSÉ EDUARDO DE FRANÇA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.425-9	JESSIANE NUNES DIAS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.522-0	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS VANDERLEY	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.694-2	JESSICA BIZERRA PIMENTEL	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.696-9	JESSICA BIZERRA PIMENTEL	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.995-0	JESSICA CAROLINE GARCIA DE LIMA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.934-3	JESSICA CAROLINE VEIGA DE SOUZA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.416-8	JESSICA DA SILVA ARAUJO	T02 - Técnico de Enfermagem
254.009-6	JESSICA DAIANE DOS SANTOS CAMARA	S05 - Enfermeiro
200.438-0	JESSICA DANDARA OLIVEIRA DA SILVA	S01 - Assistente Social
252.307-8	JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS	S03 - Contador
200.232-9	JESSICA DOS SANTOS DE PAULA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.319-7	JESSICA ELLEM DA SILVA AZEVEDO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.819-8	JÉSSICA FRANÇA DIAS FAVALESSA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.131-9	JESSICA KARIME TOBIAS LIMA	S07 - Farmacêutico
251.265-3	JESSICA KLAYRIANE DA PAZ CARDOSO	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.020-1	JESSICA LENE FERREIRA DE ARAUJO DOS SANTOS	S05 - Enfermeiro
252.781-2	JESSICA RIBEIRO DOS REIS	S08 - Fisioterapeuta
200.445-3	JESSICA VACA JUSTINIANO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.446-1	JESSICA VACA JUSTINIANO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.867-2	JESSIKA DAYANA INÁCIO PEREIRA SANTOS	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
250.868-0	JESSIKA DAYANA INÁCIO PEREIRA SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.423-6	JESSY MARIA RODRIGUES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.801-6	JESUS EDGAR LORAS DURAN	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.502-5	JEVERSON DINIZ FOLGADO	S11 - Médico Veterinário
251.247-5	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	S06 - Engenheiro Civil
254.356-7	JEYGLISSON THAUAN EDUARDO DE FRANÇA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.355-2	JEZAIAS TRESSMANN SCHULTZ	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
252.181-4	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
200.825-4	JHENEFER ROANY PINHEIRO DO NASCIMENTO	T02 - Técnico de Enfermagem
254.509-8	JHENEFER SILVA NASCIMENTO	C01 - Merendeira
253.551-3	JHENIFER CRISTINA DA SILVA SANTANA	S15 - Professor de Educação Física
250.111-2	JHENIFER SOQUINES MENDES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.718-5	JHENIFFER STEFANY SALES DE SOUZA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.719-3	JHENIFFER STEFANY SALES DE SOUZA	C01 - Merendeira
253.241-7	JHENNIFER DE PAULA SOUSA	M04 - Fiscal Tributário
252.593-3	JHENNIFER DOS SANTOS GALVÃO	S05 - Enfermeiro
251.069-3	JHESSYCA PATRICIA JULIANA SOUZA VIANINI	S11 - Médico Veterinário
252.108-3	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	S10 - Médico Clínico Geral
200.553-0	JHONATAN DIAS PAULEK	S15 - Professor de Educação Física
200.557-3	JHONATAN DIAS PAULEK	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.833-5	JHONATAN DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.039-6	JHONATAN DOS SANTOS DAMIAO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.043-4	JHONATAN DOS SANTOS DAMIAO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.720-5	JHONATAN FERREIRA SOUZA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.722-1	JHONATAN FERREIRA SOUZA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.637-9	JHONATAS DALLAQUA SOUZA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.915-7	JHONATAS MOREIRA DE SOUZA	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.047-8	JHONNY DANIEL RODRIGUES SOLIS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.135-5	JHONNY MAX VIANA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.117-9	JHONY DEMETRIO DE SOUZA	M04 - Fiscal Tributário
250.797-8	JHULLY FERREIRA FRANKE	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.674-9	JHULLY FERREIRA FRANKE	C02 - Monitor Escolar6
253.340-5	JOANA DARK PEREIRA	C01 - Merendeira
250.315-8	JOANA PATIQUI TICONA	S20 - Professor de Libras
253.602-1	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
251.367-6	JOAO BATISTA VIANA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.575-5	JOAO CARLOS DURAN SOLIZ	F03 - Coveiro
251.887-2	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	F04 - Eletricista
251.888-0	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
250.996-2	JOÃO KENEDY PERES DA COSTA	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.175-4	JOAO MAICON DE CASTRO MARINHO	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
250.572-0	JOÃO MARIA DE ALMEIDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.380-4	JOAO MARTINS DE SOUZA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.580-0	JOAO PAULO CHIANCA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
200.484-4	JOAO PAULO DE ARAUJO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.867-8	JOAO PAULO DIAS ANDRE	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.868-6	JOAO PAULO DIAS ANDRE	S15 - Professor de Educação Física
253.139-9	JOÃO PAULO DOS SANTOS VITOR	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.145-3	JOÃO PAULO DOS SANTOS VITOR	S15 - Professor de Educação Física
250.073-6	JOÃO PAULO MENDES NASCIMENTO	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.075-2	JOÃO PAULO MENDES NASCIMENTO	C02 - Monitor Escolar6
254.419-9	JOÃO PAULO ROCHA MELGAREJO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.964-0	JOAO PAULO SOARES DOS SANTOS	T02 - Técnico de Enfermagem
252.203-9	JOÃO PEDRO SILVA FLORES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.148-8	JOAO SOARES SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.441-5	JOÃO VICTOR TOBIAS LIMA	C01 - Merendeira
253.697-8	JOÃO VITOR ALEMIDA FLORES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.527-6	JOAO VITOR DE SOUZA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.054-5	JOÃO VITOR LEITE MEDEIROS	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.112-7	JOAO VITOR SORIANO TORRES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.814-7	JOÃO VITOR STRAPAZZON	S11 - Médico Veterinário
200.277-9	JOAQUIM ALVAREZ SEBALHO	C02 - Monitor Escolar6
252.368-0	JOAS ALVES FERREIRA	S05 - Enfermeiro
200.950-1	JOAS SILVA LIMA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11

200.952-8	JOAS SILVA LIMA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.955-2	JOAS SILVA LIMA	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
252.670-0	JOÁS SORIA GUACAMA	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.021-0	JOBE DA SILVA COSTA	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.475-3	JOBEIR SOUZA DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.522-5	JOCELIO SANTOS COSTAS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.287-5	JOCIELY MENDES DO NASCIMENTO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.365-1	JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
200.617-0	JOCIMARA ARAUJO DE JESUS	C01 - Merendeira
252.989-0	JOCIONE OLIVEIRA CASTRO NEVES	T02 - Técnico de Enfermagem
252.949-1	JOECELINO MIRANDA DE CERQUEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.667-7	JOEDER TEIXEIRA CONTIN	S06 - Engenheiro Civil
200.003-2	JOEL CARLOS GOMES SANTOS	S06 - Engenheiro Civil
250.892-3	JOEL CORREA DIAS	C02 - Monitor Escolar6
200.582-4	JOEL MURUA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.056-2	JOEL SILVA VERDAN	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.610-7	JOEL SORIA GUACAMA	S04 - Controlador Interno
252.093-1	JOELMA CAITANO DA SILVA	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
252.341-8	JOELMA CAITANO DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.183-0	JOELMA DA SILVA PEREIRA	C01 - Merendeira
252.369-8	JOELMA SANTOS BARBOSA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.390-6	JOELSON DE SOUZA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.052-9	JOENE PERRÚ DE CERQUEIRA	F13 - Operador de Motoniveladora Patrol
250.903-2	JOENVILE ALVES FAGUNDES	S02 - Cirurgião Dentista
200.810-6	JOESLYN BRIAN FERREIRA DE ALMEIDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.480-5	JOHN LUCAS RODRIGUES SILVA	C02 - Monitor Escolar6
253.988-8	JOHNATHAN RODRIGUES VIANNA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
253.231-0	JOHNN PAZ TEIXEIRA	F03 - Coveiro
251.055-3	JOICE APARECIDA DA SILVA	C01 - Merendeira
251.346-3	JOICILENE DA SILVA TEIXEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.733-8	JOICILENE VIVIANE CABRAL DO NASCIMENTO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.644-8	JOILSON MIRANDA NASCIMENTO	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.579-2	JONAKS RODRIGUES DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.156-0	JONAS ALVES DE SOUZA	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.161-0	JONAS BORBA ORTIS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.347-2	JONAS DONAZZOLO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.638-7	JONATAS CAMILO FIRMINO	S05 - Enfermeiro
200.802-5	JONATAS COUTO DUARTE	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
200.827-0	JONATAS COUTO DUARTE	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
254.557-8	JONATAS DUARTE GOMES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.154-7	JÔNATAS RODRIGO TREVISAN DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.573-0	JONATAS TOMICHA FRANÇA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.180-2	JONATHAN BORBA DA SILVA	F03 - Coveiro
252.731-6	JONATHAN DOS SANTOS FRANCO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.095-8	JONHATAN MELO DE BRITO	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.519-9	JONI MENDES VACA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.520-2	JONI MENDES VACA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.550-0	JORGE CAMPOS	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.991-2	JORGE LUIS AZEVEDO RODRIGUES	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.087-2	JORGE LUIS AZEVEDO RODRIGUES	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.809-6	JORGE LUIZ DE SOUZA SOLIS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
201.057-7	JORGE VIANA RIBERO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.059-3	JORGE VIANA RIBERO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.069-0	JORGEANE TOMAZ DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.896-7	JORGINA MAMATA ZEBALLOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.028-1	JOSE ANTONIO GONZALES GOMES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.218-2	JOSÉ APARECIDO GOMES SOUZA	F07 - Motorista de Veículos Leves
250.802-8	JOSE AURELIO SOLIZ MURUA	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.603-4	JOSE CARLOS DE ARAUJO TERRAS	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
253.539-4	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	C02 - Monitor Escolar6
252.539-9	JOSÉ CARLOS GIMENES CORREA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.123-7	JOSE CASSIANO DA ROCHA NETO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.687-0	JOSE CORREA DIAS	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.114-2	JOSE DE ALMEIDA MIRANDA	F13 - Operador de Motoniveladora Patrol
251.085-5	JOSE HENRIQUE BARBOSA SILVA	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
200.475-5	JOSÉ ISAURO MENDES	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.169-6	JOSÉ LUCAS DUARTE BASILIO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
254.170-0	JOSÉ LUCAS DUARTE BASILIO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.015-6	JOSE MARIA ARROIO EVANGELISTA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
200.017-2	JOSE MARIA ARROIO EVANGELISTA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.019-9	JOSE MARIA ARROIO EVANGELISTA	C02 - Monitor Escolar6
200.304-0	JOSE MARIA ARROIO EVANGELISTA	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
252.002-8	JOSÉ MARIA RODRIGUES	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.610-1	JOSE SALVINO GOMES FERREIRA FILHO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.977-1	JOSÉ VITOR FERNANDES DE AMORIM	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.132-1	JOSE WILLIAMS RIBEIRO LEITE	C02 - Monitor Escolar6
200.467-4	JOSEFA TAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	S01 - Assistente Social
252.152-0	JOSELI FELIPPE ANTÔNIO	C02 - Monitor Escolar6
251.799-0	JOSEMAR GOMES FERREIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.030-3	JOSEMAR MOURA MARCELINO	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.288-3	JOSIANE CABRAL SIQUEIRA	C01 - Merendeira
252.009-5	JOSIANE DE GOIS DA SILVA	S12 - Nutricionista
254.345-1	JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.734-0	JOSIANE NASCIMENTO BARBOSA PINHO	C01 - Merendeira
254.123-8	JOSIANE RIBEIRO DE ASSIS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.054-7	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	T02 - Técnico de Enfermagem
252.033-8	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	S05 - Enfermeiro
251.690-0	JOSILENE OSWALDO CANUTO	C01 - Merendeira

254.097-5	JOSIMAR DA SILVA MACHADO	C02 - Monitor Escolar6
200.612-0	JOSIMARA ARAUJO DE JESUS	C01 - Merendeira
252.065-6	JOSIMEIRE SANTOS DA MATA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.674-0	JOSINEIDE MEIRELES CAMPOS	T02 - Técnico de Enfermagem
200.676-6	JOSINEIDE MEIRELES CAMPOS	C02 - Monitor Escolar6
250.305-0	JOSUÉ MARCOLINO DA SILVA	F13 - Operador de Motoniveladora Patrol
254.636-1	JOSUETH DA COSTA FREITAS FILHO	F07 - Motorista de Veículos Leves
201.085-2	JOVITA VIANA ANDRÉ	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.374-4	JOYCE BEJARANO CHANEVE DE VACA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.877-6	JOYCE DO CARMO SOUZA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.706-5	JOZIANE DE JESUS MIGUEL	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.015-0	JOZIELMA FARIAS GOMES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.319-1	JUAN CARLOS HURTADO MELGAR	S10 - Médico Clínico Geral
254.471-7	JUCELIA CARVALHO DOS REIS	S08 - Fisioterapeuta
252.951-3	JUCELIENE MIRANDA DE CERQUEIRA	C01 - Merendeira
251.051-0	JUCELINA MOREIRA MIRANDA	C01 - Merendeira
252.112-1	JUCIANA FREITAS DOS SANTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.026-4	JUCILENE DE LIMA A MARQUETTI	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.606-5	JUCIMARA DE LIRA JESUS	T02 - Técnico de Enfermagem
254.364-8	JUCINEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.019-8	JUDICAEL BRAGA DA ROCHA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.052-0	JUDNEY DA SILVA BRAGA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.982-8	JUDSON RODRIGUES FERREIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.847-5	JULIA DA SILVA LOPES	S16 - Professor de História - 25 Horas
252.263-2	JULIA DA SILVA LOPES	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.651-4	JULIA DA SILVA LOPES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.202-5	JULIA THAIS SILVA TESORI	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.980-3	JULIANA AGUILLERA CÓRDOVA	S05 - Enfermeiro
253.965-9	JULIANA ARNALDINA TOMICHA DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.611-6	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA	S05 - Enfermeiro
254.077-0	JULIANA EMANOELI FERREIRA DA SILVA RUIZ	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
254.260-9	JULIANA GOMES RIBEIRO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.197-7	JULIANA JUSTINIANO SOLIZ	C01 - Merendeira
250.429-4	JULIANA NERI PINHEIRO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.678-1	JULIANA PATICU GILMET	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.523-3	JULIANA SOARES DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
251.501-6	JULIANE DA SILVA RODRIGUES	C02 - Monitor Escolar6
200.337-6	JULIANE MIEREZ	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.418-0	JULIANO CESAR EINIK	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.076-2	JULIANO LEONARDO DA SILVA FELIX	F03 - Coveiro
200.764-9	JULIANO MOREIRA LOPES	F10 - Operador de Trator de Pneu
200.765-7	JULIANO MOREIRA LOPES	M04 - Fiscal Tributário
251.305-6	JULIANO ORTIS CAMARGO	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.407-0	JULIENE GOMES MACEDO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.847-4	JULIO CESAR DA SILVA	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.212-2	JULIO CESAR GERALDO	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
200.604-9	JULIO CEZAR BRITO RENDEIRO	S04 - Controlador Interno
252.568-2	JULIO COSTA HUMANIA	F07 - Motorista de Veículos Leves
250.375-1	JULY SILVA MONTAÑO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.844-0	JUNIOR CESAR DE LIMA DINIZ	F12 - Operador de Pá Carregadeira
253.650-1	JUNIOR DE AGUIAR	S06 - Engenheiro Civil
252.948-3	JUNIOR FERREIRA LOPES	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.975-0	JUNIOR GLEISON NUNES MACHADO	C02 - Monitor Escolar6
254.400-8	JUNIOR JACOB BORCHARDT	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.548-7	JUNIOR MARQUES DA SILVA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.808-8	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	S05 - Enfermeiro
254.475-0	JURACY DA SILVA GOMES	C02 - Monitor Escolar6
252.743-0	JURANDIR BRASILOTO	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
253.359-6	JUSCELINO PIMENTEL DA SILVA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
251.950-0	JUSCILENE LEIGUE GONSALVES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.463-4	JUSCILENE MONGE GOMES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.597-0	JUSSARA GONCALVES LIMA SILVEIRS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.031-0	JUSSARA SOQUINES MENDES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.035-3	JUSSARA SOQUINES MENDES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.261-7	JUSTINA FLORES MANIOBO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.294-9	KACILENE FLORES NERIS	S01 - Assistente Social
200.301-5	KACILENE FLORES NERIS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.887-7	KAREN WAYNNER SILVA DO NASCIMENTO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.208-0	KARINA COIMBRA SANTIAGO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.117-8	KARINA DA SILVA PEREIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.913-0	KARINA FERREIRA	C01 - Merendeira
201.099-2	KARINA FERREIRA DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
253.108-9	KARINA PERES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.004-6	KARINA VIANA RIVERO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.009-7	KARINA VIANA RIVERO	C01 - Merendeira
250.653-0	KARINE DOS SANTOS EINIK	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.278-6	KARINI ZANATTA	S06 - Engenheiro Civil
200.834-3	KARLA MAGNA XAVIER	S02 - Cirurgião Dentista
252.547-0	KAROLINY CRISTINA VARGAS DA CONCEIÇÃO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.540-3	KATIA FARIA CARNEIRO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.578-0	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	S05 - Enfermeiro
200.237-0	KATIULI RESENDE DA ROCHA	S24 - Psicólogo
200.239-6	KATIULI RESENDE DA ROCHA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.626-0	KEILA ALVES DE JESUS	S05 - Enfermeiro
251.841-4	KEILA BRAGA FREITAS	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
201.129-8	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	M04 - Fiscal Tributário
252.051-6	KELE GOMES DA SILVA	C01 - Merendeira
200.165-9	KELI CRISTINA GONÇALVES DE MELO	S04 - Controlador Interno

253.002-3	KELIANE ALVES DE AVILA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.866-1	KELITA HORTIZ GUTIERREZ	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.619-0	KELITA HORTIZ GUTIERREZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.104-1	KELLI CRISTINA GONÇALVES DA SILVA LINS	S05 - Enfermeiro
201.103-4	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO	S05 - Enfermeiro
201.106-9	KELLY SILVA BARBOSA FELICISSIMO	T02 - Técnico de Enfermagem
251.817-1	KELLY ZEBALLO RAMOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.799-1	KELLYVE ANNI GIL GOIS	T02 - Técnico de Enfermagem
200.978-1	KELVEN COSTA DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.468-7	KEMILY GOMES SOQUINES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.886-5	KENNER ADOLFO DA COSTA PRUDENTE	T03 - Técnico em Radiologia
252.463-5	KENNETH JUSTINIANO GONÇALVES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.732-9	KENNYA MENDES CARRATTE MADEIRA	C01 - Merendeira
252.124-5	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.849-1	KESSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.850-5	KESSIA RAIANE PINHEIRO DE SOUZA	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
200.675-8	KETELEN CHRISTINA ALMEIDA PIMENTA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.680-4	KETELEN CHRISTINA ALMEIDA PIMENTA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.258-7	KETELLYM CAWANNIR DE JESUS ROCHA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.358-9	KEVER ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	S17 - Professor de História - 40 Horas
200.832-7	KEYVE VARGAS ORTIS	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
250.838-9	KÉZIA LUCIA BRAZ GOMES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.100-4	KEZIA VIEIRA FERREIRA	C02 - Monitor Escolar6
200.102-0	KEZIA VIEIRA FERREIRA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
200.471-2	KHETLEN AMANDA MOJICA BORGES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.474-7	KHETLEN AMANDA MOJICA BORGES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.408-3	KICYANE CAROLINE DA SILVA MESQUITA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.484-8	KILDERE GUILHERME RODRIGUES ORTIZ	C02 - Monitor Escolar6
253.707-9	KLEBER FERNANDO DS CONCEIÇÃO LIMA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
251.741-8	KLEIDIANE DA SILVA ARAÚJO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.474-6	KLEIN SUARES DE SOUZA	S10 - Médico Clínico Geral
253.103-8	KLEIVAN DA SILVA GOMES	S02 - Cirurgião Dentista
200.405-4	KYSNER JORDAM DE SOUZA BRAGADO	S02 - Cirurgião Dentista
253.515-7	LADISLAU GUSMÃO TORRES	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.958-0	LADYENE DA SIVA TAVARES	C01 - Merendeira
253.082-1	LAENE DOS SANTOS FRANCO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.835-0	LAIANE GONÇALVES GALDINO	S02 - Cirurgião Dentista
253.404-5	LAIS MIRIAM DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.169-5	LAÍS TAYANA SANCHES ANDRADE MARINHO	F03 - Coveiro
254.205-6	LANDER MOJICA PEREZ	C02 - Monitor Escolar6
200.124-1	LARICE MACEDO DE OLIVEIRA	S17 - Professor de História - 40 Horas
253.928-4	LARISSA MERCADO MIRANDA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.160-2	LARISSA ROCHA FUESTER	M04 - Fiscal Tributário
252.657-3	LARISSA VIEIRA DA SILVA	S24 - Psicólogo
253.956-0	LAUDICEIA ALVES DA SILVA	S20 - Professor de Libras
200.456-9	LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
252.699-9	LAUREN ADRIELE DE MELO SÁ	S09 - Fonoaudiólogo
254.574-8	LAURO POIQUI LOBO	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.327-9	LAYANE DOS SANTOS LEITE	S05 - Enfermeiro
252.280-2	LÁZARO CARVALHO DA COSTA	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
252.086-9	LEANDRA ALVES DE SOUZA	C01 - Merendeira
201.066-6	LEANDRO DA SILVA LIMA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.939-0	LEANDRO DE CARVALHO SOUZA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
250.639-4	LEANDRO DI BERTI LEAL	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
200.066-0	LEANDRO DOS SANTOS VITAL	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.070-9	LEANDRO DOS SANTOS VITAL	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.398-2	LEANDRO FIGUEREDO PARDINHO	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.623-9	LEANDRO MAFORT FERREIRA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.395-1	LEANDRO MARCOS DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.512-8	LEANDRO ORTIS CAMARGO	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.917-3	LEANDRO ORTIZ CAMARGO	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.370-6	LEANDRO QUEIROZ VIEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.967-6	LEANDRO SANTOS SILVEIRA	F03 - Coveiro
251.481-8	LEIDIANE AZEVEDO RODRIGUES	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.654-5	LEIDIANE BARBOSA NOGUEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.193-7	LEIDIANE CIVIDINI	M01 - Agente Administrativo -Educação
201.039-9	LEIDIANE CORREA NASCIMENTO	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
201.044-5	LEIDIANE CORREA NASCIMENTO	T03 - Técnico em Radiologia
201.045-3	LEIDIANE CORREA NASCIMENTO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.159-4	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	S05 - Enfermeiro
253.531-9	LEIDIANI BORCHARTT RESENDE	S08 - Fisioterapeuta
252.469-4	LEIDIRENE ROSA PETER	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.530-6	LEILA FERREIRA LEMOS BONIOLI	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.919-4	LEILA MOURA DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.249-1	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO	S05 - Enfermeiro
200.454-2	LEILANE PEREIRA DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.464-0	LEILANE PEREIRA DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.529-8	LEILANE PIOGE DE BRITO	C01 - Merendeira
254.130-0	LEILIANE BARBOSA ANDRADE FAGUNDES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.323-4	LEINER ZEBALLOS DA SILVA	C01 - Merendeira
200.229-9	LEIZIANE SANTOS DE MELO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.369-4	LÉLIA FERREIRA DA SILVA BRASIL	S15 - Professor de Educação Física
200.399-6	LELIANA DOS SANTOS SENA	S01 - Assistente Social
250.743-9	LELIANE CUELLAR CHOQUERE	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.089-3	LENILZA BRITO GODOIS	C01 - Merendeira
200.011-3	LENIO DAVILA TORRES	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
253.185-2	LENITA CUELLAR FARIAS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.435-9	LEONARDO FARIA MARTINS	F01 - Agente de Saúde – Pacs

251.344-7	LEONARDO MIRANDA DE CARVALHO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.607-7	LEONARDO MORAES LOPES	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
254.445-8	LEONARDO MORAES LOPES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.070-8	LEONARDO NASCIMENTO MARIANO	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
200.430-5	LEONE FERREIRA DE MELO	F03 - Coveiro
252.214-4	LEONE FRANCISCO GOMES	S15 - Professor de Educação Física
253.344-8	LEONICE APARECIDA DA SILVA	S05 - Enfermeiro
252.812-6	LEONTINA BRAZ GOMES EVANGELISTA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.257-9	LEONTINA BRAZ GOMES EVANGELISTA	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.451-2	LESSANDRA P M DE SOUZA	S04 - Controlador Interno
254.455-5	LETICIA BATISTA FERNANDES	C02 - Monitor Escolar6
200.402-0	LETÍCIA DE OLIVEIRA SÁ	S23 - Professor de Geografia
200.403-8	LETÍCIA DE OLIVEIRA SÁ	M04 - Fiscal Tributário
254.314-1	LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO	S05 - Enfermeiro
252.006-0	LETÍCIA JANAINA DE ANDRADE BARBOSA	S10 - Médico Clínico Geral
200.125-0	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	S05 - Enfermeiro
254.332-0	LETÍCIA RODRIGUES DE SOUZA LEAL	S05 - Enfermeiro
254.194-7	LETICIA SODRE LUCENA	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.048-5	LIDIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	S08 - Fisioterapeuta
251.583-0	LIDIANE MONASTERIO DA SILVA	S01 - Assistente Social
253.174-7	LÍGIA APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.502-0	LILIA CRISTINA SOARES RODRIGUES	S02 - Cirurgião Dentista
200.428-3	LILIAM BORBA ORTIS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.436-4	LILIAM BORBA ORTIS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.334-0	LILIAM SOARES DE CARVALHO	C02 - Monitor Escolar6
251.514-8	LILIANA AMÉLIO DE OLIVEIRA	S06 - Engenheiro Civil
252.106-7	LILIANA AVILA MELO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.811-8	LILIANE DE SOUZA ANADÃO	S11 - Médico Veterinário
200.135-7	LILIANE PANTOJA DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.689-7	LINDALMIRIA PEREIRA DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.281-1	LINDEMIR ELLER ANTUNES	S05 - Enfermeiro
200.818-1	LINDOMAR DAVILA TORRES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.125-9	LINDOMAR LOPES TAVARES	F05 - Mecânico
200.222-1	LINZI CORDERO DOS SANTOS	C01 - Merendeira
250.327-1	LITSSA CAROLINE FRANCO PAGADIGORRIA	S05 - Enfermeiro
253.170-4	LIVANETE SANTIAGO SOLIS COLAÇO	T02 - Técnico de Enfermagem
251.660-8	LÍVIA ORTIZ	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.111-3	LIZANDRA MATOS LACERDA LEMOS	S07 - Farmacêutico
254.322-2	LOANA APARECIDA VIANA	C01 - Merendeira
251.048-0	LOIANE PADILHA DA COSTA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.050-2	LOIANE PADILHA DA COSTA	C02 - Monitor Escolar6
200.200-0	LORENA FERRAZ NUNES	S05 - Enfermeiro
251.205-0	LORENA MAITANES GALVEZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.206-8	LORENA MAITANES GALVEZ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.055-4	LORENI DE LIMA GARCIA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.434-0	LORRAYNE SILVA SANTOS	S05 - Enfermeiro
252.898-3	LORRAYNE ZEBALLOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.096-1	LUAN ANDREANI ZANATTA	S06 - Engenheiro Civil
200.627-8	LUAN HENRIQUE DUTRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.247-6	LUANA ALCANTARA ROECHER	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.235-8	LUANA ARAUJO RODRIGUES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.588-8	LUANA BARBOZA DE ABREU	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.197-5	LUANA DA SILVA MACÊDO	T02 - Técnico de Enfermagem
200.012-1	LUANA DE LANA ARAUJO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.647-1	LUANA DE PAULA DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.545-9	LUANA DE SOUZA ANADÃO	S02 - Cirurgião Dentista
200.918-8	LUANA KETRILYN CRUZ DE JESUS SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.591-7	LUANA LIMA DE SOUZA	C02 - Monitor Escolar6
200.018-0	LUANA MILARD PESSOA DIODEDE	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.791-5	LUANA MONGE GOMES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.120-2	LUANA NAIR BACKES BRANDT	S04 - Controlador Interno
254.266-8	LUANA PEREIRA DE SOUZA BARROS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.046-1	LUANA RIBEIRO BARBOSA	C02 - Monitor Escolar6
254.087-8	LUANE LEOCÁDIA ASSUMPÇÃO	C01 - Merendeira
254.318-4	LUCAS ALVES MACIEL	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
254.454-7	LUCAS ALVES MACIEL	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
251.706-0	LUCAS CARNEIRO FONSECA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.824-6	LUCAS DA SILVA RESENDE	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
253.401-0	LUCAS DE OLIVEIRA	C02 - Monitor Escolar6
252.528-3	LUCAS FUENTES VACA MONJES	C02 - Monitor Escolar6
200.103-9	LUCAS GABRIEL VARGAS ASSIS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.707-0	LUCAS GALÃO	M04 - Fiscal Tributário
200.710-0	LUCAS GALÃO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.642-6	LUCAS MONTEIRO DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.331-0	LUCAS OLIVEIRA MAITANE	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.097-3	LUCAS PASSOS DA SILVA	S05 - Enfermeiro
252.501-1	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	S15 - Professor de Educação Física
252.024-9	LUCAS RODRIGUES FACHINETTI	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
200.274-4	LUCAS ROSA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.276-0	LUCAS ROSA	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.418-5	LUCAS TAVARES DOS SANTOS NASCIMENTO	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.420-7	LUCAS TAVARES DOS SANTOS NASCIMENTO	C02 - Monitor Escolar6
250.066-3	LUCAS TEOTÔNIO	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.068-0	LUCAS TEOTÔNIO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.823-8	LUCÉLIA SALVATIERRA MAITANE	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.801-7	LUCENIR SCHIANO FERREIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.560-7	LUCI APARECIDA FERREIRA	T02 - Técnico de Enfermagem
200.868-8	LÚCIA FABIANA MIRANDA GOMES	C01 - Merendeira

200.870-0	LÚCIA FABIANA MIRANDA GOMES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.876-9	LÚCIA FABIANA MIRANDA GOMES	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.877-7	LÚCIA FABIANA MIRANDA GOMES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.125-2	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	T02 - Técnico de Enfermagem
251.794-9	LUCIANA AUGUSTO DOS SANTOS	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.795-7	LUCIANA AUGUSTO DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.282-9	LUCIANA BATISTA DE ABREU	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
253.921-7	LUCIANA BATISTA DE ABREU	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.837-6	LUCIANA FERREIRA DE MELO	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
251.838-4	LUCIANA FERREIRA DE MELO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.057-1	LUCIANA KEIBEL DE SOUZA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.061-0	LUCIANA KEIBEL DE SOUZA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.650-6	LUCIANA MARQUES DA ROCHA	S23 - Professor de Geografia
254.537-3	LUCIANA NERIS PINHEIRO	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.062-8	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	S08 - Fisioterapeuta
200.258-2	LUCIANE DA SILVA SANTANA	T02 - Técnico de Enfermagem
200.366-0	LUCIANE FRANCISCA DA CRUZ	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
200.370-8	LUCIANE FRANCISCA DA CRUZ	C02 - Monitor Escolar6
252.659-0	LUCIANO MARQUETTI	F05 - Mecânico
251.859-7	LUCIANO ORTIS CAMARGO	F12 - Operador de Pá Carregadeira
252.000-1	LUCICLEIA RIBEIRO MACIEL	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.267-6	LUCICLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.814-8	LUCIDALVA HONIMA ANUCIACAO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.229-7	LUCIELMA AMORIM DA SILVA	S05 - Enfermeiro
200.257-4	LUCIELY DE ALMEIDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.725-6	LUCIENE PEREIRA QUEIROZ MARTINS	S05 - Enfermeiro
251.957-7	LUCIENE SUSANA ETIENE	C01 - Merendeira
251.576-8	LUCILEI VALÉRIO CABRAL DA COSTA	C02 - Monitor Escolar6
252.036-2	LUCILEI VALÉRIO CABRAL DA COSTA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.547-9	LUCILENE DA SILVA PIMENTEL	S03 - Contador
251.365-0	LUCILENE DE SOUZA SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.231-0	LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA SILVA	C01 - Merendeira
250.647-5	LUCILENE RIBEIRO SANTANA	S05 - Enfermeiro
254.513-6	LUCIMAR CORIM RAIMUNDO	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.076-8	LUCINÉIA DE SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.441-0	LUCINETE SALOMEIA DE FREITAS	C01 - Merendeira
253.480-0	LUCIO MARIO PIOGÈE DE BRITO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.111-9	LUCIULA DA SILVA LOPES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.065-1	LUGISELLE DA SILVA HOLANDA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.060-5	LUIS CARLOS FERRAREZI	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.846-6	LUIS FELIPE DA VITORIA MARTINS	S02 - Cirurgião Dentista
253.040-6	LUIS HENRIQUE EGUEZ MACEDO	S03 - Contador
200.647-2	LUIS HENRIQUE RODRIGUES MACIEL	C02 - Monitor Escolar6
250.245-3	LUIS HERNANDEZ PIRES ZASTROW	S05 - Enfermeiro
252.796-0	LUIS OSVALDO MOREIRA DA ROSA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.798-7	LUIS OSVALDO MOREIRA DA ROSA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.925-9	LUIVE DA SILVA RODRIGUES	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.111-8	LUIZ CARLOS DA SILVA	F03 - Coveiro
200.615-4	LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.750-2	LUIZ CARLOS VENTURINI	F05 - Mecânico
252.696-4	LUIZ ELISSANDRO DUARTE	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.697-2	LUIZ ELISSANDRO DUARTE	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.872-0	LUIZ FERNANDES DE SOUZA	C02 - Monitor Escolar6
253.681-1	LUIZ HENRIQUE AIALA DA SILVA	C02 - Monitor Escolar6
200.259-0	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LIMA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.260-4	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LIMA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.136-9	LUIZ HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.386-3	LUIZ MIGUEL FUENTES VACA SUAREZ	C02 - Monitor Escolar6
200.196-9	LUIZA ANDRESSA ARAUJO BRAZ	C01 - Merendeira
200.205-1	LUIZA ANDRESSA ARAUJO BRAZ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.545-4	LUIZA DÁVILA TORRES	S16 - Professor de História - 25 Horas
251.495-8	LUIZA HELENA DO CARMO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.461-0	LUIZA MAURO CARVALHO	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
251.236-0	LUVANOR MONTEIRO TORRES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.739-0	LUZIA CUSTODIO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.545-0	LUZIA DE JESUS DIAS	C01 - Merendeira
200.296-5	LUZIA RIBEIRO MONTERO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
200.298-1	LUZIA RIBEIRO MONTERO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.503-4	LUZIA RIBEIRO MONTERO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.576-3	LUZIA ROQUES GARCIA	C01 - Merendeira
252.922-0	LUZIANE MIRANDA DE ALMEIDA	C01 - Merendeira
250.224-0	LUZIANE PADILHA DA COSTA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.487-3	LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS	S05 - Enfermeiro
254.309-5	LUZLENE NUNES MONTEIRO LEITE	S15 - Professor de Educação Física
254.556-0	LYDIANE DANTAS LIMA	S05 - Enfermeiro
200.523-9	MABIA SIMONE DE OLIVEIRA	C01 - Merendeira
252.848-7	MADALENA UCHOA SALAS	C02 - Monitor Escolar6
250.630-0	MAELI RODRIGUES DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.829-5	MAELI RODRIGUES DA SILVA	S16 - Professor de História - 25 Horas
253.180-1	MAGDA SILVIA ALVES DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.302-3	MAIARA CARDOSO DA SILVA	S09 - Fonoaudiólogo
253.213-1	MAICON DOUGLAS GOMES DE ARAÚJO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.896-1	MAICON FURQUIM DA SILVA	S03 - Contador
251.897-0	MAICON FURQUIM DA SILVA	M04 - Fiscal Tributário
253.009-0	MAIKON HENRIQUE DA SILVA MIRANDA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.442-9	MAIRA BERNALDO ROCHA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.987-0	MAIRA LUCIA BENATTI POIQUI	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.666-2	MAIRA PEREIRA DE PAIVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos

252.210-1	MANOEL PANTOJA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.865-7	MANOEL SANTANA DA SILVA FILHO	C01 - Merendeira
251.649-7	MARCELA GOMES PEREIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.733-7	MARCELA RAPO GUACAMA DE LIMA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.828-9	MARCELO ALVES DE SOUZA	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
200.829-7	MARCELO ALVES DE SOUZA	S04 - Controlador Interno
254.294-3	MARCELO AUGUSTO FUENTES RAMOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.737-0	MARCELO AUGUSTO GUACAMA DE LIMA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.709-0	MARCELO DA SILVA COELHO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.154-1	MARCELO DA SILVA JUSTINO	S05 - Enfermeiro
251.681-0	MARCELO ORTIS	F14 - Operador de Motoniveladora PC (Escavadeira Hidráulica PC)
252.194-6	MARCIA CHUVE MOJICA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.652-2	MARCIA CORREIA DIAS	C02 - Monitor Escolar6
254.366-4	MÁRCIA LUSIA LEMES	C01 - Merendeira
200.570-0	MARCIA MARIA PEREIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.085-6	MARCIA MELO DOS REIS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.323-9	MARCIA PEREIRA LIMA	S05 - Enfermeiro
253.941-1	MARCIA PEREIRA PINTO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.465-6	MÁRCIA RAMOS ZOMERFELD	C01 - Merendeira
200.755-0	MARCIA SOUZA DA SILVA	S05 - Enfermeiro
200.191-8	MARCIANA PEREIRA DA SILVA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
253.377-4	MARCIANE YAMAMI ORTIZ	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.025-1	MARCIANO AGOSTINHO TOMAZ	S15 - Professor de Educação Física
251.454-0	MARCIANO COITA BARBOSA	F13 - Operador de Motoniveladora Patrol
200.049-0	MARCILEI ALVES DE ALMEIDA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.374-9	MARCILENE FRANCISCO MARTINS	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
200.420-8	MARCILENE GOMES DOS SANTOS	C02 - Monitor Escolar6
200.002-4	MARCILENE VIEIRA DO NASCIMENTO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
201.113-1	MÁRCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.119-0	MÁRCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.107-0	MARCIO GONÇALVES DE ANDRADE	T01 - Téc. Segurança Trabalho
254.467-9	MARCOS ADIONES DA CRUZ CARNEIRO	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.021-0	MARCOS ANTONIO ALECRIM RODRIGUES	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.518-6	MARCOS AURELIO RIBEIRO LEITE	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.508-5	MARCOS DIAS QUIMAS	F04 - Eletricista
252.984-0	MARCOS DO AMARAL DA SILVA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
251.535-0	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.138-5	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.494-1	MARCOS HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
252.642-5	MARCOS MATEUS GOMES DA COSTA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.998-4	MARCOS MORENO MALALA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.265-5	MARCOS PAULO DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.266-3	MARCOS PAULO DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.874-6	MARCOS PAULO DOS SANTOS VITOR	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
253.293-0	MARCOS SANTOS DA SILVA	F05 - Mecânico
250.938-5	MARCOS SIDNEY CORREIA DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
201.109-3	MARCOS SOARES DO NASCIMENTO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.090-7	MARCOS SOARES EVANGELISTA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.106-3	MARCOS VINICIUS GRAMACHO DA SILVA	S15 - Professor de Educação Física
254.361-3	MARCOS VINICIUS MACIEL DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.098-8	MARIA ALICE RIBEIRO	C01 - Merendeira
251.872-4	MARIA ANTÔNIA OJOPI COIMBRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.256-0	MARIA APARECIDA ANDRADE BARBOSA	C01 - Merendeira
252.770-7	MARIA APARECIDA BISPO PEREIRA	C01 - Merendeira
252.792-8	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.489-0	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.317-4	MARIA APARECIDA MOREIRA DO AMARAL SANTOS	C02 - Monitor Escolar6
253.842-3	MARIA APARECIDA MORENO DE MORAIS RIEDEL	C01 - Merendeira
251.828-7	MARIA APARECIDA RIBEIRO	T02 - Técnico de Enfermagem
253.094-5	MARIA ARIANE SILVA MAGALHÃES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.041-0	MARIA CHRISTIANE MOREIRA	C01 - Merendeira
200.308-2	MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.479-7	MARIA CORREA DIAS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.956-4	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	S07 - Farmacêutico
251.482-6	MARIA CRISTINA PEREIRA ANDRÉ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.469-5	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.609-0	MARIA DA CONCEIÇÃO ATANASIO	C01 - Merendeira
200.051-2	MARIA DAS DORES DE CASTRO	S01 - Assistente Social
253.957-8	MARIA DÁVILA DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.291-8	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ARAUJO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.595-5	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MILHOMENS	S05 - Enfermeiro
250.192-9	MARIA DE FÁTIMA ROMERO MUNIZ	S05 - Enfermeiro
253.704-4	MARIA DE FÁTIMA TOMICHA LOBO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.375-3	MARIA DIVINA LIMA DIAS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.127-5	MARIA DO CARMO MACIEL MENDES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.215-8	MARIA DO SOCORRO GOMES MENDES	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.422-9	MARIA DOMINGAS LUCIA DE JESUS ZORZI	S05 - Enfermeiro
252.849-5	MARIA EDUARDA LIMA MEDEIROS	C02 - Monitor Escolar6
200.874-2	MARIA EDUARDA MAIA DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.189-6	MARIA EMILIA INFANTE GONÇALVES	C02 - Monitor Escolar6
201.115-8	MARIA EMILIA INFANTE GONÇALVES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.116-6	MARIA EMILIA INFANTE GONÇALVES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.601-3	MARIA ERIVÂNIA SILVA DO NASCIMENTO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.077-1	MARIA EUGÊNIA RIBEIRO LINO	C01 - Merendeira
250.371-9	MARIA EUNICE PEREIRA DIAS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.068-2	MARIA FLORES MORENO	T02 - Técnico de Enfermagem
201.074-7	MARIA FLORES MORENO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.802-3	MARIA FRANCISCA DA SILVA AZEVEDO	C01 - Merendeira

253.880-6	MARIA HELENA GULARTE	C02 - Monitor Escolar6
252.388-4	MARIA ILDA MEDEIROS RODRIGUES	C01 - Merendeira
254.274-9	MARIA IRACEMA MENDES DE SOUZA NOGUEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.354-0	MARIA IRENE MENDES DE SOUZA DIAS	C02 - Monitor Escolar6
253.182-8	MARIA JOSE CORREIA DE MELO SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.613-2	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.541-0	MARIA JOSÉ DE AZEVEDO RODRIGUES	S01 - Assistente Social
251.436-2	MARIA JOSÉ DE AZEVEDO RODRIGUES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.081-4	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.090-3	MARIA JOSÉ SILVA DA CRUZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.092-0	MARIA JOSÉ SILVA DA CRUZ	C02 - Monitor Escolar6
200.457-7	MARIA KATIUCIA FERNANDES SERAFIM	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.480-6	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	S05 - Enfermeiro
252.536-4	MARIA LUIZA DOS SANTOS GABRIEL	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.056-6	MARIA LUIZA PEDROSO DE ANDRADE	S02 - Cirurgião Dentista
253.013-9	MARIA LURDECY ALVAREZ DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.016-3	MARIA LURDECY ALVAREZ DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.974-7	MARIA MACENA DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
253.083-0	MARIA MADALENA DORADO DE OLIVEIRA	T02 - Técnico de Enfermagem
251.146-0	MARIA MARCIANA DA CRUZ TOLEDO	C01 - Merendeira
253.952-7	MARIA NELI DOMINGOS	S05 - Enfermeiro
250.388-3	MARIA ODETE ASSIS	T02 - Técnico de Enfermagem
251.216-5	MARIA PAULA BACELAR TORRES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.543-1	MARIA PEREIRA MENDES	C02 - Monitor Escolar6
252.207-1	MARIA PEREIRA MENDES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.037-0	MARIA RAIMUNDA DA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO	S04 - Controlador Interno
252.041-9	MARIA RAIMUNDA DA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.417-0	MARIA RODRIGUES LAZARA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.592-4	MARIA ROSILENE DE SALES	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.226-9	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.500-4	MARIA VALDA MEJIA NOTENO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.825-8	MARIA VINETE DE SOUZA OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.594-6	MARIA VIRLENE VIANA VEIGA	C01 - Merendeira
200.352-0	MARIA VITÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.224-2	MARIANA POMA MANIOBO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.389-7	MARIANE BONINI	S05 - Enfermeiro
250.339-5	MARIANE SOUZA MENEZES DE ARAÚJO ALVES	S20 - Professor de Libras
254.024-0	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.400-1	MARILEIDE MERCADO MIRANDA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.585-7	MARILENE FREITAS DE SOUZA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.586-5	MARILENE FREITAS DE SOUZA	C01 - Merendeira
250.845-1	MARILENE MACIEL MENDES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.953-6	MARILENE NASCIMENTO DE CARVALHO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.775-7	MARILENE RODRIGO FURTADO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.776-5	MARILENE RODRIGO FURTADO	S04 - Controlador Interno
251.607-1	MARILENE SIYE RIBEIRO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.528-9	MARILIA ANDRADE DOS SANTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.734-5	MARILUCI GUACAMA DE LIMA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.991-7	MARILUCIA GOMES ALVES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.118-1	MARINA DORADO SUAREZ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.239-5	MARINA SOUZA SILVA	C01 - Merendeira
254.369-9	MARINETE GOMES PAPADOPULOS	T02 - Técnico de Enfermagem
252.058-3	MARINETE LOPES DE JESUS FERRAREZI	S01 - Assistente Social
200.450-0	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.378-2	MARISSOL YAMAMI ORTIZ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.160-1	MARIZA DA CRUZ SOUZA FERNANDES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.715-9	MARIZA VIANA DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.312-3	MARIZE PERPETA SOCORRO TORRES HIPAMO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.644-1	MARIZETH DA PENHA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.542-5	MARLENE CASTURINA DE FRANCA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.543-3	MARLENE CASTURINA DE FRANCA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.794-0	MARLENE FERREIRA GOMES	S01 - Assistente Social
200.030-0	MARLENE ROCHA GUIMARAES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.033-4	MARLENE ROCHA GUIMARAES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.284-1	MARLISE DE OLIVEIRA	S09 - Fonoaudiólogo
254.538-1	MARLUCIA BARBOSA DE ANDRADE	C01 - Merendeira
254.279-0	MARLUCIA RODRIGUES O NASCIMENTO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.728-5	MARTA CORREA DIAS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.730-7	MARTA CORREA DIAS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.726-4	MARTA CRISTINA DE JESUS SALAZAR	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.222-0	MARTA MARIA MIRANDA DE ALMEIDA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.184-9	MARTHA ROSA PEIXOTO FARIA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.508-0	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	S08 - Fisioterapeuta
200.014-8	MATEUS DE AZEVEDO ACACIO	C02 - Monitor Escolar6
254.082-7	MATEUS HENRIQUE PEREIRA JAQUEIRA	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
200.759-2	MATHEUS ARAUJO PAIVA	S07 - Farmacêutico
253.102-0	MATHEUS THEODORO DA SILVA GUIMARAES	S03 - Contador
252.807-0	MAURO LENITO ACACIO SOLIS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.967-5	MAX ROBERTO DE MORAIS JUSTINO	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.619-5	MÁXIMO DE SOUSA CARVALHO JUNIOR	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.728-1	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.098-7	MAYARA PATRICIA LOIOLA	S05 - Enfermeiro
250.058-2	MAYARA SOUZA SILVA BIANCHI	S01 - Assistente Social
200.902-1	MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES	T02 - Técnico de Enfermagem
253.427-4	MAYCOM ROQUE SELIM FUENTES VACA	C02 - Monitor Escolar6
200.469-0	MAYCON DOUGLAS DE AZEVEDO SOUZA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.507-7	MAYCON DOUGLAS DE AZEVEDO SOUZA	M04 - Fiscal Tributário
250.200-3	MAYCON MENDES DOS SANTOS	S06 - Engenheiro Civil

251.709-4	MAYKELLY APARECIDA PASCHOATO DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.695-5	MAYRA MICHAELLY ROSA DIAS FERNANDES	S20 - Professor de Libras
250.937-7	MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	S15 - Professor de Educação Física
252.094-0	MEIRE MARTINOVSKI MARQUES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.216-0	MEIRE MARTINOVSKI MARQUES	C01 - Merendeira
200.305-8	MELISSA DE ANDRADE ARANTES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.435-6	MENIS SILVA DE ANDRADE	S04 - Controlador Interno
200.443-7	MENIS SILVA DE ANDRADE	M04 - Fiscal Tributário
251.546-6	MERCEDES ROSSA	M04 - Fiscal Tributário
200.805-0	MERILLYN JULIA FERREIRA DE ALMEIDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.386-8	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	S16 - Professor de História - 25 Horas
251.910-0	METELIN CRISTINE DE LIMA BELFORT DA SILVA	S09 - Fonoaudiólogo
251.911-9	METELIN CRISTINE DE LIMA BELFORT DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.063-0	MEURI BETH AIALA VACA	C02 - Monitor Escolar6
254.293-5	MICAEL ANDERSON DA SILVA COSTA	F07 - Motorista de Veículos Leves
250.516-9	MICAEL DE OLIVEIRA SOUZA MARTINS	T03 - Técnico em Radiologia
200.589-1	MICAEL RODRIGUES DE SOUZA	F04 - Eletricista
200.591-3	MICAEL RODRIGUES DE SOUZA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.594-8	MICAEL RODRIGUES DE SOUZA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.866-5	MICHEL MIRANDA CORREIA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.867-3	MICHEL MIRANDA CORREIA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.685-8	MICHEL VASQUES RODRIGUES	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
253.468-1	MICHELA REGINA VELASCO RIBEIRO BOMFIM	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
251.589-0	MICHELE MARIA DANIEL RAMOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.554-2	MICHELE MATIAS BANDEIRA	S05 - Enfermeiro
200.565-4	MICHELE OLIVEIRA DE SOUZA	T03 - Técnico em Radiologia
254.187-4	MIDIAN DE AZEVEDO SANTOS KOBAYASHI	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.882-2	MIGUEL PEREIRA PRATES	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
200.384-8	MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES	S04 - Controlador Interno
200.385-6	MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES	M04 - Fiscal Tributário
251.450-8	MIKAELA MONTEIRO MERCADO	S08 - Fisioterapeuta
252.857-6	MIKAELE CRISLANE FERREIRA DOS SANTOS	C01 - Merendeira
252.914-9	MIKAELLE SOUSA TELES	S10 - Médico Clínico Geral
250.988-1	MIKAELLY LOBO DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.894-0	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	S05 - Enfermeiro
200.951-0	MILENE SANTOS DE FREITAS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.383-0	MILTON JUNIOR ANDRADE BATISTA	S06 - Engenheiro Civil
251.761-2	MILTON LUIS LEITE TORREZ	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.762-0	MILTON LUIS LEITE TORREZ	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.715-4	MIRABEAU ALVES DOS SANTOS NETO	C02 - Monitor Escolar6
252.007-9	MIRENE CAMACHO CESPEDES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.112-0	MIRIÃ SILVA DE ALMEIDA	T01 - Téc. Segurança Trabalho
200.996-0	MIRIAM BEATRIZ DE OLIVEIRA MUNHOZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.214-0	MIRIAM CARNEIRO DA FONSECA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.318-0	MIRIAM DE SOUZA OLIVEIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.457-5	MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS	C01 - Merendeira
252.721-9	MIRIAN DA SILVA BEZERRA	C01 - Merendeira
200.753-3	MIRIAN FERREIRA MOREIRA	S01 - Assistente Social
253.555-6	MIRIAN ROCHA DE ALMEIDA	S24 - Psicólogo
252.147-4	MIRLANGE SANTIAGO DE OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.479-1	MIROEL DOS SANTOS SOARES	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.502-0	MIROEL JOSÉ SOARES	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.872-5	MIRTES FRANCINEIA GOMES DE CASTRO	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.742-8	MOISES DE FREITAS MATIAS	S17 - Professor de História - 40 Horas
200.754-1	MOISES DE FREITAS MATIAS	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.265-9	MOISÉS HORTIZ TOLEDO	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.526-7	MONICA CAMACHO CESPEDES	C01 - Merendeira
201.040-2	MÔNICA MARIA RAMOS DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
201.063-1	MÔNICA MARIA RAMOS DOS SANTOS	M04 - Fiscal Tributário
200.234-5	MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA	S01 - Assistente Social
253.810-5	MONICA PEREIRA DE SANTANA RODRIGUES	S05 - Enfermeiro
252.589-5	MONICA ROJAS ELIAS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.451-1	MONICA SOUZA DE FREITAS	T02 - Técnico de Enfermagem
252.687-5	MÔNICA YSSA TERCEROS	C02 - Monitor Escolar6
200.653-7	MONIQUE BENETTI BRITO	S05 - Enfermeiro
200.656-1	MONIQUE BENETTI BRITO	T02 - Técnico de Enfermagem
200.483-6	MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
200.864-5	MORILIO GABRIEL FAVARIN FIGUEIREDO	S06 - Engenheiro Civil
254.463-6	MÜLLER CLAUDIO DA SILVA FERMINO	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.075-0	MURILO DE ANDRADE LOPES	S06 - Engenheiro Civil
201.022-4	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.027-5	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.858-3	MYKON DA SILVA RODRIGUES ALVES	C02 - Monitor Escolar6
252.960-2	MYLLENA DE LIMA COSTA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.317-0	NÁDILA DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA	M04 - Fiscal Tributário
253.320-0	NÁDILA DO AMPARO DE BEM OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.413-8	NAIANE ARAUJO SARAIVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.139-3	NAIARA APARECIDA CASSOL	S17 - Professor de História - 40 Horas
250.889-3	NAIARA CARVALHO RAMOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.896-6	NAIARA CARVALHO RAMOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.223-4	NAIARA CRISTINA EISING	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.602-2	NAIARA DO NASCIMENTO MOREIRA MENDES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.763-0	NAIARA MONTEIRO MACIEL	S05 - Enfermeiro
252.625-5	NAIARA NUNES TOLEDO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.237-9	NAIARA TAINAN FERREIRA DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.155-0	NAÍDE QUINTÃO GONÇALVES	C01 - Merendeira
200.160-8	NAILDE LOPES	S01 - Assistente Social
252.077-0	NAJIANE LOPES RUIZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs

253.869-5	NALRILEI DE OLIVEIRA BANDIERA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
254.312-5	NÂNALIS ANDRESSA MACEDO	S05 - Enfermeiro
253.051-1	NAOUTO SURUI	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.636-5	NAPOLEAO BATISTA SALES DE ALENCAR	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.638-1	NAPOLEAO BATISTA SALES DE ALENCAR	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.989-5	NARA JUCELIN SUARES FERREIRA	S01 - Assistente Social
200.130-6	NATALIA DA SILVA DE ALMEIDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.860-2	NATALIA DA SILVA DE ALMEIDA	C02 - Monitor Escolar6
200.593-0	NATALIA KETLEN SILVA DE MORAES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.120-4	NATÁLIA REGINA SALDANHA DE ANDRADE	S02 - Cirurgião Dentista
254.198-0	NATALINO DONATTO NETO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.280-3	NATALINO MOREIRA DA SILVA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
250.154-6	NATANAEL DO CARMO MENDES	S03 - Contador
250.138-4	NATHALIA MALDANER FRANCH	S11 - Médico Veterinário
200.241-8	NATHALINA INFANTE FERNANDES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.733-9	NATIÉLI TELES GONÇALVES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.488-7	NAYANE FERREIRA CAVALHEIRO ZOMERFELD	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.991-8	NAYARA CRISTINA BATISTA FERREIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.897-5	NAYARA NOGUEIRA DA MATA	S15 - Professor de Educação Física
250.369-7	NAYARA PEREIRA DIAS	S17 - Professor de História - 40 Horas
251.777-9	NAYARA PEREIRA PORTO	S05 - Enfermeiro
253.277-8	NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.945-3	NEIDE SUE RIBEIRO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.143-8	NEILA DE FREITAS BARROSO	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.355-8	NELI CAIALO RODRIGUES	C02 - Monitor Escolar6
200.447-0	NESTOR ROMIO NETO	S15 - Professor de Educação Física
200.449-6	NESTOR ROMIO NETO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.654-9	NEURIANE OLIVEIRA RODRIGUES	C02 - Monitor Escolar6
252.616-6	NEURY ANNY RODRIGUES DE SOUZA	S04 - Controlador Interno
252.617-4	NEURY ANNY RODRIGUES DE SOUZA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.082-0	NEURY ELY JUSTINIANO DE SOUZA	S05 - Enfermeiro
254.355-9	NEUSA ONDINA DE SOUZA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.510-6	NEUZA BRITO ANDRÉ	C01 - Merendeira
254.222-6	NEUZITA BRETAS DUARTE	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
254.610-8	NEYTON LUIZ RETTMANN	F05 - Mecânico
253.362-6	NICK NOWTAN BORCHARDT DE SANTANA	F07 - Motorista de Veículos Leves
201.069-0	NICOLE RIBEIRO LINO	C01 - Merendeira
200.242-6	NICOLI DA SILVA DANTAS	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.221-7	NIDIAN BORGES DA SILVA	C01 - Merendeira
254.095-9	NIENI FERRAZ DA SILVA	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.096-7	NIENI FERRAZ DA SILVA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
250.794-3	NILDA DE OLIVEIRA ALVES	T02 - Técnico de Enfermagem
250.526-6	NILDA LIMA DA PAZ	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.285-8	NILDA LIMA DA PAZ	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.308-7	NILTON VIEIRA DA SILVA	F14 - Operador de Motoniveladora PC (Escavadeira Hidráulica PC)
251.283-1	NILZA LIMA VIANA RODRIGUES	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.729-0	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	S05 - Enfermeiro
200.730-4	NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
251.984-4	NOEME FERNANDES ROSA RAMOS	S05 - Enfermeiro
200.250-7	NOEMIA CHAVEZ RUIZ	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.517-9	NOEMIA GOMES DOS SANTOS MARTINS	C01 - Merendeira
200.812-2	NÚBIA RIBEIRO NEGRÃO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.243-3	NUBIA SANTOS FRANCO	T02 - Técnico de Enfermagem
200.780-0	NUCICLEIDE DA PAZ PINHEIRO	C01 - Merendeira
253.966-7	NUNCIA PAULA BRANDINO AMAZONAS	C01 - Merendeira
251.705-1	NURIA BEATRIZ MORAIS FONSECA	C01 - Merendeira
254.593-4	ODACIR CANOE MUNIZ	F12 - Operador de Pá Carregadeira
252.858-4	ODENIR FERNANDES DOS SANTOS	T02 - Técnico de Enfermagem
251.047-2	ODINALHA ALVES	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
251.865-1	OLAVIO LOPES ARAUJO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.803-1	OLENICIA NUNES DA SILVA SOUZA	T02 - Técnico de Enfermagem
252.107-5	OLGA PEREIRA	T02 - Técnico de Enfermagem
200.775-4	OLINDA TICONA	C02 - Monitor Escolar6
200.540-9	ORLANDINA DE SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.617-5	ORUAL COSTA CAMARGO	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
201.000-3	OSIEL RIBEIRO GOMES	S03 - Contador
252.145-8	OZANA MATOS DA SILVA	S16 - Professor de História - 25 Horas
253.038-4	OZEIAS JOSÉ DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.338-9	OZEIAS JOSÉ DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.037-7	PABLLO DE SOUZA DELFINO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.275-2	PABLO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	S04 - Controlador Interno
200.280-9	PABLO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	M04 - Fiscal Tributário
254.230-7	PABLO DA SILVA ROCHA	S17 - Professor de História - 40 Horas
252.510-0	PABLO FABRÍCIO BEILKE DE SOUZA	T01 - Téc. Segurança Trabalho
252.521-6	PABLO FABRÍCIO BEILKE DE SOUZA	F10 - Operador de Trator de Pneu
251.993-3	PABLO HENRIKE DA SILVA CAVALCANTI	F11 - Operador de Retroescavadeira
254.049-5	PABLO IZE BATISTA	S06 - Engenheiro Civil
253.223-9	PABLO JUSTIANO SOLIZ	C02 - Monitor Escolar6
250.676-9	PABLO RICHELME LOPES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.837-1	PABLO SANTONI RATES	S05 - Enfermeiro
200.880-7	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.881-5	PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES	C01 - Merendeira
252.791-0	PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS NEVES	S04 - Controlador Interno
254.536-5	PÂMELA CRISTINA VIEIRA NUNES	S07 - Farmacêutico
200.921-8	PAMELA DE LIMA AFONSO	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.101-0	PAMELA MENDES NERY TESSER	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.461-5	PÂMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	T02 - Técnico de Enfermagem
253.104-6	PÂMELA TORRES SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas

200.008-3	PAMELLA KAREM CEZAR	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.053-9	PATRÉZIO CUNHA MORAIS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.056-3	PATRÉZIO CUNHA MORAIS	S04 - Controlador Interno
200.255-8	PATRICIA CHUBE ROSA	C02 - Monitor Escolar6
254.429-6	PATRICIA CORA	C01 - Merendeira
251.836-8	PATRICIA CRISTINA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.040-7	PATRICIA DA SILVA FLORENTINO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
254.491-1	PATRICIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
253.058-9	PATRICIA DINIZ TORRES	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
253.060-0	PATRICIA DINIZ TORRES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.219-1	PATRICIA DURAN FRANCO	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.218-1	PATRICIA GOMES HURTADO	T02 - Técnico de Enfermagem
251.992-5	PATRICIA GOMES HURTADO	C02 - Monitor Escolar6
253.067-8	PATRÍCIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.095-3	PATRICIA GUSMAN MUNOZ	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.664-1	PATRICIA MONICA BATISTA PEDRISCH	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.218-8	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.072-0	PATRÍCIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.076-3	PATRÍCIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	C02 - Monitor Escolar6
250.322-0	PATRICIA SALAZAR MAGIPO	M04 - Fiscal Tributário
251.109-6	PATRICIA SALAZAR MAGIPO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.310-8	PATRICIA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.033-3	PATRÍCIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIZ	C02 - Monitor Escolar6
200.389-9	PATRICK DOS SANTOS E SANTOS	S06 - Engenheiro Civil
252.104-0	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.174-6	PAULA DE OLIVEIRA JARISMAR	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.292-7	PAULA KAROLAINE UCHOA BORGES	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.744-7	PAULA VIVIANNE LEIGUE GONÇALVES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.552-0	PAULIANE CARNEIRO DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.175-0	PAULINA KUSTER	S07 - Farmacêutico
200.727-4	PAULINO GOMES DA SILVA FILHO	S04 - Controlador Interno
200.922-6	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.925-0	PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.175-0	PAULO NUNES HURTADO NETO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.849-4	PAULO ROBERTO DA SILVA GOES	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
250.638-6	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE TOLEDO	M04 - Fiscal Tributário
250.640-8	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE TOLEDO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.699-4	PAULO ROQUE	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
252.365-5	PAULO SÉRGIO CAMPOS	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.253-5	PAULO SERGIO DA SILVA PEREIRA	S15 - Professor de Educação Física
252.298-5	PEDRO ANTONIO LEIGUE SURIADAKIS	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.686-2	PEDRO DORADO NETO	F07 - Motorista de Veículos Leves
250.460-0	PEDRO ESCOBAR DA SILVA	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.052-4	PEDRO HENRIQUE MIDÁ ASSIS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.850-3	PEDRO LANGUIDEY CELESTINO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.216-1	PEDRO METON DE SOUZA NETO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.447-3	PEDRO SILVA	S15 - Professor de Educação Física
200.956-0	PEDRO YAUNE SORIA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.661-6	PÉRICLES MOREIRA RODRIGUES	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.663-2	PÉRICLES MOREIRA RODRIGUES	C02 - Monitor Escolar6
254.300-1	PETERSON HONORATO DURAN	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.303-6	PETERSON HONORATO DURAN	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.082-2	POLIANA SANTANA DE PAULA	S04 - Controlador Interno
200.083-0	POLIANA SANTANA DE PAULA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.176-9	POLIANE DE SOUZA MARTINS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.626-4	POLYANA SILVA LIMA	S04 - Controlador Interno
201.042-9	PRICILA RODRIGUES FERREIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.034-0	PRISCILA MOREIRA PEREIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.377-0	PRISCILA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.219-4	PRISCILA VASCONCELOS MACIEL	S05 - Enfermeiro
252.557-7	PURA PENA RAMOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.411-7	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	S01 - Assistente Social
200.740-1	QUELE DE JESUS FELIX	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.743-6	QUELE DE JESUS FELIX	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.375-2	QUELLEN HAPUQUE ALCÂNTARA PEREIRA MENDONÇA	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
252.286-1	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	S05 - Enfermeiro
200.895-5	QUETLEN LIMA DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.729-0	RAFAEL LOPES CASTEDO	C02 - Monitor Escolar6
200.665-0	RAFAEL NUNES COTA	S05 - Enfermeiro
200.673-1	RAFAEL NUNES COTA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
254.494-6	RAFAEL RANGEL HAIDMANN	F03 - Coveiro
252.941-6	RAFAEL UCHOA SALAS	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.095-7	RAFAEL VINICIUS SOUSA VON MUHLEN	S09 - Fonoaudiólogo
251.123-1	RAFAELA DIAS DAMIÃO	S12 - Nutricionista
200.050-4	RAFAELA MARIA RODRIGUES DE MACEDO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.137-9	RAFAELA OLIVEIRA DE LIMA	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
254.233-1	RAIHANE PEREIRA MESQUITA MUNIZ	S11 - Médico Veterinário
201.049-6	RAILANE VARGAS CAMARGO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.971-4	RAILENE DA COSTA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.982-0	RAILENE DA COSTA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.305-2	RAILSON DA SILVA GALDINO COSTA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.497-0	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.163-1	RAIMUNDO ALMEIDA MARQUES	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.359-5	RAIONE FURTADO DE JESUS	S05 - Enfermeiro
200.244-2	RAISA MENDONÇA COLARES	S05 - Enfermeiro
200.669-3	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	S03 - Contador
200.671-5	RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	M04 - Fiscal Tributário
254.492-0	RALLISON MALALA RODRIGUES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos

250.447-2	RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SOBRINHO	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.846-5	RAMILA FONTOURA DA SILVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.963-1	RAMILDO SANTIAGO DIAS	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.541-0	RAMON REZENDE DA CUNHA	S15 - Professor de Educação Física
253.280-8	RAMONA MENDONZA CHOQUERE	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.722-7	RAMONA PEIXOTO BONFIM	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.017-8	RANEICE RIBEIRO NERES	S05 - Enfermeiro
201.032-1	RANEICE RIBEIRO NERES	S05 - Enfermeiro
251.407-9	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	S05 - Enfermeiro
253.682-0	RANNIELLY MONTEIRO CHIANCA	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.466-0	RANYELY QUINTÃO RUIZ	C02 - Monitor Escolar6
251.809-0	RAPHAELLY PEDROSA RODRIGUES	S09 - Fonoaudiólogo
200.907-2	RAQUE SPERANDIO DA SILVA FRANCA	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.555-1	RAQUEL ALVES BRAZ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.203-4	RAQUEL ALVES DE SOUZA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.480-1	RAQUEL DA SILVA GOMES	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.042-7	RAQUEL GOMES HURTADO	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.998-5	RAQUEL GONÇALVES DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.536-0	RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR	S04 - Controlador Interno
200.539-5	RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR	M04 - Fiscal Tributário
253.258-1	RAQUEL SPERANDIO DA SILVA FRANCA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.600-6	RARIEL CUEBO DAVID	S05 - Enfermeiro
252.766-9	RAUANE DE ALMEIDA LIBARDI SIQUEIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.840-1	RAUANE TAVARES DE ALENCAR MIRANDA	T02 - Técnico de Enfermagem
251.510-5	RAUFE DA SILVA MOREIRA	S05 - Enfermeiro
200.359-7	RAYANE ALVES DE SOUZA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.361-9	RAYANE ALVES DE SOUZA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.005-4	RAYANE DA PAZ DE OLIVEIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
201.007-0	RAYANE DA PAZ DE OLIVEIRA	M04 - Fiscal Tributário
201.008-9	RAYANE DA PAZ DE OLIVEIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
201.010-0	RAYANE DA PAZ DE OLIVEIRA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.954-8	RAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	S05 - Enfermeiro
200.695-2	RAYDENES MACHADO SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.828-2	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	S05 - Enfermeiro
252.830-4	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	T02 - Técnico de Enfermagem
251.670-5	REGIANE AGOSTINHO TOMAZ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.415-4	REGIANE ARAUJO DOS SANTOS	C01 - Merendeira
254.020-7	REGIANE AVANCINE PIVETA	S01 - Assistente Social
254.341-9	REGIANE FRANCISCA SIQUEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.040-0	REGIANE MAJIPO DOS SANTOS	C01 - Merendeira
253.821-0	REGIANE VACA RAMOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.395-8	REGIANI MENDONÇA SANTANA GUEDES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.221-2	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.470-9	REGILENE VACA RAMOS	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
251.207-6	REGILENY VIANA LEITE ANDRE	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
251.211-4	REGILENY VIANA LEITE ANDRE	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.278-0	REGINA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.279-9	REGINA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.531-4	REGINALDO DO NASCIMENTO	C02 - Monitor Escolar6
254.533-0	REGINALDO DO NASCIMENTO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.844-9	REGINALDO GOMES PEREIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.459-6	REGINALDO MARICATO WALTHMAN	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
250.041-8	REGINEIA APARECIDA DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.040-0	REGINÉIA APARECIDA DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.316-3	REGISMAR EVENCIO CUSTODIO	S04 - Controlador Interno
251.195-9	REGIVALDO PAULO DA SILVA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.436-8	REGIVANE QUEIRÓZ BARBOSA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.255-2	REINALDO AUGUSTO MARQUES DA SILVA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
253.536-0	REJIANE DE ALMEIDA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.388-0	RENAN ALMEIDA MARQUES	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
200.954-4	RENAN SANTOS PIMENTEL	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.957-9	RENAN SANTOS PIMENTEL	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.151-1	RENATA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.369-2	RENATA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
254.185-8	RENATA DE MOURA SILVA	S21 - Professor de Matemática - 25 Horas
250.729-3	RENATA FERREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	S05 - Enfermeiro
200.911-0	RENATA GOMES COELHO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.945-5	RENATA GOMES COELHO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.406-7	RENATA MONTEIRO DA SILVA	S24 - Psicólogo
254.410-5	RENATA MONTEIRO DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.148-3	RENATO EZIQUIEL DUARTE	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
251.621-7	RENATO GONÇALVES DA COSTA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
200.944-7	RENATO LEGORA BOZI	S04 - Controlador Interno
200.728-2	RENATO MALTA DE MENDONÇA	S06 - Engenheiro Civil
200.986-2	RENATO MONTEIRO DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.339-2	RENATO MOURA LAZZAROTTI	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.838-5	RENATO MOURA LAZZAROTTI	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.915-2	RENATO PEREIRA SELHORST	S04 - Controlador Interno
252.081-8	RESENÂNGELA DA COSTA LUNAS BRITO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.073-3	RETICHELE CAETANO ARAUJO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.658-6	REVELINO HORTINS DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.350-1	RICARDO DAVILA DE OLIVEIRA	S03 - Contador
253.834-2	RICARDO MORENO DA SILVA	S06 - Engenheiro Civil
201.067-4	RICARDO NERY DOS SANTOS GOMES	M01 - Agente Administrativo -Educação
201.073-9	RICARDO NERY DOS SANTOS GOMES	C02 - Monitor Escolar6
252.733-2	RICARDO RIGOLON	S15 - Professor de Educação Física
251.673-0	RICARDO SALAS LOPES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.746-9	RICARDO SALAS LOPES	M01 - Agente Administrativo -Educação

253.120-8	RICARDO VINÍCIUS GOMES DA SILVA	F12 - Operador de Pá Carregadeira
251.894-5	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DO SANTOS PAULINO	S05 - Enfermeiro
251.895-3	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DO SANTOS PAULINO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.762-2	RITA MARECA GUTIERREZ	C02 - Monitor Escolar6
252.890-8	RIVALDO DA SILVA RIBEIRO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
201.071-2	RIVALDO SEBALHO GOMES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
201.092-5	RIVALDO SEBALHO GOMES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
201.080-1	RIVALDO SEBALHO GOMES FILHO	C02 - Monitor Escolar6
253.122-4	RIVELINO PIOGEE	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
253.079-1	RIZALDO SANTIAGO SOLI	T02 - Técnico de Enfermagem
201.118-2	RIZAURO LUIZ MELGAR ORTIZ	C02 - Monitor Escolar6
253.757-5	ROBERIO GALDINO VIANA NETO	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.852-5	ROBERSON NOGUEIRA	S15 - Professor de Educação Física
252.315-9	ROBERT BERNARDINI RAMOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.185-3	ROBERTA NUNES SILVA	T03 - Técnico em Radiologia
250.013-2	ROBERTH MARQUES RIBEIRO	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.012-4	ROBERTO JUNIO DOS SANTOS	M04 - Fiscal Tributário
251.976-3	ROBSON ANDRÉ MACEDO	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
253.473-8	ROBSON FERREIRA SILVA	M04 - Fiscal Tributário
200.307-4	ROBSON PEREIRA BARBOSA	S01 - Assistente Social
253.467-3	ROBSON PINHEIRO BOMFIM	S23 - Professor de Geografia
254.363-0	ROBSTHELLES ROBERTO LOPES DO NASCIMENTO	F05 - Mecânico
254.432-6	RODOLFO MARTINS SOUZA	S15 - Professor de Educação Física
251.115-0	RODOLPHO MARQUEZ DE MOURA	S02 - Cirurgião Dentista
200.708-8	RODRIGO ANTONIO ALBINO BRITO	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.332-9	RODRIGO DA SILVA MUGRABI	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.333-7	RODRIGO DA SILVA MUGRABI	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
254.276-5	RODRIGO DE SOUZA SILVA	M04 - Fiscal Tributário
254.479-2	RODRIGO DOS SANTOS ARMINIO	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.286-2	RODRIGO GOMES PENHA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.760-6	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	S01 - Assistente Social
253.072-4	RODRIGO NETO DO NASCIMENTO PINHEIRO	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.452-0	RODRIGO SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.988-2	RODRIGO SILVA PAVANI	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.246-9	ROGÉRIO ANTONIO DOS SANTOS	S11 - Médico Veterinário
254.003-7	ROGERIO BATISTA DE SOUZA	F03 - Coveiro
254.669-8	ROGÉRIO DA SILVA CRUZ	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
251.975-5	ROGÉRIO DA SILVA RADEL	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.328-1	ROGÉRIO DE PAULA MOURA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
251.930-5	ROGERIO GOMES DE SOUSA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.663-9	ROGÉRIO KRAUSE	S24 - Psicólogo
251.832-5	ROGERIO NOGUEIRA LIMA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
251.833-3	ROGERIO NOGUEIRA LIMA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.830-9	ROLANDO PABLO SALVATIERRA MAITANE	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.322-8	ROLDAO VIANA FILHO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.324-4	ROLDAO VIANA FILHO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.043-7	ROLDAO VIANA FILHO	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.837-7	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS	S17 - Professor de História - 40 Horas
254.601-9	ROMARIO CASTEDO EVANGELISTA	F03 - Coveiro
253.043-0	ROMÁRIO INFANTE ALVES	F04 - Eletricista
251.923-2	ROMARIO SOARES DE ALMEIDA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
251.823-6	ROMERITO PANTOJA ADRIÃO DOS SANTOS	C02 - Monitor Escolar6
251.718-3	ROMILDA MARIA PONTES DE JESUS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.844-3	RONALDO ADRIANO MENEZES	S05 - Enfermeiro
254.585-3	RONALDO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.133-9	RONALDO ALVES DE LIMA	F03 - Coveiro
201.101-8	RONALDO LOPES DE OLIVEIRA	S15 - Professor de Educação Física
252.252-7	RONALDO PEREIRA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
253.784-2	RONALDO PEREIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.494-0	RONAN SANTOS DOS REIS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.448-8	RONDRE PETERS DA SILVA DE JESUS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.451-8	RONDRE PETERS DA SILVA DE JESUS	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
253.003-1	RONEI DO CARMO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
254.213-7	RONEVON DA MATA REZENDE	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.363-3	RONILDO BATISTA BRAGA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.190-0	RONILDO FRANÇA DE OLIVEIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.192-6	RONILDO FRANÇA DE OLIVEIRA	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.003-0	RONIVAN EUGÊNIO DE OLIVEIRA	S05 - Enfermeiro
200.745-2	RONNE SANTOS DA SILVA	S06 - Engenheiro Civil
252.271-3	ROSA DORADO PALACIOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.064-3	ROSA DORADO PALACIOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.851-1	ROSA MARIA PONTES DE JESUS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.196-3	ROSÁLIA COELHO ARANHA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.590-9	ROSALINA MAJIPO DOS SANTOS	C01 - Merendeira
200.303-1	ROSALINA SILVA	S23 - Professor de Geografia
200.306-6	ROSALINA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.418-6	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	S07 - Farmacêutico
252.440-6	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS	S07 - Farmacêutico
254.310-9	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG	S05 - Enfermeiro
254.421-0	ROSANA DO CARMO MENDES	S17 - Professor de História - 40 Horas
251.878-3	ROSANA DO NASCIMENTO SOUZA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.360-4	ROSANA DO NASCIMENTO SOUZA	C02 - Monitor Escolar6
250.448-0	ROSANA LOPES ARAÚJO DA SILVA	S05 - Enfermeiro
252.387-6	ROSANA MARIA SIYE RIBEIRO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.619-0	ROSANA MATOS DA SILVA	C01 - Merendeira
252.396-5	ROSANE FERNANDES NUNES SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.397-3	ROSANE FERNANDES NUNES SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.749-3	ROSANE MENEZ DE FREITAS LIMA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos

251.505-9	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES ROCA	T02 - Técnico de Enfermagem
200.798-3	ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE SOUSA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.590-0	ROSÂNGELA MARIA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.594-2	ROSÂNGELA MARIA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.750-9	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	S24 - Psicólogo
200.685-5	ROSE MARY DE OLIVEIRA ALVES	S05 - Enfermeiro
200.688-0	ROSE MARY DE OLIVEIRA ALVES	T02 - Técnico de Enfermagem
252.109-1	ROSEANE LOBO GOMES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.370-2	ROSELANDIA SILVA COSTA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.997-0	ROSELENE HONIMA DE LIMA	C02 - Monitor Escolar6
200.946-3	ROSELI CARNEIRO DA FONSECA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.356-2	ROSELI CRISTINA ARAÚJO SILVA	S01 - Assistente Social
254.376-1	ROSELI DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.633-6	ROSELI DE FÁTIMA FOGAÇA KLIPPEL	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.854-0	ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	S15 - Professor de Educação Física
253.160-7	ROSELI LAIA DA SILVA	C01 - Merendeira
254.032-0	ROSELI REGINA DE JESUS SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.994-1	ROSELI RODRIGUES DE MACEDO	T02 - Técnico de Enfermagem
200.310-4	ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.330-9	ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL	C01 - Merendeira
250.366-2	ROSEMARY GOMES DE CASTRO	S20 - Professor de Libras
251.368-4	ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.765-0	ROSEMILDA DE ALMEIDA LIBARDI	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.000-7	ROSEMIR PEREIRA DE SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.771-0	ROSENI FERNANDES DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.637-4	ROSENI FERNANDES DOS SANTOS	C02 - Monitor Escolar6
252.516-0	ROSENNYR RODRIGUES DE OLIVEIRA	C01 - Merendeira
200.722-3	ROSIANE GOMES SANTANA	C01 - Merendeira
252.878-9	ROSIANE MAJIPO DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.560-3	ROSICLEIA CAJARECO AMARAL	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.745-6	ROSICLEIDE DOS SANTOS SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.813-0	ROSILDA MARIA PONTES DE JESUS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.140-1	ROSILENE DA SILVA FARIA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.195-0	ROSILENE DE ALMEIDA GOMES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.301-0	ROSILENE DE FREITAS SOUZA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.272-1	ROSILENE FREITAS DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.634-4	ROSILENE FREITAS DOS SANTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.298-0	ROSILENE MEDEIROS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.329-4	ROSIMARE LAIA DA SILVA	C01 - Merendeira
251.536-9	ROSIMEIRE FÉLIX DA SILVA SEVERINO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
253.714-1	ROSIMEIRE MORENO DE MORAIS	C01 - Merendeira
200.187-0	ROSIMEIRE PINTO MARTIMIANO DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.201-9	ROSIMEIRE PINTO MARTIMIANO DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.481-4	ROSIMEIRE SILVA LUTES	C01 - Merendeira
250.682-3	ROSIMERI LOPES CARAGEORGE	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.007-0	ROSINEI SILVA DE SOUZA	S07 - Farmacêutico
252.199-7	ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE	T02 - Técnico de Enfermagem
252.747-2	ROSINEIRE ALVES DA SILVA	C01 - Merendeira
251.650-0	ROSSICLEUDO VACA RAMOS	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.371-0	ROZANA LEOPOLDINO DOS SANTOS	S17 - Professor de História - 40 Horas
251.648-9	ROZANA MARIA BIZERRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.061-4	ROZANGELA DORADO BAIA	C02 - Monitor Escolar6
254.287-0	ROZILEIDE DE ASSUNÇÃO FARIAS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.481-3	ROZIVALDO SOARES DO NASCIMENTO	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.021-5	RUAN FELIPE REGO DE SOUZA	S05 - Enfermeiro
200.904-8	RUBENITA FRANCISCO NERIS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.877-5	RUBERVANIA JORGE DE ALBUQUERQUE ASSIS	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.879-1	RUBERVANIA JORGE DE ALBUQUERQUE ASSIS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.350-8	RUBERVANIA JORGE DE ALBUQUERQUE ASSIS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.351-6	RUTE BRAGANCA LUTES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.093-0	RUTH GABRIELLI DA FONSECA	S12 - Nutricionista
250.402-2	RUTHE GOMES DA CUNHA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.930-0	RUTHE PEREIRA DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.727-8	SABINIANO RIBEIRO FILHO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.436-3	SABRINA CHANEVE VACA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.627-2	SABRINA DA COSTA CAMARGOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.460-6	SABRINA GOMES SOARES	C01 - Merendeira
251.484-2	SABRINA MACEDO RAMOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.242-0	SABRINA XAVIER LEIGUE	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.674-8	SAIANE EMANUELA DE SOUZA FERREIRA	S06 - Engenheiro Civil
253.236-0	SALOMÃO LIMA DE ALMEIDA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.410-0	SAMARA CARREIRO BELONI	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.411-9	SAMARA CARREIRO BELONI	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.646-7	SAMARA GIMENEZ DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.309-4	SAMARA IZABEL FERNANDES	S20 - Professor de Libras
253.781-8	SAMILY ALVES SIMÕES	S24 - Psicólogo
252.344-2	SAMOEL TORRES	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.600-0	SAMUEL MACIEL MENDES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.277-1	SANDER FERREIRA FRANKE	F12 - Operador de Pá Carregadeira
252.345-0	SANDI ALGARANAZ SOSA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.548-8	SANDI ALGARANAZ SOSA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.454-6	SANDIO MIRANDA ZEFERINO	S20 - Professor de Libras
254.119-0	SANDRA BENEDITO DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.885-1	SANDRA CHEFRE SCHEFFER	C01 - Merendeira
252.018-4	SANDRA DE FREITAS BARREIROS	S05 - Enfermeiro
251.966-6	SANDRA DE SOUZA GOMES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.631-9	SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS	C01 - Merendeira
253.304-9	SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos

251.442-7	SANDRA GUSMÁN MUÑOZ QUEIROZ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.182-3	SANDRA ISHIY	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.683-7	SANDRA MARIA DE SOUZA PANTOJA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.054-1	SANDRA MARIA SIYÊ RIBEIRO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.388-0	SANDRA VIANA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.394-5	SANDRA VIANA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.856-4	SANDRA VIANA	C01 - Merendeira
200.186-1	SANDRINA MARIA CARDOSO	S01 - Assistente Social
253.553-0	SANDRO GRASSER CAITANO	S02 - Cirurgião Dentista
250.623-8	SANDRO VIANA	C02 - Monitor Escolar6
254.206-4	SANDY MARIA ARAÚJO COSTALONGA	S12 - Nutricionista
200.771-1	SANTIAGO PESSOA CARDOSO	C02 - Monitor Escolar6
252.782-0	SARA GOMES DE SOUSA	C01 - Merendeira
252.069-9	SARA GUSMAO ORTIZ	S04 - Controlador Interno
252.071-0	SARA GUSMAO ORTIZ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.440-2	SARA LITTIG VILELA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.444-5	SARA LITTIG VILELA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.570-9	SARA LUANA DA SILVA CASIMIRO BRAZ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.571-7	SARA LUANA DA SILVA CASIMIRO BRAZ	C01 - Merendeira
252.925-4	SARAH PAES DE ALENCAR	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.927-0	SARAH PAES DE ALENCAR	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.821-1	SARAH ULY BARBOSA ALVES	M01 - Agente Administrativo -Educação
250.142-2	SARATOMICHA LOBO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.660-3	SAUL DA SILVA FUENTES	F07 - Motorista de Veículos Leves
250.160-0	SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO	S05 - Enfermeiro
200.392-9	SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA	S05 - Enfermeiro
250.910-5	SEBASTIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FELICIDADE	S01 - Assistente Social
200.533-6	SEBASTIANA TEIXEIRA RODRIGUES	C02 - Monitor Escolar6
251.856-2	SEBASTIÃO COSTA DAS NEVES	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.439-2	SEBASTIAO DE MORAES LEMOS FILHO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.021-4	SEBASTIAO GONCALVES TORRES	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.632-8	SEBASTIAO RAFAEL DE SOUZA	S23 - Professor de Geografia
254.424-5	SEBASTIÃO TOMICHÁ DA SILVA	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.101-1	SEFORA BEDUINA DA SILVA GOMES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.260-8	SEIMAR DOMINGUES JUNIOR	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
254.227-7	SELITON DE SOUZA NERY	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.228-5	SELITON DE SOUZA NERY	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.635-9	SELMA SILVA MIRANDA	S04 - Controlador Interno
200.638-3	SELMA SILVA MIRANDA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.605-5	SENIRA JUSTINIANO DANTAS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.253-1	SERGIO ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.598-0	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.922-5	SÉRGIO DE SOUZA PANTOJA	F04 - Eletricista
200.770-3	SÉRGIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	S06 - Engenheiro Civil
252.987-4	SERGIO MURILO FERNANDES DE FARIA	T02 - Técnico de Enfermagem
252.735-9	SERGIO RODRIGUES VACA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.736-7	SERGIO RODRIGUES VACA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.978-0	SERGIO SOUZA DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.807-6	SÉRGIO VIEIRA PENHA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.869-4	SEVERINA SOARES NUNES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.564-0	SHEILA DE MORAES DE LIMA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.190-3	SHEILA FONSECA MOURA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.323-6	SHEILA NELI VELASCO RIBEIRO	S18 - Professor de Língua Portuguesa - 25 Horas
251.472-9	SHEILA SALES DE SANTANA	S12 - Nutricionista
200.726-6	SHEIRLA COSTA DE OLIVEIRA	S01 - Assistente Social
200.078-4	SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	S07 - Farmacêutico
254.391-5	SIDINEI JOSÉ DE JESUS ARAÚJO	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
253.876-8	SIDINEI LEMES	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
253.066-0	SIDINEIA ALVES DE MORAIS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.150-5	SIDNEI ANDRADE MARTINS	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
254.172-6	SIDNEI CRISTIANO DA SILVA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
250.586-0	SIDNEI DE ALMEIDA	S17 - Professor de História - 40 Horas
253.025-2	SIDNEY GOULART SILVA	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.589-6	SILAS PEREIRA DA SILVA	C02 - Monitor Escolar6
251.065-0	SILAS RUIZ LEITE	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.928-5	SILENE SILVA SANTOS	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
252.816-9	SILMARA CASSOL DE SOUZA	C01 - Merendeira
252.343-4	SILVANA ARAUJO DA SILVA GERALDO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.699-5	SILVANA CRISTINA PIRES	S01 - Assistente Social
251.388-9	SILVANA DA SILVA FRANÇA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
253.638-2	SILVANA DE OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.459-3	SILVANA DOS SANTOS DE JESUS PETERS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.460-7	SILVANA DOS SANTOS DE JESUS PETERS	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.998-0	SILVANA PACHECO LOUZA BORCADT	T02 - Técnico de Enfermagem
200.295-7	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.299-0	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.965-0	SILVANE DA SILVA DIAS	S16 - Professor de História - 25 Horas
251.210-6	SILVANI CORREA MACIEL	T02 - Técnico de Enfermagem
250.237-2	SILVANI DOMINGOS MIKULSKI DE OLIVEIRA	S02 - Cirurgião Dentista
254.420-2	SILVIA ELIAS DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.072-9	SILVIA MAFORT AMORIM AGOSTINHO	C02 - Monitor Escolar6
253.074-0	SILVIA PEREIRA SELHORST	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.149-0	SILVIA REGINA LOBO LEITE	C02 - Monitor Escolar6
254.490-3	SILVIA REGINA MEJIA NOTENO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.866-0	SILVIANE BIANCHESSI SILVA	S16 - Professor de História - 25 Horas
252.912-2	SILVIO BORGES DE OLIVEIRA NETO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.927-5	SILVIO DE FRANÇA APONTES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.928-3	SILVIO DE FRANÇA APONTES	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)

200.893-9	SILVIO GUALOA RIVERO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.896-3	SILVIO GUALOA RIVERO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.668-5	SIMARA PIRES DE SOUZA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
200.625-1	SIMÉIA FONSECA SANTOS	S24 - Psicólogo
200.521-2	SIMONE DE OLIVEIRA BRIZON	S05 - Enfermeiro
253.123-2	SIMONE GOMES DE SOUSA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.158-0	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	S23 - Professor de Geografia
251.557-1	SIMONY PRUDENCIO DE ASSIS	T02 - Técnico de Enfermagem
254.510-1	SIRLEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MAITANE	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.579-7	SIRLEY ADORNO DE SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.356-0	SIRLEY MARIA DE JESUS	T02 - Técnico de Enfermagem
200.530-1	SOLANGE BARBOSA FERREIRA	C01 - Merendeira
253.157-7	SOLANGE DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.524-0	SOLANGE DA SILVA ZAVALIS BORGES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.344-3	SOLANGE MACIEL DOS SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.142-8	SOLENE DE SOUZA GOMES DO NASCIMENTO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.338-8	SOLEVANE COSTA CORDEIRO	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.076-7	SONIA MARIA ALVES DE MORAIS DIAS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.115-1	SONIA MARIA CELESTINO	T02 - Técnico de Enfermagem
252.087-7	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.634-0	SORAYA CLAMERICK DA COSTA RIBEIRO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.130-1	STÉFANE OLIVEIRA DE LIMA	S01 - Assistente Social
200.689-8	STEFANY ALVAREZ GOMES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.026-7	STEFANY ALVAREZ GOMES	S20 - Professor de Libras
252.902-5	STEFANY ALVAREZ GOMES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.478-3	STELA PONTES DE JESUS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.256-4	STENIO RODRIGO ARAUJO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.778-8	STEPHANE DORADO	C02 - Monitor Escolar6
253.990-0	STEPHANY ZEBALLOS SANTOS	S02 - Cirurgião Dentista
250.326-3	SUELAINE CORDEIRO SOUZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.475-9	SUELEM SOARES CINTRA	M04 - Fiscal Tributário
250.325-5	SUELEN DE SOUZA BORGES AZEVEDO	S15 - Professor de Educação Física
253.399-5	SUELEN LEMOS FERREIRA	C02 - Monitor Escolar6
253.958-6	SUELEN SILVEIRA DO NASCIMENTO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.057-5	SUELI APARECIDA DA SILVA DE APOLINARIO	T02 - Técnico de Enfermagem
251.429-0	SUELI COSTA DAS NEVES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.210-2	SUELI REGINA DE JESUS SOUZA COIMBRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.404-0	SUELI VENTURA DE JESUS ARAUJO	C01 - Merendeira
201.055-0	SUELLEM PINTO DE SA COSTA	S13 - Professor Municipal Pedagogo - 25 Horas
252.381-7	SUELY SOARES DE AZEVEDO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.435-0	SUELY VIEIRA DE AZEVEDO	C01 - Merendeira
201.030-5	SULAMITA ALVAREZ GOMES	C01 - Merendeira
250.879-6	SULIVAN ROSA DE OLIVEIRA	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
200.091-1	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	S02 - Cirurgião Dentista
254.055-0	SUSAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.706-0	SUYANE MENDES LAVARADO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.122-5	SUZANA MATOS DA SILVA	C01 - Merendeira
251.447-8	SUZY PEIXOTO DA SILVA	C01 - Merendeira
252.726-0	SYNARAH PAES DE ALENCAR	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.932-7	SYNARAH PAES DE ALENCAR	S05 - Enfermeiro
253.375-8	SYRLENE DO NASCIMENTO COSTA	S12 - Nutricionista
251.857-0	TACIANE NASCIMENTO BELO	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.796-7	TAIANA DE SOUZA LIMA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.893-2	TAILAN WENDER CAVALCANTE DE SOUZA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.056-7	TAILANE DOS SANTOS BEZERRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.421-6	TAILANE NAVI DA SILVA	S05 - Enfermeiro
200.423-2	TAILANE NAVI DA SILVA	S05 - Enfermeiro
251.704-3	TAINA DA SILVA FELIX	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.045-8	TAINARA EMILY CAVALCANTE DE SOUZA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.055-5	TAINARA EMILY CAVALCANTE DE SOUZA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.134-7	TAINARA FEITOSA DE OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.619-6	TAÍS CALAZANS EVANGELISTA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.132-2	TAIS INFANTE ALVES	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.155-1	TAIS INFANTE ALVES	M04 - Fiscal Tributário
201.136-0	TAIS INFANTE ALVES	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
252.191-1	TAISNARA LEITE COELHO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.295-5	TAIWAN TOMICHA DE OLIVEIRA	S15 - Professor de Educação Física
252.098-2	TALIANE DOS SANTOS DIAS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.139-8	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
251.453-2	TALIS ANIEL FARIAS FERNANDES	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.419-2	TALITA DA SILVA FUENTES	C02 - Monitor Escolar6
200.043-1	TALITA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SOARES	T03 - Técnico em Radiologia
253.041-4	TALITA IBANEZ ROSA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.997-6	TALITA LOPES SERRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.843-1	TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA PEDRAZA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.553-3	TALLES GOES PAES	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.448-6	TALLYSON LUAN DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
200.631-6	TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.639-1	TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	C01 - Merendeira
200.641-3	TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.004-4	TAMILA RODRIGUES DE MELO	C01 - Merendeira
251.488-5	TAMIRES DA CRUZ PENHA	M04 - Fiscal Tributário
200.620-0	TAMIRES VIANA DE SOUZA	C02 - Monitor Escolar6
252.880-0	TÂNIA MUNIZ	M01 - Agente Administrativo -Educação
254.365-6	TÂNIA REGINA GUSMÃO	T02 - Técnico de Enfermagem
252.522-4	TANIA RICARDO MARTINS	C01 - Merendeira
253.698-6	TANIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	S12 - Nutricionista
252.753-7	TÂNIA ZAPATA PÁRRAGA	C01 - Merendeira

200.400-3	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.401-1	TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.243-9	TARCISIO NEREU FERREIRA	F14 - Operador de Motoniveladora PC (Escavadeira Hidráulica PC)
251.122-3	TASSIO DE SOUSA BAZILIO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.756-6	TATIANA CRISTINA SANTANA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.758-2	TATIANA CRISTINA SANTANA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.983-1	TATIANA DIAS FRANÇA	S05 - Enfermeiro
200.175-6	TATIANE CRISLAINE OLIVEIRA MAGALHÃES	S04 - Controlador Interno
251.768-0	TATIANE DA CRUZ SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
201.083-6	TATIANE DE LIMA GOMES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.610-3	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	S24 - Psicólogo
254.337-0	TATIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ	S05 - Enfermeiro
200.245-0	TATIANE FREITAS DA SILVA	S05 - Enfermeiro
200.243-4	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	S05 - Enfermeiro
251.580-6	TATIANE LOPES RODRIGUES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.990-0	TATIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE	S01 - Assistente Social
250.654-8	TATIANE TAINA ORTIS SOUZA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.179-3	TATIANE WALTHMANN FERREIRA	S11 - Médico Veterinário
252.534-8	TATOANA ARAMAYO CUELLAR	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.750-7	TAUANA CRISTINA SANTANA	S24 - Psicólogo
251.751-5	TAUANA CRISTINA SANTANA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.865-3	TAWANY AMARAL DE OLIVEIRA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
200.872-6	TAWANY AMARAL DE OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.762-6	TAYNARA CHAVID MAITANE	M01 - Agente Administrativo -Educação
201.021-6	TAYNARA SANTOS CASTRO	C01 - Merendeira
254.563-2	TAYS QUEIROZ DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.501-7	TCHARLLIS SOUZA BRANDT	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.300-0	TELMA DOS SANTOS RAMOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.891-2	TEORAN ANACLETO VELOSO ROSA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.892-0	TEORAN ANACLETO VELOSO ROSA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.789-4	TEREZINHA GOMES DE ALMEIDA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.795-9	TEREZINHA GOMES DE ALMEIDA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.130-5	TEREZINHA PEREIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.394-9	TEREZINHA PONHE	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.293-0	THAÍS ALÍCEA BRITO	S20 - Professor de Libras
200.466-6	THAIS CORVELHO DA CRUZ	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.019-4	THAIS SANTOS CASTRO	C01 - Merendeira
250.466-9	THAIZ ESCARPANEZI DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.336-8	THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANEZ	S01 - Assistente Social
200.498-4	THALIA TEIXEIRA CHAVES	S05 - Enfermeiro
251.131-2	THALITA LUCIANO DAVID BRASIL DOS REIS	S05 - Enfermeiro
251.260-2	THALYNE DO AMPARO DE BEM VIEIRA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.262-9	THALYNE DO AMPARO DE BEM VIEIRA	C01 - Merendeira
251.805-8	THAMISA FERREIRA GONÇALVES	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.744-4	THANARA DE ANDRADE COSTA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.148-2	THARLLYS ANDRESS DA PAZ DINIZ	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.371-6	THARLY DOS REIS PEREIRA	C02 - Monitor Escolar6
251.847-3	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA	S08 - Fisioterapeuta
252.900-9	THATYANE MARTINS GRIFFO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.328-0	THAYLANA TOMICHA DE OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
253.350-2	THAYNARA DO AMPARO DE BEM VIEIRA	C01 - Merendeira
251.507-5	THAYNARA VERNIER DOS SANTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.703-7	THAYNI INFANTE ALVES AMARAL	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.704-5	THAYNI INFANTE ALVES AMARAL	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.406-0	THAYRINA TOMICHA DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
201.078-0	THAYS GOMES GAMA	S24 - Psicólogo
253.516-5	THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
200.959-5	THIAGO CARVALHO ALVES	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.292-1	THIAGO HENRIQUE LIMA DA SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.819-3	THIAGO MIRANDA DE AMORIM	S15 - Professor de Educação Física
200.843-2	THIAGO MORAIS LOPES	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.016-4	THIAGO MOREIRA CAIRES	S06 - Engenheiro Civil
254.202-1	THINCALE KELLY DE SOUZA	S06 - Engenheiro Civil
250.191-0	TIAGO CUELLAR PARY	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
200.093-8	TIAGO DE PIERO DE SOUZA	S05 - Enfermeiro
200.499-2	TIAGO DOS SANTOS LEMOS	M04 - Fiscal Tributário
200.505-0	TIAGO DOS SANTOS LEMOS	S03 - Contador
253.326-0	TIAGO DOS SANTOS SOARES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.685-9	TIAGO FRANCO DA SILVA	S05 - Enfermeiro
250.364-6	TIAGO NUNES BARBOSA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.109-0	TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.222-5	TIAGO PEREIRA MARQUES	F07 - Motorista de Veículos Leves
251.091-0	TIAGO VIEIRA DE OLIVEIRA	S03 - Contador
200.116-0	TÚLIO CANCIAN	S06 - Engenheiro Civil
251.765-5	UALAS SILVA PAZ	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.490-9	UALAX DA SILVA LAURINDO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
200.737-1	UBEATAN GOMES DOS REIS	S16 - Professor de História - 25 Horas
200.739-8	UBEATAN GOMES DOS REIS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.180-7	UELBI CORREA ABILIO	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
254.181-5	UELBI CORREA ABILIO	F10 - Operador de Trator de Pneu
200.127-6	UELITON PEREIRA GONZAGA	M04 - Fiscal Tributário
252.472-4	URSULA CLARISSA BEVILACQUA	S23 - Professor de Geografia
252.474-0	URSULA CLARISSA BEVILACQUA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
250.169-4	VAGNER FERREIRA CAMPANHONNI	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.106-2	VAILTON OLIVEIRA HELLMANN	S05 - Enfermeiro
251.281-5	VALDECIR PAULO DA CRUZ	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
250.771-4	VALDECIR RODRIGUES VIEIRA	S15 - Professor de Educação Física
252.860-6	VALDEILSON LISBOA SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs

252.708-1	VALDEIR GOMES DO NASCIMENTO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.891-6	VALDEIR GOMES DO NASCIMENTO	C01 - Merendeira
200.915-3	VALDEIR JUNIOR LOUDOVICO DUTRA GARCIA	S17 - Professor de História - 40 Horas
252.720-0	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
252.342-6	VALDEMIR MOLINA ARRIATES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.037-6	VALDENILSON DOS SANTOS DINIZ	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.383-3	VALDENILSON FARIAS SORIA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.323-0	VALDENILSON LEIGUE VASQUES	F04 - Eletricista
254.307-9	VALDETE LUIZ TOMAZ	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.680-2	VALDILAINE DA SILVA RADEL	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.922-4	VALDILENE FLORES FERREIRA	C02 - Monitor Escolar6
254.434-2	VALDINALDO FARIAS SORIA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.151-2	VALDINEI FERREIRA LIMA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.462-1	VALDINEY JOSE RAMOS ROSA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.123-6	VALDIR AGOSTINHO	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
254.562-4	VALDIR JOAO RODEGHERI	S10 - Médico Clínico Geral
200.679-0	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.683-9	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.824-4	VALDIVINO FARIAS SORIA	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.388-5	VALDSON MENDES SOARES	F07 - Motorista de Veículos Leves
254.498-9	VALERIA DA SILVA AGUIAR	S05 - Enfermeiro
252.204-7	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.361-8	VALERIA JUSTINIANO	C02 - Monitor Escolar6
200.351-1	VALERIA RIBEIRO DA SILVA	C01 - Merendeira
200.207-8	VALÉRIA ROCHA DOS SANTOS	S16 - Professor de História - 25 Horas
254.633-7	VALMECIR CARLOS BULLERJAHN	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
251.059-6	VALQUIRIA ARAUJO FEITOSA BRAGA DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
253.309-0	VALQUIRIA PEREIRA SANTOS	S05 - Enfermeiro
252.485-6	VALQUIRIA RODRIGUES SANTIAGO	T02 - Técnico de Enfermagem
253.969-1	VALSIRO PEDRO DE LIMA JUNIOR	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
200.328-7	VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.331-7	VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
254.140-8	VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.394-0	VALTEMIR MENDES SOARES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.760-4	VANDA FÉLIX DA CRUZ	S05 - Enfermeiro
254.511-0	VANDA MARIA CARVALHO DE FREITAS	S05 - Enfermeiro
200.489-5	VANDAIR DA SILVA SOARES	S16 - Professor de História - 25 Horas
252.370-1	VANDERLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.416-4	VANDERLEI DOURADO FERNANDES	C01 - Merendeira
253.811-3	VANDERLEI LEIGUE VASQUES	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
200.007-5	VANDERLEIA MOREIRA DE SÁ	S01 - Assistente Social
251.498-2	VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	T03 - Técnico em Radiologia
200.929-3	VANDERSON SANTOS DE FREITAS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.057-0	VANDETE BATISTA DOS SANTOS	C01 - Merendeira
252.206-3	VANDO FELIX DA CRUZ	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.772-9	VANEI GONCALVES DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.184-5	VANESCA VACA HASSAN	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.465-0	VANESSA BARBOSA LEITE	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.787-7	VANESSA BERTÃO SOARES	S05 - Enfermeiro
251.644-6	VANESSA CRISTINA RODIGHERO BERTUZZI	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.155-4	VANESSA DE SOUZA DA SILVA	C01 - Merendeira
250.156-2	VANESSA DE SOUZA DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.776-6	VANESSA ESTEVES SÉRGIO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.777-4	VANESSA ESTEVES SÉRGIO	C01 - Merendeira
253.209-3	VANESSA FREIRE DA SILVA	S05 - Enfermeiro
253.210-7	VANESSA FREIRE DA SILVA	T02 - Técnico de Enfermagem
253.732-0	VANESSA MARCHI COIMBRA	C01 - Merendeira
200.650-2	VANESSA MEDINA DO AMARAL	S12 - Nutricionista
252.738-3	VANESSA SOUZA PEREIRA	T03 - Técnico em Radiologia
251.693-4	VANESSA XAVIER VALIM	T02 - Técnico de Enfermagem
253.508-4	VANESSA XAVIER VALIM	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.258-0	VANIA CANDIDA DE PAULA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
251.860-0	VANIA CANDIDA DE PAULA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
251.463-0	VANIA FOGASSA COROA	S05 - Enfermeiro
254.607-8	VANIA MENDES SOARES	C01 - Merendeira
254.448-2	VANÍLIA SILVA JARDIM	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
200.368-6	VANILZA NERIS LOBO	F01 - Agente de Saúde – Pacs
252.377-9	VANILZA SOUZA AGUILAR	S01 - Assistente Social
252.608-5	VANISCLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
201.142-5	VANIZIA GALDINO	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
253.031-7	VANIZIA GALDINO	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.959-3	VANJA ALVES SOUZA DE OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.604-2	VANUSA GRIFFO MARÇAL	S21 - Professor de Matemática - 25 Horas
200.036-9	VANUZA ROCHA GUIMARAES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.038-5	VANUZA ROCHA GUIMARAES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
253.930-6	VERA LUCIA CARDOSO SILVA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.824-5	VERA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.488-1	VERA LUCIA DOS SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.655-7	VERA LUCIA SILVA DEODATO	C01 - Merendeira
200.756-8	VERIANA BRAZ DOS SANTOS	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
253.411-8	VERÔNICA GUSMÁN MUÑOZ	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.705-7	VICENTE DE PAULA RODRIGUES FERREIRA	F04 - Eletricista
200.835-1	VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO	S15 - Professor de Educação Física
252.780-4	VICTOR HUGO CAMACHO CESPEDES	C02 - Monitor Escolar6
254.620-5	VICTORINA FREI DE MOR	S16 - Professor de História - 25 Horas
200.110-1	VILANE DOS SANTOS DE SOUZA	S01 - Assistente Social
200.115-2	VILANE DOS SANTOS DE SOUZA	S01 - Assistente Social
200.526-3	VILMA GOMES DA SILVA	C02 - Monitor Escolar6

200.977-3	VILMAR LOPES DE OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
251.908-9	VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA	S04 - Controlador Interno
251.909-7	VINÍCIUS FONTENELE FEITOSA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.031-8	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	S03 - Contador
200.391-0	VINICIUS NASCIMENTO LINHARES	M04 - Fiscal Tributário
254.386-9	VINNÍCIUS MARQUES DO NASCIMENTO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.402-4	VIRGILINA SOUSA DE FREITAS	C01 - Merendeira
200.601-4	VITORIA OLIVEIRA DA SILVA	T03 - Técnico em Radiologia
251.929-1	VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.158-6	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA BORBA	C02 - Monitor Escolar6
200.162-4	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA BORBA	C01 - Merendeira
200.203-5	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA BORBA	M03 - Fiscal de Vigilância Sanitária
200.071-7	VIVIANE ESTEFANNY DE SOUZA MACABELO	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
250.264-0	VIVIANE MARIA DE MORAIS	S01 - Assistente Social
250.265-8	VIVIANE MARIA DE MORAIS	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.683-2	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
254.066-5	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.364-1	VIVIANE SILVA PRADO VITORINO	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
253.756-7	VIVIANI RIBEIRO SILVA	C02 - Monitor Escolar6
251.336-6	WAGNER BASTOS PIMENTA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
201.054-2	WAGNER FERNANDES SAMPAIO DA SILVA	S07 - Farmacêutico
252.419-8	WAGNER SERGIO DA SILVA RIBEIRO	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)
252.192-0	WAGNEY GOMES DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.277-2	WALDEMIR ALVES DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.300-7	WALIFER LOANDER VAZ MATOS	F03 - Coveiro
200.032-6	WALKYRYA KELLY RODRIGUES	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.398-8	WALLASSON FREITAS DE SOUZA	S06 - Engenheiro Civil
200.347-3	WALLISSON MILARD PESSÔA	S04 - Controlador Interno
200.349-0	WALLISSON MILARD PESSÔA	M04 - Fiscal Tributário
200.855-6	WANDER RIVERO GUALOA	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.875-0	WANDER RIVERO GUALOA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.278-7	WANDERSON FERREIRA NASCIMENTO	S15 - Professor de Educação Física
200.281-7	WANDERSON FERREIRA NASCIMENTO	M01 - Agente Administrativo -Educação
200.608-1	WANDERSON FERREIRA NASCIMENTO	F07 - Motorista de Veículos Leves
253.332-4	WANDERSON SOUZA DOS SANTOS	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
254.476-8	WARLISSON DA SILVA	F10 - Operador de Trator de Pneu
254.459-8	WARMERSON MAURO CARVALHO	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
254.439-3	WELIDA JEYSIANE MATEUS CARVALHO	S05 - Enfermeiro
251.775-2	WÉLINTON DOMINGOS DE OLIVEIRA	S02 - Cirurgião Dentista
251.944-5	WELLEN JENNIFER BORBA DA SILVA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
252.800-2	WELLEST FERREIRA DA SILVA	S01 - Assistente Social
200.395-3	WELLINGTON FABIO RODRIGUES DE SOUZA	S17 - Professor de História - 40 Horas
251.954-2	WELLINGTON NATALINO INÁCIO RODRIGUES	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
253.140-2	WELLINTON DE MELO LOPES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.451-7	WELLITON NEPOMUCENO FERREIRA	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.269-1	WELTER NATHAN DOMINGUES BORGES	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
250.268-2	WELTON ROBERTO FERREIRA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
250.269-0	WELTON ROBERTO FERREIRA	F07 - Motorista de Veículos Leves
252.871-1	WENDRIL DA CRUZ DE FIGUEIREDO TOME	S05 - Enfermeiro
200.546-8	WERIC PAIVA DA SILVA	T03 - Técnico em Radiologia
200.949-8	WÉRICK NUNES PEREIRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs
250.980-6	WESLEY GABRIEL STRAPAZZON DE FRANCA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.883-1	WESLEY PRESTES PINTO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.889-0	WESLEY PRESTES PINTO	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.808-2	WESLEY RAFAEL GOMES	S06 - Engenheiro Civil
254.245-5	WEULISON RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	M01 - Agente Administrativo -Educação
253.773-7	WEVERTON ALVES DE OLIVEIRA	F04 - Eletricista
200.220-5	WEVERTON LEONY MACHADO FIRME	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
200.221-3	WEVERTON LEONY MACHADO FIRME	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.838-6	WEVERTON PERONI SANTOS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
253.168-2	WHENESON DIAS GOMES	F08 - Motorista de Veículos Pesados (Ônibus Escolar)
250.380-8	WILHANSMAR FERREIRA	F07 - Motorista de Veículos Leves
200.393-7	WILHASMAR MORAIS DA SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.853-0	WILHASMAR MORAIS DA SILVA	C02 - Monitor Escolar6
251.988-7	WILHIANE FERREIRA BASTOS	M01 - Agente Administrativo -Educação
252.759-6	WILIAN MARQUES VALIN	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.521-0	WILKER ALVES DE JESUS	S06 - Engenheiro Civil
254.174-2	WILLIAM BROENSTRUP FERNANDES	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.627-1	WILLIAN AQUILA STRAPAZZON DE FRANÇA	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
201.121-2	WILLIAN AUGUSTO PAULINO DA SILVA	M01 - Agente Administrativo -Educação
251.591-1	WILLIAN DE OLIVEIRA PIRETI	S10 - Médico Clínico Geral
252.826-6	WILLIAN DOUGLAS DA LUZ SILVA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.577-1	WILLIAN MONTEIRO GUSMAO	C02 - Monitor Escolar6
251.671-3	WILLIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA	F06 - Motorista de Veículos Leves (Ambulância)
252.944-0	WILLIAN RODRIGO FREZZE DA SILVA	F11 - Operador de Retroescavadeira
200.687-1	WILLIANS MANOEL DA SILVA	M04 - Fiscal Tributário
201.047-0	WILLIANS MANOEL DA SILVA	F14 - Operador de Motoniveladora PC (Escavadeira Hidráulica PC)
251.443-5	WILTON GUALOA SOARES	S15 - Professor de Educação Física
254.453-9	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	S22 - Professor de Matemática - 40 Horas
253.046-5	WYRDELY CARVALHO RELVAS	S08 - Fisioterapeuta
200.068-7	YANI PAULA CALAZANS	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
252.483-0	YASMIN LOPES ALVES	S14 - Professor Municipal Pedagogo - 40 Horas
251.811-2	YASMIN MENDES LIMA	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
251.813-9	YASMIN MENDES LIMA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
200.233-7	YLLON FERNANDES DOS SANTOS	F01 - Agente de Saúde – Pacs
201.052-6	YORHANNA RAMOS GOMES	M02 - Agente Administrativo - LC 030/11
254.504-7	YVONNE NOVA ADRIAZOLA	S19 - Professor de Língua Portuguesa - 40 Horas
252.015-0	ZACARIAS MENDES DA SILVA	F09 - Motorista de Veículos Pesados (Caminhão)

251.467-2	ZENILDA DE OLIVEIRA	F02 - Aux. Oper. Serviços Diversos
252.061-3	ZENILTON MATOS MARTINS	F11 - Operador de Retroescavadeira
253.571-8	ZILDA DORADO BEZERRA	F01 - Agente de Saúde – Pacs

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
2.1. Os candidatos não mencionados no subitem 1.1 deste Edital tiveram suas inscrições indeferidos.
2.1.1. O motivo do indeferimento encontra-se disponíveis no site www.ibade.org.br.

3. DO RECURSO CONTRA O NDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato poderá interpor recurso contra o referido resultado, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br a partir das 8h do
dia **24/11/2020** até as 18h do dia **25/11/2020**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia/RO.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Costa Marques/RO, 23 de novembro de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:338D7C57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.289/GAB.PREF/20

LEI Nº 2.289/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 06 de outubro de 2020.

"*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/RECEITA DOS BLOCOS DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, com criação de Projeto Atividade e fichas orçamentárias dos respectivos programas, no valor de no valor R$ 271.860,00 (Duzentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta reais), conforme quadro abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE RECEITA				
021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
021201		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
A/C		**Manutenção das Atividades INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**		
3.3.90.39.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 20.000,00
3.3.90.30.99	A/C	Outros Material de Consumo	A/C	R$ 20.000,00
4.4.90.52.99	A/C	Outros Materiais Permanentes	A/C	R$ 17.000,00
3.1.90.11.00	A/C	Vencimentos e Vantagens	A/C	R$ 35.000,00
3.1.90.05.00	A/C	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	A/C	R$ 3.000,00
3.1.90.13.00	A/C	Obrigações Patronais	A/C	R$ 3.000,00
3.3.90.46.00	A/C	Auxílio Alimentação	A/C	R$ 3.000,00
3.1.90.11.52	A/C	Licença Saúde	A/C	R$ 1.960,00
TOTAL				**R$ 102.960,00**
A/C		**Manutenção das Atividades INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**		
3.3.90.39.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 30.000,00
3.3.90.30.99	A/C	Outros Material de Consumo	A/C	R$ 25.000,00
4.4.90.52.99	A/C	Outros Materiais Permanentes	A/C	R$ 17.000,00
3.3.90.14.00	A/C	Diárias-Civil	A/C	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00	A/C	Vencimentos e Vantagens	A/C	R$ 70.000,00
3.1.90.05.00	A/C	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	A/C	R$ 3.000,00
3.1.90.13.00	A/C	Obrigações Patronais	A/C	R$ 6.000,00
3.3.90.46.00	A/C	Auxílio Alimentação	A/C	R$ 6.000,00
3.1.90.11.52	A/C	Licença Saúde	A/C	R$ 1.900,00
TOTAL				**R$ 168.900,00**
TOTAL GERAL				**271.860,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação *dos blocos das proteções sociais básica e especial - incremento temporário para ações de combate ao COVID-19 do fundo municipal de assistência social*" o recurso será incluído no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Bloco	Conta Corrente	Valor Excesso de Receita
BL PSEMAC FNAS	35.582-8	R$ 102.960,00
BL PSB FNAS	33.397-2	R$ 168.900,00
Total geral		**R$ 271.860,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de outubro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:F7CD779E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.255/GAB.PREF/20

LEI Nº 2.255 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de Programa e Ficha ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do Exercício de 2019".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições que lhes confere o art. 58, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R$ 2.174.570,99** (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos) referente ao repasse para utilização do **Recurso Federal Recursos SUS** custeio baseado na Lei Complementar nº 142, durante o ano de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
02.11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
A SER CRIADO	Manutenção das atividades – **PAB 2019.**		
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	F-A CRIAR	R$ 2.174.570,99
Total do Crédito Adicional Especial			**R$ 2.174.570,99**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	PAB 2019	35.468-6	2.174.570,99		2.174.570,99		**2.174.570,99**
TOTAL.....			2.174.570,99		2.174.570,99		**2.174.570,99**
Recursos do Financeiro utilizados neste Ato						**2.174.570,99**	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:4B8CB79B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.960GAB/PREF/2020

DECRETO Nº 12.960/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 06 de outubro de 2020.

"*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/RECEITA DOS BLOCOS DAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL - INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.289 de 06 de outubro de 2020, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, conforme previsto nos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320/64, com criação de Projeto Atividade e fichas orçamentárias dos respectivos programas, no valor de no valor R$ 271.860,00 (Duzentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta reais), conforme quadro abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE RECEITA				
021200		**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
021201		**Fundo Municipal de Assistência Social**		
A/C		**Manutenção das Atividades INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**		
3.3.90.39.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 20.000,00
3.3.90.30.99	A/C	Outros Material de Consumo	A/C	R$ 20.000,00
4.4.90.52.99	A/C	Outros Materiais Permanentes	A/C	R$ 17.000,00
3.1.90.11.00	A/C	Vencimentos e Vantagens	A/C	R$ 35.000,00
3.1.90.05.00	A/C	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	A/C	R$ 3.000,00
3.1.90.13.00	A/C	Obrigações Patronais	A/C	R$ 3.000,00
3.3.90.46.00	A/C	Auxílio Alimentação	A/C	R$ 3.000,00
3.1.90.11.52	A/C	Licença Saúde	A/C	R$ 1.960,00
TOTAL				**R$ 102.960,00**
A/C		**Manutenção das Atividades INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**		
3.3.90.39.99	A/C	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	A/C	R$ 30.000,00
3.3.90.30.99	A/C	Outros Material de Consumo	A/C	R$ 25.000,00
4.4.90.52.99	A/C	Outros Materiais Permanentes	A/C	R$ 17.000,00
3.3.90.14.00	A/C	Diárias-Civil	A/C	R$ 10.000,00
3.1.90.11.00	A/C	Vencimentos e Vantagens	A/C	R$ 70.000,00
3.1.90.05.00	A/C	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	A/C	R$ 3.000,00
3.1.90.13.00	A/C	Obrigações Patronais	A/C	R$ 6.000,00
3.3.90.46.00	A/C	Auxílio Alimentação	A/C	R$ 6.000,00
3.1.90.11.52	A/C	Licença Saúde	A/C	R$ 1.900,00
TOTAL				**R$ 168.900,00**
TOTAL GERAL				**271.860,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação *dos blocos das proteções sociais básica e especial - incremento temporário para ações de combate ao COVID-19 do fundo municipal de assistência social*" o recurso será incluído no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Bloco	**Conta Corrente**	**Valor Excesso de Receita**
BL PSEMAC FNAS	35.582-8	R$ 102.960,00
BL PSB FNAS	33.397-2	R$ 168.900,00
Total geral		**R$ 271.860,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 06 de outubro de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:F2059A67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.780/GAB/PREF/2020

DECRETO Nº 12.780 /GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 18 de maio de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de Programa e Ficha ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do Exercício de 2019".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 2.255 de 26 de março de 2020, baixa o seguinte,
LEI
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de **R$ 2.174.570,99** (dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos) referente ao repasse para utilização do **Recurso Federal Recursos SUS** custeio baseado na Lei Complementar nº 142, durante o ano de 2020, no exercício vigente conforme preceitua a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
02.11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
A SER CRIADO	Manutenção das atividades – **PAB 2019.**			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários		F-A CRIAR	R$ 2.174.570,99
Total do Crédito Adicional Especial				**R$ 2.174.570,99**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2019 e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO-2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Financeiro Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
1721	PAB 2019	35.468-6	2.174.570,99		2.174.570,99		**2.174.570,99**
TOTAL.....			2.174.570,99		2.174.570,99		**2.174.570,99**
Recursos do Financeiro utilizados neste Ato						**2.174.570,99**	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:15DCFF4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.061.075,73	143.017.325,03	23.102.572,50	16,15	124.213.943,11	86,85	18.803.381,92
RECEITAS CORRENTES	119.630.259,09	137.746.149,58	22.786.872,50	16,54	118.270.853,18	85,86	19.475.296,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.296.879,94	20.313.879,94	3.126.451,37	15,39	18.036.313,37	88,79	2.277.566,57
Impostos	16.375.541,99	16.375.541,99	2.849.712,24	17,40	15.213.115,55	92,90	1.162.426,44
Taxas	3.921.337,95	3.938.337,95	276.739,13	7,03	2.823.197,82	71,69	1.115.140,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.946.581,09	7.946.581,09	1.688.302,45	21,25	8.085.047,81	101,74	-138.466,72
Contribuições Sociais	3.765.420,17	3.765.420,17	720.941,36	19,15	3.329.167,96	88,41	436.252,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.181.160,92	4.181.160,92	967.361,09	23,14	4.755.879,85	113,75	-574.718,93
RECEITA PATRIMONIAL	7.593.088,71	7.605.196,27	-621.952,21	-8,18	4.517.461,87	59,40	3.087.734,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	227.323,61	227.323,61	56.314,47	24,77	214.519,95	94,37	12.803,66
Valores Mobiliários	7.365.765,10	7.377.872,66	-678.266,68	-9,19	4.302.941,92	58,32	3.074.930,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.509.970,89	101.596.753,82	18.244.437,27	17,96	87.007.709,55	85,64	14.589.044,27
Transferências da União e de suas Entidades	35.144.352,84	52.193.131,32	9.152.040,76	17,53	45.233.005,11	86,66	6.960.126,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.764.275,20	27.789.387,62	5.396.582,12	19,42	23.766.142,00	85,52	4.023.245,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.601.342,85	21.601.342,85	3.695.814,39	17,11	17.995.670,41	83,31	3.605.672,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	12.892,03	0,00	0,00	12.892,03	100,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.738,46	283.738,46	349.633,62	123,22	624.320,58	220,03	-340.582,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	191.172,22	191.172,22	18.516,55	9,69	94.649,60	49,51	96.522,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.154,35	56.154,35	334.761,98	596,15	394.103,28	701,82	-337.948,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	-133.000,00
Demais Receitas Correntes	36.411,89	36.411,89	-3.644,91	-10,01	2.567,70	7,05	33.844,19
RECEITAS DE CAPITAL	1.430.816,64	5.271.175,45	315.700,00	5,99	5.943.089,93	112,75	-671.914,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.430.816,64	5.271.175,45	315.700,00	5,99	5.943.089,93	112,75	-671.914,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.850.346,05	315.700,00	8,20	4.166.046,05	108,20	-315.700,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.430.816,64	1.420.829,40	0,00	0,00	1.777.043,88	125,07	-356.214,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.762.075,89	10.762.075,89	1.632.014,52	15,16	8.827.195,71	82,02	1.934.880,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	131.823.151,62	153.779.400,92	24.734.587,02	16,08	133.041.138,82	86,51	20.738.262,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	131.823.151,62	153.779.400,92	24.734.587,02	16,08	133.041.138,82	86,51	20.738.262,10
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	131.823.151,62	153.779.400,92	24.734.587,02	16,08	133.041.138,82	86,51	20.738.262,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.566.444,10			16.566.444,10		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.566.444,10			16.566.444,10		

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	121.555.897,29	173.350.568,11	21.490.465,40	123.068.946,37	50.281.621,74	21.554.859,20	100.124.854,52	73.225.713,59	97.708.277,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	105.330.641,03	133.220.137,29	13.547.289,05	99.641.611,87	33.578.525,42	19.424.039,41	91.657.254,64	41.562.882,65	89.434.692,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.898.980,17	81.770.278,50	12.467.341,40	60.544.516,88	21.225.761,62	12.467.341,40	60.544.516,88	21.225.761,62	59.353.319,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	774.770,32	38.007,08	774.736,28	34,04	127.478,96	672.586,41	102.183,91	660.224,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.731.660,86	50.675.088,47	1.041.940,57	38.322.358,71	12.352.729,76	6.829.219,05	30.440.151,35	20.234.937,12	29.421.148,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.539.499,78	31.323.613,64	7.943.176,35	23.427.334,50	7.896.279,14	2.130.819,79	8.467.599,88	22.856.013,76	8.273.585,18	0,00
INVESTIMENTOS	3.395.438,97	29.519.599,65	8.153.176,35	22.345.638,48	7.173.961,17	2.016.423,82	7.471.224,57	22.048.375,08	7.297.303,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.144.060,81	1.804.013,99	-210.000,00	1.081.696,02	722.317,97	114.395,97	996.375,31	807.638,68	976.281,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.685.756,48	8.806.817,18			8.806.817,18			8.806.817,18		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.267.254,33	13.141.344,52	1.133.727,23	9.951.625,44	3.189.719,08	1.955.505,95	9.303.389,82	3.837.954,70	9.112.408,56	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	131.823.151,62	186.491.912,63	22.624.192,63	133.020.571,81	53.471.340,82	23.510.365,15	109.428.244,34	77.063.668,29	106.820.685,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	131.823.151,62	186.491.912,63	22.624.192,63	133.020.571,81	53.471.340,82	23.510.365,15	109.428.244,34	77.063.668,29	106.820.685,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				20.567,01			23.612.894,48		26.220.452,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	131.823.151,62	186.491.912,63	22.624.192,63	133.041.138,82		23.510.365,15	133.041.138,82		133.041.138,82	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.762.075,89	10.762.075,89	1.632.014,52	15,16	8.827.195,71	82,02	1.934.880,18
RECEITAS CORRENTES	10.762.075,89	10.762.075,89	1.632.014,52	15,16	8.827.195,71	82,02	1.934.880,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.762.075,89	9.861.441,89	1.478.399,04	14,99	7.395.640,89	75,00	2.465.801,00
Contribuições Sociais	10.762.075,89	9.861.441,89	1.478.399,04	14,99	7.395.640,89	75,00	2.465.801,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	900.634,00	153.615,48	17,06	770.464,40	85,55	130.169,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	900.634,00	153.615,48	17,06	770.464,40	85,55	130.169,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	661.090,42	0,00	-661.090,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	661.090,42	0,00	-661.090,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.267.254,33	13.141.344,52	1.133.727,23	9.951.625,44	3.189.719,08	1.955.505,95	9.303.389,82	3.837.954,70	9.112.408,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.917.254,33	10.364.445,05	1.133.727,23	7.263.807,71	3.100.637,34	1.508.127,21	7.062.950,83	3.301.494,22	6.871.969,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.917.254,33	6.729.726,03	840.460,05	4.310.501,45	2.419.224,58	840.460,05	4.310.501,45	2.419.224,58	4.119.520,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.073.100,53	0,00	1.073.100,53	0,00	218.699,39	1.023.983,77	49.116,76	1.023.983,77	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.561.618,49	293.267,18	1.880.205,73	681.412,76	448.967,77	1.728.465,61	833.152,88	1.728.465,61	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.350.000,00	2.776.899,47	0,00	2.687.817,73	89.081,74	447.378,74	2.240.438,99	536.460,48	2.240.438,99	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.350.000,00	2.776.899,47	0,00	2.687.817,73	89.081,74	447.378,74	2.240.438,99	536.460,48	2.240.438,99	0,00

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:E14500F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO II - RREO 5 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.555.897,29	173.350.568,11	21.490.465,40	123.068.946,37	92,52	50.281.621,74	21.554.859,20	100.124.854,52	91,50	73.225.713,59	0,00
Legislativa	4.949.008,32	5.257.732,41	495.340,58	2.633.920,64	1,98	2.623.811,77	511.417,53	2.576.117,89	2,35	2.681.614,52	0,00
Ação Legislativa	4.949.008,32	5.257.732,41	495.340,58	2.633.920,64	1,98	2.623.811,77	511.417,53	2.576.117,89	2,35	2.681.614,52	0,00
Administração	17.555.305,21	31.569.638,32	6.744.719,97	23.835.846,91	17,92	7.733.791,41	3.062.999,20	16.314.522,84	14,91	15.255.115,48	0,00
Administração Geral	17.510.305,21	31.550.821,35	6.744.719,97	23.817.029,94	17,90	7.733.791,41	3.060.948,70	16.295.705,87	14,89	15.255.115,48	0,00
Controle Interno	45.000,00	18.816,97	0,00	18.816,97	0,01	0,00	2.050,50	18.816,97	0,02	0,00	0,00
Assistência Social	3.312.397,35	5.988.055,73	438.853,59	3.701.221,11	2,78	2.286.834,62	646.657,12	3.265.923,06	2,98	2.722.132,67	0,00
Administração Geral	30.000,00	2.928,29	0,00	0,00	0,00	2.928,29	0,00	0,00	0,00	2.928,29	0,00
Normatização e Fiscalização	34.000,00	34.000,00	2.000,00	5.838,98	0,00	28.161,02	844,96	3.083,82	0,00	30.916,18	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	288.299,80	-6.762,08	240.555,94	0,18	47.743,86	0,00	240.555,94	0,22	47.743,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	838.840,00	943.356,95	1.406,14	616.987,54	0,46	326.369,41	111.676,25	516.667,97	0,47	426.688,98	0,00
Assistência Comunitária	2.409.557,35	4.719.470,69	442.209,53	2.837.838,65	2,13	1.881.632,04	534.135,91	2.505.615,33	2,29	2.213.855,36	0,00
Previdência Social	12.930.225,00	12.930.225,00	1.743.883,87	8.610.351,09	6,47	4.319.873,91	1.751.704,04	8.579.239,12	7,84	4.350.985,88	0,00
Administração Geral	796.894,00	796.894,00	84.822,85	492.367,32	0,37	304.526,68	92.643,02	461.255,35	0,42	335.638,65	0,00
Previdência do Regime Estatutário	12.133.331,00	12.133.331,00	1.659.061,02	8.117.983,77	6,10	4.015.347,23	1.659.061,02	8.117.983,77	7,42	4.015.347,23	0,00
Saúde	23.950.746,62	46.681.206,00	6.953.319,43	34.968.396,94	26,29	11.712.809,06	7.302.784,68	30.877.446,99	28,22	15.803.759,01	0,00
Administração Geral	2.363.209,33	2.652.636,01	384.193,11	2.011.543,41	1,51	641.092,60	278.769,02	1.813.322,68	1,66	839.313,33	0,00
Normatização e Fiscalização	104.324,94	85.535,60	0,00	1.716,54	0,00	83.819,06	300,30	1.346,16	0,00	84.189,44	0,00
Assistência Comunitária	0,00	162,90	162,90	162,90	0,00	0,00	162,90	162,90	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	7.519.750,04	14.876.291,82	1.652.804,67	10.510.744,22	7,90	4.365.547,60	1.722.054,56	9.813.237,14	8,97	5.063.054,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.820.141,31	26.156.396,10	4.493.062,47	20.846.857,75	15,67	5.309.538,35	4.914.309,32	17.898.277,04	16,36	8.258.119,06	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	691.951,48	1.035.140,16	59.334,68	770.499,94	0,58	264.640,22	38.970,65	659.413,82	0,60	375.726,34	0,00
Vigilância Sanitária	23.522,60	34.253,93	1.130,10	10.599,48	0,01	23.654,45	1.747,36	2.655,61	0,00	31.598,32	0,00
Vigilância Epidemiológica	427.846,92	1.813.407,78	362.631,50	816.272,70	0,61	997.135,08	346.470,57	689.031,64	0,63	1.124.376,14	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	27.381,70	0,00	0,00	0,00	27.381,70	0,00	0,00	0,00	27.381,70	0,00
Educação	32.172.688,90	36.359.294,67	2.894.829,77	28.737.429,49	21,60	7.621.865,18	4.852.011,62	23.236.974,99	21,23	13.122.319,68	0,00
Administração Geral	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	903.000,00	903.000,00	0,00	770.124,00	0,58	132.876,00	186.918,30	685.407,00	0,63	217.593,00	0,00
Ensino Fundamental	23.811.682,00	26.023.845,72	1.247.732,71	20.670.918,76	15,54	5.352.926,96	3.506.707,94	16.942.813,47	15,48	9.081.032,25	0,00
Educação Infantil	7.443.006,90	9.429.448,95	1.647.097,06	7.296.386,73	5,49	2.133.062,22	1.158.385,38	5.608.754,52	5,13	3.820.694,43	0,00
Cultura	0,00	363.375,51	0,00	0,00	0,00	363.375,51	0,00	0,00	0,00	363.375,51	0,00
Assistência Comunitária	0,00	363.375,51	0,00	0,00	0,00	363.375,51	0,00	0,00	0,00	363.375,51	0,00
Urbanismo	2.954.812,61	9.861.516,53	1.052.723,48	6.652.894,90	5,00	3.208.621,63	1.227.546,53	4.784.344,34	4,37	5.077.172,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.954.812,61	9.861.516,53	1.052.723,48	6.652.894,90	5,00	3.208.621,63	1.227.546,53	4.784.344,34	4,37	5.077.172,19	0,00
Saneamento	500.000,00	134.800,01	0,00	134.800,01	0,10	0,00	41.788,00	41.788,00	0,04	93.012,01	0,00
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	134.800,01	0,00	134.800,01	0,10	0,00	41.788,00	41.788,00	0,04	93.012,01	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	%		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	%		

		(a)			(b/total b)				(d/total d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Gestão Ambiental	2.102.900,11	2.511.617,08	577.349,90	2.421.791,81	1,82	89.825,27	373.358,45	1.801.648,30	1,65	709.968,78	0,00
Administração Geral	123.614,67	187.408,38	22.775,30	149.417,93	0,11	37.990,45	48.404,49	146.709,84	0,13	40.698,54	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.938.000,00	2.323.757,04	554.574,60	2.272.373,88	1,71	51.383,16	324.953,96	1.654.938,46	1,51	668.818,58	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	41.285,44	451,66	0,00	0,00	0,00	451,66	0,00	0,00	0,00	451,66	0,00
Agricultura	1.125.000,00	491.473,10	0,00	491.347,62	0,37	125,48	0,00	491.347,62	0,45	125,48	0,00
Administração Geral	175.000,00	17.961,10	0,00	17.958,80	0,01	2,30	0,00	17.958,80	0,02	2,30	0,00
Extensão Rural	850.000,00	473.512,00	0,00	473.388,82	0,36	123,18	0,00	473.388,82	0,43	123,18	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	3.956.995,88	5.509.650,76	1.007.509,43	5.349.067,26	4,02	160.583,50	1.116.366,60	4.421.687,73	4,04	1.087.963,03	0,00
Transporte Rodoviário	3.956.995,88	5.509.650,76	1.007.509,43	5.349.067,26	4,02	160.583,50	1.116.366,60	4.421.687,73	4,04	1.087.963,03	0,00
Desporto e Lazer	826.000,00	2.693.761,86	-397.089,51	2.104.530,77	1,58	589.231,09	144.592,89	670.133,85	0,61	2.023.628,01	0,00
Desporto Comunitário	826.000,00	2.693.761,86	-397.089,51	2.104.530,77	1,58	589.231,09	144.592,89	670.133,85	0,61	2.023.628,01	0,00
Encargos Especiais	5.534.060,81	4.191.403,95	-20.975,11	3.427.347,82	2,58	764.056,13	523.632,54	3.063.679,79	2,80	1.127.724,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.844.060,81	2.578.784,31	-171.992,92	1.856.432,30	1,40	722.352,01	241.874,93	1.668.961,72	1,53	909.822,59	0,00
Outros Encargos Especiais	1.690.000,00	1.612.619,64	151.017,81	1.570.915,52	1,18	41.704,12	281.757,61	1.394.718,07	1,27	217.901,57	0,00
Reserva de Contingência	9.685.756,48	8.806.817,18	0,00	0,00	0,00	8.806.817,18	0,00	0,00	0,00	8.806.817,18	0,00
Reserva de Contingência	9.685.756,48	8.806.817,18	0,00	0,00	0,00	8.806.817,18	0,00	0,00	0,00	8.806.817,18	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.267.254,33	13.141.344,52	1.133.727,23	9.951.625,44	7,48	3.189.719,08	1.955.505,95	9.303.389,82	8,50	3.837.954,70	0,00
Legislativa	102.000,00	202.000,00	13.707,92	74.748,16	0,06	127.251,84	13.707,92	74.748,16	0,07	127.251,84	0,00
Ação Legislativa	102.000,00	202.000,00	13.707,92	74.748,16	0,06	127.251,84	13.707,92	74.748,16	0,07	127.251,84	0,00
Administração	1.612.014,33	2.239.784,47	461.402,37	1.604.515,66	1,21	635.268,81	499.495,81	1.565.842,12	1,43	673.942,35	0,00
Administração Geral	1.612.014,33	2.239.784,47	461.402,37	1.604.515,66	1,21	635.268,81	499.495,81	1.565.842,12	1,43	673.942,35	0,00
Assistência Social	149.500,00	228.432,34	23.616,20	157.485,39	0,12	70.946,95	27.394,42	153.649,63	0,14	74.782,71	0,00
Assistência Comunitária	149.500,00	228.432,34	23.616,20	157.485,39	0,12	70.946,95	27.394,42	153.649,63	0,14	74.782,71	0,00
Previdência Social	103.740,00	103.740,00	4.034,75	64.941,45	0,05	38.798,55	11.569,50	63.623,51	0,06	40.116,49	0,00
Administração Geral	103.740,00	103.740,00	4.034,75	64.941,45	0,05	38.798,55	11.569,50	63.623,51	0,06	40.116,49	0,00
Saúde	1.332.000,00	2.300.483,78	237.682,57	1.470.961,45	1,11	829.522,33	273.731,32	1.434.363,73	1,31	866.120,05	0,00
Administração Geral	220.000,00	761.838,86	19.930,48	441.985,10	0,33	319.853,76	55.979,23	405.387,38	0,37	356.451,48	0,00
Atenção Básica	412.000,00	477.229,92	68.315,43	382.579,48	0,29	94.650,44	68.315,43	382.579,48	0,35	94.650,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00	1.035.000,00	140.108,84	632.417,63	0,48	402.582,37	140.108,84	632.417,63	0,58	402.582,37	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	26.415,00	9.327,82	13.979,24	0,01	12.435,76	9.327,82	13.979,24	0,01	12.435,76	0,00
Educação	3.588.000,00	4.186.715,13	389.316,72	2.798.225,42	2,10	1.388.489,71	459.562,15	2.726.910,26	2,49	1.459.804,87	0,00
Ensino Fundamental	2.718.000,00	3.408.193,48	307.901,74	2.385.790,32	1,79	1.022.403,16	378.147,17	2.314.475,16	2,12	1.093.718,32	0,00
Educação Infantil	870.000,00	778.521,65	81.414,98	412.435,10	0,31	366.086,55	81.414,98	412.435,10	0,38	366.086,55	0,00
Gestão Ambiental	15.000,00	19.188,80	2.817,66	13.911,12	0,01	5.277,68	2.817,66	13.911,12	0,01	5.277,68	0,00
Administração Geral	15.000,00	19.188,80	2.817,66	13.911,12	0,01	5.277,68	2.817,66	13.911,12	0,01	5.277,68	0,00
Desporto e Lazer	15.000,00	11.000,00	1.149,04	5.918,53	0,00	5.081,47	1.149,04	5.918,53	0,01	5.081,47	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Encargos Especiais	3.350.000,00	3.850.000,00	0,00	3.760.918,26	2,83	89.081,74	666.078,13	3.264.422,76	2,98	585.577,24	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.350.000,00	3.850.000,00	0,00	3.760.918,26	2,83	89.081,74	666.078,13	3.264.422,76	2,98	585.577,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	131.823.151,62	186.491.912,63	22.624.192,63	133.020.571,81	100,00	53.471.340,82	23.510.365,15	109.428.244,34	100,00	77.063.668,29	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:DF03B567

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 04 - RREO 5 BIMESTRE

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	20.569.087,48	20.569.087,48	15.829.811,94	21.444.648,98
Receita de Contribuições dos Segurados	3.765.420,17	3.765.420,17	3.280.031,20	3.160.396,20
Civil	3.765.420,17	3.765.420,17	3.280.031,20	3.160.396,20
Ativo	3.765.420,17	3.765.420,17	3.280.031,20	3.160.396,20

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.861.441,89	9.861.441,89	7.444.777,65	7.255.857,68
Civil	9.861.441,89	9.861.441,89	7.444.777,65	7.255.857,68
Ativo	9.861.441,89	9.861.441,89	7.444.777,65	7.255.857,68
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.942.225,42	6.942.225,42	4.144.283,96	11.028.395,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.942.225,42	6.942.225,42	4.144.283,96	11.028.395,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	960.719,13	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	661.262,08	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	299.457,05	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	20.569.087,48	20.569.087,48	15.168.549,86	21.444.648,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	12.133.331,00	12.133.331,00	8.117.983,77	7.406.411,94	8.117.983,77	7.406.132,12	0,00	0,00
Aposentadorias	8.760.581,00	8.760.581,00	6.663.958,99	5.082.526,69	6.663.958,99	5.082.526,69	0,00	0,00
Pensões	1.689.000,00	1.689.000,00	1.452.970,20	1.307.391,62	1.452.970,20	1.307.391,62	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.683.750,00	1.683.750,00	1.054,58	1.016.493,63	1.054,58	1.016.213,81	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	12.133.331,00	12.133.331,00	8.117.983,77	7.406.411,94	8.117.983,77	7.406.132,12	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	8.435.756,48	8.435.756,48	7.050.566,09	14.038.237,04	7.050.566,09	14.038.516,86		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	661.262,08
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	405.574,46	-812.481,68
Investimentos e Aplicações	114.229.239,56	98.078.777,18
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES	900.634,00	900.634,00	782.319,29	275.860,32
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	900.634,00	900.634,00	782.319,29	275.860,32

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	770.634,00	767.247,67	553.103,44	523.858,27	520.673,53	493.074,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	130.000,00	133.386,33	4.205,33	7.510,00	4.205,33	7.510,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	900.634,00	900.634,00	557.308,77	531.368,27	524.878,86	500.584,10	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	225.010,52	-255.507,95	257.440,43	-224.723,78		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:C2759FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 06 - RREO 5 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	137.746.149,58	118.270.853,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.313.879,94	18.036.313,37
IPTU	6.367.866,45	5.957.355,17

ISS	5.554.475,18	5.143.042,35
ITBI	1.683.658,18	1.824.668,59
IRRF	2.769.542,18	2.288.049,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.938.337,95	2.823.197,82
Contribuições	7.946.581,09	8.085.047,81
Receita Patrimonial	7.605.196,27	4.517.461,87
Aplicações Financeiras (II)	7.377.872,66	4.302.941,92
Outras Receitas Patrimoniais	227.323,61	214.519,95
Transferências Correntes	101.596.753,82	87.007.709,55
Cota Parte do FPM	21.058.974,09	14.926.309,79
Cota Parte do ICMS	19.069.130,86	17.531.690,70
Cota Parte do IPVA	4.199.682,33	3.807.853,05
Cota Parte do ITR	20.744,75	25.008,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	85.218,20	88.452,66
Transferencias do FUNDEB	21.601.342,85	17.995.670,41
Outras Transferências Correntes	35.561.660,74	32.632.724,77
Demais Receitas Correntes	283.738,46	624.320,58
Outras Receitas Financeiras (III)	6.411,89	0,00
Receitas Correntes Restantes	277.326,57	624.320,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	130.361.865,03	113.967.911,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.271.175,45	5.943.089,93
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.271.175,45	5.943.089,93
Convênios	1.583.092,05	2.255.006,53
Outras Transferências de Capital	3.688.083,40	3.688.083,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.271.175,45	5.943.089,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	135.633.040,48	119.911.001,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	133.220.137,29	99.641.611,87	91.657.254,64	89.434.692,15	10.000,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	81.770.278,50	60.544.516,88	60.544.516,88	59.353.319,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	774.770,32	774.736,28	672.586,41	660.224,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.675.088,47	38.322.358,71	30.440.151,35	29.421.148,48	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	132.445.366,97	98.866.875,59	90.984.668,23	88.774.467,53	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	31.323.613,64	23.427.334,50	8.467.599,88	8.273.585,18	0,00	1.061.124,69	1.061.124,69
Investimentos	29.519.599,65	22.345.638,48	7.471.224,57	7.297.303,48	0,00	1.061.124,69	1.061.124,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.804.013,99	1.081.696,02	996.375,31	976.281,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	29.519.599,65	22.345.638,48	7.471.224,57	7.297.303,48	0,00	1.061.124,69	1.061.124,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.806.817,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	170.771.783,80	121.212.514,07	98.455.892,80	96.071.771,01	10.000,00	1.061.124,69	1.061.124,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))						22.768.105,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.254.149,28	
JUROS NOMINAIS						Jan a Out/2020	
						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						4.302.941,92	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						1.173.100,53	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						25.897.946,88	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						5.784.048,22	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.439.838,65	45.999.289,73
DEDUÇÕES (XXIX)	22.857.873,88	39.495.387,90
Disponibilidade de Caixa	21.984.704,03	39.157.915,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.994.704,03	39.157.915,05
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	10.000,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	873.169,85	337.472,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.581.964,77	6.503.901,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	78.062,94	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	10.000,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	11.416.462,52	

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	14.413.421,42
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	25.897.946,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	22.768.105,49
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.696.030,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.696.030,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:E06352B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 08 - RREO 5 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	16.375.541,99	16.375.541,99	15.213.115,55	92,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.367.866,45	6.367.866,45	5.957.355,17	93,55
1.1.1- IPTU	4.516.505,10	4.516.505,10	4.707.805,46	104,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.851.361,35	1.851.361,35	1.249.549,71	67,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.683.658,18	1.683.658,18	1.824.668,59	108,38
1.2.1- ITBI	1.614.892,75	1.614.892,75	1.727.403,28	106,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	68.765,43	68.765,43	97.265,31	141,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.554.475,18	5.554.475,18	5.143.042,35	92,59
1.3.1- ISS	5.123.227,71	5.123.227,71	4.739.592,16	92,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	431.247,47	431.247,47	403.450,19	93,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.769.542,18	2.769.542,18	2.288.049,44	82,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.067.961,53	55.067.961,53	45.226.179,69	82,13
2.1- Cota-Parte FPM	25.849.491,37	25.849.491,37	18.409.924,33	71,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.952.586,42	23.952.586,42	17.418.073,85	72,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	957.398,51	957.398,51	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	939.506,44	939.506,44	991.850,48	105,57
2.2- Cota-Parte ICMS	23.836.413,57	23.836.413,57	21.914.613,11	91,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	106.522,75	106.522,75	110.565,78	103,80
2.5- Cota-Parte ITR	25.930,93	25.930,93	31.260,11	120,55
2.6- Cota-Parte IPVA	5.249.602,91	5.249.602,91	4.759.816,36	90,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	71.443.503,52	71.443.503,52	60.439.295,24	84,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	21.497,59	21.497,59	3.719,69	17,30
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.803.990,35	1.803.990,35	1.178.213,11	65,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	984.928,91	984.928,91	529.906,28	53,80
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	603.000,00	603.000,00	494.460,00	82,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	216.061,44	216.061,44	151.334,82	70,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	1.095,10	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.416,91	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.088.157,45	3.146.518,02	1.047.172,95	33,28
6.1- Transferências de Convênios	3.088.157,45	3.146.518,02	1.045.939,68	33,24
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.233,27	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.913.645,39	4.972.005,96	2.229.105,75	44,83

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.634.211,30	10.634.211,30	8.846.865,32	83,19
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.790.517,28	4.790.517,28	3.483.614,54	72,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.767.282,71	4.767.282,71	4.382.922,41	91,94

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	21.304,55	21.304,55	22.113,12	103,80
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	5.186,18	5.186,18	6.251,94	120,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.049.920,58	1.049.920,58	951.963,31	90,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.601.342,85	21.601.342,85	18.002.952,49	83,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	21.601.342,85	21.601.342,85	17.995.670,41	83,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.282,08	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	10.967.131,55	10.967.131,55	9.148.805,09	83,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.759.389,71	15.328.033,17	12.724.494,66	83,01	12.724.494,66	83,01	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.246.000,00	5.121.000,00	3.082.176,28	60,19	3.082.176,28	60,19	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	9.513.389,71	10.207.033,17	9.642.318,38	94,47	9.642.318,38	94,47	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	6.867.066,90	6.867.066,90	5.910.133,09	86,06	5.012.158,59	72,99	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.292.500,00	1.949.139,49	1.651.651,48	84,74	1.582.549,58	81,19	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.574.566,90	4.917.927,41	4.258.481,61	86,59	3.429.609,01	69,74	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.626.456,61	22.195.100,07	18.634.627,75	83,96	17.736.653,25	79,91	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							567.880,70
17.1 - FUNDEB 60%							567.880,70
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							567.880,70
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							17.168.772,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							67,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							27,84
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							4,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							568.643,46
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							567.880,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.313.006,90	9.271.476,08	6.772.393,80	73,05	5.723.611,23	61,73	0,00
22.1 - Creche	4.369.506,90	4.556.340,67	2.592.509,86	56,90	2.319.488,71	50,91	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.210.000,00	3.977.550,27	2.079.831,89	52,29	2.044.654,89	51,40	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	159.506,90	578.790,40	512.677,97	88,58	274.833,82	47,48	0,00
22.2 - Pré-escola	3.943.500,00	4.715.135,41	4.179.883,94	88,65	3.404.122,52	72,20	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.328.500,00	3.092.589,22	2.653.995,87	85,82	2.620.070,97	84,72	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	615.000,00	1.622.546,19	1.525.888,07	94,04	784.051,55	48,32	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	22.240.534,20	23.628.000,44	20.862.330,94	88,29	18.179.488,02	76,94	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.087.956,61	15.124.960,58	13.900.799,99	91,91	13.071.927,39	86,43	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.152.577,59	8.503.039,86	6.961.530,95	81,87	5.107.560,63	60,07	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	315.000,00	730.890,96	650.011,11	88,93	550.456,95	75,31	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	30.868.541,10	33.630.367,48	28.284.735,85	84,10	24.453.556,20	72,71	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							9.148.805,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							567.880,70
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							9.716.685,79
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							14.186.413,46
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							23,47
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	984.928,91	1.165.589,68	561.293,04	48,16	357.889,26	30,70	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.907.218,89	5.750.052,64	2.689.626,02	46,78	1.152.439,79	20,04	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	4.892.147,80	6.915.642,32	3.250.919,06	47,01	1.510.329,05	21,84	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	35.760.688,90	40.546.009,80	31.535.654,91	77,78	25.963.885,25	64,04	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	568.643,46	172.730,38
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	17.995.670,41	529.906,28

47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.725.763,25	357.889,26
47.1 (-) Orçamento do Exercício	17.725.763,25	357.889,26
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.282,08	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	845.832,70	344.747,40
50- (+) AJUSTES	-160,00	0,00
50.1 (+) Retenções	-160,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	845.672,70	344.747,40

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:6F36A8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 09 - RREO 5 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	34.100.513,11	26.115.152,23	7.985.360,88
Investimentos	29.519.599,65	22.345.638,48	7.173.961,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.580.913,46	3.769.513,75	811.399,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	34.100.513,11	26.115.152,23	7.985.360,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	34.100.513,11	26.115.152,23	7.985.360,88
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:31DE2E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 11 - RREO 5 BIMESTRE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:E475EB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 12 - RREO 5 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.375.541,99	16.375.541,99	15.213.115,55	92,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.367.866,45	6.367.866,45	5.957.355,17	93,55

IPTU	4.516.505,10	4.516.505,10	4.707.805,46	104,24
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.851.361,35	1.851.361,35	1.249.549,71	67,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.683.658,18	1.683.658,18	1.824.668,59	108,38
ITBI	1.614.892,75	1.614.892,75	1.727.403,28	106,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	68.765,43	68.765,43	97.265,31	141,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.554.475,18	5.554.475,18	5.143.042,35	92,59
ISS	5.123.227,71	5.123.227,71	4.739.592,16	92,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	431.247,47	431.247,47	403.450,19	93,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.769.542,18	2.769.542,18	2.288.049,44	82,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	53.171.056,58	53.171.056,58	44.234.329,21	83,19
Cota-Parte FPM	23.952.586,42	23.952.586,42	17.418.073,85	72,72
Cota-Parte ITR	25.930,93	25.930,93	31.260,11	120,55
Cota-Parte IPVA	5.249.602,91	5.249.602,91	4.759.816,36	90,67
Cota-Parte ICMS	23.836.413,57	23.836.413,57	21.914.613,11	91,94
Cota-Parte IPI-Exportação	106.522,75	106.522,75	110.565,78	103,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.546.598,57	69.546.598,57	59.447.444,76	85,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.775.793,40	2.851.797,16	2.582.194,80	90,55	2.558.815,97	89,73	2.548.334,38	89,36	0,00
Despesas Correntes	2.775.793,40	2.773.214,32	2.555.194,80	92,14	2.531.815,97	91,30	2.521.334,38	90,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	78.582,84	27.000,00	34,36	27.000,00	34,36	27.000,00	34,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.141.062,52	8.446.141,58	6.496.457,66	76,92	6.099.559,84	72,22	6.088.212,33	72,08	0,00
Despesas Correntes	8.126.062,52	8.383.141,58	6.440.010,05	76,82	6.043.112,23	72,09	6.031.764,72	71,95	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	63.000,00	56.447,61	89,60	56.447,61	89,60	56.447,61	89,60	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	154.277,00	163.516,46	150.833,45	92,24	121.803,45	74,49	121.108,20	74,06	0,00
Despesas Correntes	154.277,00	163.516,46	150.833,45	92,24	121.803,45	74,49	121.108,20	74,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	18.700,00	18.700,00	100,00	15.343,81	82,05	14.243,81	76,17	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	18.700,00	18.700,00	100,00	15.343,81	82,05	14.243,81	76,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.553.209,33	2.738.147,55	2.065.926,64	75,45	1.887.721,81	68,94	1.864.315,59	68,09	0,00
Despesas Correntes	2.548.209,33	2.570.903,03	1.909.209,08	74,26	1.832.566,97	71,28	1.809.160,75	70,37	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	167.244,52	156.717,56	93,71	55.154,84	32,98	55.154,84	32,98	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.647.342,25	14.218.302,75	11.314.112,55	79,57	10.683.244,88	75,14	10.636.214,31	74,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.314.112,55	10.683.244,88	10.636.214,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.314.112,55	10.683.244,88	10.636.214,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.917.116,71	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.766.128,17	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	17,97	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.434.470,28	22.013.720,74	19.362.414,41	87,96
Proveniente da União	11.280.193,28	21.152.787,32	18.483.679,58	87,38
Proveniente dos Estados	154.277,00	860.933,42	878.734,83	102,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.863,42	726.318,10	1.196.708,88	164,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.510.333,70	22.740.038,84	20.559.123,29	90,41

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.155.956,64	12.501.724,58	8.311.128,90	66,48	7.637.000,65	61,09	7.406.180,28	59,24	0,00
Despesas Correntes	5.155.956,64	11.323.344,15	7.672.345,71	67,76	7.406.818,34	65,41	7.195.728,36	63,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.178.380,43	638.783,19	54,21	230.182,31	19,53	210.451,92	17,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.379.078,79	17.483.554,72	14.412.385,62	82,43	11.936.430,90	68,27	11.216.378,26	64,15	0,00
Despesas Correntes	5.379.078,79	14.759.817,76	12.156.582,07	82,36	11.048.317,36	74,85	10.355.195,32	70,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.723.736,96	2.255.803,55	82,82	888.113,54	32,61	861.182,94	31,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	537.674,48	871.623,70	619.666,49	71,09	537.610,37	61,68	513.655,87	58,93	0,00
Despesas Correntes	537.674,48	871.623,70	619.666,49	71,09	537.610,37	61,68	513.655,87	58,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.522,60	34.253,93	10.599,48	30,94	2.655,61	7,75	2.072,09	6,05	0,00
Despesas Correntes	23.522,60	34.253,93	10.599,48	30,94	2.655,61	7,75	2.072,09	6,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	404.846,92	1.821.122,78	811.551,94	44,56	687.667,07	37,76	622.976,87	34,21	0,00
Despesas Correntes	404.846,92	1.821.122,78	811.551,94	44,56	687.667,07	37,76	622.976,87	34,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	27.381,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	27.381,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	134.324,94	761.862,92	389.318,41	51,10	332.334,41	43,62	331.413,38	43,50	0,00
Despesas Correntes	84.324,94	730.652,26	389.318,41	53,28	332.334,41	45,48	331.413,38	45,36	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	31.210,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.635.404,37	33.501.524,33	24.554.650,84	73,29	21.133.699,01	63,08	20.092.676,75	59,98	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.931.750,04	15.353.521,74	10.893.323,70	70,95	10.195.816,62	66,41	9.954.514,66	64,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.520.141,31	25.929.696,30	20.908.843,28	80,64	18.035.990,74	69,56	17.304.590,59	66,74	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	691.951,48	1.035.140,16	770.499,94	74,43	659.413,82	63,70	634.764,07	61,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	23.522,60	34.253,93	10.599,48	30,94	2.655,61	7,75	2.072,09	6,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	427.846,92	1.839.822,78	830.251,94	45,13	703.010,88	38,21	637.220,68	34,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	27.381,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.687.534,27	3.500.010,47	2.455.245,05	70,15	2.220.056,22	63,43	2.195.728,97	62,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.282.746,62	47.719.827,08	35.868.763,39	75,17	31.816.943,89	66,67	30.728.891,06	64,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	11.501.079,43	30.546.240,29	23.067.045,05	75,52	20.221.911,83	66,20	19.272.845,60	63,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.781.667,19	17.173.586,79	12.801.718,34	74,54	11.595.032,06	67,52	11.456.045,46	66,71	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:851A0561

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 14 - RREO 5 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	131.823.151,62
Previsão Atualizada	153.779.400,92
Receitas Realizadas	133.041.138,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.566.444,10
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	131.823.151,62
Créditos Adicionais	54.668.761,01
Dotação Atualizada	186.491.912,63
Despesas Empenhadas	133.020.571,81
Despesas Liquidadas	109.428.244,34
Despesas Pagas	106.820.685,89
Superávit Orçamentário	23.612.894,48
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	133.020.571,81
Despesas Liquidadas	109.428.244,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	136.616.921,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.316.921,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	136.164.169,67
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.168.549,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.117.983,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.117.983,77
Resultado Previdenciário	7.050.566,09
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	5.784.048,22	25.897.946,88	447,75
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.254.149,28	22.768.105,49	-1.815,42

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Poder Executivo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.186.168,96	2.313,41	1.061.124,69	122.730,86
Poder Executivo	1.186.168,96	2.313,41	1.061.124,69	122.730,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.196.168,96	2.313,41	1.071.124,69	122.730,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 27% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.186.413,46	27,35	23,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamenta1l2.724.494,66		60,00	67,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00

Despesa de Capital Líquida	26.115.152,23		7.985.360,88
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.683.244,88	19,61	17,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:4A7AA800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 06/2020-CME/JARU-RO

Interessado: Escola Municipal de Ensino Fundamental Menézio de Victo	
Assunto: Concessão de Autorização de Funcionamento, Convalidação de Estudos e de Documentos Licitamente Expedidos.	
Relator: Sebastião Adauto França	
Processo nº 003/2019	
Parecer nº 06/2020-CME/Jaru-RO	**Aprovado em**: 23 de novembro de 2020.

RELATÓRIO

Histórico:
A Escola Municipal de Ensino Fundamental Menézio de Victo, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019, através de encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMECEL, protocolou no Conselho Municipal de Educação requerimento de Autorização de Funcionamento para oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano em Modalidade Regular e Educação Inclusiva, e ainda, Convalidação de Estudos e de Documentos Licitamente Expedidos. O documento gerou o Processo nº 003//2019-CME/Jaru-RO, aberto por Cristiane Gonçalves Ventura – secretária do CME.
A Escola Municipal de Ensino Fundamental Menézio de Victo, está atualmente localizada à Rua Jean Carlos Muniz, nº 4029, Bairro Jardim dos Estados, no Município de Jaru, tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Jaru, mediada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – SEMECEL, e teve o início de suas atividades aos 20 dias do mês de maio de 1999, através do Decreto nº 2624/GP/99, com a denominação, na ementa do dispositivo legal, de ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MEN´ZIO DE VICTO (Sic). Foi solicitado pela Câmara de Planejamento, Avaliação e Normatização (Câmara III) deste Conselho Municipal de Educação (CME), que realizasse a correção do nome, fato esse que aconteceu por meio do Decreto nº 12394/GP/2020, de 25 de maio de 2020.
O Projeto Pedagógico (PP) da instituição, que foi homologado em 03 de setembro de 2020, menciona que a Escola Municipal Menézio de Victo recebeu esse nome como homenagem póstuma ao Sr. Menézio de Victo, por ter sido o doador do terreno para construção da Escola e um dos fundadores do bairro, onde a Escola está localizada.
De acordo com o PP da Escola, o primeiro Parecer de Autorização de Funcionamento foi emitido pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/RO/CEB, nº 050/13 e Resolução CEE/RO/CEB nº 006/13-CEE/RO, de 25 de novembro de 2013.
No ano de 2019, fora observado erro de grafia no Decreto de criação da instituição. Para fins de correção, a mediadora da escola solicitou a edição de um novo documento, resultando no Decreto nº 2.624/GP/2019, de 20 de maio de 1999, com oferta de 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental.

Análise
Para a análise em tela, foram consideradas as informações presentes nos autos do processo supra, tendo esse processo passado por avaliação da Câmara I (Câmara do Ensino Fundamental) que apensou a visita *in locu* aos autos do processo,juntamente como parecer descritivo da avaliação proferida. Em posse do instrumental de visita, do relatório descritivo e do processo na íntegra, a Câmara III - de Planejamento, Normatização e Avaliação - consonante colaboração da equipe técnica do CME, e tendo por pilares as orientações da Resolução nº 02/2018-CME, traz à baila os seguintes aspectos:

Físico:
A Escola funciona atualmente em prédio próprio, construído em alvenaria, com piso em granito e em cerâmica, telha fibrocimento e forro em PVC, terreno murado e com calçada para acesso aos ambientes, com área construída de 1.440,304m², confirmada pelo CREA, pelo Laudo Técnico de Vistoria do engenheiro civil e pelo Auto de Vistoria Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar. Ainda conforme esses documentos, o espaço é destinado a fins escolares.
Ainda de acordo com o Laudo Técnico de Vistoria do engenheiro civil, o estabelecimento dispõe-se dos seguintes ambientes: 10 salas de aula, 01 sala de informática, 01 sala para Professores, 01 sala destinada à Direção, 01 Secretaria, 01 Cozinha, 01 Biblioteca, 01 sala para Supervisão/Orientação, 01 sala para o Atendimento Educacional Especializado - AEE, 01 sala para Vídeo, 02 Despensas, 02 banheiros masculinos para uso dos alunos, 02 banheiros femininos para uso das alunas, 01 banheiro para uso dos funcionários e pátio coberto. O Laudo Técnico de Vistoria atesta que o prédio possui condições adequadas para utilização e funcionamento. Além do espaço construído, a área conta com um espaço amplo em terra e calçadas para realização de atividades.
De acordo com a visita técnica e apontamentos no documento de tombamento de equipamentos e de mobiliários da escola, eles estão em condições de uso e em quantidade adequada ao atendimento prestado.

As instalações hidrossanitária e elétrica, em consonância com documentos atestados pelo setor de engenharia e vigilância sanitária, encontram-se funcionando. Utiliza-se da rede de água pública da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD –e de poço artesiano. A coleta de lixo é efetuada pelos caminhões de empresa terceirizada, contratada pela Prefeitura de Jaru. A água servida é destinada à fossa séptica.
O Laudo de Salubridade, bem como os apontamentos em visita técnica asseguram que a escola está em bom estado de conservação, não encontrando focos de insalubridade que possam colocar em risco a saúde da comunidade escolar, estando em condições higiênico-sanitárias para funcionar.
Observou-se que há contradição no apontamento dos ambientes, entre o Laudo Técnico de Vistoria, que menciona 10 salas de aula e ainda a sala do AEE, e o Laudo de Vistoria do Setor de Inspeção Geral - DIG, que cita o número de 09 salas de aula e ainda a sala de recurso multifuncional.

Administrativo
A Escola presta atendimento educacional apenas no período diurno, organizando-se em dois turnos, de 1º ao 5º ano em Modalidade Regular – matutino, das 7h às 11h15min (218 alunos), e vespertino, das 13h às 17h15min (189 alunos), totalizando 19 turmas, num total de 407 estudantes. O quadro técnico administrativo é composto por 18 profissionais, sendo 01 diretora, 01 secretária, 01 orientadora educacional, 02 supervisoras escolares, 01 chefe de disciplina, 04 cuidadores, 02 cozinheiras, 05 zeladoras e 01 vigia da quadra. A Diretora, uma supervisora e a Orientadora são graduadas em Pedagogia. A outra supervisora é graduada em Geografia.
O quadro docente é composto por 23 professores, sendo 16 graduados em Pedagogia, 02 em Educação Física, 04 em Letras/Português e 01 em Matemática. 09 deles têm lotação de 20h semanais, 09 com 25h, 05 com 40h.
De acordo com o Laudo de Vistoria do Setor de Inspeção Geral - DIG, os arquivos documentais, pastas, diários, fichas, livros de registros e outros formulários adotados para organização da escola estão atualizados, organizados e de fácil acesso. O laudo encontra-se assinado pelos responsáveis.

Pedagógico
Compõem o processo analisado os Planos de Ação de todos os setores: Direção, Secretaria, Supervisão, Orientação, Sala de leitura, AEE, todos assinados por seus responsáveis. Constam-se ainda os Planos de Ensino, Projeto Pedagógico e Regimento atualizado e homologado, Grade Curricular, além dos projetos temáticos executados, em execução e a executar pela equipe, contemplando-se, nestes, enfoque ao desenvolvimento integral do estudante, como saúde, aprendizagem e qualidade de vida. A escola assegura que procura envolver a comunidade em suas ações.
A Grade Curricular assegura, ainda, que o ano letivo é composto de 200 dias e 800 horas, com 05 dias de aulas semanais e a soma de 20 aulas semanais com módulo aula de 60min. O Recreio tem duração de 15min e o módulo semanal é de 40 semanas. Ressalta-se que por motivos especificamente de calamidade pública decretado para contenção da propagação da COVID-19, a escola se amparará em normativas vigentes que propõem adequação ao calendário letivo atual para atendimento aos estudantes, onde flexibiliza o cumprimento dos 200 dias e assegura as 800 horas mínimas.
O Projeto Pedagógico da escola assegura a oferta de atividades diferenciadas e que atendem às normas propostas pelo órgão normatizador do Sistema de Ensino local. Assim adotam a sondagem e a intervenção pedagógica contínua, assegurando a progressão continuada para os estudantes do Bloco Pedagógico do primeiro para o segundo ano e deste para o terceiro. A escola observa as diretrizes e referenciais de ensino. Considera-se a média mínima para aprovação a nota 6,0 e a frequência deve ser igual ou superior a 75% da carga horária cursada.

CONCLUSÂO
Fundamentando os termos na lei vigente, adotada para este fim e nas deliberações da primeira e segunda Câmaras de Avaliação, constou-se que a matéria em estudo não tem deixado a desejar para a prestação dos serviços a que se dispõe: oferta de ensino do primeiro ao quinto ano na Modalidade Regular e Educação Inclusiva.
Após discorrer sobre os autos e sobre a constatação das informações durante visita técnica, compreende-se que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Menézio de Victo encontra-se apta para atender a sua clientela no curso oferecido, tendo em vista a disponibilização de estrutura física segura e espaço suficiente, organização adequada, bom preparo do corpo docente, proposta de trabalho adequada às normas de ensino conforme requeridas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação e demais normas atinentes, e quadro completo de profissionais.
O processo será devolvido à Escola, através da sua mediadora, seguido de cópia do Parecer e Resolução que trata a matéria de concessão de Autorização e Funcionamento da Escola, Convalidação de Estudos e de Documentos Licitamente Expedidos. O processo está composto por 1.104folhas carimbadas e enumeradas em ordem crescente por este Conselho Municipal de Educação. Qualquer rasura ou substituição de folhas o invalidará. O documento deve estar guardado na Escola em local de fácil acesso.

VOTOS DO RELATOR
Em atenção ao exposto em toda matéria analisada, observou-se que a Escola Municipal Menézio de Victo atendeu as orientações emanadas pela Resolução 02/2018-CME-Jaru/RO, logo o CME é de parecer favorável à concessão de autorização total pelo prazo de três anos, podendo a instituição de ensino ao findar deste, requerer a sua prorrogação. O Parecer e a Resolução Final encontram-se embasados em normas vigentes e práticas adotadas pela equipe de conselheiros.
O processo foi concluído sem alterações e/ou rasuras, estando organizado em uma pasta catálogo, contendo 1.104folhas. Em tempo: o Conselho Municipal de Educação de Jaru solicitou da gestora escolar que apense ao final do Processo de Aurtorização, Declaração em que informa especificamente o número de salas de aulas existentes no ambiente escolar, em consonância com o Laudo Técnico de Vistoria, haja vista ser este o documento oficial que assegura a existência de espaço físico suficiente para atender a clientela estudantil da escola.
Em suma, somos de Parecer Favorável à concessão de Autorização de Funcionamento à Escola Municipal Menézio de Victo, pelo período de três anos para a oferta do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano em Modalidade Regular e Educação Inclusiva, Convalidação de Estudos dos alunos e de Documentos Licitamente Expedidos, a partir de 18 de março de 2018, até a data de homologação deste ato.
Jaru, 18 de novembro de 2020.
Relator: _____
Representante da Câmara I: _____
Representante da Câmara III: _____

Aprovação em Conselho Pleno: 23/11/2020

EUNICE LEANDRA FABIANO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

VILANEI DE OLIVEIRA ARAÚJO PINHEIRO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

MARTA MARIA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELIANICRISÓSTOMO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELEOLENE SILVA BONIFÁCIO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SIRLEY MARIA FERREIRA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

MARINA ANDRADE VIANA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SEBASTIÃO ADAUTO FRANÇA
Presidente em Exercício
Decreto nº 12.759/GP/2020

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:28A7FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 08/2020-CME/JARU-RO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer – SEMECEL.	
Assunto: Apresentação de Nova Proposta ao Calendário Escolar de 2020, nas Escolas Públicas Municipais de Jaru e dá outras providências.	
Relator: Sebastião Adauto França	
Ano de aplicação: Letivo 2020	
Parecer nº 08/2020-CME/Jaru-RO	**Aprovado em:**23 de novembro de 2020

RELATÓRIO
Histórico
Em virtude do novo coronavírus (COVID-19), a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes a caracteriza como pandemia. Para contê-la, a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social.
Já o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19).
Por sua vez o Estado de Rondônia editou os Decretos de n° 24.871, de 16 de março de 2020, o de nº 24.887, de 20 de março de 2020 e o de n° 24.919, de 5 de abril de 2020, declarando nesses documentos situação de emergência no âmbito da saúde pública do estado, estado de calamidade pública e ainda, sobre o estado dessa calamidade.
Por fim, o Município de Jaru, não alheio à fatídica situação, emitiu os decretos de nº 12.254/GP/2020, de 16 de março de 2020, o de nº 12.268/GP/2020, de 23 de março de 2020 e o de nº 12.441/GP/2020, de 06 de junho de 2020, por meio dos quais determina medidas temporárias de prevenção ao contágio, ao enfrentamento à propagação da COVID-19, entre outras medidas.
Incontinente, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer – SEMECEL de Jaru-RO, enviou a Comunicação Interna nº 936/2020/Jaru/RO, de 08 de setembro de 2020, no âmbito de sua competência, solicitando parecer deste Conselho Municipal de Educação de Jaru-RO, concernente à reorganização do Calendário Letivo de 2020. Após parecer, foi baixada, por este Conselho, a Resolução nº 09/2020/CME/Jaru-RO, de 19 de outubro de 2020, que regulamentou a Reorganização do Calendário Letivo 2020, nas Escolas Públicas Municipais de Jaru.
Ocorre que no dia 19 de novembro de 2020, a SEMECEL encaminhou o Ofício nº 376/SEMECEL/2020, em que solicita Apresentação de Nova Proposta ao Calendário Escolar de 2020, aduzindo necessidade imperiosa e ensejando que essa nova proposta ocorreu devido aos seguintes fatos:
Funcionários e professores que atuam nas Redes Municipal e estadual, teriam férias em períodos diferentes;

A Rede Estadual ter programado as férias dos Professores parajaneiro de 2021;

Pais estarem com viagens, mudanças para outros Estados e Municípios, previstas para janeiro 2021;

Encerramento de Contrato Emergencial de servidores em31 de dezembro de 2020;

Estarmos em um ano de final de Gestão (2017-2020), e termos a necessidade de apresentar a conclusão da Gestão;

Estar o Estado programando o início das aulas para o mês de fevereiro e por Estado e Município compartilharem o Transporte Escolar - Projeto IR eVIR.

2. Análise

A situação que se apresenta em decorrência da pandemia da COVID-19 não encontra precedentes na história do Brasil e quiçá na história mundial.

Ignorar o descalabro educacional provocado por toda essa pandemia seria no mínimo uma hediondez. Este Conselho é testemunha oculífera das ações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer – SEMECEL de Jaru-RO, para mitigar os prejuízos causados a toda a sociedade jaruense, no âmbito educacional. No afã de propiciar padrões básicos de qualidadeaos estudantes que frequentam as escolas do Sistema Municipal de Ensino, propôs o Regime Especial de Atividades de Aprendizagem Não Presenciais para as Etapas I e II da Educação Básica. Este regime está pautado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no seu Art. 32, §4º. Propôs também o calendário letivo de 2020, com previsão de término em fevereiro 2021. Mas, mormente pelos fatos já expostos, o término do ano letivo para 2021 tornou-se inviável. Dessa forma, encaminhou nova Proposta ao Calendário Escolar de 2020, e solicita parecer deste Conselho. É a análise.

3. Voto do Relator

Ao realizar novas alterações no Calendário Letivo de 2020, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer – SEMECEL de Jaru-RO, provocou consequências positivas nas vidas de pais, alunos, professores e demais agentes que atuam no processo educacional da Rede Municipal de Ensino. Essas alterações foram profundas: necessitou-se de ajustes na reordenação dos sábados letivos, alteração do período de férias, adequação de contratos para o Transporte Escolar - Projeto IR e VIR, aumento de realização das atividades escolares pelos alunos, entre outros. Ademais, a compatibilização de férias das Redes Estadual e Municipal de Ensino trouxe enormes benefícios às famílias de estudantes e funcionários que poderão reprogramar suas férias em harmonia com o funcionamento dessas redes. Tudo isso levou a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer a solicitar novo Parecer.
Em consonância com o § 2º, do artigo 23, da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, aLei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Parecer nº 5 do CNE/CP**,** de 28 de abril de 2020 e com os termos do documento em tela, somos de Parecer Favorável que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Lazer, faça a Readequação à Nova Proposta do Calendário Escolar de 2020, contanto que:
Sejam seguidas as orientações contidas no Parecer nº 03/2020-CME/Jaru-RO, de 05 de maio de 2020;
Continuem a serem atendidas as normas estabelecidas na Resolução nº 04/2020-CME/Jaru-R0, de 09 de junho de 2020 e na Resolução nº 09/2020-CME/Jaru-RO, de 19 de outubro de 2020, salvo quando algum artigo, parágrafo, inciso ou alínea desses documentos tiverem a perda de sua eficácia em decorrência da logicidade crônica e documental;
garanta padrões básicos de qualidade em todas as escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino para evitar o crescimento da desigualdade educacional em âmbito municipal;
assegure o atendimento das competências e dos objetivos de aprendizagens previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos currículos escolares até o final ano letivo;
acautele-se de propiciar os padrões de qualidade essenciais a todos os estudantes submetidos a regimes especiais de ensino, compreendendo esses padrões como atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação;
mobilize professores e gestores para o ordenamento de atividades pedagógicas remotas;
garanta os direitos trabalhistas de todos os funcionários sob sua jurisdição, envolvendo também contratos, questões de férias, entre outros;
dê continuidade aoencaminhamento a este Conselho, de documentos comprobatórios (monitoramento) do cumprimento das horas mínimas determinadas naLei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

Nos termos deste parecer, o relator submete ao Conselho Pleno as orientações com vistas à Readequação da Nova Proposta do Calendário Escolar de 2020.

Jaru, 19 de novembro de 2020.

Relator: _____

Aprovação em Conselho Pleno: 23/11/2020

EUNICE LEANDRA FABIANO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

VILANEI DE OLIVEIRA ARAÚJO PINHEIRO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

MARINA ANDRADE VIANA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

FRANCIELI DE CASTRO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELIANI CRISÓSTOMO DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

ELEOLENE SILVA BONIFÁCIO
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SIRLEY MARIA FERREIRA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 12.759/GP/2020

SEBASTIÃO ADAUTO FRANÇA
Presidente em Exercício - CME)
Decreto nº 12.759/GP/2020

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:A1DDAF84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA CIVIL ADRIANO BISPO

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA
PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome:	**ADRIANO BISPO P. DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	Assistente Social/ Técnico de Referência do CRAS e do Abrigo Municipal	Mat:	**1964**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 637.097	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Deslocamento à Recife-PE, em cumprimento à determinação judicial oriundas do Processo nº 7005474-70.2016.8.22.004, do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Ouro Preto do Oeste –RO, para que o Município providencie o deslocamento de uma menor da Casa de Acolhimento Institucional Raio de Luz, devidamente acompanhada de técnico de Referência do CRAS que faz o acompanhamento dos menores abrigados. A finalidade do deslocamento é para aproximação da menor com os possíveis pais adotantes que residem na cidade de Vertentes – PE, à 80 Km de Recife. Sendo que os técnicos de referência do CRAS de Vertentes, os buscará no Aeroporto de Recife para concluírem a viagem até o município de Vertentes -PE**.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/11/ 2020**	Chegada em	**05/12/ 2020**	Nº de Dias	**06**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **VEÍCULO MARCA** TRANSPORTE RODOVIÁRIO: TOYOTA/ ETIOS PLACA OHS9483 TRANSPORTE AÉREO	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO –RO**
	PORTO VELHO -RO	**RECIFE-PE**
	RECIFE-PE	**PORTO VELHO –RO**
	PORTO VELHO –RO	**MIRANTE DA SERRA -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Diária com pernoite dentro do Estado	**02**	**221,52**	**443,04**
Diária com pernoite fora do Estado	**04**	**443,04**	**1.772,16**
		TOTAL R$	**2.215,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

26/11/2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:333AEDF6

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA CIVIL LUCIANA DE MORAES SODRÉ

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome:	**LUCIANA DE MORAES SODRÉ**		
Cargo, Função ou Emprego:	Coordenadora do Abrigo Municipal	Mat:	**1968**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 948.091	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento ao Município de Porto Velho -RO, com o objetivo de acompanhar uma menor da Casa de Acolhimento Institucional Raio de Luz, para os cuidados com a mesma até que haja o embarque da menor ao destino de Recife –PE.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/11/ 2020**	Chegada em	**30/11/ 2020**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **VEÍCULO MARCA** TOYOTA ETIOS PLACA OHS9483	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO -RO	**01**	**221,52**	**221,52**
		TOTAL R$	**221,52**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

26/11/2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:0E48141D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA CIVIL WILSON ALVES DOS SANTOS

ANEXO I
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**JOSELI FERNANDES DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome:	**WILSON ALVES DOS SANTOS**		
Cargo, Função ou Emprego:	Motorista	Mat:	**1392**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: M-7.329.678	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento ao Município de Porto Velho -RO, com o objetivo de conduzir servidores da Semtas para realização de serviços de interesse da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em risco de nosso município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**29/11/ 2020**	Chegada em	**30/11/ 2020**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **VEÍCULO MARCA** TOYOTA ETIOS PLACA OHS9483	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**221,52**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO -RO	**01**	**221,52**	**221,52**
		TOTAL R$	**221,52**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

26/11/2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:4B6A3203

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2020

Processo 874-1/2020

*O **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Independência, 1135, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Adinael de Azevedo,** e, de outro lado a(s) empresa(s): descritas no anexo I, lavram a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2020, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal 988/2010.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **aquisição de material de limpeza, copa e cozinha,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico e Processo Administrativo acima descritos, que integram este instrumento.*

***Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga o Município de Nova União e nem os órgãos participantes (Secretarias Municipais vinculadas à administração), a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme fornecedor beneficiário do Registro de Preços no Anexo "I" desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, tendo como órgãos participantes todas a secretarias do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA

A fornecedora detentora do preço registrado deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 988/2010, bem como no Edital de Pregão e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE E PRAZO DE ENTREGA

A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

***Parágrafo Primeiro**- Após a autorização da despesa, será emitido pela entidade CONTRATANTE a respectiva Nota de Empenho em favor da empresa detentora do preço registrado que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.*

***Parágrafo Segundo** - O prazo para a retirada da Nota de Empenho, por parte da fornecedora registrada, será de 5 (cinco) dias úteis contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de não o fizer, decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O Órgão Participante, poderá a seu critério, enviar a Nota de Empenho por e-mail para a empresa, dispensando a notificação.*

Parágrafo Terceiro- *Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.*
Parágrafo Quarto *– Se firmado, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
Parágrafo Quinto *– Deverá o Órgão Participante indicar o Gestor e Fiscal do contrato.*
Parágrafo Sexto - *Após o recebimento da Nota de Empenho, a empresa detentora da ata deverá entregar o objeto licitado no prazo de até 10 dias uteis.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010 (art. 8º, § 1º, § 2º e § 3º), relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos art's. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e art. 12, § 3º, I do Decreto Municipal 988/2010, devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro- *Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.*
Parágrafo Segundo - *Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.*
Parágrafo Terceiro - *A fornecedora, se não aceitar reduzir seu preço ao preço praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, em conformidade com o art. 12, § 2º, II do Decreto Municipal 988/2010.*
Parágrafo Quarto *– Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço e informará a Fornecedora Beneficiária a nova ordem de registro.*
Parágrafo Quinto - *Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Órgão Gerenciador, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, componentes ou de outros documentos.*

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Fornecedora Beneficiária terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
Parágrafo Primeiro- *a pedido, quando:*
Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
Parágrafo Segundo- *por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:*
a) *descumprir as condições da ata de registro de preços;*
a fornecedora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
a fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
Parágrafo Terceiro - *A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:*
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

a) Sem prejuízos das sanções impostas pela Lei 8.666/93, ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de NOVA UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto ou prestação dos serviços pela empresa que vier a ser contratada, serão aplicadas a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total do objeto não entregue.
c) A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega.
d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.
e) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato pode a Administração da PMNU, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
e.1) Advertência;
e.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
e.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos de acordo a Lei 10.520/02;
e.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à PMNU pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
Parágrafo Único - *É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do objeto pactuado nesta Ata de Registro de Preço para suas próprias aquisições, conforme art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013).*

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Anexo "I" (fornecedora beneficiária do registro de preços com seus respectivos valores unitários do objeto licitado) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para o item.
Parágrafo Primeiro - *Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Parágrafo Segundo – *Fica(m) a(s) empresa(s) detentora(s) ciente(s) que a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/), implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.*

Parágrafo Terceiro - *Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Nova União/RO, 25 de novembro de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO	***COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI – EPP***
Prefeito	***ECOLIM EIRELI – ME***
NILTON CESAR MOREIRA	***V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO***
Gerente do Setor de Registro de Preços	***FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA***
Portaria 052/2013	***JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI***
	VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA
	3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO E SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI

ANEXO I DA ATA 035/2020

FORNECEDOR: Comércio Varejista de Armarinho Martins Eireli - EPP
C.N.P.J.: 13.807.868/0001/40
Endereço: Rua Venceslau Brás, Ji-Paraná/RO
Email: Martins.licitacao2@gmail.com

Código SRP	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
18767	1	1.590,00	Litro	Água Sanitária, soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p.	GBEL	R$ 1,56	R$ 2.480,40
18768	2	123,00	unidade	Balde Plástico – capacidade para 15 (quinze) litros; confeccionado em plástico; alça em plástico.	ARQPLAST	R$ 6,32	R$ 777,36
18769	4	62,00	unidade	Coador de Pano para Café, com suporte medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro.	ITATEX	R$ 5,42	R$ 336,04
18770	5	1.955,00	pacote	Copo Plástico Descartável 200ml, pacote com 100 und.	CRISTALCOPO	R$ 3,25	R$ 6.353,75
18771	6	710,00	pacote	Copo Plástico Descartável p/ café 50 ml pacote com 100 und.	CRISTALCOPO	R$ 1,05	R$ 745,50
18772	10	12.500,00	Unidade	Pedra sanitária com suporte, peso de 20 gramas	AZULIM	R$ 0,84	R$ 10.500,00
18773	11	2.550,00	frasco	Detergente Liquido Neutro, frasco com 500ml, O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente.	AZULIM	R$ 1,35	R$ 3.442,50
18774	16	350,00	unidade	Flanela para limpeza de móveis e equipamentos - 100% algodão. 30x40cm cor: amarela.	ITATEX	R$ 2,00	R$ 700,00
18775	17	46,00	unidade	Garrafa Térmica, capacidade mínima de 01 litro, para café.	ALADDIN	R$ 30,00	R$ 1.380,00
18776	19	70,00	unidade	Isqueiro a Gás Recarregável, Não Ajustável, Sistema de Ignição à Pedra.	BIC	R$ 3,67	R$ 256,90
18777	20	337,00	pacote	Lã de aço Pct com 08 und- biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas.	ASSOLAN	R$ 1,55	R$ 522,35
18778	21	550,00	frasco	Limpa Alumínio frasco 500 ml.	POLYLAR	R$ 1,95	R$ 1.072,50
18779	22	952,00	frasco	Limpador (Limpeza Pesada) - indicado para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, principalmente pisos e azulejos, Frasco com 500 ml.	AZULIM	R$ 2,40	R$ 2.284,80
18780	25	345,00	unidade	Luva para segurança - confeccionada em borracha; para multiuso; tamanho médio, cano curto; tipo todos os dedos, 1,27 milímetros de espessura.	IDEATEX	R$ 2,92	R$ 1.007,40
18781	29	240,00	unidade	Pano de Chão em Saco Alvejado Branco, medindo aproximadamente 70 x 45 cm.	ITATEX	R$ 4,00	R$ 960,00
18782	31	186,00	fardo c/ 64 unidades	Papel higiênico rolo 10x60 metros fardo com 64 unidades - de primeira qualidade; folha simples; acabamento picotado; na cor branca.	GLOBAL	R$ 58,00	R$ 10.788,00
18783	37	210,00	unidade	Garfos totalmente feitos de aço, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a higiene e a durabilidade do material.	SIMONAGGIO	R$ 5,10	R$ 1.071,00
18784	40	95,00	unidade	Rodo plástico, com 60 cm, cabo em madeira plastificado, borrachas duplas.	CARVALHO	R$ 5,47	R$ 519,65
18785	44	5.900,00	pacote	Saco plástico - preto fosco; para lixo; 100 litros (1050 mm x 750 mm x 0,12mm de espessura). Pct c/ 5 und.	RAVA	R$ 2,40	R$ 14.160,00
18786	48	90,00	pacote	Colheres descartáveis de tamanho médio, pacote com 100 unidades	RIOPLASTIC	R$ 7,20	R$ 648,00
18787	55	43,00	unidade	Caixa Térmica de polietileno, capacidade de 34 Litros Com Alças Laterais e Tampa Articulada.	MOR	R$ 150,00	R$ 6.450,00
18788	61	35,00	unidade	Sabão em barra multiuso, neutro, em embalagem com 5 unidades de 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Registro ANVISA/MS.	POLYLAR	R$ 5,10	R$ 178,50
18789	64	110,00	frasco	Álcool Etílico 96 (Etanol). Graus inpm, Frasco 01 lt,	SANTA CRUZ	R$ 6,50	R$ 715,00
18790	68	90,00	unid	Sabonete barra pesando do mínimo 90 gr.	ONLY	R$ 1,17	R$ 105,30
18791	71	50,00	unidade	Pá de Lixo Plástica Cabo Longo Plastificado,Altura: 60,00 Centímetros, Profundidade: 18,00 Centímetros,Largura: 22,00 Centímetros.	CARVALHO	R$ 3,20	R$ 160,00
18792	72	20,00	Unidade	Caixa plástica agrícola (conhecida popularmente como caixa de supermercado),medindo 55 cm de comprimento, altura 31 cm, largura 34 cm	NATUCUP	R$ 20,21	R$ 404,20
Total							R$ 68.019,15

FORNECEDOR: Ecolim Eireli - ME
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08
Endereço: Rua Tenente Brasil, 510, Ji-Paraná/RO
Email: ecolim.ro@gmail.com

Código SRP	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
18793	3	792,00	caixa	Sabão em Pó embalagem de 1Kg, convencional 1ª Linha, para lavar roupas e limpeza em geral.	CLASS	R$ 3,79	R$ 3.001,68
18794	8	2.240,00	frasco	Desinfetante Liquido, acondicionado em frasco de 500ml, aroma: variados	GBEL	R$ 1,63	R$ 3.651,20
18795	12	35,00	unidade	Dispensador para Copos Descartáveis 180/200 ml, material plástico.	TRILHA	R$ 38,50	R$ 1.347,50

18796	14	1.292,00	Unidade	Esponja sintética para limpeza, com espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face; tipo dupla face, antibactérias; formato retangular. 110x70x20 (mm).	BETTANIN	R$ 0,53	R$ 684,76
18797	18	215,00	pacote	Guardanapo de Papel Branco, medindo 23 x 23 cm, pct com 50 unidades.	DELLY	R$ 5,25	R$ 1.128,75
18798	24	448,00	Frasco	Álcool – em Gel; 70 graus inpm, Frasco 500 ml	CICLOFARMA	R$ 5,55	R$ 2.486,40
18799	27	532,00	galão	Odorizante para limpeza Geral, galão com 05 litros, aromas variados	GBEL	R$ 13,20	R$ 7.022,40
18800	28	450,00	unidade	Pano de chão – de algodão; medindo 45 x 85 centímetros.	ERITEX	R$ 6,85	R$ 3.082,50
18801	30	137,00	unidade	Pano de Prato, 100% Algodão, Embanhado nas Laterais, Absorvente, 70x50 cm, Lavável e Durável, na Cor Branca.	TEXTIL	R$ 4,95	R$ 678,15
18802	32	2.225,00	frasco	Álcool - tipo etílico; 70 graus inpm, Frasco 01 lt.	FACILITA	R$ 5,90	R$ 13.127,50
18803	43	2.755,00	pacote	Saco Plástico – preto fosco; para Lixo capacidade 60 litros, 750 mm x 600mm x 0,10mm de espessura. Pct c/ 10 und.	RAVA	R$ 2,85	R$ 7.851,75
18804	54	112,00	Pacote	Luva Plástica Descartável transparente, para manipulação de alimentos com espessura de 0.0025mm + ou - 5% de espessura, comprimento total de 290 mm + ou - 5%, medidos a partir do dedo médio até a extremidade final do Punho, pacotes contento 100 unidades.	VOLK	R$ 4,75	R$ 532,00
18805	66	30,00	Pacote	Soda caustica em flocos pote de 1k	ADELA	R$ 17,86	R$ 535,80
18806	67	27,00	unid	Toalha de rosto 100 % algodão medindo 30x40 cm.	SÃO CRISTOVAO	R$ 6,00	R$ 162,00
18807	69	417,00	frasco	Limpador de Vidro frasco 500 ml	FACILITA	R$ 2,00	R$ 834,00
18808	74	200,00	Unidade	Dispenser para alcool em gel e sabonete liquido, transparente, capacidade 800 ml	PREMISSE	R$ 30,31	R$ 6.062,00
Total							R$ 52.188,39

FORNECEDOR: ***V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO***
C.N.P.J.: ***03.716.848/0001-00***
Endereço: Rua Sacramento, 5531, setor 9, Ariquemes/RO
Email: empresaconexao03@gmail.com

Código SRP	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
18809	7	19,00	unidade	Faca com Lamina 7" em inox, com cabo em Madeira de lei prensado.	ZEIN	R$ 22,70	R$ 431,30
18810	15	28,00	unidade	Faca Serrilhada, medindo 35 cm de comprimento, com cabo em plástico.	WILLIN	R$ 9,85	R$ 275,80
18811	33	950,00	unidade	Pratos de vidro composição vidro temperado o que o faz ter segurança, resistência e durabilidade.	NADIR	R$ 9,20	R$ 8.740,00
18812	34	405,00	unidade	Caneca plástica de capacidade de 300 ml produto com qualidade superior	ARQPLAST	R$ 4,10	R$ 1.660,50
18813	52	45,00	unidade	Caixa organizadora Material: plastico, Cor Transparente tampa com feixo, com capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	R$ 48,00	R$ 2.160,00
18814	53	45,00	unidade	Caixa organizadora Material: plástico, Cor: Transparente tampa com feixo e capacidade de 10 litros.	RICHIOTTO	R$ 19,90	R$ 895,50
18815	58	8,00	unidade	Pegador de salada material em inox medindo aproximadamente 28 cm.	WILLIN	R$ 32,56	R$ 260,48
18816	59	64,00	unidade	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero, com capacidade de 50lt.	ARQPLAST	R$ 69,50	R$ 4.448,00
18817	60	4,00	Unidade	Pá para caldeirão (remo plastico), em polietileno, na cor branca, com cabo em polietileno, medindo aproximadamente 1,5x9x75 cm	ARQPLAST	R$ 122,83	R$ 491,32
Total							R$ 19.362,90

FORNECEDOR: ***FERREIRA INFORMATICA COMERCIO E SERVICO LTDA***
C.N.P.J.: ***28.517.413/0001-67***
Endereço: Rua Irraquel H de Souza, 134, Loja 01, Ouro Preto do Oeste/RO
Email: contato.htf@gmail.com

Código SRP	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
18818	9	580,00	frasco	Desodorizador de Ar, frasco contendo 400ml, aromas variados (Aerosol).	GLADE	R$ 8,00	R$ 4.640,00
18819	23	156,00	unidade	Lixeira plástica resistente, com tampa, acionada por pedal, "capacidade de 15 litros".	PLASMONT	R$ 28,65	R$ 4.469,40
18820	36	565,00	unidade	Colheres totalmente feita de aço, altamente durável, mantém suas caracteristicas originais, preservando a higiene e a durabilidade do material	STAINLESS	R$ 5,90	R$ 3.333,50
18821	63	84,00	unidade	RALADOR ALIMENTO - Ralador 6 faces inox para alimentos, com alça, lâmina em aço inox. Dimensões aproximadas: 14 x 12 x 23cm	M FAULHABER	R$ 25,00	R$ 2.100,00
Total							R$ 14.542,90

FORNECEDOR: ***JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI***
C.N.P.J.: ***63.772.925/0001-70***
Endereço: Rua Getúlio Vargas, km 01, Porto Velho/RO
Email: franciscojr@holandapapelaria.com.br, licitação.jrpcomercio.com.br

Código SRP	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
18822	13	132,00	unidade	Escova para limpeza de Vasos Sanitários - com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo em plástico medindo 17 cm, aproximadamente.	CARVALHO	R$ 3,88	R$ 512,16
18823	41	35,00	unidade	Avental em Napa, Cor Branca, Tamanho G, com Amarras ajustáveis nas Costas e Pescoço.	MAICOL	R$ 10,20	R$ 357,00
Total							R$ 869,16

FORNECEDOR: ***VENDER MAIS SERVIÇOS DE LICITAÇÕES LTDA***
C.N.P.J.: ***33.171.322/0001-52***
Endereço: Rua Manoel Vieira dos Santos, 1681, Ji-Paraná/RO
Email: vendermaisconsultoria@gmail.com

Código SRP	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Lance	Total Lance
18824	26	355,00	unidade	Luvas de Segurança confeccionada em Látex Natural, na Cor Azul, com Superfície Externa Antiaderente (na Palma), Interior Forrado em Algodão Flocado, Tamanho M.	NOBRE	R$ 6,45	R$ 2.289,75

FORNECEDOR: ***3M INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI***
C.N.P.J.: ***25.132.993/0001-86***
Endereço: Rua Pedro Teixeira, 1481, Ji-Paraná/RO

Email: licite.empreendimentos@gmail.com

Código SRP	*Item*	*Quant.*	*Un*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Lance*	*Total Lance*
18825	*65*	*320,00*	*Pacote*	*Mascara descartável pacote 50 peças. Máscara de não tecido 100% Polipropileno (TNT) cor branca.*	*PROTECTIME*	*R$ 28,00*	*R$ 8.960,00*

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:57DD8F87

P M N U - RO
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º Bimestre **Bimestre**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.757.200,81	24.482.392,57	3.375.349,31	13,79	19.853.627,10	81,09	4.628.765,47
RECEITAS CORRENTES	19.457.200,81	21.070.353,63	3.375.349,31	16,02	17.197.652,12	81,62	3.872.701,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	946.014,70	946.014,70	179.920,35	19,02	904.134,36	95,57	41.880,34
Impostos	900.535,53	900.535,53	170.351,89	18,92	841.381,98	93,43	59.153,55
Taxas	45.479,17	45.479,17	9.568,46	21,04	62.752,38	137,98	- 17.273,21
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	995.758,61	995.758,61	153.337,68	15,40	696.856,70	69,98	298.901,91
Contribuições Sociais	944.209,40	944.209,40	136.469,36	14,45	642.517,99	68,05	301.691,41
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública	51.549,21	51.549,21	16.868,32	32,72	54.338,71	105,41	- 2.789,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.385.779,58	2.386.345,55	- 29.224,58	- 1,22	475.220,89	19,91	1.911.124,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	2.385.779,58	2.386.345,55	- 29.224,58	- 1,22	475.220,89	19,91	1.911.124,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
└ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	56.655,71	56.655,71	7.200,37	12,71	29.503,09	52,07	27.152,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
└ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	56.655,71	56.655,71	7.200,37	12,71	29.503,09	52,07	27.152,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.052.645,67	16.665.232,52	3.058.981,53	18,36	15.084.322,71	90,51	1.580.909,81
Transferências da União e de suas Entidades	6.721.122,90	8.221.009,75	1.453.821,85	17,68	7.617.303,84	92,66	603.705,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
└ suas Entidades	4.147.895,95	4.260.595,95	976.653,98	22,92	4.392.213,18	103,09	- 131.617,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.183.626,82	4.183.626,82	628.505,70	15,02	3.074.805,69	73,50	1.108.821,13
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.346,54	20.346,54	5.133,96	25,23	7.614,37	37,42	12.732,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.045,79	10.045,79	4.196,49	41,77	6.282,90	62,54	3.762,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
└ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	10.300,75	10.300,75	937,47	9,10	1.331,47	12,93	8.969,28
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	3.412.038,94	-	-	2.655.974,98	77,84	756.063,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	335.400,00	-	-	399.100,00	118,99	- 63.700,00
Alienação de Bens Móveis	-	335.400,00	-	-	399.100,00	118,99	- 63.700,00
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	3.076.638,94	-	-	2.256.874,98	73,36	819.763,96
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.678.856,60	-	-	1.859.092,64	69,40	819.763,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							

└ suas Entidades	300.000,00	397.782,34	-	-	397.782,34	100,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.204.492,70	1.204.492,70	257.528,68	21,38	1.193.411,15	99,08	11.081,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.961.693,51	25.686.885,27	3.632.877,99	14,14	21.047.038,25	81,94	4.639.847,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.961.693,51	25.686.885,27	3.632.877,99	14,14	21.047.038,25	81,94	4.639.847,02
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	20.961.693,51	25.686.885,27	3.632.877,99	14,14	21.047.038,25	81,94	4.639.847,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.077.701,70			4.077.701,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.077.701,70			4.077.701,70		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS SALDO			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.369.113,71	24.887.021,88	3.059.185,07	17.361.496,39	7.525.525,49	3.223.576,94	13.576.237,24	11.310.784,64	12.725.764,48	-
DESPESAS CORRENTES	15.878.030,62	19.783.047,39	2.384.066,29	15.026.275,75	4.756.771,64	2.957.724,92	13.150.869,25	6.632.178,14	12.392.148,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.322.439,12	11.609.801,40	1.711.013,74	8.792.513,58	2.817.287,82	1.711.013,74	8.791.227,91	2.818.573,49	8.069.790,55	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	153.172,20	153.172,20	-	138.806,88	14.365,32	25.780,07	99.628,42	53.543,78	99.628,42	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.402.419,30	8.020.073,79	673.052,55	6.094.955,29	1.925.118,50	1.220.931,11	4.260.012,92	3.760.060,87	4.222.729,45	
DESPESAS DE CAPITAL	281.466,15	5.021.138,93	675.118,78	2.335.220,64	2.685.918,29	265.852,02	425.367,99	4.595.770,94	333.616,06	-
INVESTIMENTOS	208.218,53	4.947.891,31	675.118,78	2.268.496,07	2.679.395,24	256.554,58	369.945,13	4.577.946,18	278.193,20	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.247,62	73.247,62	-	66.724,57	6.523,05	9.297,44	55.422,86	17.824,76	55.422,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.616,94	82.835,56			82.835,56			82.835,56		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.246.827,20	1.531.812,49	261.093,35	1.295.722,31	236.090,18	261.093,35	1.295.722,31	236.090,18	1.170.755,95	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	17.615.940,91	26.418.834,37	3.320.278,42	18.657.218,70	7.761.615,67	3.484.670,29	14.871.959,55	11.546.874,82	13.896.520,43	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	17.615.940,91	26.418.834,37	3.320.278,42	18.657.218,70	7.761.615,67	3.484.670,29	14.871.959,55	11.546.874,82	13.896.520,43	-
SUPERÁVIT (XIV)				2.389.819,55			6.175.078,70		7.150.517,82	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	17.615.940,91	26.418.834,37	3.320.278,42	21.047.038,25		3.484.670,29	21.047.038,25		21.047.038,25	-
RESERVA DO RPPS	3.345.752,60	3.345.752,60			3.345.752,60			3.345.752,60		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/11/2020, às 09:07:28. Assinado Digitalmente no dia 25/11/2020, às 09:07:28.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	20.961.693,51
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	20.961.693,51

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.204.492,70	1.204.492,70	257.528,68	21,38	1.193.411,15	99,08	11.081,55
RECEITAS CORRENTES	1.204.492,70	1.204.492,70	257.528,68	21,38	1.193.411,15	99,08	11.081,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.204.492,70	1.204.492,70	257.528,68	21,38	1.193.411,15	99,08	11.081,55
Contribuições Sociais	1.204.492,70	1.204.492,70	257.528,68	21,38	1.193.411,15	99,08	11.081,55
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-

Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	1.246.827,20	1.531.812,49	261.093,35	1.295.722,31	236.090,18	261.093,35	1.295.722,31	236.090,18	1.170.755,95	-
DESPESAS CORRENTES	1.246.827,20	1.531.812,49	261.093,35	1.295.722,31	236.090,18	261.093,35	1.295.722,31	236.090,18	1.170.755,95	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.246.827,20	1.531.812,49	261.093,35	1.295.722,31	236.090,18	261.093,35	1.295.722,31	236.090,18	1.170.755,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/11/2020, às 09:07:28. Assinado Digitalmente no dia 25/11/2020, às 09:07:28.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5AD8EA86

P M N U - RO
RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.714.866,31	28.232.774,48	3.059.185,07	17.361.496,39	93,06	10.871.278,09	3.223.576,94	13.576.237,24	91,29	14.656.537,24	-
LEGISLATIVA	783.441,46	787.202,97	108.835,48	568.358,74	3,05	218.844,23	117.097,38	538.205,20	3,62	248.997,77	-
Ação Legislativa	783.441,46	787.202,97	108.835,48	568.358,74	3,05	218.844,23	117.097,38	538.205,20	3,62	248.997,77	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.266.228,55	3.793.203,39	445.894,80	3.218.216,37	17,25	574.987,02	592.560,33	2.996.721,47	20,15	796.481,92	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	2.828.782,60	3.331.786,42	380.728,75	2.846.367,89	15,26	485.418,53	515.394,28	2.627.872,99	17,67	703.913,43	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	193.014,47	189.739,93	29.238,12	152.839,00	0,82	36.900,93	29.238,12	152.839,00	1,03	36.900,93	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação	35.625,50	35.625,50	-	35.000,00	0,19	625,50	12.000,00	32.000,00	0,22	3.625,50	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções	208.805,98	236.051,54	35.927,93	184.009,48	0,99	52.042,06	35.927,93	184.009,48	1,24	52.042,06	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	957.286,06	1.243.861,78	104.669,16	600.459,33	3,22	643.402,45	141.753,11	526.417,92	3,54	717.443,86	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	320.754,19	318.850,48	52.619,23	176.398,65	0,95	142.451,83	54.757,26	134.455,02	0,90	184.395,46	
Assistência Comunitária	161.754,45	344.633,88	370,52	51.876,53	0,28	292.757,35	15.466,25	46.325,37	0,31	298.308,51	
Administração Geral	474.777,42	580.377,42	51.679,41	372.184,15	1,99	208.193,27	71.529,60	345.637,53	2,32	234.739,89	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.188.729,08	1.188.729,08	169.198,10	956.497,49	5,13	232.231,59	186.495,74	930.551,03	6,26	258.178,05	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.188.729,08	1.188.729,08	169.198,10	956.497,49	5,13	232.231,59	186.495,74	930.551,03	6,26	258.178,05	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.169.950,79	6.100.788,93	645.577,10	3.878.891,29	20,79	2.221.897,64	786.986,32	3.244.953,78	21,82	2.855.835,15	-
Atenção Básica	891.741,16	2.051.524,30	154.672,89	1.075.360,66	5,76	976.163,64	175.192,77	739.583,09	4,97	1.311.941,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	384.562,98	1.465.765,11	223.990,00	756.880,13	4,06	708.884,98	343.563,33	550.860,38	3,70	914.904,73	
Suporte Profilático e Terapêutico	91.929,39	163.582,03	18.742,52	130.044,66	0,70	33.537,37	14.074,93	101.699,96	0,68	61.882,07	
Vigilância Sanitária	12.264,00	12.264,00	221,46	3.258,20	0,02	9.005,80	-	3.036,74	0,02	9.227,26	
Vigilância Epidemiológica	96.677,11	136.193,88	1.650,68	12.469,71	0,07	123.724,17	1.650,68	12.469,71	0,08	123.724,17	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	1.648.519,43	2.227.202,89	244.739,55	1.876.032,91	10,06	351.169,98	250.944,61	1.820.578,25	12,24	406.624,64	
Demais Subfunções	44.256,72	44.256,72	1.560,00	24.845,02	0,13	19.411,70	1.560,00	16.725,65	0,11	27.531,07	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

EDUCAÇÃO	5.425.577,10	6.700.986,00	740.443,14	4.676.319,64	25,06	2.024.666,36	832.058,84	3.981.360,54	26,77	2.719.625,46	-
Ensino Fundamental	3.496.308,19	3.687.932,93	553.650,16	2.858.792,39	15,32	829.140,54	605.625,04	2.520.692,64	16,95	1.167.240,29	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	495.348,15	495.348,15	7.642,87	220.404,19	1,18	274.943,96	7.642,87	211.853,79	1,42	283.494,36	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica	1.433.920,76	2.517.704,92	179.150,11	1.597.123,06	8,56	920.581,86	218.790,93	1.248.814,11	8,40	1.268.890,81	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	54.941,83	7.941,83	-	-	-	7.941,83	-	-	-	7.941,83	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	54.941,83	7.941,83	-	-	-	7.941,83	-	-	-	7.941,83	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	59.806,24	2.428.408,71	12.530,13	1.178.109,33	6,31	1.250.299,38	94.495,54	103.411,47	0,70	2.324.997,24	-
Infra-Estrutura Urbana	1.980,18	2.378.027,65	-	1.159.290,90	6,21	1.218.736,75	81.999,68	85.598,35	0,58	2.292.429,30	
Serviços Urbanos	57.826,06	50.381,06	12.530,13	18.818,43	0,10	31.562,63	12.495,86	17.813,12	0,12	32.567,94	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	59.375,83	97.820,83	33.880,00	94.700,00	0,51	3.120,83	16.940,00	77.760,00	0,52	20.060,83	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	59.375,83	97.820,83	33.880,00	94.700,00	0,51	3.120,83	16.940,00	77.760,00	0,52	20.060,83	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	20.000,00	1.375,00	-	-	-	1.375,00	-	-	-	1.375,00	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	1.375,00	-	-	-	1.375,00	-	-	-	1.375,00	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.942,87	16.942,87	-	-	-	16.942,87	-	-	-	16.942,87	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo	16.942,87	16.942,87	-	-	-	16.942,87	-	-	-	16.942,87	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Alcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	859.122,37	2.175.671,29	792.585,47	1.953.283,15	10,47	222.388,14	414.540,48	990.674,95	6,66	1.184.996,34	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	859.122,37	2.175.671,29	792.585,47	1.953.283,15	10,47	222.388,14	414.540,48	990.674,95	6,66	1.184.996,34	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	36.840,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	36.840,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	261.253,64	261.253,64	5.571,69	236.661,05	1,27	24.592,59	40.649,20	186.180,88	1,25	75.072,76	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna	261.253,64	261.253,64	5.571,69	236.661,05	1,27	24.592,59	40.649,20	186.180,88	1,25	75.072,76	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.555.369,54	3.428.588,16				3.428.588,16				3.428.588,16	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.246.827,20	1.531.812,49	261.093,35	1.295.722,31	6,94	236.090,18	261.093,35	1.295.722,31	8,71	236.090,18	-
TOTAL (III) = (I + II)	20.961.693,51	29.764.586,97	3.320.278,42	18.657.218,70	100,00	11.107.368,27	3.484.670,29	14.871.959,55	100,00	14.892.627,42	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.246.827,20	1.531.812,49	261.093,35	1.295.722,31	6,94	236.090,18	261.093,35	1.295.722,31	8,71	236.090,18	-
LEGISLATIVA	35.682,66	31.921,15	4.176,74	20.656,04	0,11	11.265,11	4.176,74	20.656,04	0,14	11.265,11	-
Ação Legislativa	35.682,66	31.921,15	4.176,74	20.656,04	0,11	11.265,11	4.176,74	20.656,04	0,14	11.265,11	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	217.403,54	288.343,29	48.231,90	237.301,16	1,27	51.042,13	48.231,90	237.301,16	1,60	51.042,13	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	144.892,18	205.192,18	35.282,35	172.118,81	0,92	33.073,37	35.282,35	172.118,81	1,16	33.073,37	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno	26.989,89	30.264,43	5.045,42	26.183,58	0,14	4.080,85	5.045,42	26.183,58	0,18	4.080,85	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções	45.521,47	52.886,68	7.904,13	38.998,77	0,21	13.887,91	7.904,13	38.998,77	0,26	13.887,91	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.687,91	34.687,91	6.913,84	27.900,38	0,15	6.787,53	6.913,84	27.900,38	0,19	6.787,53	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral	29.687,91	34.687,91	6.913,84	27.900,38	0,15	6.787,53	6.913,84	27.900,38	0,19	6.787,53	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	301.543,76	396.543,76	73.059,19	340.748,53	1,83	55.795,23	73.059,19	340.748,53	2,29	55.795,23	-
Atenção Básica	68.396,74	68.396,74	1.815,62	25.252,19	0,14	43.144,55	1.815,62	25.252,19	0,17	43.144,55	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	233.147,02	328.147,02	71.243,57	315.496,34	1,69	12.650,68	71.243,57	315.496,34	2,12	12.650,68	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	662.509,33	780.316,38	128.711,68	669.116,20	3,59	111.200,18	128.711,68	669.116,20	4,50	111.200,18	-
Ensino Fundamental	533.559,14	533.559,14	67.770,04	456.400,87	2,45	77.158,27	67.770,04	456.400,87	3,07	77.158,27	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	110.202,39	110.202,39	41.956,76	85.850,74	0,46	24.351,65	41.956,76	85.850,74	0,58	24.351,65	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica	18.747,80	136.554,85	18.984,88	126.864,59	0,68	9.690,26	18.984,88	126.864,59	0,85	9.690,26	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento					-	-			-	-	

Científico e Tecnológico											
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Alcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/11/2020, às 09:07:51. Assinado Digitalmente no dia 25/11/2020, às 09:07:51.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:531BC1AA

P M N U - RO
RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	900.535,53	900.535,53	841.381,98	93,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	260.563,36	260.563,36	251.084,51	96,36
1.1.1- IPTU	165.136,29	165.136,29	178.355,61	108,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	95.427,07	95.427,07	72.728,90	76,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	102.099,08	102.099,08	152.924,61	149,78
1.2.1- ITBI	102.099,08	102.099,08	152.924,61	149,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	245.934,56	245.934,56	233.667,06	95,01
1.3.1- ISS	245.548,68	245.548,68	208.399,17	84,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	385,88	385,88	25.267,89	6.548,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	291.938,53	291.938,53	203.705,80	69,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.111.758,70	11.111.758,70	10.338.186,63	93,04
2.1- Cota-Parte FPM	6.254.748,48	6.254.748,48	5.020.888,43	80,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.254.748,48	6.254.748,48	5.020.888,43	80,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				-
2.2- Cota-Parte ICMS	4.522.328,93	4.522.328,93	4.829.430,42	106,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.942,81	5.942,81	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	14.979,24	14.979,24	24.371,02	162,70
2.5- Cota-Parte ITR	3.444,85	3.444,85	25.692,05	745,81
2.6- Cota-Parte IPVA	310.314,39	310.314,39	437.804,71	141,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.012.294,23	12.012.294,23	11.179.568,61	93,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	353,75	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	468.676,87	468.676,87	239.986,90	51,21
5.1- Transferências do Salário-Educação	158.038,44	158.038,44	91.772,13	58,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE				-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	113.043,85	113.043,85	59.153,40	52,33
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	159.570,90	159.570,90	88.524,54	55,48
5.5- Outras Transferências do FNDE	38.023,68	38.023,68	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	536,83	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-
6.1- Transferências de Convênios				-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	468.676,87	468.676,87	240.340,65	51,28
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.219.355,90	2.219.355,90	2.013.535,96	90,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.250.949,70	1.250.949,70	950.076,54	75,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	904.465,79	904.465,79	965.885,91	106,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.188,56	1.188,56	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	-	-	4.874,22	-
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	688,97	688,97	5.138,34	745,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.062,88	62.062,88	87.560,95	141,08
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.183.626,82	4.183.626,82	3.061.542,20	73,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.219.355,89	2.219.355,89	3.060.720,40	137,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.964.270,93	1.964.270,93	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	821,80	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 0,01	- 0,01	1.047.184,44	-

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.705.703,73	2.735.995,43	2.394.949,95	87,53	2.394.949,95	87,53	-
13.1- Com Educação Infantil	483.751,29	483.751,29	236.567,73	48,90	236.567,73	48,90	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.221.952,44	2.252.244,14	2.158.382,22	95,83	2.158.382,22	95,83	
14- OUTRAS DESPESAS	1.477.923,09	1.494.854,52	857.654,80	57,37	704.295,05	47,11	-
14.1- Com Educação Infantil	95.088,35	95.088,35	61.136,80	64,29	61.136,80	64,29	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.382.834,74	1.399.766,17	796.518,00	56,90	643.158,25	45,95	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.183.626,82	4.230.849,95	3.252.604,75	76,88	3.099.245,00	73,25	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.099.245,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 1,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	578.839,64	578.839,64	297.704,53	51,43	297.704,53	51,43	-
22.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				-		-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
22.2 - Pré-escola	578.839,64	578.839,64	297.704,53	51,43	297.704,53	51,43	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	578.839,64	578.839,64	297.704,53	51,43	297.704,53	51,43	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.153.613,77	6.402.428,11	4.796.892,52	74,92	4.295.223,82	67,09	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.604.787,18	3.652.010,31	2.954.900,22	80,91	2.801.540,47	76,71	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.548.826,59	2.750.417,80	1.841.992,30	66,97	1.493.683,35	54,31	
24- ENSINO MÉDIO				-		-	
25- ENSINO SUPERIOR				-		-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				-		-	
27- OUTRAS				-		-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.732.453,41	6.981.267,75	5.094.597,05	72,98	4.592.928,35	65,79	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.047.184,44
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	390.255,86
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.047.184,44
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.545.743,91
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-		-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.038,44	179.484,67	152.608,39	85,03	47.648,39	26,55	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-		-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	197.594,58	320.549,96	98.230,40	30,64	9.900,00	3,09	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)	355.633,02	500.034,63	250.838,79	50,16	57.548,39	11,51	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.088.086,43	7.481.302,38	5.345.435,84	71,45	4.650.476,74	62,16	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	47.223,13	21.446,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.060.720,40	91.772,13
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.766.719,62	47.648,39
47.1 Orçamento do Exercício	2.766.719,62	47.648,39
47.2 Restos a Pagar	-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	821,80	187,12
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	342.045,71	65.757,09
50- (+) Ajustes	- 1.162,10	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar	1.162,10	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	340.883,61	65.757,09

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/11/2020, às 09:08:36. Assinado Digitalmente no dia 25/11/2020, às 09:08:36.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

##

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V. do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F1534437

P M N U - RO
RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-RO
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	900.535,53	900.535,53	841.381,98	93,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.563,36	260.563,36	251.084,51	96,36
IPTU	165.136,29	165.136,29	178.355,61	108,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	95.427,07	95.427,07	72.728,90	76,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	102.099,08	102.099,08	152.924,61	149,78
ITBI	102.099,08	102.099,08	152.924,61	149,78
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	245.934,56	245.934,56	233.667,06	95,01
ISS	245.548,68	245.548,68	208.399,17	84,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	385,88	385,88	25.267,89	6.548,12
Receita Resultante do IRRF	291.938,53	291.938,53	203.705,80	69,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.111.758,70	11.111.758,70	10.338.186,63	93,04
Cota-Parte FPM	6.254.748,48	6.254.748,48	5.020.888,43	80,27
Cota-Parte ITR	3.444,85	3.444,85	25.692,05	745,81
Cota-Parte IPVA	310.314,39	310.314,39	437.804,71	141,08
Cota-Parte ICMS	4.522.328,93	4.522.328,93	4.829.430,42	106,79
Cota-Parte IPI-Exportação	14.979,24	14.979,24	24.371,02	162,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.942,81	5.942,81	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.942,81	5.942,81	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.012.294,23	12.012.294,23	11.179.568,61	93,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	304.165,11	344.165,11	245.190,86	71,24	243.324,97	70,70	235.601,15	68,46	-
Despesas Correntes	304.165,11	304.165,11	215.833,86	70,96	213.967,97	70,35	206.244,15	67,81	
Despesas de Capital	-	40.000,00	29.357,00	73,39	29.357,00	73,39	29.357,00	73,39	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.925.923,17	2.599.606,63	2.216.374,27	85,26	2.152.800,24	82,81	2.070.623,48	79,65	-
Despesas Correntes	1.921.899,83	2.595.583,29	2.213.924,27	85,30	2.152.800,24	82,94	2.070.623,48	79,77	
Despesas de Capital	4.023,34	4.023,34	2.450,00	60,89	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.230.088,28**	**2.943.771,74**	**2.461.565,13**	**83,62**	**2.396.125,21**	**81,40**	**2.306.224,63**	**78,34**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.461.565,13	2.396.125,21	2.306.224,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.461.565,13**	**2.396.125,21**	**2.306.224,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.676.935,29	1.676.935,29	1.676.935,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	784.629,84	719.189,92	629.289,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,02**	**21,43**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadad (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Inscritos em <Exercício de Referência>	1.676.935,29	2.461.565,13	-	155.340,50	-	155.340,50		155.340,50		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (W)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadad (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.241.406,27	2.326.371,18	1.779.726,83	76,50
Provenientes da União	1.013.286,88	2.023.251,79	1.640.863,07	81,10
Provenientes dos Estados	228.119,39	303.119,39	138.863,76	45,81
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	6.957,96	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.241.406,27**	**2.326.371,18**	**1.786.684,79**	**76,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	655.972,79	1.775.755,93	855.421,99	48,17	521.510,31	29,37	488.562,39	27,51	-
Despesas Correntes	625.312,79	804.310,79	594.943,33	73,97	483.949,77	60,17	451.001,85	56,07	
Despesas de Capital	30.660,00	971.445,14	260.478,66	26,81	37.560,54	3,87	37.560,54	3,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	384.562,98	1.465.765,11	756.880,13	51,64	550.860,38	37,58	432.416,23	29,50	-
Despesas Correntes	384.562,98	1.129.498,60	636.880,13	56,39	430.860,38	38,15	312.416,23	27,66	
Despesas de Capital	-	336.266,51	120.000,00	35,69	120.000,00	35,69	120.000,00	35,69	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	91.929,39	163.582,03	130.044,66	79,50	101.699,96	62,17	91.947,71	56,21	-
Despesas Correntes	91.929,39	134.489,39	111.302,14	82,76	91.947,71	68,37	91.947,71	68,37	
Despesas de Capital	-	29.092,64	18.742,52	64,42	9.752,25	33,52	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.264,00	12.264,00	3.258,20	26,57	3.036,74	24,76	3.036,74	24,76	-
Despesas Correntes	12.264,00	12.264,00	3.258,20	26,57	3.036,74	24,76	3.036,74	24,76	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.677,11	136.193,88	12.469,71	9,16	12.469,71	9,16	12.469,71	9,16	-
Despesas Correntes	86.457,11	86.457,11	12.469,71	14,42	12.469,71	14,42	12.469,71	14,42	
Despesas de Capital	10.220,00	49.736,77	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.241.406,27**	**3.553.560,95**	**1.758.074,69**	**49,47**	**1.189.577,10**	**33,48**	**1.028.432,78**	**28,94**	**-**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não (g)
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	960.137,90	2.119.921,04	1.100.612,85	51,92	764.835,28	36,08	724.163,54	34,16	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	384.562,98	1.465.765,11	756.880,13	51,64	550.860,38	37,58	432.416,23	29,50	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI +	91.929,39	163.582,03	130.044,66	79,50	101.699,96	62,17	91.947,71	56,21	-

XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.264,00	12.264,00	3.258,20	26,57	3.036,74	24,76	3.036,74	24,76	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.677,11	136.193,88	12.469,71	9,16	12.469,71	9,16	12.469,71	9,16	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.925.923,17	2.599.606,63	2.216.374,27	85,26	2.152.800,24	82,81	2.070.623,48	79,65	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.471.494,55**	**6.497.332,69**	**4.219.639,82**	**64,94**	**3.585.702,31**	**55,19**	**3.334.657,41**	**51,32**	**-**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.241.406,27	3.511.000,95	1.718.276,19	48,94	1.152.205,42	32,82	991.061,10	28,23	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.230.088,28**	**2.986.331,74**	**2.501.363,63**	**83,76**	**2.433.496,89**	**81,49**	**2.343.596,31**	**78,48**	**-**
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/11/2020, às 09:08:51. Assinado Digitalmente no dia 25/11/2020, às 09:08:51.									
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
################									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EBC83D0D

P M N U - RO
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-RO
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 5º Bimestre	Bimestre
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.961.693,51
Previsão Atualizada	25.686.885,27
Receitas Realizadas	21.047.038,25
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.077.701,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.615.940,91
Dotação Atualizada	26.418.834,37
Despesas Empenhadas	18.657.218,70
Despesas Liquidadas	14.871.959,55
Despesas Pagas	13.896.520,43
Superávit Orçamentário	6.175.078,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.657.218,70
Despesas Liquidadas	14.871.959,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.590.712,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.590.712,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.590.712,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	**Até o**
Receita Corrente Líquida	20.590.712,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.590.712,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.590.712,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.283.147,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	956.497,49
Despesas Previdenciárias Liquidadas	930.551,03
Resultado Previdenciário	1.326.649,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.800.000,00	6.227.213,27	3,46
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.500.000,00	6.727.303,96	2,69

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.270,41	-	8.270,41	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	826.032,91	142.561,24	594.864,53	88.607,14

Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.545.743,91	25,00	31,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	2.394.949,95	60,00	78,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	2.335.220,64	2.685.918,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	399.100,00	25.174.333,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.461.565,13	15,00	22,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/11/2020, às 09:08:52. Assinado Digitalmente no dia 25/11/2020, às 09:08:52.			

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:FF07B79D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RESULTADO PROVISÓRIO – PROJETOS CULTURAIS INCOMPLETOS (PASSÍVEL DE RECURSO)

RESULTADO PROVISÓRIO – PROJETOS CULTURAIS INCOMPLETOS (passível de recurso)					
Edital de Chamada Pública – Aluízio Batista Guedes n. 006 _ Lei Federal n. 14.017, de 29/06/2020					
PROJETO	CAT	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
ARTE-TRABALHO REALÍSTICO	D	Joabe Vieira Costa	043.732.362-59	INCOMPLETO	-
MOSTRA KHAWALA DE DANÇAS	A	Juliane Johnson do Amaral Barbosa	780.949.502-00	INCOMPLETO	-
SILVIO M. SANTOS - 60 ANOS DE MÚSICA AUTORAL	B	Ana Célia Rodrigues da Silva	916.782.342-49	INCOMPLETO	-
GRAVAÇÃO DO ÁLBUM ARTIFÍCIO – ARTISTA GUARAHTT	B	Paulo Gabriel Ferreira Guarate	039.292.772-12	INCOMPLETO	-
FLORESTA E RIOS: A ENCANTARIA AMAZÔNICA	C	Eva da Silva Alves	855.580.102-82	INCOMPLETO	-
ENTRE ÁGUAS E O CÉU: A GRANDE CHEIA DE 2014!	B	Renato Fernandes Caetano	875.634.282-91	INCOMPLETO	-
OFICINA DE TEATRO VIRTUAL	F	Jonathan Luiz Ignácio	037.681.652-05	INCOMPLETO	-
DOCUMENTÁRIO DE ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO – A SAGA DE UM DESBRAVADOR	B	Anísio Serrão de Carvalho Júnior	191.719.512-53	INCOMPLETO	-
CORRENTE DE PALAVRAS – ELOS DE REFLEXÃO	C	Evaldo Schwambach	077.854.007-33	INCOMPLETO	-
LIVE FURACÃO DANCE - #VEMCOMAGENTE	A	Juliana Farias da Silva	835.992.742-15	INCOMPLETO	-
EP PACHAMAMA	B	Anderson Ferreira	016.752.152-78	INCOMPLETO	-
DOCUMENTÁRIO MAESTRO JORGE ANDRADE	B	Sandro Roberto Oliveira Andrade	478.418.692-15	INCOMPLETO	-
CD – SEM FRONTEIRAS	B	Jêile Tavares Vieira Schwambach	368.900.302-49	INCOMPLETO	-
CANTORA EDINEIDE SOUZA – ÁLBUM ATITUDE	B	Edineide Fátima de Souza	935.127.912-04	INCOMPLETO	-
UMA IMAGEM BRASILEIRA	A	Sâmia Souza Santos	949.032.802-25	INCOMPLETO	-
MÚSICA NOVA AUTORAL NÓDAMASSA	B	Halffer Daiwes Chaves de Oliveira	792.621.472-87	INCOMPLETO	-
IMIGRANTES – MISCIGENAÇÃO CULTURAL	B	Marisa Aparecida Amorim de Souza	350.348.822-72	INCOMPLETO	-
PROJETO EM DANÇAS	A	Associação Cultural Cia de Dança Chagas Peres	08.782.710/0001-22	INCOMPLETO	-
3º ENCONTRO TROCA DE CORDAS NO SWING DO MIUDINHO	F	Mailson Veras Nogueira	001.302.394-01	INCOMPLETO	-
OS DOIS LADOS DE UMA TRAIÇÃO	C	Dirceu Peres Emiliano Oliveira	617.252.932-34	INCOMPLETO	-
KALI SUTIL	B	Raony Gomes Ferreira	745.561.501-72	INCOMPLETO	-
VIDEOCLIPES EP "4 ESTAÇÕES"	B	Sandro Bacelar Martins	187.386.562-72	INCOMPLETO	-
GRUPO MINHAS RAÍZES MEMÓRIAS	B	Francinei de Lima Maciel Bezerra	998.180.942-04	INCOMPLETO	-
O ANTES DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS	B	Matheus Amorim de Souza	606.647.542-87	INCOMPLETO	-
INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA	B	Camila Carvalho Nogueira Amorim	002.008.602-40	INCOMPLETO	-
WARI	B	Felipe Lira	996.230.052-53	INCOMPLETO	-
VIDA ONLINE	B	Marcos Antônio Amorin de Souza	420.500.812-00	INCOMPLETO	-
CINE TEATRO ÍFE	B	Raoní Izoli Amaral	867.196.292-04	INCOMPLETO	-
FÁBIO DE GÓIS	B	Fábio Soares de Góis Filho	654.683.682-34	INCOMPLETO	-

HORA DE BRINCAR	B	Stefani Cristina Gomes Tome	082.410.979-13	INCOMPLETO	-
BANDA BE HAPPY APRESENTA: SEJA FELIZ	B	Francinaldo de Lima Marques Maciel	942.748.192-72	INCOMPLETO	-
HISTORINHA DA VOVÓ	C	Maria Amorim de Souza	242.124.232-00	INCOMPLETO	-
TEMPLOS E RITOS EM PORTO VELHO	B	Walteir Costa	NÃO APRESENTOU	INCOMPLETO	-
OBSERVAÇÃO: Os proponentes que tiveram os projetos declarados incompletos poderão apresentar o recurso e a documentação faltante, no período de 26 à 30 de novembro até as 18h, através do e-mail: projetoaldirblancpvh@gmail.com					

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE67240D

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RESULTADO PROVISÓRIO – PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS – POR CATEGORIA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – ALUÍZIO BATISTA GUEDES N. 006 _ LEI FEDERAL N. 14.017, DE 29/06/2020

RESULTADO PROVISÓRIO – PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS – POR CATEGORIA					
Edital de Chamada Pública – Aluízio Batista Guedes n. 006 _ Lei Federal n. 14.017, de 29/06/2020					
PROJETO (Categoria A - Apresentação e performance artística ou musical)					
PROJETO	CAT	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
INTERVENÇÃO CYBER POÉTICA	A	Amanara Brandão Dos Santos Lube	021.938.102-06	HABILITADO	31
PORTO SONG CULTURAL	A	Jailson Mota dos Santos	020.520.802-95	HABILITADO	16
APRESENTAÇÃO MUSICAL NO TECLADO	A	Sérgio Grégory Mota dos Santos	005.137.782-92	HABILITADO	16
ARTE EM MOVIMENTO	A	Joyse Cunha Pereira	008.695.772-47	HABILITADO	38
SWINGUEIRA DANCE PVH	A	Renan Boni Santos da Silva	013.862.522-04	HABILITADO	16
NACIONAL SOM	A	Eliel Ferreira da Silva	918.930.202-82	HABILITADO	34
LIVE CULTURAL BOI BUMBÁ MARRONZINHO	A	Rosilene Borges	07.432.088/0001-60	HABILITADO	26
PROJETO (Categoria B - Produções audiovisuais e mídias digitais)					
PROJETO	CAT	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
NA RODA COM TEATRO RUANTE	B	Selma Cristina Pavaneli	23.545.303/0001-95	HABILITADO	34
A INSERÇÃO DAS MULHERES NO COTIDIANO - MUSICAL	B	Marcos Vinícius Figueiredo Reis	004.114.172-58	HABILITADO	26
CLEBER GUIDINI	B	Cleber Guidini de Oliveira	733.979.202-30	HABILITADO	11
MEU NOME É BAILARINA DA PRAÇA	B	Flávia Alessa Diniz Galvão	07.180.260/0001-35	HABILITADO	34
CARVOLI AO VIVO	B	Tiago Pereira de Souza Santos	000.073.572-81	HABILITADO	16
MOVIMENTO CARNAVALIZA ALEGRIA CONTAGIA	B	Lorran Rodrigues do Nascimento	800.877.102-00	HABILITADO	26
EDUC'ARTE	B	Eliezer Wanderley da Silva	106.992.282-04	HABILITADO	45
DISTOPIA SOCIAL	B	Evandro Rodrigues dos Santos Filho	018.871.022.13	HABILITADO	26
VITROLA DE FICHA	B	Alex Carlos Cézar Eduardo Rodrigo Caldas Da Silva	842.559.192-91	HABILITADO	34
PPKAST - UM PODCAST SOBRE FEMINISMO, CULTURA, RELACIONAMENTOS E CURIOSIDADES	B	Izabela de Lima Feitosa	799.780.452-87	HABILITADO	21
RAFAEL ALDUNATE - O LEGADO	B	Rafael Carvalho Aldunate	918.225.562-87	HABILITADO	21
A CAPOEIRA EM PORTO VELHO	B	Igor Albuquerque Novaes	834.781.592-53	HABILITADO	31
ANÔMADE VIRTUAL - CANAL DE HUMOR REGIONAL	B	Jória Baptista de Souza Lima	14.744.010/0001-46	HABILITADO	21
CAPOEIRA - MBOÍA	B	Rafael Brito Correia	026.976.162-41	HABILITADO	31
GRAVAÇÃO DO CD "O SOM QUE VEM DO NORTE – PARTE 2 – A REMADA CONTINUA	B	Sílvio José Menezes dos Santos	670.978.042-20	HABILITADO	28
PROJETO CAPOEIRA DIAS MELHORES – SÃO BENTO GRANDE	B	Jadson Santos Manso	32.107.498/0001-82	HABILITADO	21
PROJETO (Categoria C - Livro, jornal, fanzine e revista digital)					
PROJETO	CAT	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
HORIZONTE A ASCENSÃO DO REINO	C	Édier William Medeiros da Silva	000.957.662-27	HABILITADO	31
REVISTA FECARON, A CAPOEIRA NA FLORESTA	C	Valdir Aparecido de Souza	16.879.745/0001-09	HABILITADO	31
PROJETO (Categoria D - Exposição, intervenção e galeria de arte)					
PROJETO	CAT	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
-	-	-	-	-	-
PROJETO (Categoria E - Produção de feiras em mídias digitais)					
PROJETO	CAT	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
-	-	-	-	-	-
PROJETO (Categoria F - Curso, oficina, workshop)					
PROJETO	CAT	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
WORKSHOP – A IMPORTÂNCIA DA ESTÉTICA AUDIOVISUAL NA MÚSICA	F	Douglas Diógenes S. de Souza	000.449.762-75	HABILITADO	26
DANÇA MULHER	F	Ana Cristina Dias Pontes	389.738.112-20	HABILITADO	21
OFICINA OS SONS DO COTIDIANO	F	Birivaldo Lourenço Freitas da Silva	136.579.842-91	HABILITADO	26

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9ABF196

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N. 466/2020

Porto Velho, 26 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
CPL				
20504AT	RENATA LEITE BRUNORO	2019/2020	23/11/2020 À 02/12/2020	01/02/2021 À 10/02/2021
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
12270AT	CAROLINE SOUZA DA SILVA ZANOL	2019/2020	01/09/2020 À 20/09/2020	01/04/2021 À 20/04/2021
CONTROLADORIA GERAL				
221AT	LÍGIA MAURÍLIA SOARES AGUIAR	2019/2020	01/12/2020 À 20/12/2020	01/06/2021 À 20/06/2021
DIVISÃO DE NOTAS FISCAIS E CONFERÊNCIA				
167AT	FRANCISCO ASSIS VIEIRA NETO	2018/2019	02/01/2020 À 21/01/2020	11/01/2021 À 30/01/2021

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE7AD965

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 465/2020

Porto Velho, 25 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do no IV CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA EM SAÚDE – ABEA, e I Congresso Latino – Americano de Auditoria em Saúde – ABEA, que se realizará na cidade de Fortaleza – CE, no período de 01 a 04 de dezembro de 2020.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
KENNER GRANADO JUNQUEIRA	12408AT	AUDITOR DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	Fortaleza - CE	6	R$ 500,00	3.000,00
			Deslocamento	½	R$250,00	250,00
Total=				R$: **3.250,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 16.178, de 17 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5B83E37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 464/2020

Porto Velho, 25 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participar do no IV CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA EM SAÚDE – ABEA, e I Congresso Latino – Americano de Auditoria em Saúde – ABEA, que se realizará na cidade de Fortaleza – CE, no período de 01 a 04 de dezembro de 2020.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
JÚLIO CÉSAR GIUNCO	12238AT	CHEFE DE GERÊNCIA	Fortaleza - CE	6	R$ 500,00	3.000,00
			Deslocamento	½	R$250,00	250,00
Total=				R$: **3.250,00**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 16.178, de 17 de setembro de 2019.

Dê-se ciência, Publique-se e

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0506F340

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO Nº. 17.057 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Art. 5º da Lei nº 2.613, de 27/06/19 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.12 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R$	REALOCA R$
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	Seguridade	4.4.90.52	1.005	100.000,00	-
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	Seguridade	3.3.90.93	1.005	-	100.000,00
Subtotal					100.000,00	100.000,00
TOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Ipam

NOEL LEITE DA SILVA
Coordenador Administrativo e Financeiro do Ipam

•
JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Procurador Geral do Ipam

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19950A70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO Nº 17.058 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Art. 2º - As transposições são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 5º da Lei nº 2.613, de 29/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
07.12 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IPAM

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRASNPÕE R$	REALOCA R$
07.12.10.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEGURIDADE	3.3.90.14	1.005	30.000,00	
		SEGURIDADE	3.3.90.30	1.005	20.000,00	
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	SEGURIDADE	3.3.90.40	1.005	15.000,00	
07.12.10.303.011.2.040	Atendimento Odontológico	SEGURIDADE	3.3.90.39	1.005	170.000,00	
07.12.28.846.000.0.186	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	SEGURIDADE	3.1.90.92	1.005	5.000,00	-
			3.3.90.92	1.005	10.000,00	-
07.12.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	SEGURIDADE	3.3.90.91	1.005	5.000,00	-
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEGURIDADE	3.1.90.11	1.005	-	50.000,00
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	SEGURIDADE	3.3.90.92	1.005	-	140.000,00
07.12.10.331.007.2.044	Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	SEGURIDADE	3.3.90.49	1.005	-	15.000,00
07.12.28.846.000.0.138	Indenizações e Ressarcimentos	SEGURIDADE	3.3.90.93	1.005	-	50.000,00
Subtotal					**255.000,00**	**255.000,00**
TOTAL GERAL					**255.000,00**	**255.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 16.476 de 19.12.2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Ipam

NOEL LEITE DA SILVA
Coordenador Administrativo e Financeiro do Ipam

JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Procurador Geral do Ipam

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:370030AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO Nº 17.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e amparado pelo Art. 6º, da Lei nº. 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando o processo nº 2020.67.903054PA, de 09/09/20.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.985.000,00 (Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente da fonte de recursos 1.005 – Recursos do Tesouro – Ações e Serviços de Saúde – Assistência à Saúde dos Servidores, apurado através do Balancete de Receita em anexo, observado os preceitos do Inciso II, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD					
07.12 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IPAM					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	Seguridade	3.3.90.39	1.005	2.985.000,00
			3.3.90.92	1.005	1.000.000,00
SUBTOTAL					**3.985.000,00**
TOTAL					**3.985.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Ipam

NOEL LEITE DA SILVA
Coordenador Administrativo e Financeiro do Ipam

JOSÉ ALEXANDRE CASAGRANDE
Procurador Geral do Ipam

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBC28E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 023/2020/CRF/PMPV (INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),
FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, §1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.00100-000/2014 especificado a seguir:

INTIMADO:	**A. PALÁCIO DA SILVA,** CNPJ nº. 16.584.713/0001-80, Av. Rio de Janeiro, nº 1872 – Fundos/Sala C, Bairro: Areal – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de ciência de intempestividade impugnatória – TCII/CRF Nº 001/2020,** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.00100-000/2014,** que em síntese, possui o seguinte teor: "**FINALIDADE**: NOTIFICAR e CIENTIFICAR a empresa acima qualificada quanto à apresentação/protocolização INTEMPESTIVA da Impugnação Administrativa. **MANIFESTAÇÃO DO CRF**: Considerando que a data da ciência da autuação realizada via AR nº. JG 82028144-3BR, deu-se em 10/12/2013 (data expressa no Carimbo de entrega pelo Correios), conforme consta nos autos (fls. 06), iniciando-se a contagem do prazo limite no dia 11/12/2013 e tendo findo os 30 (trinta), previsto no artigo 213, da Lei Complementar nº. 199/2004, no dia 09 de janeiro de 2014, portanto, conclui-se que a apresentação/protocolização da Impugnação Administrativa somente no dia 23 de janeiro de 2014 (fls. 12 a 15), na literalidade da legislação, restou caracterizada a sua **intempestividade**. Neste sentido, ao teor do determinado pelo art. 219, da Lei Complementar nº. 199/2004, a defesa apresentada intempestivamente será arquivada, sem conhecimento de seus termos, dando-se ciência do fato ao interessado."

Expediu-se o presente Edital, em 26/11/2020, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda, no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.00100-000/2014.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2020.

ARI CARVALHO DOS SANTOS
CRF/PMPV
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACCDE5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REVISÃO DE IPTU N° 008/2020/DIAR/DTR/SUREM/SEMFAZ

Considerando o pedido do contribuinte - Revisão de IPTU – formalizado por meio do processo abaixo relacionado;

Considerando a devolução da notificação, enviada ao contribuinte por meio de AR;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA vem a público NOTIFICAR o contribuinte com inscrição cadastral municipal abaixo relacionada, sobre a conclusão do pedido de revisão de IPTU.

Notificamos ainda o lançamento Complementar do IPTU dos exercícios conforme abaixo:

As guias dos tributos em pauta poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Fazenda.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES - REVISÃO DE IPTU – DEFERIDOS

CONTRIBUINTES	PROCESSOS	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TRIBUTO/ANO	VALOR PRINCIPAL LANÇADO DE OFÍCIO	VALOR PRINCIPAL APURADO APÓS REVISÃO
ARI PAES BARRETO PINTO	06.09659/2017	02.03.999.1810.001	IPTU/2017	R$ 2.359.908,30	R$ 1.244,10
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	**03.03.999.4923.001**	**IPTU/2015**	**R$ 29.581,70**	**R$ 147.838,12**
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	**03.03.999.4923.001**	**IPTU/2016**	**R$ 32.528,00**	**R$ 195.014,10**
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	**03.03.999.4923.001**	**IPTU/2017**	**R$ 701.260,50**	**R$ 245.430,31**
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	**03.03.999.4923.001**	**IPTU/2018**	**R$ 800.280,00**	**R$ 320.071,08**
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	**03.03.999.4923.001**	**IPTU/2019**	**R$ 836.680,30**	**R$ 376.506,43**
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	06.18434/2018	03.03.999.2124.001	IPTU/2015	R$ 26.211,20	R$ 26.210,94
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	06.18434/2018	03.03.999.2124.001	IPTU/2016	R$ 28.821,80	R$ 28.812,50
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	06.18434/2018	03.03.999.2124.001	IPTU/2017	R$ 621.290,60	R$ 34.534,55
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	06.18434/2018	03.03.999.2124.001	IPTU/2018	R$ 709.018,20	R$ 35.466,85
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	06.18434/2018	03.03.999.2124.001	IPTU/2019	R$ 741.267,50	R$ 37.084,81
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	**03.03.999.6520.001**	**IPTU/2015**	**R$ 23.525,50**	**R$ 42.830,26**
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	**03.03.999.6520.001**	**IPTU/2016**	**R$ 25.868,60**	**R$ 47.081,35**

SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	**03.03.999.6520.001**	**IPTU/2017**	**R$ 27.909,65**	**R$ 50.788,39**
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	**03.03.999.6520.001**	**IPTU/2018**	**R$ 31.850,30**	**R$ 57.954,98**
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	**03.03.999.6520.001**	**IPTU/2019**	**R$ 33.298,90**	**R$ 60.598,82**
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	**03.03.999.6520.001**	**IPTU/2020**	**R$ 34.138,80**	**R$ 62.138,36**
RONDOVESA RONDONIA VEICULOS LTDA	06.04450/2017	03.13.024.0400.001	IPTU/2018	R$ 23.444,22	R$ 7.225,48
RONDOVESA RONDONIA VEICULOS LTDA	06.04450/2017	03.13.024.0400.001	IPTU/2017	R$ 19.743,40	R$ 6.332,00
ALCIDES MENDES AZEVEDO	**06.15755/2019**	**03.02.054.0060.001**	**IPTU/2020**	**R$ 1.679,62**	**R$ 559,83**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES - REVISÃO DE IPTU – INDEFERIDOS

CONTRIBUINTES	PROCESSOS	INSCRIÇÃO CADASTRAL	CONCLUSÃO	TRIBUTO/ANO	VALOR PRINCIPAL MENSAL R$
CLÉZIO SILVA CARVALHO	06.01033/2019	01.25.039.0117.001	INDEFERIDO	TRSD/2018	R$ 287,31
CLÉZIO SILVA CARVALHO	06.01033/2019	01.25.039.0117.001	INDEFERIDO	IPTU/2019	R$ 349,80
CLÉZIO SILVA CARVALHO	06.01033/2019	01.25.039.0117.001	INDEFERIDO	TRSD/2019	R$ 296,13
EDSON FELIPE DA SILVA	06.01882/2020	01.26.149.0100.001	INDEFERIDO	IPTU/2019	R$ 795,30

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES – LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE IPTU

CONTRIBUINTES	PROCESSOS	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TRIBUTO/ANO	VALOR PRINCIPAL LANÇADO DE OFÍCIO	VALOR PRINCIPAL APURADO APÓS REVISÃO
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	03.03.999.0377.001	IPTU/2015	R$ 1.349.525,35	R$ 338.906,33
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	03.03.999.0377.001	IPTU/2016	R$ 1.648.550,80	R$ 447.053,27
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	03.03.999.0377.001	IPTU/2017	R$ 1.778.242,15	R$ 562.628,13
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	03.03.999.0377.001	IPTU/2018	R$ 1.826.375,02	R$ 733.735,77
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	03.03.999.0377.001	IPTU/2019	R$ 1.909.939,03	R$ 885.036,89
SEGURANÇA IMÓVEIS LTDA	**06.18434/2018**	03.03.999.0377.001	IPTU/2020	R$ 1.958.740,41	R$ 983.374,32

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES – LANÇAMENTO DE IPTU

CONTRIBUINTES	PROCESSOS	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TRIBUTO/ANO	VALOR PRINCIPAL LANÇADO
RONDOVESA RONDONIA VEICULOS LTDA	06.04450/2017	03.13.024.0400.001	IPTU/2014	R$ 2.363,39
RONDOVESA RONDONIA VEICULOS LTDA	06.04450/2017	03.13.024.0400.001	IPTU/2015	R$ 2.520,49
RONDOVESA RONDONIA VEICULOS LTDA	06.04450/2017	03.13.024.0400.001	IPTU/2016	R$ 2.770,87

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES – LANÇAMENTO DE IPTU e TRSD

CONTRIBUINTES	PROCESSOS	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TRIBUTO/ANO	VALOR PRINCIPAL LANÇADO
ARI PAES BARRETO PINTO	**06.09659/2017**	02.03.999.1810.001	IPTU/2014	R$ 12.136,13
ARI PAES BARRETO PINTO	**06.09659/2017**	02.03.999.1810.001	IPTU/2015	R$ 13.930,92
ARI PAES BARRETO PINTO	**06.09659/2017**	02.03.999.1810.001	IPTU/2016	R$ 1.153,27
ARI PAES BARRETO PINTO	**06.09659/2017**	02.03.999.1810.001	TRSD/2016	R$ 156,72
ARI PAES BARRETO PINTO	**06.09659/2017**	02.03.999.1810.001	TRSD/2017	R$ 185,94

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2020.

MARIA SANDRA BANDEIRA	*RÔMULO BARBOSA MALTEZ*
Subsecretária da Receita Municipal	Departamento Tributário
	Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C663A0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 0256/DIC/SEMUSA

Portaria nº 0256/DIC/SEMUSA Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00537-00/2020.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS aos servidores abaixo relacionados, para REUNIÃO PARA DISCUTIR E FORMALIZAR A ORGANIZAÇÃO DO FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DOS CASOS DE ISTs/AIDS BEM COMO ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA LOGÍSTICA VOLTADA AOS MEDICAMENTOS, no município de Rio Branco AC, no período de 16/11 a 19/11/2020, por meio de transporte terrestre. Conforme solicitação constante no memorando nº 93/DVE/DVS/SEMUSA de 10/11/2020.

DIÁRIAS						
Nome do(a) Servidor(a)	Cad.	Cargo/ Função	Destino	Qt	Vlr. Un. R$	Vlr. Total R$
Francinilda de Souza	38887	Auxiliar de Laboratório	Rio Branco - AC	3,5	350,00	1.225,00
Lígia Fernandes Arruda	87561	Bioquímica		3,5	500,00	1.750,00
Romilson Macedo Sombra	239930	• C. E.		3,5	350,00	1.225,00

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:975EA770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 0257/DIC/SEMUSA

Portaria nº 0257/DIC/SEMUSA Porto Velho, 13 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00533-00/2020.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS aos servidores abaixo relacionados, para REALIZAR ABASTECIMENTO E CONFERÊNCIA DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS AO LONGO DA BR 364 E DISTRITOS, UNIDADES DE SAÚDE NO EIXO DA ESTRADA DA PENAL E DISTRITOS E AO LONGO DA BR 419 E RAMAIS, no município de Porto Velho RO, no período de 23/11 a 27/11/2020, por meio de transporte terrestre. Conforme solicitação constante no memorando nº 542/2020 de 04/11/2020.

DIÁRIAS						
Nome do(a) Servidor(a)	Cad.	Cargo/ Função	Destino	Qt	Vlr. Un. R$	Vlr. Total R$
Anilson Nascimento Santos	84468	Assistente Administrativo	UBSs BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	4,5	120,00	540,00
Francisco Vieira Cavalcanti	190546	Mecânico		4,5	120,00	540,00
Rafael Junior Suarez Montenegro	274423	Auxiliar de Serviços Gerais		4,5	120,00	540,00

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:53BD71AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 0259/DIC/SEMUSA

Portaria nº 0259/DIC/SEMUSA Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08.00542-00/2020.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS aos conselheiros e servidor abaixo relacionados, para REALIZAR VISITA DE FISCALIZAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOSA DISTRITOS DE JACY-PARANÁ E UNIÃO BANDEIRANTES, no município de Porto Velho RO, no período de 25/11 a 28/11/2020, por meio de transporte terrestre. Conforme solicitação constante no memorando nº 125/2020/CMSPV de 10/10/2020.

D I Á R I A S						
Nome do(a) Servidor(a)	Cad.	Cargo/ Função	Destino	Qt	Vlr. Un. R$	Vlr. Total R$
Raimunda Denise Limeira Souza	RG. 365720	Cons. Munic. De Saúde	Jacy-Paraná e União Bandeirantes – PVH	3,5	150,00	525,00
Catarina Raquel Souza Souto	RG. 735166	Cons. Munic. De Saúde		3,5	150,00	525,00
Luciel Carvallo Gongora	RG V318072U	Cons. Munic. De Saúde		3,5	150,00	525,00
Erivaldo J. dos Santos da Silva	249997	Motorista		3,5	120,00	420,00

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00BD3534

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 10.00360-000/2020

PROC.:
FOLHA: _____
Ass.: _____

ANEXO XIX DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
	10.01.15.452.015.2.520 – Atendimento de Limpeza em Vias Públicas

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS				
DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME				
Qtd	**Und.**	**Descrição**	**Valor**	**Valor Total**
36	UND	**PERNEIRAS COM VELCRO,** vestimenta de segurança tipo perneira, confeccionada em couro sintético (bidin) de 15mm de espessura, forrada internamente, com velcro para a fixação da perneira, contendo três lâminas de aço, re- vestida de acordo com o sistema star tecmater®, na parte frontal da perneira, de 16 mm de com- primento e 0,6 mm de espessura. Possui três fu- ros laterais para respiro. -medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. -peso: 1,015 kg. O par uso: proteção dos mem- bros inferiores do usuário contra lesões provo- cadas por materiais ou objetos cortantes, partí- culas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de	R$ 24,99	R$ 899,64

	animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos mem- bros inferiores.	
TOTAL		R$ 899,64
JUSTIFICATIVA DAADESÃO		
A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores e o cumprimento da Legislação trabalhista, bem como promover a redu- ção de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem estar.		
ATA		
ÓRGÃO DETENTOR: Prefeitura Municipal de Porto Velho AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: FL. 63. ATA: SRP 003/2020 VALIDADE: 25/06/2021 Pregão Eletrônico nº 004/2020		
FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 17.878.902/0001-28 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFÍCIO FL. 67 DOS AUTOS.		
PARECER JURÍDICO		
PARECER JURÍDICO Nº 567/SPACC/PGM/2020 DATA: 16/11/2020 Fls.132 a 142, FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/1993.		

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho, 26 de novembro de 2020.

LUCAS BEZERRA SILVA
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A85411A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2020.
Proc. Administrativo nº: 512/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, PLACA RCR3H50.

DA EMPRESA: ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA.
CNPJ Nº: 02.118.203/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	Estopa de limpeza	UND	3	3,11	9,33
02	Elemento principal	UND	1	137,43	137,43
03	Elemento secundário	UND	1	117,21	117,21
04	Elemento filtro lubrificante	UND	1	161,44	161,44
05	Elemento do filtro R90-10	UND	1	128,84	128,84
06	Elemento filtro de combustível	UND	1	300,62	300,62
07	Óleo do motor	UND	10	16,03	160,30
08	Serviço de substituição do óleo do motor	SERV.	1	434,83	434,83
TOTAL					**R$ 1.450,00**

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).**

Da Justificativa: Tendo em vista que o produto se encontra na garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão, lubrificação e manutenção, implica na perda da garantia sobre o bem. Considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO é responsável pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o desenvolvimento das atividades.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Rio Crespo/RO, 26 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:76EACE3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, Centro, CEP: 76.863-000, Rio Crespo/RO, porintermédioda **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no **Decreto nº 9.412/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, torna público para conhecimento de todos, a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, conforme o que se segue.
OBJETO: O presente tem por Objeto Contratação de Empresa especializada no Fornecimento e instalação de placa de informação de Obras em Chapa de aço galvanizado, com a finalidade de atender as exigências do **convenio nº 033/2020/FITHA**, C**onforme Especificações no Projeto Básico.**

DA EMPRESA: JOSE NILTON TELES GONÇALVES - ME
CNPJ Nº: 84.621.986/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Placa de informação de Obra composta por chapa de aço galvanizada #28; medindo 1,50x2,00 mt, A=3,00m². As placas de obras deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada; as chapas deverão ser afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para instalação deverá ser em madeira de primeira linha.)	UND	2	540,00	1.080,00

Valor total estimado para o serviço: **R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).**

Justificativa: As Placas de informações se fazem necessário para informar o convenio, prazo de execução, valor a ser executado e outras informações necessárias para a sociedade, também as placas de obras é uma exigência do próprio convenio, conforme Termo de Convenio anexos nos autos do processo

Ainda em tela, o valor do objeto enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para aquisição de bens for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", que se refere à modalidade Convite.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo como referência a modalidade Convite o valor de até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);
Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

Rio Crespo/RO, 26 de novembro de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L/PORT. Nº 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:9CD8C6A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2020.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2020.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2020,** Pregão 40/2020 - Eletrônico. Da autorização, Processo Administrativo nº. 5902/2019, **Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** EMPRESA**: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP,** CNPJ: 26.915.509/0001-58.

ITENS REALINHADOS

Fornecedor: CNPJ: 26.915.509/0001-58 P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP

Item	*Descrição*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
6	Abraçadeira rosca s/ fim 2 x 2 ½"	WORKER	UND	120,0000	2,3000	276,00
7	Abraçadeira rosca s/ fim 40mm	WORKER	UND	120,0000	1,0800	129,60
23	Arco de Serra Regulável cromado 12"	WORKER	UND	23,0000	33,4200	768,66

30	Assento sanitário em PVC almofadado	HERC	UND	45,0000	102,0000	4.590,00
32	Avental em couro p/ soldador	PLASTCOR	UND	14,0000	28,0800	393,12
52	Bota Emborrachada na cor Branca nº 38 p/ limpeza	WORKER	PAR	51,0000	34,5800	1.763,58
53	Bota Emborrachada na cor Branca nº 41 p/ limpeza	WORKER	PAR	43,0000	34,5800	1.486,94
55	Botina de couro n.º 37	KALA	PAR	4,0000	42,6200	170,48
57	Botina de couro n.º 43	KALA	PAR	34,0000	42,6200	1.449,08
58	Botina de couro n.º 44	KALA	PAR	14,0000	42,6200	596,68
59	Botina para eletrecista nº 40	KALA	PAR	14,0000	48,9000	684,60
91	Caibro de 2,5mt em madeira	MAD. C.R.	UND	140,0000	10,8000	1.512,00
92	Caibro de 3,5mt em madeira	MAD.C.R	UND	1.130,0000	12,4200	14.034,60
93	Caibro de 3mt em madeira	MAD.C.R	UND	140,0000	10,1900	1.426,60
95	Caibro de 5x5mt em madeira	MAD.C.R	UND	200,0000	23,7600	4.752,00
103	Cal hidratada para reboco c/ 20kg	SIKAL	SACO	890,0000	12,2500	10.902,50
118	Carrinho construtor c/ pneu e câmara de ar	MAETRO	UND	67,0000	110,2800	7.388,76
127	CHAVE DE FENDA DE 1/4" x 6" – TRAMONTINA/PHILLIPS	KALA	UND	1,0000	6,4800	6,48
129	CHAVE DE FENDA DE 3/16" x 6" - TRAMONTINA/PHILLIPS	WORKER	UND	1,0000	5,1000	5,10
136	Cola p/ madeira frasco com 500 gr	WORKER	UND	44,0000	11,6000	510,40
137	Colher de pedreiro canto redondo nº. 9 - oval	KALA	UND	34,0000	10,3900	353,26
138	Colher de pedreiro canto reto nº. 7	KALA	UND	70,0000	8,8200	617,40
140	Coluna armada com ferro 1/4, estribo com ferro 4.2, tamanho 6 metros.	EURO	BR	108,0000	67,6400	7.305,12
141	Coluna armada com ferro 5/16, estribo com ferro 4.2, tamanho 6 metros.	EURO	BR	154,0000	97,7000	15.045,80
150	Desempenadeira Plástica 25x12	MAX	UND	50,0000	8,2800	414,00
151	Disco de corte diamantado 110mm concreto	KALA	UND	160,0000	11,8800	1.900,80
152	Disco de corte diamantado 110mm madeira	KAEF	UND	160,0000	12,6000	2.016,00
153	Disco de corte diamantado 110mm turbo	KALA	UND	92,0000	10,2600	943,92
156	Dobradiça para porta 2,5"	KALA	JOGO	23,0000	5,5300	127,19
160	Enxada 1.½ libra, c/ cabo em madeira	COLLINS	UND	66,0000	27,0000	1.782,00
188	Forro em PVC 8mm anti chamas	NORTPLAST	UND	4.400,0000	18,4600	81.224,00
203	Lamina para roçadeira	KALA	UND	150,0000	24,0000	3.600,00
208	Lixa ferro grana 100	WORKER	UND	400,0000	1,8000	720,00
213	Lixa p/ massa p/ parede nº 80	WORKER	UND	110,0000	0,5400	59,40
217	Luva de correr p/ tubo soldável 25mm	PLASTILIT	UND	262,0000	6,5200	1.708,24
225	Machado c/ cabo de madeira 100cm	COLLINS	UND	63,0000	45,3000	2.853,90
226	Mangueira ¼ silicone	KALA	UND	580,0000	2,5000	1.450,00
244	Pá para lixo	KALA	UND	115,0000	7,4900	861,35
247	Parafuso p/ madeira 10 cm rosca sem fim	EWORKER	UND	140,0000	0,4300	60,20
271	Prego em aço 13x12 sem cabeça	GERDAU	KG	170,0000	15,6000	2.652,00
277	Prego em aço 19x36	GERDAU	KG	270,0000	10,4400	2.818,80
278	Prego em aço 22x48	GERDAU	KG	350,0000	10,4400	3.654,00
286	Pulverizador costal 20 litros	METALOSA	UN	69,0000	154,5700	10.665,33
288	Rastelo ancinho 12 dentes c/ cabo	COLLINS	UN	60,0000	14,0300	841,80
289	Rastelo tipo vassoura com regulagem entre dentes c/ cabo.	COLLINS	UN	58,0000	19,0800	1.106,64
293	Rejunte p/ cerâmica	ARGAFORTE	KG	480,0000	3,6000	1.728,00
324	Telha de barro	ROSALINO	UN	12.200,0000	1,8000	21.960,00
325	Telha fibrocimento 2,44x0,50x4mm	INFIBRA	FOLHA	750,0000	30,0600	22.545,00
329	Tijolo 6 furos de barro 25cm	GARCIA	UN	20.000,0000	0,6200	12.400,00
344	Tinta esmalte sintético 3600 cor amarelo	EUCATEX	UN	100,0000	59,7600	5.976,00
345	Tinta esmalte sintético 3600 cor azul	EUCATEX	UN	20,0000	59,7600	1.195,20
346	Tinta esmalte sintético 3600 cor branco	EUCATEX	UN	25,0000	59,7600	1.494,00
348	Tinta esmalte sintético 3600 cor verde	EUCATEX	UN	75,0000	59,7600	4.482,00
350	Tinta esmalte sintético 3600 cor alumínio	EUCATEX	UN	8,0000	75,4800	603,84
376	Trena de 5 metros	MTX	UN	37,0000	10,7000	395,90
381	Tubo PVC 100mm esgoto c/ 6m	AMAZON	BR	510,0000	33,6000	17.136,00
383	Tubo PVC 200mm esgoto c/ 6m	FORTPLAST	BR	46,0000	252,0000	11.592,00
384	Tubo PVC 25mm soldável c/ 6m	MAIS PVC	BR	210,0000	17,9800	3.775,80
385	Tubo PVC 50mm esgoto	AMAZON	BR	210,0000	37,4500	7.864,50
386	Tubo PVC 50mm soldável c/ 6m	MAIS PVC	BR	310,0000	77,4000	23.994,00
387	Tubo PVC soldável 20mmx6m	MAIS PVC	BR	160,0000	15,3000	2.448,00

Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 26 de Novembro de 2020.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:62AC004B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMAGRI/2020

ATA DE REUNIÃO REALIZADA NO DIA 26/11/2020

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (26/11/2020) esta Comissão de Chamamento Público 03/2020/SEMAGRI do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA se reuniu no auditório da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e decidiu prorrogar o cronograma de realização do chamamento por motivos de que foi recebido nesta data o memorando circular nº 001/SEMGOV/2020, que orienta as secretarias

municipais a deixarem de contrair despesas, pois, estamos no final de ano e também final de mandato, onde deve-se honrar com os pagamentos de despesas já realizadas anteriormente, de preferência às essenciais.
Considerar o cronograma abaixo:

N.º	Etapa	Data
01	Divulgação do Edital	23/11/2020
02	Prazo para impugnação do Edital	23/11/2020 até as 17h
03	Prazo final para recebimento das propostas	15/12/2020 até as 17h
04	Abertura dos envelopes	16/12/2020
05	Análise dos projetos com parecer técnico	16/12/2020
06	Divulgação do resultado parcial	17/12/2020
07	Recebimento de recurso	18/12/2020 até às 17h
08	Analise de recurso	21/12/2020
09	Publicação do resultado final	23/12/2020
10	Início da entrega dos alimentos	Cronograma será analisado após o retorno do recesso Municipal estabelecido pelo Decreto nº 4.790/2020 e será considerada a decisão do próximo chefe do Poder Executivo que será empossado no dia 01/01/2021.

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Presidente

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

JÉSSICA DAIANE SANTOS LOBATO
Membro

WALLISSON MILARD PESSÔA
Membro

JOSIA LUDTKE
Membro

AGLINISSON DE OLIVEIRA ALMEIRA
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:C9E56F4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 56/2020*** *referente ao Processo nº* 820/2020 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE UM PLAYGROUND INFANTIL. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: ANDERSON BRAZ CABRAL 87160455215
CNPJ/CPF: 31.660.213/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO PARA AS CRIANÇAS. O PROJETO BENEFICIARÁ A APROXIMADAMENTE 100 CRIANÇAS DIRETAMENTE E 180 CRIANÇAS INDIRETAMENTE. PROPORCIONANDO AOS BENEFICIÁRIOS DE FORMA SIMPLES, COM BAIXO CUSTO OPERACIONAL E ECONÔMICO, COM MAIOR OPORTUNIDADE DE RECREAÇÃO. CONTRIBUINDO, ASSIM, COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DELAS. PLAYGROUND INFANTIL CONTENDO OS BRINQUEDOS E AS MEDIDAS MÍNIMAS A SEGUIR: CONTENDO: 02 TORRES CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA MEDINDO 1.20 X 1.20 EM FORMA DE PIRÂMIDE, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, COBERTURA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,20 X 1,20 FIXADAS NAS COLUNAS, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 NA COR AZUL; 02 TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 NA COR AZUL. 02 PASSARELA FIXA COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA COM PROTEÇÃO LATERAL TUBULAR, MEDINDO 3,00 X 0,75 DE ALTURA. 01 PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 3,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 DECK AUXILIAR DE 1,00 METRO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA. 01 TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 2,00 METROS X 0,80. 01 ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 2,00 METROS. 01 RAMPA DE ESCALADA CONFECCIONADA EM MADEIRA COM DEGRAUS E CORDAS DE NÓ PARA ESCALADA MEDINDO 2,20 METROS DE COMPRIMENTO X 0,78 METRO DE LARGURA. 01 TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 3,00 X 0,80 FIXADO NA TORRE COM BORDA DE PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,90. 01 SUBIDA DE CORDAS COM PRANCHA CENTRAL E LATERAL EM CORDAS. 01 TEIA DE ARANHA COM ESTRUTURA EM MADEIRA E CORDAS PET DE 12MM COM MALHA DE 15X15 MEDINDO 2,00 METROS DE COMPRIMENTO X0,78 METROS DE LARGURA. 01 DESCIDA DE BOMBEIRO EM AÇO TUBULAR. 01 BALANÇO COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA, TRAVESSA EM AÇO TUBULAR, COM DOIS LUGARES, SUPORTES EM FORMATO DE “X”, CORRENTES GALVANIZADAS MEDINDO 1,52 DE COMPRIMENTO FIXADA NA TRAVESSA COM BUCHA DE NAYLON PARA EVITAR DESGASTE, ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO. 01 ESCADA COM SEIS DEGRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO. CERTIFICAÇÃO - CE-PLG /INNAC ABNT NBR 16071-2 – PLAYGROUNDS - REQUISITOS DE SEGURANÇA DE PLAYGROUNDS. PLAYGROUNDS – REQUISITOS DE SEGURANÇA E MÉTODOS DE ENSAIOS.	BRINQUEDOS CAMILA	1	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00

	CATÁLOGO DO PRODUTO LICITADO. PLAYGROUND INFANTIL.							

Valor Total Adjudicado - R$ 43.000,00

Urupa,25 de novembro de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:E1D309A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 5 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.166.750,00	32.264.610,80	4.559.800,61	14,13	26.191.164,03	81,18	6.073.446,77
RECEITAS CORRENTES	27.166.750,00	27.942.728,89	4.559.800,61	16,32	24.931.164,02	89,22	3.011.564,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.481.079,07	1.481.079,07	242.668,47	16,38	974.272,10	65,78	506.806,97
Impostos	1.331.499,13	1.331.499,13	212.004,63	15,92	865.325,40	64,99	466.173,73
Taxas	149.579,94	149.579,94	30.663,84	20,50	108.946,70	72,84	40.633,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.102.500,00	1.102.500,00	243.385,41	22,08	791.472,88	71,79	311.027,12
Contribuições Sociais	1.102.500,00	1.102.500,00	243.385,41	22,08	791.472,88	71,79	311.027,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.173.225,00	3.173.225,00	35.144,16	1,11	1.115.335,84	35,15	2.057.889,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.173.225,00	3.173.225,00	35.144,16	1,11	1.115.335,84	35,15	2.057.889,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.284,00	0,00	6.129,48	0,00	-6.129,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	2.284,00	0,00	6.129,48	0,00	-6.129,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.373.663,00	22.119.641,89	4.034.567,08	18,24	22.017.322,88	99,54	102.319,01
Transferências da União e de suas Entidades	9.660.355,00	10.161.918,00	1.970.159,80	19,39	10.618.438,10	104,49	-456.520,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.649.558,00	5.893.973,89	1.139.468,41	19,33	6.894.840,99	116,98	-1.000.867,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.063.750,00	6.063.750,00	924.938,87	15,25	4.504.043,79	74,28	1.559.706,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.282,93	66.282,93	1.751,49	2,64	26.630,84	40,18	39.652,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.513,93	6.513,93	1.031,28	15,83	25.253,34	387,68	-18.739,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	29.769,00	59.769,00	720,21	1,20	1.377,50	2,30	58.391,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.321.881,91	0,00	0,00	1.260.000,01	29,15	3.061.881,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	100,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.241.881,91	0,00	0,00	1.180.000,01	27,82	3.061.881,90
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.107.122,61	0,00	0,00	250.000,00	22,58	857.122,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.134.759,30	0,00	0,00	930.000,01	29,67	2.204.759,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.433.250,00	1.433.250,00	481.499,34	33,59	2.137.281,58	149,12	-704.031,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.600.000,00	33.697.860,80	5.041.299,95	14,96	28.328.445,61	84,07	5.369.415,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.600.000,00	33.697.860,80	5.041.299,95	14,96	28.328.445,61	84,07	5.369.415,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.600.000,00	33.697.860,80	5.041.299,95	14,96	28.328.445,61	84,07	5.369.415,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.245.671,63	32.966.224,74	4.529.252,34	25.118.111,74	7.848.113,00	5.122.784,01	21.585.984,01	11.380.240,73	21.115.781,02
DESPESAS CORRENTES	22.654.029,32	26.687.687,53	3.711.214,44	22.313.202,03	4.374.485,50	4.645.752,31	20.055.665,13	6.632.022,40	19.619.961,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.848.594,60	16.498.084,60	2.818.084,31	13.854.256,97	2.643.827,63	2.807.824,24	13.813.371,30	2.684.713,30	13.740.999,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.794.934,72	10.189.602,93	893.130,13	8.458.945,06	1.730.657,87	1.837.928,07	6.242.293,83	3.947.309,10	5.878.961,23
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.794.934,72	10.189.602,93	893.130,13	8.458.945,06	1.730.657,87	1.837.928,07	6.242.293,83	3.947.309,10	5.878.961,23
DESPESAS DE CAPITAL	928.613,19	3.821.184,54	818.037,90	2.804.909,71	1.016.274,83	477.031,70	1.530.318,88	2.290.865,66	1.495.819,86
INVESTIMENTOS	456.113,19	3.050.812,41	763.270,74	2.114.137,34	936.675,07	413.500,00	870.353,29	2.180.459,12	835.854,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	472.500,00	770.372,13	54.767,16	690.772,37	79.599,76	63.531,70	659.965,59	110.406,54	659.965,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.663.029,12	2.457.352,67	0,00	0,00	2.457.352,67	0,00	0,00	2.457.352,67	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.354.328,37	1.693.020,06	341.369,74	1.559.002,31	134.017,75	304.441,72	1.519.492,77	173.527,29	1.400.705,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.600.000,00	34.659.244,80	4.870.622,08	26.677.114,05	7.982.130,75	5.427.225,73	23.105.476,78	11.553.768,02	22.516.486,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.600.000,00	34.659.244,80	4.870.622,08	26.677.114,05	7.982.130,75	5.427.225,73	23.105.476,78	11.553.768,02	22.516.486,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.651.331,56	-	-	5.222.968,83	-	5.811.959,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.600.000,00	34.659.244,80	4.870.622,08	28.328.445,61	-	5.427.225,73	28.328.445,61	-	28.328.445,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 25/nov/2020 as 12h e 29m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.433.250,00	1.433.250,00	481.499,34	33,59	2.137.281,58	149,12	-704.031,58
RECEITAS CORRENTES	1.433.250,00	1.433.250,00	481.499,34	33,59	2.137.281,58	149,12	-704.031,58
CONTRIBUIÇÕES	1.433.250,00	1.433.250,00	481.499,34	33,59	2.137.281,58	149,12	-704.031,58
Contribuições Sociais	1.433.250,00	1.433.250,00	481.499,34	33,59	2.137.281,58	149,12	-704.031,58

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.354.328,37	1.693.020,06	341.369,74	1.559.002,31	134.017,75	304.441,72	1.519.492,77	173.527,29	1.400.705,33
DESPESAS CORRENTES	1.354.328,37	1.693.020,06	341.369,74	1.559.002,31	134.017,75	304.441,72	1.519.492,77	173.527,29	1.400.705,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.354.328,37	1.693.020,06	341.369,74	1.559.002,31	134.017,75	304.441,72	1.519.492,77	173.527,29	1.400.705,33

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contador (a)

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1BA575FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
FUNÇAO SUBFUNÇAO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.245.671,63	32.966.224,74	4.529.252,34	25.118.111,74	94,16	7.848.113,00	5.122.784,01	21.585.984,01	93,42	11.380.240,73
LEGISLATIVA	1.063.978,24	1.183.576,31	265.679,14	917.076,87	3,44	266.499,44	148.255,77	716.904,12	3,10	466.672,19
Ação Legislativa	1.063.978,24	1.183.576,31	265.679,14	917.076,87	3,44	266.499,44	148.255,77	716.904,12	3,10	466.672,19
ADMINISTRAÇÃO	4.844.520,00	4.808.847,22	663.145,75	4.343.470,10	16,28	465.377,12	780.197,31	3.915.144,92	16,94	893.702,30
Administração Geral	4.844.520,00	4.808.847,22	663.145,75	4.343.470,10	16,28	465.377,12	780.197,31	3.915.144,92	16,94	893.702,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	796.050,00	812.300,00	101.239,80	705.342,05	2,64	106.957,95	103.925,33	653.607,00	2,83	158.693,00
Administração Geral	589.214,50	604.464,50	76.265,62	546.911,89	2,05	57.552,61	79.507,00	516.601,92	2,24	87.862,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	118.635,00	119.635,00	18.529,98	111.201,47	0,42	8.433,53	17.487,42	108.520,60	0,47	11.114,40
Assistência Comunitária	88.200,50	88.200,50	6.444,20	47.228,69	0,18	40.971,81	6.930,91	28.484,48	0,12	59.716,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.087.443,31	1.947.843,31	192.727,21	1.138.443,39	4,27	809.399,92	197.505,87	1.081.366,51	4,68	866.476,80
Administração Geral	403.893,31	763.893,31	65.473,01	509.924,31	1,91	253.969,00	70.251,67	452.847,43	1,96	311.045,88
Previdência do Regime Estatutário	683.550,00	1.183.950,00	127.254,20	628.519,08	2,36	555.430,92	127.254,20	628.519,08	2,72	555.430,92
SAÚDE	5.370.978,90	8.271.944,43	1.535.475,02	7.364.928,40	27,61	907.016,03	1.454.897,94	6.350.283,20	27,48	1.921.661,23
Administração Geral	3.664.739,40	4.037.084,98	822.766,44	3.774.419,08	14,15	262.665,90	772.794,03	3.678.406,95	15,92	358.678,03
Atenção Básica	1.140.419,50	3.357.375,15	489.862,52	2.785.791,94	10,44	571.583,21	628.704,25	2.167.116,90	9,38	1.190.258,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	312.245,00	619.497,17	199.781,92	588.426,10	2,21	31.071,07	27.470,17	304.541,57	1,32	314.955,60
Vigilância Sanitária	55.125,00	50.585,13	3.698,12	46.792,02	0,18	3.793,11	1.396,28	36.928,92	0,16	13.656,21
Vigilância Epidemiológica	198.450,00	207.402,00	19.366,02	169.499,26	0,64	37.902,74	24.533,21	163.288,86	0,71	44.113,14
EDUCAÇÃO	8.845.700,38	8.389.720,56	622.270,83	6.137.334,22	23,01	2.252.386,34	1.266.009,11	5.724.354,81	24,77	2.665.365,75
Ensino Fundamental	8.398.085,38	7.714.337,99	479.001,46	5.496.755,44	20,60	2.217.582,55	1.072.740,24	5.083.776,03	22,00	2.630.561,96
Educação Infantil	336.262,50	514.030,07	124.963,84	507.194,38	1,90	6.835,69	124.963,84	507.194,38	2,20	6.835,69
Educação de Jovens e Adultos	111.352,50	111.352,50	18.305,53	83.384,90	0,31	27.967,60	18.305,53	83.384,90	0,36	27.967,60
Educação Básica	0,00	50.000,00	0,00	49.999,50	0,19	0,50	49.999,50	49.999,50	0,22	0,50
CULTURA	29.767,50	29.767,50	0,00	0,00	0,00	29.767,50	0,00	0,00	0,00	29.767,50
Difusão Cultural	29.767,50	29.767,50	0,00	0,00	0,00	29.767,50	0,00	0,00	0,00	29.767,50
URBANISMO	386.000,00	699.536,39	303.950,72	645.085,08	2,42	54.451,31	203.126,22	461.370,58	2,00	238.165,81
Serviços Urbanos	386.000,00	699.536,39	303.950,72	645.085,08	2,42	54.451,31	203.126,22	461.370,58	2,00	238.165,81
GESTÃO AMBIENTAL	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	196.387,50	681.387,50	40.000,00	450.689,32	1,69	230.698,18	25.436,89	253.561,72	1,10	427.825,78
Administração Geral	94.000,00	213.750,00	1.200,00	185.622,59	0,70	28.127,41	14.142,19	156.077,57	0,68	57.672,43
Extensão Rural	86.637,50	257.637,50	38.800,00	55.800,00	0,21	201.837,50	11.294,70	17.484,15	0,08	240.153,35
Promoção da Produção Agropecuária	15.750,00	210.000,00	0,00	209.266,73	0,78	733,27	0,00	80.000,00	0,35	130.000,00
ENERGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	43.330,25	0,16	16.669,75	0,00	34.627,04	0,15	25.372,96
Energia Elétrica	60.000,00	60.000,00	0,00	43.330,25	0,16	16.669,75	0,00	34.627,04	0,15	25.372,96
TRANSPORTE	395.125,00	2.429.487,88	747.824,71	2.336.407,93	8,76	93.079,95	877.725,87	1.622.421,56	7,02	807.066,32
Transporte Rodoviário	395.125,00	2.429.487,88	747.824,71	2.336.407,93	8,76	93.079,95	877.725,87	1.622.421,56	7,02	807.066,32
DESPORTO E LAZER	16.591,68	424.088,84	2.172,00	345.231,76	1,29	78.857,08	2.172,00	112.376,96	0,49	311.711,88
Lazer	16.591,68	424.088,84	2.172,00	345.231,76	1,29	78.857,08	2.172,00	112.376,96	0,49	311.711,88
ENCARGOS ESPECIAIS	483.000,00	770.372,13	54.767,16	690.772,37	2,59	79.599,76	63.531,70	659.965,59	2,86	110.406,54
Serviço da Dívida Interna	483.000,00	770.372,13	54.767,16	690.772,37	2,59	79.599,76	63.531,70	659.965,59	2,86	110.406,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.663.029,12	2.457.352,67	0,00	0,00	0,00	2.457.352,67	0,00	0,00	0,00	2.457.352,67
Reserva de contigência para o RPPS	3.311.531,69	2.451.131,69	0,00	0,00	0,00	2.451.131,69	0,00	0,00	0,00	2.451.131,69
Reserva de Contingência geral	351.497,43	6.220,98	0,00	0,00	0,00	6.220,98	0,00	0,00	0,00	6.220,98
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.354.328,37	1.693.020,06	341.369,74	1.559.002,31	5,84	134.017,75	304.441,72	1.519.492,77	6,58	173.527,29
LEGISLATIVA	40.202,87	33.680,96	5.163,04	25.446,40	0,10	8.234,56	5.163,04	22.864,88	0,10	10.816,08
Ação Legislativa	40.202,87	33.680,96	5.163,04	25.446,40	0,10	8.234,56	5.163,04	22.864,88	0,10	10.816,08
ADMINISTRAÇÃO	225.872,00	275.797,23	47.556,57	274.015,58	1,03	1.781,65	47.556,57	274.015,58	1,19	1.781,65
Administração Geral	225.872,00	275.797,23	47.556,57	274.015,58	1,03	1.781,65	47.556,57	274.015,58	1,19	1.781,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.896,00	50.454,00	10.433,76	50.370,01	0,19	83,99	10.433,76	50.370,01	0,22	83,99
Administração Geral	41.896,00	50.454,00	10.433,76	50.370,01	0,19	83,99	10.433,76	50.370,01	0,22	83,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Administração Geral	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
SAÚDE	337.061,50	440.470,80	111.433,78	373.417,81	1,40	67.052,99	74.505,76	336.489,79	1,46	103.981,01
Administração Geral	218.127,00	295.916,02	89.420,52	285.545,93	1,07	10.370,09	59.790,00	255.915,41	1,11	40.000,61
Atenção Básica	118.934,50	144.554,78	22.013,26	87.871,88	0,33	56.682,90	14.715,76	80.574,38	0,35	63.980,40
EDUCAÇÃO	698.271,00	881.592,07	166.782,59	835.752,51	3,13	45.839,56	166.782,59	835.752,51	3,62	45.839,56
Ensino Fundamental	632.121,00	763.507,07	145.562,35	728.874,54	2,73	34.632,53	145.562,35	728.874,54	3,15	34.632,53
Educação Infantil	49.612,50	101.547,50	18.143,78	92.020,76	0,34	9.526,74	18.143,78	92.020,76	0,40	9.526,74
Educação de Jovens e Adultos	16.537,50	16.537,50	3.076,46	14.857,21	0,06	1.680,29	3.076,46	14.857,21	0,06	1.680,29
TOTAL	**28.600.000,00**	**34.659.244,80**	**4.870.622,08**	**26.677.114,05**	**100,00**	**7.982.130,75**	**5.427.225,73**	**23.105.476,78**	**100,00**	**11.553.768,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 25/nov/2020 as 12h e 31m.										

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contador (a)

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DB194DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 5 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.874.250,00	1.874.250,00	4.026.636,91	4.871.066,76
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	791.472,88	695.582,72
Pessoal Civil	0,00	0,00	791.472,88	695.582,72
Ativo	0,00	0,00	791.472,88	695.582,72
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	2.137.281,58	2.171.466,72
Pessoal Civil	0,00	0,00	2.137.281,58	2.171.466,72
Ativo	0,00	0,00	2.137.281,58	2.171.466,72
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.874.250,00	1.874.250,00	1.097.882,45	2.004.017,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.874.250,00	1.874.250,00	1.097.882,45	2.004.017,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.874.250,00**	**1.874.250,00**	**4.026.636,91**	**4.871.066,76**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	683.550,00	1.183.950,00	628.519,08	903.463,80	628.519,08	903.463,80	0,00	0,00
Aposentadorias	220.500,00	648.900,00	555.573,01	427.964,30	555.573,01	427.964,30	0,00	0,00
Pensões	22.050,00	94.050,00	72.946,07	70.476,25	72.946,07	70.476,25	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	441.000,00	441.000,00	0,00	405.023,25	0,00	405.023,25	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.715.425,00	3.215.025,00	509.924,31	423.163,34	452.847,43	367.862,37	0,00	55.300,97
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.715.425,00	3.215.025,00	509.924,31	423.163,34	452.847,43	367.862,37	0,00	55.300,97
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**4.398.975,00**	**4.398.975,00**	**1.138.443,39**	**1.326.627,14**	**1.081.366,51**	**1.271.326,17**	0,00	**55.300,97**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-2.524.725,00**	**-2.524.725,00**	**2.888.193,52**	**3.544.439,62**	**2.945.270,40**	**3.599.740,59**	0,00	**4.815.765,79**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR				3.311.531,69				

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.382,50	278.798,51
Investimentos e Aplicações	11.741.381,76	11.501.495,30
Outros Bens e Direitos	13.682.000,31	11.287.637,42

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contador (a)

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B3C9BC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PRIMARIO NOMINAL 5 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.942.728,89	24.931.164,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.481.079,07	974.272,10
IPTU	242.299,36	165.353,82
ISS	237.733,24	457.833,89
ITBI	141.466,53	40.456,34
IRRF	710.000,00	192.044,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.579,94	118.583,98
Contribuições	1.102.500,00	791.472,88
Receita Patrimonial	3.173.225,00	1.115.335,84
Aplicações Financeiras (II)	3.173.225,00	1.115.335,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.119.641,89	22.017.322,88
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	5.028.824,41
Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	4.652.776,31
Cota-Parte do IPVA	74.088,00	291.444,70
Cota-Parte do ITR	4.000,00	7.039,40
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	97.020,00	23.478,50
Transferências do FUNDEB	6.063.750,00	4.504.043,79
Outras Transferências Correntes	3.392.783,89	7.509.715,77
Demais Receitas Correntes	66.282,93	32.760,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	66.282,93	32.760,32
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.769.503,89	23.815.828,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.321.881,91	1.260.000,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	80.000,00
Transferências de Capital	4.241.881,91	1.180.000,01
Convênios	1.107.122,61	250.000,00
Outras Transferências de Capital	3.134.759,30	930.000,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.321.881,91	1.260.000,01
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.091.385,80	25.075.828,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2020						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.687.687,53	22.313.202,03	20.055.665,13	19.619.961,16	265.009,50	722.297,85	715.873,88
Pessoal e Encargos Sociais	16.498.084,60	13.854.256,97	13.813.371,30	13.740.999,93	119.325,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.189.602,93	8.458.945,06	6.242.293,83	5.878.961,23	145.684,42	722.297,85	715.873,88
Transferências Constitucionais e Legais	145.280,00	91.312,08	1.254,12	1.254,12	0,00	33.300,31	33.300,31
Demais Despesas Correntes	10.044.322,93	8.367.632,98	6.241.039,71	5.877.707,11	145.684,42	688.997,54	682.573,57
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.687.687,53	22.313.202,03	20.055.665,13	19.619.961,16	265.009,50	722.297,85	715.873,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.821.184,54	2.804.909,71	1.530.318,88	1.495.819,86	0,00	1.143.347,15	1.143.347,15
Investimentos	3.050.812,41	2.114.137,34	870.353,29	835.854,27	0,00	1.143.347,15	1.143.347,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	770.372,13	690.772,37	659.965,59	659.965,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.050.812,41	2.114.137,34	870.353,29	835.854,27	0,00	1.143.347,15	1.143.347,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.457.352,67	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**32.195.852,61**	**24.427.339,37**	**20.926.018,42**	**20.455.815,43**	**265.009,50**	**1.865.645,00**	**1.859.221,03**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.495.782,23**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.690.225,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.453,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.513.235,62**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-200.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.530.565,38	4.830.126,93
DEDUÇÕES (XXIX)	4.410.432,50	5.669.826,27
Disponibilidade de Caixa	4.410.432,50	5.669.517,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.042.892,87	5.811.230,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	632.460,37	141.712,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	308,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	120.132,88	-839.699,34

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**959.832,22**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	490.747,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	959.527,14
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.084.624,14
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.513.235,62**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.495.782,23**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 25/nov/2020 as 12h e 38m.	

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contador (a)

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1E465170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RELATORIO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.600.000,00
Previsão Atualizada	33.697.860,80
Receitas Realizadas	28.328.445,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.600.000,00
Dotação Atualizada	34.659.244,80
Despesas Empenhadas	26.677.114,05
Despesas Liquidadas	23.105.476,78
Despesas Pagas	22.516.486,35
Superávit Orçamentário	5.222.968,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	26.677.114,05
Despesas Liquidadas	23.105.476,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.694.309,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.306.078,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.306.078,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			4.026.636,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			4.026.636,91
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-200.000,00	2.513.235,62	-1.256,62
Resultado Primário	-2.690.225,00	2.495.782,23	-92,77

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	666.956,12	77,75	505.255,39	161.622,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.336.038,89	61.493,03	1.859.221,03	415.324,83

Poder Legislativo	60.250,59	0,00	0,00	60.250,59
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.063.245,60	61.570,78	2.364.476,42	637.198,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.255.815,87	<18% / 25%>	30,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.763.656,52	60%	83,54

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.804.909,71	1.016.274,83
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.404.867,34	964.632,18	294.550,47	0,00
Despesas Previdenciárias	898.573,70	2.888.196,31	5.036.705,90	4.393.234,88
Resultado Previdenciário	506.293,64	-1.923.564,13	-4.742.155,43	-4.393.234,88
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	80.000,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.934.322,36	15,00	29,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 13m.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contador (a)

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:EBD8A2DC



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ANEXO DECRETO 5.167 - PLANILHA DE IMPACTO PROGRESSÃO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

GASTOS COM VENCIMENTO BASE		
PROFESSOR NÍVEL I- 40 HORAS		
REFERÊNCIAS	QTDE	VALOR
REF 06	2	R$ 6.691,89
REF 07	2	R$ 6.892,64
REF 09	1	R$ 3.656,20
TOTAL	5	R$ 17.240,73
GASTO ATUAL		R$ 14.431,20
DIFERENÇA		R$ 2.809,53

GASTOS COM VENCIMENTO BASE		
PROFESSOR NÍVEL II - 25 HORAS		
REFERÊNCIAS	QTDE	VALOR
REF 02	1	R$ 1.858,02
REF 03	2	R$ 3.827,52
REF 04	15	R$ 29.567,55
REF 06	8	R$ 16.729,72
REF 07	2	R$ 4.307,90
REF 08	5	R$ 11.092,85
REF 11	1	R$ 2.424,29
TOTAL	34	R$ 69.807,84
GASTO ATUAL		R$ 61.332,60
DIFERENÇA		R$ 8.475,24

GASTOS COM VENCIMENTO BASE		
PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS		
REFERÊNCIAS	QTDE	VALOR
REF 01	3	R$ 8.658,72
REF 02	1	R$ 2.972,83
REF 03	2	R$ 6.124,02
REF 04	8	R$ 25.230,98
REF 05	7	R$ 22.739,42
REF 06	16	R$ 53.535,09
REF 07	65	R$ 224.010,90
REF 08	5	R$ 17.748,56
REF 09	4	R$ 14.624,81
REF 12	2	R$ 7.990,46
TOTAL	113	R$ 383.635,79
GASTO ATUAL		R$ 326.145,12
DIFERENÇA		R$ 57.490,67
TOTAL C/ PROGRESSÃO	152	R$ 470.684,36
VENCIMENTOS ATUAIS	152	R$ 401.908,92
DIFERENÇA PROGRESSÃO		R$ 68.775,44
PISO 40 HORAS	R$ 2.886,24	
PISO 25 HORAS	R$ 1.803,90	
IMPACTO PREVISTO PARA A FOLHA DE AGOSTO/2020:		R$ 68.775,44

ESTE VALOR INCLUI TODOS OS 152 SERVIDORES CONCURSADOS COMO PROFESSORES.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5096A8D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO III RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2019 A OUT/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)	PREVISÃO
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.039.654,45	5.531.539,27	3.629.058,41	3.747.672,72	4.890.998,35	3.479.822,61	3.522.509,55	4.123.924,79	5.386.344,29	4.716.130,45	4.737.753,90	4.680.612,66	52.486.021,45	55.465.015,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.609,11	352.500,88	68.619,58	148.329,75	315.389,85	204.771,51	385.530,32	255.918,54	346.777,84	332.936,12	365.725,93	339.137,39	3.476.246,82	4.156.565,85

IPTU	17.900,60	46.109,47	9.760,06	7.843,61	77.362,31	15.381,52	81.098,05	69.158,81	38.208,05	20.753,87	15.676,95	18.543,67	417.796,97	440.126,94
ISS	89.461,90	55.969,46	51.146,44	52.382,37	83.489,02	83.477,76	47.205,97	83.635,87	62.929,98	92.716,71	71.947,07	127.802,14	902.164,69	1.373.247,02
ITBI	176.756,59	4.374,55	410,26	5.300,00	36.417,97	13.080,00	161.056,23	1.440,00	25.503,57	4.449,10	43.889,70	2.980,09	475.658,06	600.603,27
IRRF	61.176,80	223.059,49	0,00	71.726,13	66.440,59	65.228,77	51.577,80	53.298,61	56.003,37	59.862,87	78.162,21	37.278,62	823.815,26	647.574,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.313,22	22.987,91	7.302,82	11.077,64	51.679,96	27.603,46	44.592,27	48.385,25	164.132,87	155.153,57	156.050,00	152.532,87	856.811,84	1.095.014,05
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	37.747,82	29.936,77	35.187,86	33.772,91	11.181,55	8.456,10	8.783,57	8.179,14	7.197,05	4.916,71	3.963,46	4.628,32	193.951,26	306.838,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.747,82	29.936,77	35.187,86	33.772,91	11.181,55	8.456,10	8.783,57	8.179,14	7.197,05	4.916,71	3.963,46	4.628,32	193.951,26	306.838,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.555,47	16.769,38	9.501,15	7.942,51	88.021,25	10.917,08	33.404,38	43.879,67	38.819,02	27.969,06	41.021,09	34.961,54	367.761,60	597.420,97
Transferências Correntes	3.622.364,23	5.128.909,95	3.510.114,20	3.554.129,34	4.475.008,65	3.252.904,10	3.089.888,06	3.815.195,15	4.992.414,63	4.340.731,65	4.320.921,31	4.293.906,68	48.396.487,95	50.196.578,40
Cota Parte do FPM	727.501,04	1.240.269,20	733.187,74	1.059.423,58	619.474,28	607.221,95	634.409,45	516.443,32	890.295,48	565.537,14	455.545,15	612.979,89	8.662.288,22	10.890.711,89
Cota Parte do ICMS	2.046.086,23	2.318.621,31	2.044.184,72	1.659.774,51	2.327.878,17	1.599.923,91	1.642.343,46	1.959.445,62	2.101.509,50	2.460.388,52	2.454.112,53	2.351.917,39	24.966.185,87	24.879.305,85
Cota Parte do IPVA	19.711,29	21.471,66	64.247,40	52.678,76	69.975,50	66.026,88	51.727,99	63.046,13	83.534,14	50.063,46	39.981,34	26.614,78	609.079,33	780.401,57
Cota Parte do ITR	36.831,19	36.109,69	18.508,09	1.508,87	41,63	93,43	168,99	83,31	193,41	38,87	14.796,60	267.958,18	376.332,26	17.069,34
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.736,72
Transferências da LC 61/1989	9.575,32	10.662,33	0,00	18.710,69	7.882,34	0,00	20.027,50	8.295,29	9.103,16	9.990,37	13.314,82	14.654,31	122.216,13	118.511,08
Transferencias do FUNDEB	597.214,64	650.181,85	516.871,06	602.145,58	620.075,58	470.646,33	483.604,65	481.008,99	505.850,08	570.801,55	523.684,90	574.970,61	6.597.055,82	6.516.813,96
Outras Transferências Correntes	185.444,52	851.593,91	133.115,19	159.887,35	829.681,15	508.991,60	257.606,02	786.872,49	1.401.928,86	683.911,74	819.485,97	444.811,52	7.063.330,32	6.970.027,99
Outras Receitas Correntes	4.377,82	3.422,29	5.635,62	3.498,21	1.397,05	2.773,82	4.903,22	752,29	1.135,75	9.576,91	6.122,11	7.978,73	51.573,82	207.611,63
DEDUÇÕES (II)	567.940,94	651.252,54	572.025,54	558.419,24	603.473,86	454.653,20	469.735,42	509.462,69	544.792,50	617.203,63	595.550,03	654.824,84	6.799.334,43	6.423.906,35
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	567.940,94	651.252,54	572.025,54	558.419,24	603.473,86	454.653,20	469.735,42	509.462,69	544.792,50	617.203,63	595.550,03	654.824,84	6.799.334,43	6.423.906,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.471.713,51	4.880.286,73	3.057.032,87	3.189.253,48	4.287.524,49	3.025.169,41	3.052.774,13	3.614.462,10	4.841.551,79	4.098.926,82	4.142.203,87	4.025.787,82	45.686.687,02	49.041.109,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.471.713,51	4.880.286,73	3.057.032,87	3.189.253,48	4.287.524,49	3.025.169,41	3.052.774,13	3.614.462,10	4.841.551,79	4.098.926,82	4.142.203,87	4.025.787,82	45.686.687,02	49.041.109,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.471.713,51	4.880.286,73	3.057.032,87	3.189.253,48	4.287.524,49	3.025.169,41	3.052.774,13	3.614.462,10	4.841.551,79	4.098.926,82	4.142.203,87	4.025.787,82	45.686.687,02	49.041.109,14

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:0252FA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VII RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	378.050,65	375.885,27	0,00	2.165,38	0,00	149.448,72	105.418,45	105.418,45	0,00	44.030,27	46.195,65
02	PODER EXECUTIVO	0,00	378.050,65	375.885,27	0,00	2.165,38	0,00	149.448,72	105.418,45	105.418,45	0,00	44.030,27	46.195,65
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	11.580,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.625,00	23.625,00	23.625,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	0,00	5.969,46	3.804,08	0,00	2.165,38	0,00	44.030,26	0,00	0,00	0,00	44.030,26	46.195,64
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	0,00	16.238,90	16.238,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	0,00	208.582,32	208.582,32	0,00	0,00	0,00	49.135,81	49.135,81	49.135,81	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	0,00	90.712,00	90.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	37.460,02	37.460,02	0,00	0,00	0,00	17.657,65	17.657,64	17.657,64	0,00	0,01	0,01
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	0,00	1.730,12	1.730,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	3.560,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
0212	FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	0,00	2.217,83	2.217,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	378.050,65	375.885,27	0,00	2.165,38	0,00	149.448,72	105.418,45	105.418,45	0,00	44.030,27	46.195,65

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun. Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:37A50098

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
ANEXO VII RREO 5 BIMESTRE CHUPINGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	378.050,65	375.885,27	0,00	2.165,38	0,00	149.448,72	105.418,45	105.418,45	0,00	44.030,27	46.195,65
02	PODER EXECUTIVO	0,00	378.050,65	375.885,27	0,00	2.165,38	0,00	149.448,72	105.418,45	105.418,45	0,00	44.030,27	46.195,65
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	11.580,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.625,00	23.625,00	23.625,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	0,00	5.969,46	3.804,08	0,00	2.165,38	0,00	44.030,26	0,00	0,00	0,00	44.030,26	46.195,64
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	0,00	16.238,90	16.238,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	0,00	208.582,32	208.582,32	0,00	0,00	0,00	49.135,81	49.135,81	49.135,81	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	0,00	90.712,00	90.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	37.460,02	37.460,02	0,00	0,00	0,00	17.657,65	17.657,64	17.657,64	0,00	0,01	0,01
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	0,00	1.730,12	1.730,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECTU	0,00	3.560,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
0212	FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	0,00	2.217,83	2.217,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		0,00	378.050,65	375.885,27	0,00	2.165,38	0,00	149.448,72	105.418,45	105.418,45	0,00	44.030,27	46.195,65

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
296.679.598-05
Prefeita Municipal

LUCINEIDE APARECIDA JULIO
606.804.072-00
Contadora

ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
004.853.552-48
Secretaria Mun.
Decreto 1062/2018

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:9C06D265

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 03 - RREO 5 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2019 A OUT/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.796.766,49	15.893.746,43	11.732.085,58	12.885.162,21	10.985.134,38	12.039.544,24	10.817.847,25	13.159.183,53	19.316.279,55	11.637.439,68	12.589.703,36	11.906.201,96	151.759.094,66	148.380.360,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.330.043,97	1.759.405,52	2.776.725,69	3.505.653,60	2.371.428,97	1.190.727,73	1.325.137,64	1.007.652,30	1.432.523,30	1.300.012,77	1.635.283,87	1.491.167,50	21.125.762,86	20.313.879,94
IPTU	174.366,68	201.447,68	1.425.616,47	2.018.639,08	879.570,11	295.136,00	262.003,15	162.128,40	220.640,34	218.276,18	270.163,43	205.182,01	6.333.169,53	6.367.866,45
ISS	630.234,42	627.507,63	507.475,91	454.976,79	594.312,69	387.977,21	538.800,58	370.687,47	515.567,13	526.964,15	699.102,38	547.178,04	6.400.784,40	5.554.475,18
ITBI	155.236,99	177.040,18	123.057,93	138.673,35	120.308,99	120.671,27	139.713,10	133.609,53	288.684,35	165.111,82	256.849,76	337.988,49	2.156.945,76	1.683.658,18
IRRF	221.320,12	643.259,60	47.555,13	234.641,76	216.211,65	251.185,93	266.736,39	225.077,95	270.663,50	242.729,00	262.838,31	270.409,82	3.152.629,16	2.769.542,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.885,76	110.150,43	673.020,25	658.722,62	561.025,53	135.757,32	117.884,42	116.148,95	136.967,98	146.931,62	146.329,99	130.409,14	3.082.234,01	3.938.337,95
Contribuições	710.017,72	1.258.962,79	676.506,62	403.926,44	910.825,86	1.368.692,18	727.174,06	741.629,21	765.488,25	802.502,74	831.203,44	807.962,25	10.004.891,56	7.946.581,09
Receita Patrimonial	-1.155.536,76	1.119.833,95	595.261,71	602.746,65	-771.599,49	816.917,67	1.512.289,29	1.137.934,30	1.654.953,38	-409.089,43	-645.380,60	23.428,39	4.481.759,06	7.605.196,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	-1.172.579,32	1.060.407,14	571.179,37	585.470,73	-793.782,39	807.696,43	1.494.821,12	1.115.419,92	1.634.126,21	-433.722,79	-676.877,43	-1.389,25	4.190.769,74	7.377.872,66
Outras Receitas Patrimoniais	17.042,56	59.426,81	24.082,34	17.275,92	22.182,90	9.221,24	17.468,17	22.514,38	20.827,17	24.633,36	31.496,83	24.817,64	290.989,32	227.323,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.897.482,42	11.672.541,44	7.652.489,30	8.321.476,09	8.343.899,11	8.636.758,75	7.242.290,39	10.283.451,56	15.446.369,50	9.925.233,32	10.453.321,43	9.549.285,42	115.424.598,73	112.230.965,12
Cota Parte do FPM	2.000.627,91	3.410.740,32	2.016.266,32	2.913.414,83	1.703.554,28	1.669.860,31	1.744.625,99	1.420.219,14	2.448.312,53	1.555.227,12	1.252.749,14	1.685.694,67	23.821.292,56	25.849.491,37
Cota Parte do ICMS	2.290.003,93	2.595.028,41	2.176.074,68	1.765.425,69	2.476.056,79	1.701.765,36	1.746.885,10	2.084.172,04	2.235.278,84	2.617.001,95	2.610.326,45	2.501.626,21	26.799.645,45	23.836.413,57
Cota Parte do IPVA	197.359,92	146.001,04	674.436,38	369.146,27	466.356,87	411.550,18	497.914,49	568.706,27	638.127,30	449.904,69	414.737,86	268.936,05	5.103.177,32	5.249.602,91
Cota Parte do ITR	3.509,71	2.532,90	297,37	1.137,84	811,65	299,96	390,74	285,17	413,89	594,15	10.367,13	16.662,21	37.302,72	25.930,93
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.716,82	11.933,41	0,00	19.901,70	10.480,10	0,00	21.302,32	8.823,32	9.682,61	10.626,29	14.162,35	15.587,09	133.216,01	106.522,75
Transferencias do FUNDEB	1.975.921,15	2.151.166,39	1.738.446,20	2.025.583,43	2.085.898,90	1.583.227,43	1.626.818,50	1.618.086,86	1.701.650,81	1.920.143,89	1.761.646,09	1.934.168,30	22.122.757,95	21.601.342,85
Outras Transferências Correntes	1.419.342,98	3.355.138,97	1.046.968,35	1.226.866,33	1.600.740,52	3.270.055,51	1.604.353,25	4.583.158,76	8.412.903,52	3.371.735,23	4.389.332,41	3.126.610,89	37.407.206,72	35.561.660,74
Outras Receitas Correntes	14.759,14	83.002,73	31.102,26	51.359,43	130.579,93	26.447,91	10.955,87	-11.483,84	16.945,12	18.780,28	315.275,22	34.358,40	722.082,45	283.738,46
DEDUÇÕES (II)	1.132.820,26	1.882.456,43	1.062.790,23	1.263.502,60	1.279.035,61	1.339.978,44	1.123.152,61	1.172.047,00	1.187.332,41	1.269.083,44	1.203.567,78	1.226.406,40	15.142.173,21	14.399.631,47
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	232.376,72	853.188,50	89.375,38	249.697,44	347.583,77	583.283,39	320.928,98	355.605,81	319.339,12	342.412,71	343.099,32	328.705,28	4.365.596,42	3.765.420,17
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	900.443,54	1.029.267,93	973.414,85	1.013.805,16	931.451,84	756.695,05	802.223,63	816.441,19	867.993,29	926.670,73	860.468,46	897.701,12	10.776.576,79	10.634.211,30
Rec. do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	7.663.946,23	14.011.290,00	10.669.295,35	11.621.659,61	9.706.098,77	10.699.565,80	9.694.694,64	11.987.136,53	18.128.947,14	10.368.356,24	11.386.135,58	10.679.795,56	136.616.921,45	133.980.729,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendasindividuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.663.946,23	14.011.290,00	10.669.295,35	11.621.659,61	9.706.098,77	10.699.565,80	9.694.694,64	11.987.136,53	17.828.947,14	10.368.356,24	11.386.135,58	10.679.795,56	136.316.921,45	133.680.729,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	152.751,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.751,78	152.751,78
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.663.946,23	14.011.290,00	10.669.295,35	11.621.659,61	9.553.346,99	10.699.565,80	9.694.694,64	11.987.136,53	17.828.947,14	10.368.356,24	11.386.135,58	10.679.795,56	136.164.169,67	133.527.977,63

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:A63438D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ANEXO 07 - RREO 5 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.186.168,96	1.061.124,69	1.061.124,69	2.313,41	122.730,86	122.730,86
02	PODER EXECUTIVO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.186.168,96	1.061.124,69	1.061.124,69	2.313,41	122.730,86	122.730,86
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUN. DE INFRAEST. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00	323.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00
0211	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.357,81	428.417,56	428.417,56	1.209,39	122.730,86	122.730,86
0213	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JARU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.811,15	309.707,13	309.707,13	1.104,02	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.186.168,96	1.061.124,69	1.061.124,69	2.313,41	122.730,86	122.730,86

JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR
930.305.762-72
Chefe Do Executivo Municipal

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA
632.090.712-68
Contador CRC-RO 006767/O-9

GIMAEL CARDOSO SILVA
791.623.042-91
Controlador Geral

Publicado por:
Ruth Machado de Oliveira
Código Identificador:980FDD72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO-RO
RUA INDEPENDÊNCIA Nº 1135
C.N.P.J. 000.699.197/0001-07
Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 5º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	NOVEMBRO	**DEZEMBRO**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.680.843,47	3.046.294,74	1.610.096,77	1.951.508,81	1.646.192,07	1.636.835,51	1.706.820,32	2.020.259,25	2.865.098,38	2.028.391,27	1.934.146,77	1.845.012,69	23.971.500,05	23.289.709,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.567,85	166.932,31	20.598,98	62.725,68	65.696,64	72.090,06	73.495,84	71.891,72	184.287,77	173.427,32	97.641,99	82.278,36	1.158.634,52	946.014,70
IPTU	8.395,38	-62,99	4.751,72	6.968,48	11.186,56	3.335,50	4.792,45	6.396,84	95.742,54	74.106,73	22.838,57	20.965,12	259.416,90	260.563,36
ISS	30.210,32	69.813,15	9.670,55	25.465,14	22.188,83	28.911,09	13.588,85	24.264,33	19.653,88	37.164,83	25.876,10	26.883,46	333.690,53	245.934,56
ITBI	11.434,61	20.176,26	192,84	11.705,26	9.239,31	13.593,28	22.219,79	14.395,01	27.121,24	27.890,08	18.745,14	7.822,66	184.535,48	102.099,08
IRRF	36.879,12	75.656,03	-	16.731,99	21.503,11	24.147,67	26.269,09	21.612,11	24.534,53	21.686,46	23.097,42	24.123,42	316.240,95	291.938,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	648,42	1.349,86	5.983,87	1.854,81	1.578,83	2.102,52	6.625,66	5.223,43	17.235,58	12.579,22	7.084,76	2.483,70	64.750,66	45.479,17
Receita de Contribuições	75.020,12	199.899,60	18.842,84	85.048,09	67.590,12	74.197,57	74.653,32	74.830,45	78.595,98	69.760,65	79.539,02	73.798,66	971.776,42	995.758,61
Receita Patrimonial	- 5.460,19	114.664,92	84.649,86	73.541,41	-79.617,03	98.887,97	117.145,47	97.640,13	153.219,75	-41.022,09	- 46.804,59	17.580,01	584.425,62	2.386.345,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	- 5.460,19	114.664,92	84.649,86	73.541,41	-79.617,03	98.887,97	117.145,47	97.640,13	153.219,75	-41.022,09	- 46.804,59	17.580,01	584.425,62	2.386.345,55
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	387,09	437,53	1.451,55	1.121,96	1.724,86	159,80	2.296,66	3.562,95	-	11.984,94	3.847,72	3.352,65	30.327,71	56.655,71
Transferências Correntes	1.523.328,60	2.564.360,38	1.484.553,54	1.729.071,67	1.590.667,66	1.391.500,09	1.439.229,03	1.772.334,00	2.448.730,70	1.812.154,06	1.799.057,05	1.663.734,63	21.218.721,41	18.884.588,42
Cota-Parte do FPM	545.625,80	930.201,90	549.890,81	794.567,68	464.605,71	455.416,45	475.807,10	387.332,48	667.721,58	424.152,86	341.658,85	459.734,91	6.496.716,13	6.254.748,48
Cota-Parte do ICMS	440.366,06	499.022,04	478.649,30	389.136,24	545.774,00	375.104,20	385.049,52	459.394,52	492.701,58	576.841,22	575.369,81	551.410,03	5.768.818,52	4.522.328,93
Cota-Parte do IPVA	12.233,36	9.559,84	56.480,10	37.741,64	41.624,60	42.370,56	53.399,89	43.116,75	65.571,99	38.089,53	40.768,06	18.641,59	459.597,91	310.314,39
Cota-Parte do ITR	1.081,56	834,60	37,55	18,39	53,39	64,32	63,06	85,97	6,50	452,35	12.983,36	11.927,16	27.608,21	3.444,85
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.942,81
Transferências da LC 61/1989	1.648,67	7.029,25	-	4.386,75	2.310,03	-	4.695,48	1.944,84	2.134,25	2.342,26	3.121,68	3.435,73	33.048,94	14.979,24
Transferências do FUNDEB	383.342,75	417.341,59	296.036,55	344.468,26	354.725,44	269.241,75	276.654,78	275.169,88	289.380,67	326.537,37	299.583,39	328.922,31	3.861.404,74	4.183.626,82
Outras Transferências Correntes	139.030,40	700.371,16	103.459,23	158.752,71	181.574,49	249.302,81	243.559,20	605.289,56	931.214,13	443.738,47	525.571,90	289.662,90	4.571.526,96	3.589.202,90
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	129,82	0,02	-	-	264,18	2.086,39	865,58	4.268,38	7.614,37	20.346,54
DEDUÇÕES (II)	269.230,88	429.177,92	226.313,49	340.155,98	286.757,07	252.756,80	252.871,02	247.679,04	258.956,55	277.372,96	263.086,05	276.430,16	3.380.787,92	3.130.515,10
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	69.369,57	191.691,56	9.301,98	78.399,00	67.590,12	69.872,32	69.068,04	69.304,18	67.430,35	68.997,35	68.305,75	67.400,31	896.730,53	911.159,20
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.861,31	237.486,36	217.011,51	261.756,98	219.166,95	182.884,48	183.802,98	178.374,86	191.526,20	208.375,61	194.780,30	209.029,85	2.484.057,39	2.219.355,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.411.612,59	2.617.116,82	1.383.783,28	1.611.352,83	1.359.435,00	1.384.078,71	1.453.949,30	1.772.580,21	2.606.141,83	1.751.018,31	1.671.060,72	1.568.582,53	20.590.712,13	20.159.194,43

(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.411.612,59	2.617.116,82	1.383.783,28	1.611.352,83	1.359.435,00	1.384.078,71	1.453.949,30	1.772.580,21	2.606.141,83	1.751.018,31	1.671.060,72	1.568.582,53	20.590.712,13	20.159.194,43
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.411.612,59	2.617.116,82	1.383.783,28	1.611.352,83	1.359.435,00	1.384.078,71	1.453.949,30	1.772.580,21	2.606.141,83	1.751.018,31	1.671.060,72	1.568.582,53	20.590.712,13	20.159.194,43
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE	1.411.612,59	2.617.116,82	1.383.783,28	1.611.352,83	1.359.435,00	1.384.078,71	1.453.949,30	1.772.580,21	2.606.141,83	1.751.018,31	1.671.060,72	1.568.582,53	20.590.712,13	20.159.194,43
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	1.411.612,59	2.617.116,82	1.383.783,28	1.611.352,83	1.359.435,00	1.384.078,71	1.453.949,30	1.772.580,21	2.606.141,83	1.751.018,31	1.671.060,72	1.568.582,53	20.590.712,13	20.159.194,43
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE	1.411.612,59	2.617.116,82	1.383.783,28	1.611.352,83	1.359.435,00	1.384.078,71	1.453.949,30	1.772.580,21	2.606.141,83	1.751.018,31	1.671.060,72	1.568.582,53	20.590.712,13	20.159.194,43
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 25/11/2020, às 09:07:53. Assinado Digitalmente no dia 25/11/2020, às 09:07:53.														

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B69FC825

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA 5 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.019	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.547.845,53	4.200.152,99	2.166.039,77	2.427.136,22	2.143.970,68	2.611.838,55	2.272.635,20	3.284.282,46	3.961.879,62	3.553.885,36	2.672.014,99	2.386.186,40	34.227.867,77	31.108.505,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.635,62	178.565,38	58.078,38	53.682,03	89.946,03	94.633,82	182.277,97	65.670,67	94.097,86	93.216,87	104.547,53	138.120,94	1.373.473,10	1.481.079,07
IPTU	14.648,08	17.242,81	15.013,37	8.707,50	18.069,58	3.870,38	3.824,48	5.141,95	14.018,97	27.572,37	17.929,26	51.205,96	197.244,71	242.299,36
ISS	69.420,51	44.849,79	26.708,52	29.522,18	15.853,75	83.895,84	23.889,19	50.621,85	56.959,04	39.861,81	71.476,82	59.044,89	572.104,19	237.733,24
ITBI	2.239,98	5.319,74	3.448,90	3.586,83	2.924,57	0,00	2.993,60	3.668,49	5.108,84	9.737,46	2.815,42	6.172,23	48.016,06	141.466,53
IRRF	125.748,59	102.202,73	731,84	0,00	43.514,95	1.230,02	143.370,85	246,46	1.230,03	246,46	738,24	735,22	419.995,39	710.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.578,46	8.950,31	12.175,75	11.865,52	9.583,18	5.637,58	8.199,85	5.991,92	16.780,98	15.798,77	11.587,79	20.962,64	136.112,75	149.579,94
Contribuições	58.688,89	99.559,74	69.365,60	46.962,11	2.217,35	200.434,60	76.460,23	75.819,65	73.684,33	3.143,60	144.204,04	99.181,37	949.721,51	1.102.500,00
Receita Patrimonial	-182.365,10	207.681,62	82.591,18	86.659,93	-159.318,97	160.093,79	215.399,69	223.643,57	437.075,74	34.046,75	7.132,62	28.011,54	1.140.652,36	3.173.225,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-182.365,10	207.681,62	82.591,18	86.659,93	-159.318,97	160.093,79	215.399,69	223.643,57	437.075,74	34.046,75	7.132,62	28.011,54	1.140.652,36	3.173.225,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,00	2.135,48	684,00	536,00	1.748,00	6.129,48	0,00
Transferências Correntes	2.450.886,03	3.713.815,14	1.954.973,33	2.239.832,15	2.210.610,63	2.156.160,70	1.797.829,55	2.898.025,63	3.353.854,93	3.421.773,33	2.415.079,16	2.117.888,70	30.730.729,28	25.285.418,89
Cota-Parte do FPM	727.501,14	1.240.269,31	733.187,71	1.059.423,61	619.474,38	607.221,85	634.409,21	516.443,52	890.295,63	565.536,96	455.545,23	612.979,85	8.662.288,40	9.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	546.870,19	619.712,33	576.658,55	468.606,89	657.233,72	451.709,18	463.685,57	553.213,54	593.322,68	694.645,59	692.873,67	664.020,75	6.982.552,66	6.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.011,58	12.291,09	38.013,06	28.112,36	40.579,93	29.060,38	46.949,73	39.428,88	55.557,44	34.040,04	28.080,30	24.483,99	394.608,78	92.610,00
Cota-Parte do ITR	177,53	285,58	433,73	214,50	154,12	24,89	283,66	1.292,83	122,36	149,12	2.298,81	3.825,14	9.262,27	5.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências LC 61/1989	2.559,25	2.849,79	0,00	5.282,63	2.781,79	0,00	5.654,40	2.342,02	2.570,11	2.820,60	3.759,20	4.137,38	34.757,17	121.275,00
Transferências do FUNDEB	532.921,42	580.186,44	435.403,54	506.935,89	522.030,84	396.228,96	407.138,32	404.953,10	425.866,37	480.547,90	440.881,17	484.057,70	5.617.151,65	6.063.750,00
Outras Transferências Correntes	622.844,92	1.258.220,60	171.276,74	171.256,27	368.355,85	671.915,44	239.708,66	1.380.351,74	1.386.120,34	1.644.033,12	791.640,78	324.383,89	9.030.108,35	3.392.783,89

Outras Receitas Correntes	0,09	531,11	1.031,28	0,00	515,64	515,64	667,76	20.096,94	1.031,28	1.020,81	515,64	1.235,85	27.162,04	66.282,93
DEDUÇÕES (II)	351.462,79	501.717,06	348.587,16	406.653,05	313.625,07	465.400,79	344.456,71	336.163,77	347.723,38	300.381,99	418.515,43	398.870,76	4.533.557,96	3.529.603,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	58.688,89	99.559,74	69.365,60	46.962,11	2.217,35	200.434,60	76.460,23	75.819,65	73.684,33	3.143,60	144.204,04	99.181,37	949.721,51	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	33.750,00	101.250,00	0,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	475.200,00	363.826,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.023,90	300.907,32	279.221,56	321.890,94	273.607,72	227.166,19	230.196,48	222.544,12	236.239,05	259.438,39	236.511,39	261.889,39	3.108.636,45	3.165.777,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.196.382,74**	**3.698.435,93**	**1.817.452,61**	**2.020.483,17**	**1.830.345,61**	**2.146.437,76**	**1.928.178,49**	**2.948.118,69**	**3.614.156,24**	**3.253.503,37**	**2.253.499,56**	**1.987.315,64**	**29.694.309,81**	**27.578.902,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.231,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.196.382,74**	**3.698.435,93**	**1.817.452,61**	**2.020.483,17**	**1.830.345,61**	**2.146.437,76**	**1.928.178,49**	**2.559.887,69**	**3.614.156,24**	**3.253.503,37**	**2.253.499,56**	**1.987.315,64**	**29.306.078,81**	**27.578.902,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.196.382,74**	**3.698.435,93**	**1.817.452,61**	**2.020.483,17**	**1.830.345,61**	**2.146.437,76**	**1.928.178,49**	**2.559.887,69**	**3.614.156,24**	**3.253.503,37**	**2.253.499,56**	**1.987.315,64**	**29.306.078,81**	**27.578.902,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2020 as 12h e 32m.														

ANILDO ALBERTON
Prefeito
RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contador (a)

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C5BEFCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO
2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**78.092,97**	**343.273,92**	**265.009,50**	**77,75**	**156.279,64**	**228.698,37**	**2.167.591,11**	**1.865.645,00**	**1.859.221,03**	**61.493,03**	**475.575,42**	**631.855,06**
PODER EXECUTIVO	78.092,97	343.273,92	265.009,50	77,75	156.279,64	228.698,37	2.107.340,52	1.865.645,00	1.859.221,03	61.493,03	415.324,83	571.604,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.250,59	0,00	0,00	0,00	60.250,59	60.250,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**3.616,21**	**241.973,02**	**240.245,89**	**0,00**	**5.343,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.343,34**
PODER EXECUTIVO	3.616,21	241.973,02	240.245,89	0,00	5.343,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.343,34
TOTAL (III) = (I + II)	**81.709,18**	**585.246,94**	**505.255,39**	**77,75**	**161.622,98**	**228.698,37**	**2.167.591,11**	**1.865.645,00**	**1.859.221,03**	**61.493,03**	**475.575,42**	**637.198,40**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 25/nov/2020 as 12h e 46m.												

ANILDO ALBERTON
Prefeito
RENATA GUIMARAES DAMACENO
Contador (a)

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:EA77AE40